

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS
Programa de Pós-Graduação em Educação

Terezinha Cristina da Costa Rocha

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO SUPERIOR:
estudo sobre a inclusão e o desempenho acadêmico dos bolsistas do ProUni
em uma IES privada de Minas Gerais**

Belo Horizonte
2012

Terezinha Cristina da Costa Rocha

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO SUPERIOR:
estudo sobre a inclusão e o desempenho acadêmico dos bolsistas do ProUni
em uma IES privada de Minas Gerais**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Dra. Maria Auxiliadora Monteiro Oliveira

Agência de Fomento: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Belo Horizonte
2012

FICHA CATALOGRÁFICA

Elaborada pela Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

R672p Rocha, Terezinha Cristina da Costa.
Políticas públicas para o ensino superior: estudo sobre a inclusão e o desempenho acadêmico dos bolsistas do ProUni em uma IES privada de Minas Gerais / Terezinha Cristina da Costa Rocha. Belo Horizonte, 2012.
266 f. : il.

Orientadora: Maria Auxiliadora Monteiro Oliveira
Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.
Programa de Pós-Graduação em Educação.

1. Educação e Estado – Minas Gerais. 2. Ensino superior. 3. Direito à educação. 4. ProUni (Programa). I. Oliveira, Maria Auxiliadora Monteiro. II. Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Programa de Pós-Graduação em Educação. III. Título.

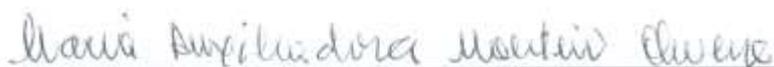
SIB PUC MINAS

CDU: 378.4(815.1)

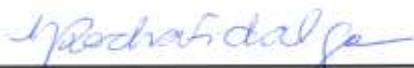
Terezinha Cristina da Costa Rocha

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENSINO SUPERIOR: estudo sobre a inclusão e o desempenho acadêmico dos bolsistas do ProUni em uma IES privada de Minas Gerais

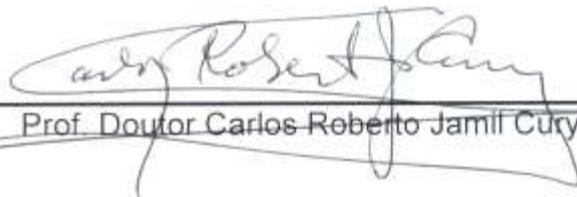
Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de mestre.



Profa Doutora Maria Auxiliadora Monteiro Oliveira- Orientadora (PUC Minas)



Profa Doutora Nara Luciene Rocha Fidalgo (UFMG)



Prof. Doutor Carlos Roberto Jamil Cury (PUC Minas)

Belo Horizonte, 27 de abril de 2012.

*Aos meus pais,
Manoelino e Carmelita,
com todo o meu amor.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, que se configura, em minha vida, como o bem maior.

Meu agradecimento especial a Profa. Dra. Maria Auxiliadora Monteiro Oliveira (Dorinha), pela orientação acolhedora, pelo rigor e pela postura crítica, que foram fundamentais para minha formação enquanto pesquisadora e educadora. Nesses dois anos de convivência aprendi muito e a agradeço pelos direcionamentos para que eu ampliasse o meu “horizonte” acadêmico.

Aos membros da banca, a Profa. Dra. Nara Luciene Rocha Fidalgo e o Prof. Dr. Carlos Roberto Jamil Cury, agradeço por aceitarem participar da avaliação desta dissertação, é uma honra de tê-los nesse momento. Ao Prof. Cury, especialmente, agradeço, ainda, pelas sugestões valiosas durante a qualificação do Projeto, pelo acolhimento, pelas indicações de leituras complementares e por suas aulas, que tive a oportunidade de assistir/participar no Mestrado, as quais contribuíram significativamente para a minha formação.

Agradeço a Profa. Dra. Wrana Maria Panizzi (CNPq/ UFRGS) e a Rita de Cássia da Silva (CNPq) pelo apoio e incentivo para que eu ingressasse na pós-graduação.

No âmbito institucional, agradeço pelo apoio e por fazerem parte dessa minha trajetória: ao Prof. Dr. Dom Joaquim Giovanni Mol Guimarães; ao Prof. Dr. João Francisco de Abreu; Prof. Dr. Pe. Márcio Antônio de Paiva; Prof. Dr. Simão Pedro; ao Prof. Dr. Hermas Gonçalves Arana; e a Valeria das Dores Ermelindo. E agradeço, especialmente, ao querido Prof. Dr. Wolney Lobato, que incentivou o meu ingresso na pós-graduação desde o período em que eu realizava iniciação científica e me apoiou sobremaneira durante esse percurso.

À minha família (Manoelino, Carmelita, Cláudia e Wanderson) e ao meu namorado (Alander), por sonharem comigo, pela alegria e o brilho nos olhos demonstrados a cada conquista minha.

Aos meus colegas de turma no Mestrado. Cida, Eunice, Marina Lindaura, Neuzirane, Juliana Martins, Sandra Maria, Jaqueline, Sueli, Sandra Castro... Enfim, toda a turma de 2010; agradeço pelos momentos agradáveis de aprendizagem que compartilhamos.

Aos meus amigos, pelo incentivo, pela compreensão dos momentos que me fiz ausente e, principalmente, pela torcida.

Aos funcionários da Instituição de Ensino Superior pesquisada e aos bolsistas do ProUni que estudam na mesma, pela colaboração e participação na pesquisa.

E ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, pelo fomento.

*A compreensão é interminável e,
portanto, não pode produzir resultados
finais.*

Hannah Arendt¹

¹ ARENDT, Hannah. Compreensão e Política. In: ARENDT, Hannah. **A Dignidade da Política**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993. p. 39.

RESUMO

A partir do estudo das Políticas Públicas para a educação superior no Brasil e em diálogo com os aspectos relacionados ao direito à educação, esta pesquisa tem seu objeto centrado no Programa Universidade para Todos – ProUni. Esse Programa se consubstancia em uma Política Pública de concessão de bolsas de estudo, sejam integrais ou parciais, em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) privadas, destinadas a pessoas: egressas do Ensino Médio de escolas vinculadas às redes públicas de ensino, ou da rede particular tendo cursado na condição de bolsistas integrais; com baixa renda; com necessidades educacionais especiais; afrodescendentes; indígenas; e professores de escolas públicas que não possuam curso superior. Devido a esses critérios, esse Programa tem sido “caracterizado” pelos documentos oficiais como uma Política Pública de inclusão. Partindo dessa premissa, surgiram as seguintes indagações: o ProUni tem conseguido se constituir como uma política de inclusão socioeducacional de seus bolsistas? Os estudantes bolsistas do ProUni têm tido sucesso ou fracasso acadêmico, traduzido nos índices de evasão/permanência e repetência? Em busca da compreensão desses aspectos, foi realizada uma pesquisa com dupla abordagem metodológica, qualitativa e quantitativa, na qual se utilizou de instrumentos como questionários e entrevistas, junto a 239 estudantes bolsistas e 5 gestores do ProUni, em uma IES privada localizada na cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais. Os resultados desta investigação foram relativamente baixos em relação aos índices de evasão e repetência, ou seja, 13% e 22%, respectivamente. Quanto à inclusão, observou-se que, para a democratização do Ensino Superior, são fundamentais as políticas para a ampliação do acesso, todavia, para que a democratização e a inclusão sejam efetivas, são necessárias, também, políticas voltadas para a permanência dos estudantes, uma vez que se constatou, por meio da pesquisa realizada, que as dificuldades dos bolsistas, sejam no processo de aprendizagem ou no âmbito financeiro, não desaparecem apenas com o ingresso na graduação.

Palavras-chave: Ensino Superior. Políticas Públicas Educacionais. Direito à Educação. ProUni. Inclusão. Desempenho Acadêmico.

ABSTRACT

From the study of Public Policy for higher education in Brazil and in dialogue with issues relating to the right to education, this research has its object focused on the University for All Program – ProUni. This program is substantiated in a Public Policy for granting scholarships, whether total or partial, in undergraduate courses in private Institutions, intended for people: who are alumni of high schools linked to public branches or in private institutions attended with the benefit of a total scholarship, with low income, with special educational needs, African descendant, indigenous, and public school teachers who do not have a college degree. Due to these criteria, this program has been "characterized" in official documents as a Public Policy for inclusion. From this premise the following inquiries appeared: Has ProUni managed to establish a policy of social and educational inclusion of their scholars? Have the ProUni Students achieved academic success or failure, translated in the dropout / permanence and repetition rates? In search of the understanding of these aspects, a survey was conducted with a double methodological, qualitative and quantitative approach, which used instruments such as questionnaires and interviews, along with 239 scholars, and five ProUni managers, in private higher education institutions located in Belo Horizonte, Minas Gerais state. The results of this study were relatively low compared to dropout and repetition rates, thus being 13% and 22% respectively. As for the inclusion, it was observed that for the democratization of higher education, policies for expanding access are fundamental, however, in order for the democratization and inclusion to be effective, policies aimed at the permanence of students are also necessary, since it was found through research that the difficulties of the scholars, being in the process of learning or in the financial field, do not just disappear with the admission in college.

Keywords: Higher Education. Public Policy Education. Right to Education. ProUni. Inclusion. Academic Performance.

LISTA DE FIGURAS

- Figura 1 – Renda *per capita* em reais, por mesorregiões/municípios, do estado de Minas Gerais – 201095
- Figura 2 – Posição hierárquica do setor de financiamentos e ProUni no organograma da IES pesquisada 156
- Figura 3 – Esboço aproximado da planta baixa do setor responsável pela gestão do ProUni na IES pesquisada 166

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – População residente, por grupos de idade e gênero, no estado de Minas Gerais – 2010.....	96
Gráfico 2 – Número de candidatos inscritos no ENEM por processo seletivo – 1998 a 2011	126
Gráfico 3 – Bolsas do ProUni ofertadas por ano – 2005-2011	141
Gráfico 4 – Bolsas do ProUni ofertadas por ano nas modalidades integral e parcial – 2005-2011	142
Gráfico 5 – Bolsas do ProUni ofertadas por processo seletivo nas modalidades integral e parcial – 2005-2011	142
Gráfico 6 – Número de inscrições no ProUni de 2005-2011	143
Gráfico 7 – Bolsistas do ProUni por modalidade integral e parcial – 2005-2011.....	143
Gráfico 8 – Bolsistas do ProUni por turno em cursos presenciais – 2005/2º-2011 .	144
Gráfico 9 – Bolsistas no ProUni, ingressantes, no estado de Minas Gerais por ano/semestre 2005-2011	145
Gráfico 10 – Bolsistas do ProUni no estado de Minas Gerais por modalidade – 2005-2011	146
Gráfico 11 – Modalidade de bolsa dos estudantes que participaram da pesquisa..	182
Gráfico 12 – Tipo de graduação dos bolsistas	182
Gráfico 13 – Renda familiar dos bolsistas	187
Gráfico 14 – Renda individual dos bolsistas.....	187
Gráfico 15 – Renda salarial dos bolsistas	188
Gráfico 16 – Percentual de bolsistas que possuem filhos	188
Gráfico 17 – Número de filhos dos bolsistas	189
Gráfico 18 – Escola na qual os bolsistas cursaram o Ensino Médio	189
Gráfico 19 – Bolsistas que foram nos ensinos Fundamental ou Ensino Médio.....	190
Gráfico 21 – Escolaridade das mães dos bolsistas	191
Gráfico 22 – Escolaridade dos pais dos bolsistas	192
Gráfico 23 – Bolsistas que possuem computador em casa.....	193

Gráfico 24 – Acesso a Internet na casa dos bolsistas.....	193
Gráfico 25 – Raça/Cor autodeclarada pelos bolsistas.....	196
Gráfico 26 – “Categoria” de ingresso no ProUni: cota racial, ex-alunos de escolas públicas, professores e pessoas com deficiência.....	197
Gráfico 28 – Número de vezes que os bolsistas trancaram a matrícula	198
Gráfico 29 – Motivos dos trancamentos dos cursos.....	199
Gráfico 30 – Como os bolsistas parciais pagam o percentual da mensalidade não coberto pela bolsa.....	200
Gráfico 31 – Recebem algum benefício extra para permanecerem estudando	200
Gráfico 32 – Reprovação dos bolsistas nas disciplinas de seus cursos.....	201
Gráfico 33 – Número de reprovações dos bolsistas.....	201
Gráfico 34 – Motivos das reprovações	202
Gráfico 35 – O desempenho acadêmico autoavaliado pelos bolsistas	202
Gráfico 36 – Motivos do desempenho acadêmico satisfatório	203
Gráfico 37 – Dificuldades no desempenho acadêmico encontradas pelos bolsistas	203
Gráfico 38 – Dificuldades encontradas pelos bolsistas para a permanência em seus cursos.....	204
Gráfico 39 – Conhecimento dos bolsistas a respeito das Políticas Públicas educacionais e do direito à educação superior no Brasil	207

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Cursos e instituições de Ensino Superior criadas durante a República Velha de 1891 a 1910	48
Quadro 2 – Representação da educação superior nas Constituições brasileiras anteriores a atual.....	111
Quadro 3 – Cursos de Graduação oferecidos pela IES pesquisada nos campus da cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais	153
Quadro 4 – Período e horários de aplicação dos questionários aos bolsistas	165
Quadro 5 – Categorização dos sujeitos da pesquisa	168
Quadro 6 – Sugestões dos bolsistas para IES que estudam	217
Quadro 7 – Sugestões dos bolsistas ao Governo Federal	218

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Matrículas por Curso em 1589, no Colégio Jesuíta, Bahia – Brasil.....	34
Tabela 2 – Colégios Jesuítas do Período Colonial, em cidades fora do eixo das províncias Bahia - Rio de Janeiro, que apresentavam cursos superiores no Brasil. .	35
Tabela 3 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro – 1878/88.....	41
Tabela 4 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Faculdade de Medicina da Bahia – 1878/88.....	42
Tabela 5 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Escola Politécnica do Rio de Janeiro – 1878/88	42
Tabela 6 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Escola de Minas de Ouro Preto – 1878/88.....	42
Tabela 7 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Faculdade de Direito de São Paulo – 1878/88.....	43
Tabela 8 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Faculdade de Direito de Recife – 1878-88	43
Tabela 9 – Total de IES ao final do Governo FHC por categoria administrativa	80
Tabela 10 – Total de IES ao final do Governo Lula por categoria administrativa	91
Tabela 11 – População residente em Minas Gerais.....	94
Tabela 12 – Número de vagas oferecidas, candidatos inscritos e ingressos, por vestibular e outros processos seletivos, nos cursos de graduação presenciais do estado de Minas Gerais – 2010.....	96
Tabela 13 – Matrículas em cursos de graduação, presenciais, no estado de Minas Gerais por tipo de curso e categoria administrativa das IES – 2010.....	97
Tabela 14 – IES do estado de Minas Gerais por categoria administrativa	98
Tabela 15 – Número de bolsas de estudo ofertadas pelo ProUni e renúncia fiscal associada no período 2005/2008	139
Tabela 16 – Bolsas do ProUni ofertadas por município no estado de Minas Gerais para segundo semestre de 2011	147
Tabela 17 – Bolsistas do ProUni na IES pesquisada – 2005-2011*.....	155
Tabela 18 – Idade dos gestores participantes da pesquisa	169
Tabela 19 – Formação dos gestores participantes da pesquisa	170

Tabela 20 – Formação complementar dos gestores	171
Tabela 21 – Tempo de trabalho com gestão educacional	172
Tabela 22 – Gestores participantes da pesquisa que são membros da COLAP	172
Tabela 23 – Curso dos bolsistas	183
Tabela 24 – Período do curso em que estudam os bolsistas	184
Tabela 25 – Sexo dos bolsistas.....	184
Tabela 26 – Idade dos bolsistas.....	185
Tabela 27 – Estado civil dos bolsistas.....	185
Tabela 28 – Moradia dos bolsistas.....	185
Tabela 29 – Pessoas que residem com os bolsistas.....	186
Tabela 30 – Número de pessoas que residem com os bolsistas	186
Tabela 31 – Local de residência dos bolsistas	186
Tabela 32 – Atividades acadêmicas remuneradas exercidas pelos bolsistas	188
Tabela 33 – Reprovações dos bolsistas nos ensinos Fundamental e/ou Médio	190
Tabela 34 – Quantidade de vezes que os bolsistas evadiram dos ensinos Fundamental e/ou Médio.....	191
Tabela 35 – Aquisição de material para estudo pelos bolsistas pesquisados	192
Tabela 36 – Local de acesso à Internet	194
Tabela 37 – Participação em atividades culturais, políticas e/ou religiosas	194
Tabela 38 – Abandono do curso	199
Tabela 39 – Meio de transporte utilizado pelos bolsistas para o deslocamento até a Instituição que estudam	205
Tabela 40 – Tempo semanal de dedicação aos estudos	206

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

§ – Parágrafo

§§ – Parágrafos

ABC – Academia Brasileira de Ciências

ABE – Associação Brasileira de Educação

ABMES – Associação Brasileira de Mantedoras de Ensino Superior

AI5 – Ato Institucional número 5

AIB – Ação Integralista Brasileira

ALN – Ação Libertadora Nacional

ANL – Aliança Nacional Libertadora

Art. – Artigo

Arts. – Artigos

BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento

Cap. – Capítulo

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior

CEE – Conselho(s) Estadual(is) de Educação

CEFETs – Centros Federais de Educação Tecnológica

CEP – Comitê de Ética em Pesquisa

CETEC – Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais

Cf. – Conferir

CFE – Conselho Federal de Educação

CNE – Conselho Nacional de Educação

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CNTE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

COLAP – Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do ProUni

CONAP – Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni

CONTEE – Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino

CPF – Cadastro de Pessoas Físicas

CPSA – Comissão Permanente e Supervisão e Acompanhamento

CRUB – Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras

CSLL – Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido

DESUP – Departamento de Supervisão do Ensino Superior
DPAI – Departamento de Políticas e Articulação Institucional
EAD – Educação a Distância
Ed. – Edição
EDUCAFRO – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes
ENADE – Exame Nacional de Desempenho de Estudantes
ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio
FAPEMIG – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos
FGEDUC – Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo
FHC – Fernando Henrique Cardoso
FIES – Programa de Financiamento Estudantil
FMI – Fundo Monetário Internacional
FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IES – Instituição(ões) de Ensino Superior
IFETs – Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologias
IGA – Instituto de Geociências Aplicadas
INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPEM – Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais
IRPJ – Imposto de Renda da Pessoa Jurídica
ITA – Instituto Tecnológico da Aeronáutica
km² – Quilômetro(s) Quadrado(s)
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC – Ministério da Educação
MSU – Movimento dos Sem Universidade
Nº – Número
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

ONU – Organização das Nações Unidas
Org. – Organizador(a)
P. – Página(s)
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCE – Programa de Crédito Educativo
PIB – Produto Interno Bruto
PINGIFES – Plataforma Integrada para Gestão das Instituições de Ensino Superior Federais
PIS – Programa de Integração Social
PL – Projeto de Lei
PNA – Programa Nacional de Alfabetização
PNE – Plano Nacional de Educação
PNPE – Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PROEJA – Programa de Integração de Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos
ProJovem – Programa Nacional de Inclusão de Jovens
PROMED – Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio
ProUni – Programa Universidade Para Todos
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
RAIS – Relação Anual de Informações Sociais
RDH – Relatório de Desenvolvimento Humano
RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores
REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários
SESu – Secretaria de Educação Superior
SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Sinaes – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SisProuni – Sistema Informatizado do ProUni
SISU – Sistema de Seleção Unificada
STF – Supremo Tribunal Federal

TCU – Tribunal de Contas da União

UAB – Universidade Aberta do Brasil

UBES – União Brasileira dos Estudantes Secundaristas

UDN – União Democrática Nacional

UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais

UNE – União Nacional dos Estudantes

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura

Unimontes – Universidade Estadual de Montes Claros

UTRAMIG – Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	23
1.1 Caracterização da pesquisa	25
1.1.1 <i>A inclusão</i>	26
1.1.2 <i>O desempenho acadêmico</i>	27
1.2 Objetivos	28
1.2.1 <i>Objetivo geral</i>	28
1.2.2 <i>Objetivos específicos</i>	28
1.3 Escolhas metodológicas	29
2 O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: HISTÓRICO E POLÍTICAS PÚBLICAS	32
2.1 Colônia	33
2.2 Império	37
2.3 República Velha.....	44
2.4 Era Vargas.....	53
2.5 República Nova	61
2.6 Ditadura Militar	69
2.7 Estado Democrático	74
2.7.1 <i>Governo FHC</i>	77
2.7.2 <i>Governo Lula</i>	81
2.7.3 <i>Atualidade</i>	92
<u>2.7.3.1 <i>O Ensino Superior no estado de Minas Gerais</i></u>	<u>94</u>
3. DIREITO À EDUCAÇÃO E O ENSINO SUPERIOR	100
3.1 Direitos humanos, direito à educação.....	101
3.2 A Declaração Mundial Sobre Educação Superior	106
3.3 A Educação Superior no âmbito do Direito Constitucional brasileiro.....	110
3.4 Direitos Sociais: um caminho para a cidadania?	114
4 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS	118
4.1 O Programa.....	119
4.2 Procedimentos de inscrição, seleção e permanência dos bolsistas.....	123
4.2.1 <i>O Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM</i>	124
4.2.2 <i>As inscrições no ProUni</i>	126
4.2.3 <i>A matrícula nas IES</i>	127
4.2.4 <i>Exigência sobre o rendimento acadêmico dos bolsistas</i>	129
4.2.5 <i>Incentivos do ProUni para permanência de seus bolsistas</i>	130
4.2.6 <i>O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)</i>	133
4.3 O cenário político e análise crítica do Programa	135
4.4 O ProUni em números.....	141
4.4.1 <i>Dados estatísticos do Programa no Brasil</i>	141
4.4.2 <i>Dados estatísticos do Programa no estado de Minas Gerais</i>	144
5 A PESQUISA REALIZADA: A INCLUSÃO E O DESEMPENHO ACADÊMICO DOS BOLSISTAS DO PROUNI DE UMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PRIVADA DE MINAS GERAIS	149
5.1 Os caminhos para a pesquisa.....	149
5.2 A IES pesquisada	152

5.3 O ProUni na IES pesquisada	154
5.4 Delimitação dos sujeitos da pesquisa.....	163
5.5 A abordagem dos sujeitos da pesquisa	163
5.6 Categorização dos sujeitos da pesquisa	167
5.7 A pesquisa realizada junto aos gestores do ProUni	168
5.7.1 O perfil dos gestores.....	168
5.7.2 A percepção das gestoras sobre a inclusão e o desempenho acadêmico dos bolsistas	173
5.8 A pesquisa realizada junto aos bolsistas do ProUni	181
5.8.1 O perfil dos bolsistas.....	182
5.8.2 O desempenho acadêmico e a inclusão dos bolsistas: dados coletados através do questionário	197
5.8.3 As entrevistas realizadas com os bolsistas.....	207
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	220
REFERÊNCIAS.....	225
Apêndice A: Quadro de identificação dos bolsistas entrevistados.....	255
Apêndice B: Quadro da pesquisa realizada sobre a legislação do ProUni.....	257

1 INTRODUÇÃO

O Brasil, segundo dados do Censo Demográfico de 2010, conta com uma população formada por 190.732.694 pessoas¹ e com um território de 8.514.876,599 Km², e configura-se como o maior País do continente Sul-americano.

No âmbito da economia mundial, em 2011 o Brasil alcançou 6^o (sexto) lugar, comparado a índices de outros países, e o Produto Interno Bruto (PIB) cresceu 7,5%, caracterizado como melhor resultado desde o ano de 1986 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2011b). Contudo, paradoxalmente, o País se coloca como um dos líderes de concentração de renda e, no que se refere ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), ocupa 84^a posição entre 187 países, devido, sobretudo, à precariedade dos sistemas de educação e de saúde. Essa desigual distribuição de renda e da riqueza nacional incide, de modo significativo, sobre os estudantes das camadas econômicas menos favorecidas, uma vez que a educação básica pública brasileira tem sido, historicamente, alvo de questionamentos e críticas severas em relação à sua qualidade. Decorrentemente, os estudantes egressos de escolas públicas, especialmente as estaduais e municipais, encontram muitas dificuldades nos processos seletivos rigorosos para terem acesso à educação superior pública.

O Plano Nacional de Educação (PNE)² de 2001 – promulgado durante o Governo do Ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso (FHC) –, na parte relativa ao diagnóstico da educação superior, explicitou que, no conjunto da América Latina, o Brasil apresentava um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo levando-se em consideração o setor privado, que teve um crescimento vertiginoso nas últimas décadas³. Assim, o percentual de matriculados em relação à

¹ Dados pesquisados junto ao IBGE.

² Na atual Constituição da República Federativa do Brasil, vigente desde 1988, é previsto que a cada dez anos seja elaborado um Plano Nacional de Educação – PNE, que deve ser promulgado por meio de legislação própria, que tem por objetivo traçar as metas e os investimentos decenais a serem investidos na educação do País.

³ Oliveira et al. (2010, p. 14) esclarecem que “o Ensino Superior privado tem, por um lado, crescido de forma acirrada e por outro, tem aumentado a perspectiva de ele ser considerado como mercadoria/commodity, a ser negociada nas Bolsas de Valores, conforme orientações emanadas da OMC (Organização Mundial de Comércio). Assim, o Ensino Superior como bem público está sendo ameaçado, na medida em que se rende às exigências da mercantilização do conhecimento, minimizando o papel do Estado”. E esse quadro fica evidenciado pelos dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP, que afirmou que dos “37% de crescimento do Ensino Superior, atingido no período compreendido entre 1960-2002, o percentual maior, correspondente a 59%, ocorreu no âmbito da Rede Particular de Ensino, sendo que a Rede Pública arcou, apenas, com 20%, dados esses que colocam o Brasil como um dos países que apresenta um dos maiores índices de privatização, em termos internacionais” (OLIVEIRA, et al., 2010, p. 23-13).

faixa etária da população entre 18 a 24 anos, naquele momento, era de menos de 12%, o que se compara de modo bastante desfavorável em relação aos índices de outros países do continente. Diante dessa realidade, foi estabelecida, pelo referido documento normativo, a meta de se contemplar pelo menos 30% dessa população de jovens.

Apesar da urgência para se resolver essa questão, assinalada no âmbito do PNE/2001, somente durante o Governo Lula 2003-2011, foram realizadas tentativas efetivas de mudanças deste quadro, através da promulgação de Políticas Públicas consubstanciadas no Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI)⁴, instituído através do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, e no Programa Universidade para Todos (ProUni), instituído em 2004 e regulamentado em 13 de janeiro de 2005, pela Lei nº 11.096, que se trata de uma Política Pública de concessão de bolsas de estudo (integrais ou parciais), em cursos de graduação de Instituições de Ensino Superior (IES) privadas.

Nesse sentido, a criação do ProUni teve o intuito de responder a demanda pela ampliação do acesso à educação superior e, conseqüentemente, proporcionar o adentramento de muitos jovens de camadas sociais menos favorecidas no Ensino Superior, uma vez que os pré-requisitos do Programa determinam um limite de renda aos seus bolsistas, os quais devem ser oriundos do Ensino Médio público ou que tenham estudado em escolas particulares na condição de bolsistas.

Com efeito, devido a esses pré-requisitos postos aos candidatos, o ProUni tem sido considerado por muitos pesquisadores como uma Política Pública de inclusão. Ferri et al., por exemplo, enfatizam que:

Políticas inclusivas como a do ProUni estão pautadas na ideia de que, para garantir a igualdade de direitos, é necessária a ação do Estado, no sentido de oferecer condições especiais aos indivíduos [...]. Tais políticas adotam um discurso de base sustentado em conceitos de igualdade, universalização, democratização e justiça social (FERRI et al., 2010, p. 369).

Essa nova realidade, vivenciada pela educação superior no País, despertou o interesse desta pesquisadora, no sentido de se conhecer melhor os aspectos

⁴ O REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – tem como objetivo promover um melhor aproveitamento dos espaços e tempos ociosos das universidades federais e, também, a exigência de uma maior dedicação à docência de seus professores, para se contemplar um número maior de alunos. Os aspectos relativos a este Programa, bem como o contexto de sua promulgação durante o Governo Lula, serão abordados no próximo capítulo.

políticos e sociais inerentes ao ProUni. Nesse contexto, foram formuladas as seguintes indagações/problematizações: o ProUni tem conseguido se constituir, de fato, como uma política de inclusão socioeducacional de seus bolsistas? Os alunos bolsistas do ProUni têm tido sucesso ou fracasso acadêmico, traduzidos nos índices de permanência, repetência e evasão?

Em busca de respostas a esses questionamentos, foi realizada uma pesquisa com dupla abordagem, qualitativa e quantitativa⁵, na qual foram utilizados instrumentos⁶ como questionários, que foram aplicados e respondidos por 239 estudantes bolsistas do ProUni; e entrevistas, realizadas junto a 26 bolsistas e a 05 gestores do Programa. O *lócus* da investigação foi uma Instituição de Ensino Superior – IES privada, localizada na cidade de Belo Horizonte, estado Minas Gerais - Brasil.

1.1 Caracterização da pesquisa

A partir do estudo das Políticas Públicas⁷ para a educação superior no Brasil e em diálogo com os aspectos relacionados ao direito à educação, esta pesquisa tem seu objeto centrado no Programa Universidade para Todos – ProUni.

O ProUni se consubstancia em uma Política Pública de concessão de bolsas de estudo, sejam integrais ou parciais, em cursos de graduação de IES privadas. Esse Programa foi implementado pelo Governo Federal em 2004 e regulamentado em 13 de janeiro de 2005, pela Lei nº 11.096. Os pré-requisitos, para ser contemplado com uma bolsa do Programa, determinam que os candidatos⁸ não

⁵ A respeito das abordagens qualitativa e quantitativa, Minayo (2006, p. 76), explicita que: “(1) elas não são incompatíveis e podem ser integradas num mesmo projeto de pesquisa; (2) uma investigação de cunho quantitativo pode ensejar questões passíveis de serem respondidas só por meio de estudos qualitativos, trazendo-lhe um acréscimo compreensivo e vice-versa; (3) que o arcabouço qualitativo é o que melhor se coaduna a estudos e situações particulares, grupos específicos e universos simbólicos; (4) que todo o conhecimento do social (por método quantitativo ou qualitativo) sempre será um recorte, uma redução ou uma aproximação; (5) que em lugar de se oporem, os estudos quantitativos e qualitativos, quando feitos em conjunto, promovem uma mais elaborada e completa construção da realidade, ensejando o desenvolvimento de teorias e de novas técnicas cooperativas”.

⁶ Esclarece-se que os instrumentos de pesquisa utilizados serão abordados, de maneira mais detalhada, em um tópico a parte neste estudo.

⁷ Políticas Públicas são conceitualmente entendidas nesta pesquisa a partir da abordagem de Höfling (2001, p.31), que as compreende como o “Estado em ação”, ou seja, o “Estado implantando um projeto de governo, através de programas, de ações voltadas para setores específicos da sociedade”.

⁸ Para inscrição no processo seletivo do ProUni os candidatos devem realizar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que é tomado como parâmetro para o ranqueamento dos mesmos, de acordo com as notas obtidas na edição do Exame anterior ao processo seletivo do Programa. O ENEM trata-se de uma avaliação que os estudantes realizam, opcionalmente, ao final da educação básica e constitui-se, entre outras finalidades, como

tenham diploma de curso superior, que a renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse a um salário mínimo e meio para obtenção da bolsa integral e, não ultrapasse a três salários mínimos para obtenção da bolsa parcial. As bolsas do Programa se destinam aos sujeitos: egressos do Ensino Médio de escolas vinculadas às redes públicas de ensino, ou da rede particular tendo cursado na condição de bolsistas integrais; com baixa renda; com necessidades educacionais especiais; afrodescendentes; indígenas e, por fim, professores de escolas públicas que não possuam curso superior (BRASIL, 2005a; BRASIL, 2005b).

Os enfoques sobre esse Programa, centrados neste estudo, ou seja, a inclusão e o desempenho acadêmico, serão trabalhados do ponto de vista conceitual a seguir.

1.1.1 A inclusão

A conceituação do termo ‘inclusão’ não é tarefa simples. Acredita-se que o seu entendimento depende de qual referente se analisa, seja um indivíduo, um grupo ou uma sociedade. Desse modo, entende-se que partindo da base etimológica da palavra, pode-se processualmente aproximar do esclarecimento do seu significado e, nesse sentido, Cury explica:

“Incluir” vem do latim: *includere* e significa “colocar algo ou alguém dentro de outro espaço/lugar”. Esse verbo latino, por sua vez, é a síntese do prefixo *in* com verbo *cludo*, *cludere*, que significa “fechar, encerrar”. Participa da origem desse verbo um substantivo em português. Trata-se do termo “claustro”. Claustro é um espaço do qual alguns já “fazem parte” como “espaço delimitado, murado, rodeado”. Aliás, o claustro lembra uma parte de um mosteiro, próprio da vida conventual, espaço por vezes interdito a leigos e seculares. Incluir será, pois, “entrar no claustro”, adentrar um lugar até então fechado e que, por encerrar determinadas vantagens, não era, até então, compartilhado com outros. A expressão popular brasileira não hesitaria em aproximar tais termos do “entrar no baile”. E a canção que expressa o desejo do sujeito de entrar no circo, isto é, na festa, lamenta que “todo mundo vai ao circo, menos eu, menos eu...”. Os excluídos são os “barrados no baile” (CURY, 2005, p.14).

Esse autor ainda explica que existe uma “dialética” entre a inclusão, que se entende como “o que está dentro”, e a exclusão, que seria “o que está fora”, ou seja, um existe em função do outro. Desse modo, o antônimo da inclusão, o ‘excluir’,

uma alternativa integral ou complementar aos processos de seleção para cursos pós-médios, profissionalizantes, técnicos e superiores. Outros aspectos do ENEM relacionados ao ProUni serão abordados mais a frente neste estudo.

relaciona-se com as ações que não permitem o “entrar” daqueles que estão “fora”. Contudo, Cury (2005, p. 14) entende que “não se pode deixar de dizer que o preso, excluído do convívio social, é também um incluído nas grades prisionais”. Ou seja, os incluídos de um determinado espaço estão incluídos em outro.

Martins (2007, p. 27) entende que somente “os mortos são excluídos, e nas nossas sociedades a completa exclusão dos mortos não se dá nem mesmo com a morte física”, uma vez que esta depende da complexa “morte simbólica”. Segundo ele, o “estar fora” não se trata de uma “exclusão em si”, mas se constitui como uma “inclusão precária e instável”, em um outro segmento social. O que, sinteticamente, pode sugerir a ideia de uma “inclusão vulnerável”, possibilitando-se pensar na “qualidade da inclusão”.

Essa conceituação trabalhada pelos dois autores, Cury (2005) e Martins (2007), vem ao encontro da abordagem pretendida nesta pesquisa, na qual se estuda a inclusão de jovens na educação superior, que já adentraram nesse nível de ensino, ou seja, já estão teoricamente “incluídos”, mas não se sabe como se dá esta inclusão, tendo em vista que além dos bolsistas do ProUni “estarem dentro” precisam “se manter dentro”. E são esses aspectos, relacionados ao “se manter”, que são compreendidos como a ‘inclusão’ pesquisada nesta dissertação.

1.1.2 O desempenho acadêmico

O desempenho acadêmico dos bolsistas abordado por esta pesquisa, reitera-se, se traduz na evasão/permanência e na repetência ou não desses estudantes.

A evasão, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, caracteriza-se pela “saída” de estudantes que iniciam e não terminam seus cursos. Aos estudantes evadidos, são imensuráveis os prejuízos sociais, que são subjetivos em cada caso. Especialmente na educação superior, no âmbito institucional, a evasão de estudantes representa uma perda de recursos investidos, sejam eles recursos públicos ou privados. Quanto à evasão dos bolsistas do ProUni, esses prejuízos têm as mesmas características e, nessa pesquisa se busca compreender as possíveis causas da hipotética evasão que, uma vez identificadas, teoricamente podem contribuir para implementação de mudanças no sentido de diminuí-las, tanto no âmbito das Políticas Públicas, quanto no da esfera institucional. A evasão pode ser compreendida em dois “modos”: evasão temporária, nos casos de trancamento da

matrícula e/ou suspensão; e a evasão definitiva, nos casos de desistência, cancelamento e abandono dos cursos (FERRI et al., 2010).

A repetência caracteriza-se pela reprovação em uma ou mais disciplinas do curso que, além do prolongamento do tempo de conclusão, também implica em gastos financeiros, tanto por parte do Governo e das IES, quanto por parte dos bolsistas. A repetência “pode sinalizar ou revelar indícios das condições de competição escolar a que se submetem os alunos bolsistas do ProUni nas IES” (FERRI et al., 2010, p. 374), uma vez que, em princípio, o ingresso no Ensino Superior não elimina as possíveis dificuldades de desempenho nos estudos. E é sob esse ponto de vista que esses aspectos são abordados nesta pesquisa.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo geral

Esta pesquisa teve como objetivo geral analisar a inclusão e o desempenho acadêmico, traduzidos nos índices de evasão/permanência e repetência, dos bolsistas do ProUni, em diálogo com os aspectos relacionados ao direito à educação e as Políticas Públicas voltadas para educação superior.

1.2.2 Objetivos específicos

Os objetivos específicos apresentam-se da seguinte forma:

- a) Analisar o histórico e as Políticas Públicas voltadas para o Ensino Superior no País que, em síntese, constituíram esse nível de ensino tal como ele se apresenta hoje;
- b) Investigar a dimensão do direito à educação, devido à sua importância para a compreensão da dinâmica político-normativa, frente ao objeto desta pesquisa e em consonância com a Linha de Pesquisa do Programa de Pós-graduação na qual este estudo está inserido, ou seja, *Direito à Educação e Políticas Educacionais para os Diferentes Níveis e Modalidades de Ensino*;

- c) Compreender os aspectos pertinentes ao desenvolvimento ProUni, tanto do ponto de vista dos atos normativos que o estrutura, quanto o seu funcionamento e organização;
- d) Investigar se o Programa tem se constituído como uma política de inclusão para que seus bolsistas consigam se manter estudando e concluir suas formações, sem maiores dificuldades;
- e) Identificar e analisar o desempenho acadêmico dos bolsistas do Programa, traduzido na evasão/permanência e na repetência ou não dos mesmos.

1.3 Escolhas metodológicas

Segundo Bardin (1995, p. 28), realizar uma investigação, utilizando-se de instrumentos metódicos, por vezes laboriosos, representa “dizer não à ilusão da ‘transparência’ dos fatos sociais, recusando ou tentando afastar os perigos da compreensão espontânea”. E, assim, os questionamentos são conduzidos, no intuito de se afastar as representações mais imediatas e os saberes subjetivos a respeito do objeto de estudo.

Desse modo, em busca de se conhecer, analisar e compreender os fenômenos relacionados aos questionamentos emergentes do objeto desse estudo, os seguintes instrumentos foram privilegiados durante o desenvolvimento dessa pesquisa:

- a) Pesquisa bibliográfica e virtual: que subsidiou todo processo de investigação tendo, contudo, com maior ênfase na parte inicial.
- b) Análise Documental. De acordo com Lüdke e André (1986, p. 38), a análise documental trata-se de uma “técnica valiosa de abordagem de dados qualitativos, seja complementando as informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos novos de um tema ou problema”. Esta pesquisa foi realizada para se estudar documentos normativos relativos ao ProUni, tanto os emanados do Programa quanto os da IES pesquisada.
- c) Observação livre. Para Lüdke e André (1986, p. 26), “a observação ocupa um lugar privilegiado nas novas abordagens de pesquisa educacional” e é usada como “o principal método de investigação ou associada a outras técnicas de coleta, a observação possibilita um contato pessoal e estreito do pesquisador

com o fenômeno pesquisado”. Assim, durante o processo de investigação, foram observados, de uma forma menos sistematizada, os fenômenos que se relacionavam ao objeto desse estudo, no âmbito da IES pesquisada. Esses aspectos contribuíram qualitativamente para pesquisa, principalmente durante o período em que se teve maior “proximidade” com sujeitos pesquisados.

- d) Questionário: que se consubstancia como “um instrumento utilizado para se obter dados de um determinado grupo social por intermédio de questões a ele formuladas”, permitindo se “determinar as características do grupo em função de algumas variáveis predeterminadas, individuais ou grupais” (MARTINS-JÚNIOR, 2008, p. 208). Nesta investigação optou-se pela aplicação de questionários semiestruturados, com o intuito de conhecer o perfil dos sujeitos pesquisados, além de contribuir para a compreensão de alguns aspectos relacionados ao objeto desse estudo.
- e) Entrevista semiestruturada: realizada com os gestores e os bolsistas da Instituição pesquisada, que se configuram como os “atores” do presente estudo. Apesar dos desafios, tanto de registro quanto da compreensão da fala, gestos e expressões corporais dos sujeitos, Lüdke e André (1996) entendem que a vantagem da entrevista, particularmente da entrevista semiestruturada, é que ela permite a captação imediata e dinâmica da informação desejada e, dessa forma, se estimula um fluxo “natural” das informações.

No que se refere à análise dos dados qualitativos, explicita-se que esta foi realizada por meio do método de Análise de Conteúdo. Esse método, segundo Bardin (2000), trata de como um conjunto de técnicas de análise, no qual são utilizados procedimentos sistemáticos e objetivos, permite a descrição textual do conteúdo pesquisado e das mensagens “coletadas”. Essa descrição comumente permite a inferência de conhecimentos sobre as condições pesquisadas. Conforme explicam Caregnato e Mutti (2006), a análise de conteúdo pode se aplicar a dados quantitativos e a dados qualitativos e a diferença entre essas duas abordagens é que na abordagem quantitativa se registra a frequência das características que se repetem no conteúdo pesquisado, já na abordagem qualitativa se investiga a presença ou a ausência de determinadas características a respeito de um problema, relacionado a um objeto de estudo, o que foi utilizado na realização desta pesquisa.

A análise dos dados quantitativos, coletados através da aplicação de questionários, foi realizada através de estatística descritiva. Minayo (1993, p.242), entende que “é função da estatística estabelecer a relação entre o modelo teórico proposto e os dados observados no mundo real, produzindo instrumentos para testar a adequação do modelo”. Nesta pesquisa, essa análise se consolidou em tabelas e gráficos.

2 O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL: HISTÓRICO E POLÍTICAS PÚBLICAS

O objeto de estudo da presente pesquisa está inserido em um contexto bem maior que somente a promulgação do ato normativo do ProUni, por isso, no presente capítulo busca-se abordar o histórico e as Políticas Públicas voltadas para o Ensino Superior no País, que constituíram esse nível de ensino tal como ele se apresenta hoje. Reitera-se que objetivo dessa parte do trabalho não é relatar somente a história desse nível de ensino por ela mesma, mas sim voltar-se para a compreensão de: quais foram as possibilidades das camadas populares terem acesso ao Ensino Superior? A quem se destinou historicamente a educação superior? Como as Políticas Públicas "moldaram" e "moldam" a educação superior? Como esteve representada a educação superior nas Constituições brasileiras até a data atual? E, em quais circunstâncias sociais e políticas foi criada a Política objeto desse estudo?

Para esse propósito, foram utilizadas, como referenciais teóricos, obras clássicas da história da educação. Estas são bases fundamentais que se constituem como aportes para coleta de informações, a formação de críticas e o desenvolvimento de discussões a respeito da educação superior nacional. Outra fonte relevante para a investigação que compõe a base referencial desse capítulo são os atos normativos jurídicos, como: Leis, Decretos, Portarias, etc. Essas fontes têm significativa importância uma vez que, a partir delas, possivelmente, se pode compreender a legitimidade de determinadas ações e, de acordo com Bobbio (1992, p. 24), a fundamentação legal "não terá nenhuma importância histórica se não for acompanhada pelo estudo das condições, dos meios e das situações nas quais este ou aquele direito pode ser realizado".

Nessa perspectiva, este capítulo está organizado a partir dos sucessivos acontecimentos políticos, históricos e sociais que promoveram transformações, no âmbito do Ensino Superior brasileiro, iniciando-se pelo Período Colonial, no qual foram instaurados os primeiros cursos de educação superior.

2.1 Colônia

Os primeiros registros de Ensino Superior no Brasil datam da época colonial. Segundo Anísio Teixeira (1989, p. 61), “a sociedade colonial compreendia os aborígenes, os negros importados e os brancos imigrados”. Essas eram as camadas sociais e, ainda que tivessem subculturas, em cada uma delas, a cultura dos brancos era a dominante.

A educação naquele contexto⁹ era “ministrada” de maneira diferenciada, de acordo com o grupo ao qual pertencia socialmente o indivíduo: para os índios, não estando na condição de escravos, a educação era a de caráter evangelizador, feita pelos Jesuítas nas aldeias; os escravos eram educados pelo cotidiano de seus trabalhos, de acordo com as determinações de seus “senhores”; e os brancos, considerados a elite, tinham acesso à educação tida como de qualidade, de bases ocidentais com influência dos clássicos gregos, porém, reinterpretados à maneira teológica (TEIXEIRA, 1989).

Assim, sob grande influência da cultura portuguesa e ao modo educacional teológico dos Jesuítas, foram criados os primeiros cursos de Ensino Superior no Brasil. Foi instaurado em 1553 o Curso de Humanidades e, em 1572, os cursos de Teologia e de Artes, na província da Bahia. Esses primeiros cursos eram ordenados da seguinte forma: o primeiro, o Curso de Humanidades, era organizado para os “externos”, ou seja, alunos não vinculados a Companhia de Jesus e funcionava, também, como um instrumento de seleção para a referida ordem religiosa, voltado àqueles que quisessem continuar a sua formação no Curso de Artes ou de Teologia; por sua vez, o Curso de Teologia, era destinado aos “de casa”, ou seja, aos sujeitos que já pertenciam à ordem Jesuíta, sendo que esse Curso tinha duração de quatro anos e conferia grau de Doutor, nele se estudava teologia moral e a doutrina Católica; em terceiro e último, o Curso de Artes¹⁰, que também era chamado de

⁹ No Período Colonial, a educação no Brasil, no início e em boa parte de seu desenvolvimento, foi feita pelos Jesuítas, por meio de sua ordem chamada ‘Companhia de Jesus’. Esta ordem estava vinculada diretamente à autoridade papal, diferente da hierarquia comum da Igreja. Segundo Cunha (1980, p. 74-75), “no tocante à educação escolar, a Companhia de Jesus tinha pedagogia, modelos institucionais e modelos próprios, tudo isso condensado na *Ratio Studiorum*”. As escolas dos Jesuítas, em Portugal como no Brasil, seguiam essas determinações, mas com a subvenção e a aprovação tácita do Estado.

¹⁰ O Curso de Artes do Colégio da Bahia atendia a demanda dos “externos”, apresentava-se como uma “Faculdade de Filosofia” não tendo preocupação com a carreira eclesiástica, de acordo com Cunha (1980, p. 31), “além de seguir o mesmo plano pedagógico que os Jesuítas utilizavam na Europa, reproduziam os rituais das universidades europeias”. Suas praxes e formalidades se estenderam para os Cursos de Filosofia da Companhia de Jesus que existiram posteriormente no Rio de Janeiro, São Paulo, Recife, Olinda Pará e Maranhão.

Curso de Filosofia, tinha duração de três anos e conferia os graus de Bacharel e Licenciado, e era ofertado para atender a demanda dos “externos” (CUNHA, 1980). No ano de 1589, o somatório dos alunos, em todos os cursos oferecidos, totalizava 216 matriculados nos Colégios da Bahia, distribuídos da seguinte forma:

Tabela 1 – Matrículas por Curso em 1589, no Colégio Jesuíta, Bahia – Brasil

Curso	Número de Estudantes		
	“de casa”	“externos”	total
Elementar	120
Humanidades	2	55	57
Artes	8	16	24
Teologia	4	11	15
Total	216

Fonte: CUNHA, 1980.

Nesse cenário educacional, presenciavam-se distinções entre raças, segundo Cunha (1980, p. 32), tratadas como “a questão dos moços pardos”. Esse fato se tornou público quando o padre Jesuíta Antônio de Oliveira foi a Portugal – enquanto procurador público do Brasil – para tratar com o rei, entre outros assuntos, do reconhecimento dos cursos de Artes. No entanto, tal pedido foi negado com argumentação de que não poderiam ser validados pelo fato de que os brancos da província baiana não admitiam que seus filhos estudassem ao lado dos pardos, considerados como propícios a rixas e vadiagens. Por isso, instalou-se uma disputa entre o Poder Geral e a Companhia de Jesus: por parte do Governo, o argumento de que não poderia haver distinções na admissão de candidatos, por raça ou categoria social, dado que os colégios eram públicos devido ao subsídio dado pelo Governo; por parte dos Jesuítas, o argumento de que a subvenção do Governo era destinada apenas à educação dos indígenas e não se aplicava aos cursos superiores, que pertenciam a um nível diferenciado. Por fim, após muitas discussões, se chegou a um acordo pelo qual os Jesuítas cederam, com a justificativa de que a distinção se devia ao número de sujeitos pardos e, não tanto pelos seus maus exemplo aos brancos.

O Colégio Jesuíta, localizado na província baiana, foi paradigma para outros e também apresentou inovações, como a organização de uma Faculdade de Matemática, no início do século XVIII. Embora os Colégios da Bahia e Rio de

Janeiro tivessem destaque entre os demais, Cunha (1980) relata, ainda, a organização de outros cursos de Ensino Superior em alguns colégios de outras províncias, conforme disposto a seguir:

Tabela 2 – Colégios Jesuítas do Período Colonial, em cidades fora do eixo das províncias Bahia - Rio de Janeiro, que apresentavam cursos superiores no Brasil.

Cidade	Data dos Cursos
São Paulo de Piratininga	1554
Santos	1653
Olinda	1657
Recife	1678
Pará (província)	1695
Mariana	1750

Fonte: Elaborada pela autora, de acordo com dados apresentados por CUNHA, 1980.

Essas foram as primeiras iniciativas de Ensino Superior brasileiro, que permaneceram até 1759 quando, Sebastião José de Carvalho e Melo (Marquês de Pombal) – Secretário de Estado do Reino de Portugal durante o reinado de Dom José I (1750-1777) – expulsou os Jesuítas de todos os territórios portugueses¹¹. A expulsão se deu por motivos políticos, ao se considerar que a ordem religiosa representava um obstáculo ao projeto político de um Estado Absolutista, que Pombal pretendia implementar (TEIXEIRA, 1989). Antes da expulsão, a educação dos Jesuítas, segundo Fernando de Azevedo (1976), estava voltada para as exigências da sociedade da época, que era de estrutura agrícola e escravocrata, e representava um privilégio em que se classificavam socialmente os mestiços e a burguesia. Após a expulsão, ainda se mantiveram essas características¹², de acordo com o autor:

Mantendo-se quase exclusivamente eclesiástico, todo esse ensino tradicional que se transferia das mãos dos jesuítas para as dos padres seculares e dos frades, franciscanos e carmelitas, - seus naturais continuadores, como a porção mais letrada da sociedade colonial -, não colhiam nas suas malhas senão os estudantes que viam, na maior parte, da elite da sociedade rural e burguesa, e poucos outros, recrutados na massa

¹¹ Os Jesuítas foram expulsos, também, em 1764, da Espanha e, em 1767 da França. Segundo Cunha (1980) o Papa suprimiu a Companhia de Jesus que foi ser reconhecida novamente somente em 1814.

¹² Apesar da manutenção das características que estruturavam a sociedade da época, no Período Pombalino estruturou-se progressivamente um modo de ensino mais favorável ao capitalismo e até mesmo ao Iluminismo.

de mestiços que gravitavam para as vilas e cidades (AZEVEDO, 1989, p. 62).

Em 1776 foi criado pelos Franciscanos um curso superior, no Convento de Santo Antônio, na cidade do Rio de Janeiro e, em 1798, o colégio de Olinda passou a ser administrado pela referida ordem religiosa. Nele funcionou um o seminário fundado pelo Bispo Azeredo Coutinho. No período posterior à expulsão dos Jesuítas do Brasil¹³ ainda ocorreram aulas em alguns colégios, porém organizados em outro seguimento para atender demandas básicas, como os Colégios do Rio de Janeiro e da Bahia, pelo fato de disporem de enfermarias e de uma botica para a fabricação de medicamentos (CUNHA, 1980).

Em 1808, para escapar das tropas de Napoleão, que haviam invadido Portugal, a família real portuguesa fugiu de Lisboa, vindo para o Brasil. Com a transferência do Império, de Portugal para o Brasil, foram criados os primeiros cursos de Ensino Superior não religiosos, sobretudo, devido à pressão dos comerciantes na província da Bahia.

Os comerciantes baianos queriam, na verdade, com a solicitação feita a Dom João VI – o então Príncipe Regente – a criação de uma universidade no Brasil e, para isso, estavam dispostos a colaborar financeiramente. Entretanto, foram criados na cidade de Salvador, em fevereiro de 1808, somente o 'Curso de Cirurgia, Anatomia e Obstetrícia' e a cadeira de Economia. No Rio de Janeiro, após a transferência da Corte para essa cidade, foram criadas a Escola de Cirurgia, a Escola de Belas Artes e Academias Militares (TEIXEIRA, 1989; FÁVERO, 2006). As instituições militares (Academia Militar e Academia da Marinha) formavam especialistas em assuntos de guerra e nos hospitais militares foram implantados os cursos de Medicina, de Cirurgia e de Matemática, este último era útil à navegação, artilharia e também importante para os cursos de Engenharia (de construção, mineração e química), que foram criados a partir de 1810 e continuaram no Império. Outros cursos foram implementados, de formação de profissionais não militares, para atender a burocracia do Estado, como os de Agronomia, de Química, de Desenho Técnico, de Economia Política e de Arquitetura. (CUNHA, 1980). Foram

¹³ Mesmo com a expulsão dos Jesuítas do Brasil, segundo Cunha (1980, p. 77), “ao contrário da metrópole, a secularização do ensino foi tardia no Brasil [...]. No caso do Ensino Superior, é interessante notar que os dois estabelecimentos criados durante o período pombalino foram dirigidos por religiosos e com forte conteúdo religioso, se não especializados nesse conteúdo: o Seminário de Olinda e os estudos superiores do Convento de Santo Antônio, no rio de Janeiro”.

instalados ainda, em Pernambuco o 'Curso de Matemática Superior', em 1809, e no Rio de Janeiro o 'Curso de Agricultura', em 1814.

O Brasil foi elevado à condição de Reino Unido, em 1815, por Dom João VI, e um ano depois foi criada a Escola Real de Ciências, Artes e Ofícios no Rio de Janeiro, que posteriormente passou a se chamar Real Academia de Pintura, Escultura e Arquitetura Civil.

Em Minas Gerais foram fundados o 'Curso de Desenho e História', em Vila Rica, antiga denominação de Ouro Preto, e o Colégio Caraça em 1820 pelos padres lazaristas, que mais tarde passou a ter grande representatividade no ensino secundário, ensinando as primeiras letras, latim, francês, geometria, filosofia e música. Segundo Fernando de Azevedo (1976, p. 100), "o Colégio Caraça, encravado nas montanhas de Minas", constituía-se de rigor, disciplina e de fidelidade à tradição. Em 1821 foi criado na cidade de Paracatu o 'Curso de Retórica e Filosofia'. Nesse mesmo ano, com o retorno da Corte Portuguesa¹⁴ a Portugal, tornou-se regente Dom Pedro I, que um ano depois liderou a Independência.

2.2 Império

Os brasileiros que vieram a influir na política e na cultura do Brasil nesse período receberam grande influência de suas formações feitas na Universidade de Coimbra, tomada pelos ideais do Iluminismo predominante na Europa, que tardiamente adentrou em Portugal através das reformas feitas por Pombal. Nesse cenário, surgem as preocupações com a educação popular e o sufrágio universal, por parte da elite culta do País (TEIXEIRA, 1989; AZEVEDO, 1976).

Como consequência do movimento em prol da educação popular, foi promulgada, pela Assembleia Geral Constituinte e Legislativa, a Lei de 20 de outubro de 1823, que "aboluiu os privilégios do Estado para dar instrução, inscrevendo os princípios de liberdade do ensino sem restrições" (AZEVEDO, 1976, p. 72; BRASIL, 1823). A partir daí se instaura o livre direito à educação escolar

¹⁴ A Corte Portuguesa retorna pelo motivo de que, pouco antes dessa data, em 1820, aconteceu em Portugal a Revolução do Porto, caracterizada por um movimento liberal e antiabsolutista feito pela burguesia. Depois de convocar em Lisboa as Cortes Constituintes, o Governo revolucionário impôs ao rei o juramento antecipado da primeira Constituição portuguesa e exigiu sua volta. Dom João VI jurou seguir a futura Carta e voltou, então, para a metrópole em 26 de abril de 1821, deixando Dom Pedro, seu filho mais velho, como regente do Reino Unido do Brasil.

independente, sendo permitida a iniciativa particular ou privada, contudo, ainda não extensivo ao Ensino Superior.

Dom Pedro I, dois anos após liderar a Independência, outorgou em 25 de março de 1824 a primeira Constituição, e assim o Brasil se estabelece enquanto um Estado, ou seja, uma sociedade política e juridicamente organizada na soberania de seu território. Essa carta constitucional contemplava a educação, garantida como direito civil e político – no título 8, art. 179, nº XXXII – a “*instrução primaria, e gratuita a todos os Cidadãos*”¹⁵ e, no parágrafo seguinte, também como direito, os “*Collegios, e universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes*” (BRASIL, 1824). Contudo, segundo Cury (2008), o direito garantido nesta Constituição não deve ser visto com ingenuidade, uma vez que é garantida somente àqueles que nasceram livres (filhos de pais livres, e naturais do país) e aos alforriados (libertos da escravidão), excluindo-se assim os índios, os escravos e todos aqueles que não se enquadrassem nessa delimitação de cidadania.

O projeto anterior à elaboração da Constituinte de 1823 visava à formação de um sistema nacional de educação, que seria composto por escolas primárias, ginásios e universidades. Mas, o que veio com a promulgação constitucional foi diferente do que se planejava, principalmente no que se refere à educação superior, como ressalta Anísio Teixeira:

Desde a transmigração da família real até a República, são repetidos e numerosos os apelos para a criação da universidade, mas todos recebidos com recusa direta ou com silêncio e indiferença: qual seria a explicação de semelhante resistência? Não é fácil responder. Parece que se deve admitir que a identificação da cultura colonial com a cultura portuguesa e o longo hábito a que nos submeteu a Metrópole de somente contar com a Universidade de Coimbra levaram-nos a uma atitude de prudência, a não nos julgarmos em condições de poder manter a universidade. Os brasileiros eram portugueses do Brasil. (O nome de “brasileiro” somente se generaliza no século XIX). Os cursos profissionais de Medicina, Direito, Engenharia, Minas e Agronomia nos pareciam mais pragmáticos e suscetíveis de serem criados na ex-Colônia, à qual faltariam as bases para cursos de certo modo mais amplos e desinteressados da universidade (TEIXEIRA, 1989, p. 67).

Pode-se perceber que, no Brasil enquanto Reino independente, os cursos superiores, assim como as tentativas de criá-los, inicialmente estavam voltados ao

¹⁵ A Constituição de 1824 não reconheceu a educação como direito universal à cidadania, dado que os escravos e as mulheres eram excluídos desse sistema. Somente em 1934 foi reconhecido o direito de voto às mulheres, já o voto masculino era “admitido nos limites do voto censitário” (CURY, 2005, p. 22).

atendimento de necessidades pragmáticas. Por um lado, as necessidades civis, como o 'Curso de Obstetrícia', mas, sobretudo, às necessidades da Corte, considerando-se que o País naquela época não dispunha de profissionais que pudessem atender às suas demandas, como aqueles que tinham em Portugal. Assim, os brasileiros que queriam e tinham condições de estudar – financeiramente e com reconhecida cidadania –, se matriculavam nos cursos criados até então ou tinham a opção de ingressar na Universidade de Coimbra. De acordo com Anísio Teixeira:

Até os começos do século XIX, a universidade do Brasil foi a Universidade de Coimbra, onde iam estudar os brasileiros, depois dos cursos no Brasil nos reais colégios Jesuítas [...]. O brasileiro da Universidade de Coimbra não era um estrangeiro, mas um português nascido no Brasil, que poderia mesmo se fazer professor na Universidade (TEIXEIRA, 1989, p. 65).

Em contrapartida, outros cursos e IES foram criados no Brasil. Através da Lei de 11 de agosto de 1827 dois cursos de Direito¹⁶ foram criados, um em São Paulo e outro em Olinda, respectivamente. Em 1832 foi criada a Escola de Minas (que foi instalada somente após 35 anos) e a Escola de Metalurgia, em Ouro Preto. No Rio de Janeiro se implantou o 'Curso de Farmácia' em 1837, também criado em Ouro Preto em 1839 (AZEVEDO, 1976).

Cunha (1980, p. 63) ressalta que chegou a ser aberto certo espaço para cursos 'menos utilitários' nesse período e, segundo o autor, "não só a burocracia do Estado nascente carecia de profissionais sistematicamente formados. Também necessitava deles a produção de bens simbólicos para consumo das classes dominantes", assim, "além dos novos cursos superiores militares e de Medicina, e dos antigos, de Filosofia e de Teologia, confinados, então, aos conventos e seminários episcopais, foram criados cursos superiores de Desenho, História e Música". Ocorreram, nas Academias Militares, estudos de física, química, biologia e mineralogia, que antes eram restritos aos cursos de Filosofia vinculados à Igreja Católica. Já os estudos de Filosofia "propriamente dita", foram possíveis nas faculdades de Direito, "onde foi menor a influência do positivismo, nas quais os

¹⁶ A formação em Cursos superiores nesse período, sobretudo em Direito, podia levar aos círculos influentes e possíveis oportunidades de adentrar na seleta política da época. Segundo Cunha (1980, p. 72) "os cargos mais elevados a nível provincial (o mais elevado era o de presidente da província) serviam de trampolim para mandatos parlamentares. Isso não significa que todos os deputados tivessem de fazer esse "estágio" burocrático antes de disputar seu mandato. Quando eram parentes ou protegidos de chefes políticos muito influentes, podiam ingressar diretamente na política, possibilidade que levou Joaquim Nabuco a dizer que no tempo dos estudos de seu pai, José Thomaz Nabuco de Araújo (futuro deputado, senador, conselheiro, quatro vezes ministro), na década de 1830, as faculdades de direito já eram '*antessalas da Câmara*'".

bacharéis eram formados segundo a influência dos pensadores franceses ecléticos e espiritualistas dos idealistas alemães” (CUNHA, 1980, p. 64).

Concomitante à criação de novas instituições foram promovidas mudanças na educação, em decorrência da elaboração de novas leis. A primeira Lei sobre instrução do Império – a Lei Geral de Ensino de 15 de outubro de 1827 –, determinou a criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império (BRASIL, 1827). Em 1834, a Constituição vigente foi reformada por um Ato Adicional que estabeleceu uma dicotomia entre o ensino federal e o ofertado pelas províncias. O Ensino Superior continuou a ser conduzido hegemonicamente pela União e a educação básica passou a ser responsabilidade das províncias e municípios.

As IES deste período passaram por grandes mudanças. A Academia da Marinha (de 1808) e a Academia Real Militar (de 1810) foram unificadas em uma só, ou seja, a Instituição de Engenharia Militar, Naval e Civil, em 1832. Dessa Instituição se desligaram, para se tornarem autônomas, a Escola Militar, a Escola Naval e a Escola de Engenharia do Rio de Janeiro, em 1833, 1858 e 1874, respectivamente. Em 1839 a Academia Militar e a Academia Naval unem-se, passando a formar a Escola Militar. A Escola de Aplicação do Exército é criada em 1855 e, pela Lei de 1858, denominada de Escola Militar e de Aplicação. Essa mesma Lei altera o nome da Escola Militar para Escola Central. Em 1874 a Escola Central passa se chamar Escola Politécnica (TEIXEIRA, 1989).

Nessa perspectiva, o Ensino Superior laico¹⁷ no Brasil se constituía a partir das necessidades sociais que naturalmente começaram surgir. Isso se deve as reestruturações feitas pouco antes da consolidação do Império, desde 1808, e que permaneceram e se firmaram. No entanto, o crescimento do Ensino Superior durante o Império foi muito modesto. Para Anísio Teixeira:

¹⁷ Apesar da constituição de Cursos, cujo objetivo principal proporcionasse um ensino laico, no Império não se deve pensar que a instrução era completamente desprovida da influencia religiosa. A Constituição Política do Império do Brasil de 1824, em seu título 1, art. 5, dispõe que a religião católica continuará a ser a religião do Império, outras religiões só seriam permitidas com seu culto domestico ou particular, em casas destinadas para tal, não sendo permitidas manifestações exteriores aos templos. Essa determinação também implicava na educação, conforme relata Cunha (1980, p. 78), “a religião católica era, pela Constituição, religião de Estado. Por isso, os funcionários governamentais, entre eles os professores, tinham de prestar juramento de fé católica, podendo ser punidos por perjúrio; os estatutos das faculdades proibiam a professores e alunos ofensas à religião oficial (e não a outras); os doutorandos de medicina, particularmente, estavam proibidos de apresentar teses que contivessem princípios ofensivos à religião e à moral que ela legitimava; na base de todo esse aparato coercitivo, o código criminal proibia o ateísmo e a descrença na imortalidade da alma”.

Imobiliza-se, com efeito, durante o período do Império, o desenvolvimento educacional, mantendo-se ao longo do século XIX as condições educacionais da Colônia, com um modestíssimo acréscimo de ensino primário, seguido de escolas vocacionais, um sistema seletivo de preparo da elite reduzido a muito poucas escolas secundárias e um Ensino Superior limitado exclusivamente às profissões liberais, em meia dúzia de instituições nacionais isoladas e de tempo parcial (TEIXEIRA, 1989, p. 71).

O pouco empenho em desenvolver o Ensino Superior no período em pauta pode ser visto, a partir dos estudos feitos por Cunha (1980), na análise dos Relatórios dos Ministros, correspondentes à última década do Império. Tais informações são abordadas neste texto, tanto para evidenciar o tímido crescimento deste nível de ensino, quanto para enriquecer este trabalho. Ao se considerar que um dos objetivos dessa dissertação é identificar o desempenho dos bolsistas de uma Política Pública contemporânea em uma IES particular, através da coleta de dados sobre os índices de permanência, evasão e repetência, é importante notar, já no período imperial, a ocorrência de discrepância entre número de alunos matriculados, nos cursos superiores, e o reduzido contingente de concluintes dos mesmos, conforme mostram os dados disponíveis nas tabelas, a seguir:

Tabela 3 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro – 1878/88

Ano	Matriculados nos Cursos de				Concluintes nos Cursos de			
	Medicina	Famácia	Obstetrícia	Odontologia	Medicina	Famácia	Obstetrícia	Odontologia
1878	497	104	—	—	67	20	—	7
1879	587	131	—	—	91	19	1	—
1880	626	140	—	—	66	39	—	—
1881	911	168	—	—	61	35	—	—
1882	1.012	177	1	—	78	25	—	—
1883	1.145	205	—	—	101	31	—	—
1884	862	172	—	—	106	40	—	—
1885	529	128	—	6	81	30	—	...
1886	783	217	2	58	98	25	—	...
1887	560	162	2	27	126	26	2	12
1888	437	127	—	26	77	52	—	8

Fonte: CUNHA, 1980.

Tabela 4 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Faculdade de Medicina da Bahia – 1878/88

Ano	Matriculados nos Cursos de			Concluintes nos Cursos de		
	Medicina	Famácia	Odontologia	Medicina	Famácia	Odontologia
1878	407	82	—	40	15	—
1879	411	78	—	53	14	—
1880	433	82	—	67	20	—
1881	433	71	—	42	9	—
1882	428	59	—	63	18	—
1883	483	49	—	59	12	—
1884	390	73	—	36	6	—
1885	777	133	—	106	31	—
1886	—	105	28	—
1887	400*	36*	—	108	44	—
1888	398*	51*	2*	81	42	—

Fonte: CUNHA, 1980.

Nota: Os números assinalados com asteriscos referem-se aos alunos que frequentavam e não aos matriculados.

Tabela 5 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Escola Politécnica do Rio de Janeiro – 1878/88

Ano	Matriculados	Concluintes
1878	317	49
1879	264	61
1880	223	82
1881	221	45
1882	...	17
1883	281	5
1884	208	40
1885	209	19
1886	145	15
1887	161	29
1888	181	47

Fonte: CUNHA, 1980.

Nota: Nos anos de 1885, 1886 e 1887 foram expedidos, também, certificados de conclusão do Curso de Agrimensura, a 20,19 e 21 alunos, respectivamente.

Tabela 6 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Escola de Minas de Ouro Preto – 1878/88

Ano	Matriculados		Concluintes
	Curso Geral	Curso Superior	
1878	—	8	3
1879	—	4	2
1880	—	...	3
1881	—	9	4
1882	—	14	5
1883	—	15	—
1884	—	12	3
1885	16	8	...
1886	40	11	...
1887	79	10	4
1888	48	11	3

Fonte: CUNHA, 1980.

Nota: Até 1884 a Escola tinha um único Curso; de 1885 em diante passou a ter um Curso Geral e um Curso Superior, ambos de 3 anos de duração, o primeiro propedêutico ao segundo.

Tabela 7 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Faculdade de Direito de São Paulo – 1878/88

Ano	Matriculados	Concluintes
1878	296	31
1879	385	46
1880	60	5
1881	547	81
1882	627	...
1883	634	91
1884	535	102
1885	510	...
1886	513	92
1887	444	67
1888	473	60

Fonte: CUNHA, 1980.

Tabela 8 – Número de alunos matriculados e de concluintes na Faculdade de Direito de Recife – 1878-88

Ano	Matriculados	Concluintes
1878	380	36
1879	466	50
1880
1881	546	65
1882	637	4
1883	756	121
1884	695	...
1885	932	...
1886	956	...
1887	858	106
1888	887	...

Fonte: CUNHA, 1980.

Não é prudente comparar as possíveis causas da não conclusão dos cursos pelos alunos do período imperial com a evasão do Ensino Superior atual, nem mesmo dizer que se tenha algum tipo de relação. Entende-se que esse dado histórico tem explicação no seu próprio contexto, isto é, no dado momento de sua ocorrência. Contudo, é interessante notar que, de algum modo, desde suas bases, o Ensino Superior já se deparava com essa preocupante questão que traz implicações econômicas e sociais. Relacionando os números de matriculados e o de concluintes nas tabelas explicitadas, se percebe um elevado nível de evasão, desconsiderando

os anos em que não se tem registro desses índices¹⁸, os percentuais de alunos formados foram: na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro 12,4%; na Faculdade de Medicina da Bahia 20,1%; na Escola Politécnica do Rio de Janeiro 17,7%; na Escola de Minas de Ouro Preto 11,9%; na Faculdade de Direito de São Paulo 14,7%; e na Faculdade de Direito de Recife 10,4%.

Esses cursos tiveram representativa importância política, pois, seus alunos, junto aos graduados pela Universidade de Coimbra, influenciaram na criação de projetos para implantação da República. Nessa época, a principal preocupação do Governo monárquico estava voltada para a manutenção do poder e, para esse fim, procurou-se organizar o País politicamente, administrativamente e judicialmente (CARVALHO, 1998). Quanto à educação superior, destaca-se a implantação e o desenvolvimento de uma cultura propedêutica, seletiva e restrita às elites, que caracterizou este nível de ensino como um privilégio para poucos. A criação tão esperada de uma universidade foi sendo postergada e não realizada durante os dois reinados (de dom Pedro I e o de Dom Pedro II), no decorrer de 67 anos de Império.

2.3 República Velha

Após a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, pelo movimento republicano liderado pelos oficiais do Exército, foi constituído um Governo provisório, chefiado pelo Marechal Deodoro da Fonseca. Assim, inicia-se o período conhecido como República Velha, ou Primeira República.

O Governo estabelecido no País naquele momento tinha pela frente o desafio de construir uma identidade nacional, e para isso a educação assumiu um papel importante. Para os republicanos, fazia-se necessário educar a população para divulgar os ideais liberais veiculados pela República e garantir à população civil uma ordem social através da formação técnica. Nesse sentido, se deu a constituição de uma nova cultura escolar, com a criação de grupos escolares e a organização do ensino primário¹⁹.

As primeiras medidas foram promulgadas por meio de alguns atos normativos como: o Decreto nº 6, de 19 de novembro de 1889, que extinguiu o voto censitário e

¹⁸ Para realização dos cálculos, foram desconsiderados os dados anuais dos Cursos em que os índices não estavam disponíveis (representados por três pontos nas tabelas).

¹⁹ Em Minas Gerais, foram feitas reformas na escola primária por meio da Lei 41, de 1892 e da Lei 221 de 1899, que tinham como objetivo reorganizar o ensino primário e torná-lo mais eficiente.

impôs como condição para o exercício da cidadania a alfabetização dos indivíduos²⁰; o Decreto nº 7, de 20 de novembro de 1889 que atribuiu às províncias a instrução pública em todos os graus; o Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890, que proibiu a intervenção da autoridade federal e das províncias na crença religiosa, estabelecendo a liberdade de culto; e o Aviso nº 17, de 24 de abril 1890 que tornou laico o currículo do Ginásio Nacional (Colégio Pedro II). (BRASIL, 1889a; BRASIL, 1889b; BRASIL, 1890a; BRASIL, 1890b).

Quatro meses após a Proclamação da República, o Presidente Marechal Deodoro criou, por meio do Decreto nº 346 de 19 de março de 1890, a Secretaria de Estado da Instrução Pública, Correios e Telégrafos²¹. A Secretaria que, comparada aos dias atuais, tem a força política de um Ministério, teve como primeiro titular Benjamin Constant, que promoveu uma reforma intitulada Regulamento da Instrução Pública Primária e Secundária do Distrito Federal, por meio do Decreto nº 981, de 8 de Novembro de 1890. Essa reforma defendia a liberdade do ensino particular, a laicidade no ensino e a gratuidade da escola primária e contemplou também outras disposições importantes, dentre elas o *Pedagogium*, que se destinava a oferecer ao campo educacional melhores métodos, materiais e a manutenção de relações internacionais, para impulsionar a permuta de melhorias para o ensino (CURY, 2009). Essas mudanças serviriam de paradigma para toda a federação.

Benjamin Constant contribuiu ainda para a transformação do Ensino Superior, promovendo a criação de um Conselho de Instrução Superior, por meio do Decreto 1.232G, que tinha como competências: aprovar programas das IES federais; criar novas instituições de ensino; nomear comissões para a inspeção em instituições federais e nas faculdades livres. As Reformas feitas pelo Decreto nos ensinos primário e secundário contribuíram para a diminuição dos "obstáculos" para ingressar no nível superior, dado que os exames preparatórios passaram a ser realizados nas juntas da Capital (Rio de Janeiro), em seguida às capitais das províncias e, posteriormente, nas próprias IES²². Quanto aos certificados da instrução superior, Benjamin Constant criou meios para que os diplomas expedidos pelas instituições particulares tivessem reconhecimento idêntico aos conferidos pelas instituições federais (CUNHA, 1980).

²⁰ O direito ao voto continuou vetado às mulheres, aos clérigos reclusos e soldados rasos.

²¹ Essa Secretaria teve duração curta, em apenas dois anos foi extinta.

²² Cf. Cunha (1980).

Nesse período, foi formada a Constituinte, que se confrontava internamente em duas correntes: de um lado os liberais²³, que se posicionaram a favor da descentralização federativa, cujo paradigma se baseava na Constituição dos Estados Unidos da América, de 1788; de outro lado o grupo composto principalmente pelos militares, com grande influência do positivismo francês²⁴, e que pretendia a implantação de uma República mais autoritária e centralizada. Desse conflito prevaleceu a tendência liberal.

Em 24 de fevereiro de 1891 foi promulgada a Primeira Constituição da República²⁵, consolidando esse regime político. Essa carta constitucional promoveu mudanças na estruturação política do Estado, como: a implantação do modelo federalista, que descentralizou o poder dando grande autonomia aos municípios e províncias, que passaram a ser denominadas como estados; a separação entre a Igreja e o Estado; direito de voto aos homens alfabetizados maiores de 21 anos (sendo ainda excluídos os mendigos, as mulheres e os analfabetos); e a criação dos três poderes independentes entre si, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário (BRASIL, 1891). Analisando o quando político desse período, Cunha (1980) ressalta:

A república foi proclamada por um golpe de Estado, no desfecho de uma conspiração que reuniu liberais, como Rui Barbosa, positivistas, como o Coronel Benjamin Constant, e monarquistas ressentidos, como o Marechal Deodoro da Fonseca. A Constituição promulgada em 1891 resultou de conflitos e composições liberais (Rui Barbosa foi seu principal redator) e positivistas. O texto final, heterogêneo, permitiu a alguns e outros reivindicarem suas posições a defesa do "espírito republicano", conforme as circunstâncias (CUNHA, 1980, p. 137).

Para as elites era interessante manter seus privilégios de títulos concedidos pela monarquia e, devido a isso, eles se posicionaram contrariamente à parcial igualdade que o texto constitucional explicitava. Quanto à educação, a Constituição (1891) determinava: no art. 34 que competia privativamente ao Congresso Nacional

²³ O termo "liberal" deriva do latim *liber* (livre) e representa a defesa da liberdade individual, nos campos econômico, político, intelectual e até religioso. O seu uso corrente tomou aporte a partir da obra 'Segundo Tratado Sobre o Governo', publicada pelo filósofo inglês John Locke em 1689. Cunha (1998, p. 229), "no que se refere à educação, a doutrina liberal postula a independência da escola diante dos interesses particulares de classe, de credo religioso ou político. A escola é vista como tendo a função de despertar e desenvolver os talentos e as vocações dos indivíduos na medida de suas características inatas, de modo que eles possam se posicionar na sociedade conforme suas aquisições e não conforme a herança de dinheiro ou de títulos".

²⁴ O positivismo é uma corrente político-filosófica que surgiu a partir do Iluminismo com as publicações de Augusto Comte na primeira metade do século XIX.

²⁵ Ressalta-se que essa foi a primeira Constituição da República, todavia, não a primeira Constituição do Brasil. A primeira Constituição do País foi feita no Império, outorgada por dom Pedro I em 1824, já abordada anteriormente.

legislar sobre o Ensino Superior; no art. 35 a incumbência do Congresso em "animar no País o desenvolvimento das letras, artes e ciências", sendo responsável também em "criar instituições de Ensino Superior e secundário nos estados" e "prover a instrução secundária no Distrito Federal"; no art. 72, § 6º, dispõe que "será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos". Quanto à gratuidade da instrução primária, que estava prevista na Constituição do Império, não apareceu na Constituição republicana, deixando a cargo dos estados essa decisão (BRASIL, 1981).

Após as mencionadas mudanças federativas, em Minas Gerais, o então Presidente do estado, João Pinheiro, sancionou a Lei nº 439, em 28 de setembro de 1906, que autorizou o estado a reformar os ensinos primário, normal e superior. Essa Lei permitia a organização independente do ensino no estado, autorizando mudanças estruturais e propunha, no art. 4º, a empregar "os esforços possíveis para a difusão do ensino em todos os núcleos de população" (MINAS GERAIS, 1906). No mesmo ano (1906) foi criada em São Paulo a Escola de Engenharia do Mackenzie College e, no Rio Grande do Sul, a Escola de Engenharia de Porto Alegre.

Em nível nacional, o Ensino Superior teve significativa expansão no âmbito da República Velha. Em síntese, das reformas de 1891 feitas por Benjamin Constant, até 1911, ano anterior à Reforma, que ficou conhecida como Rivadávia Corrêa, foram criadas no Brasil 27 escolas superiores, sendo: 9 de Medicina, Obstetrícia, Odontologia e Farmácia; 8 de Direito; 4 de Engenharia; 3 de Economia; e 3 de Agronomia (CUNHA, 1980).

Incluindo os cursos da Escola Universitária Livre de Manaus, que inicialmente não foram somados pelo autor, foram criados os seguintes cursos e instituições:

Quadro 1 – Cursos e instituições de Ensino Superior criadas durante a República Velha de 1891 a 1910

Ano	Segmento/Curso	Instituição
1891	Direito	Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro
1891	Direito	Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro
1891	Direito	Faculdade Livre de Direito da Bahia
1891	Direito	Faculdade de Direito de Goiás
1889	Medicina, Obstetrícia, Farmácia, Odontologia	Faculdade de Medicina e Farmácia de Porto Alegre
1893	Direito	Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Gerais (Ouro Preto)
1896	Engenharia	Escola de Engenharia de Porto Alegre
1896	Engenharia	Escola Politécnica da Bahia
1898	Medicina, Obstetrícia, Farmácia, Odontologia	Faculdade de Odontologia de Porto Alegre
1900	Engenharia	Escola Politécnica de São Paulo
1900	Agronomia	Escola Superior de Agricultura de Piracicaba (São Paulo)
1902	Medicina, Obstetrícia, Farmácia, Odontologia	Faculdade de Farmácia de Pernambuco
1903	Direito	Faculdade Livre de Direito do Pará
1903	Direito	Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre
1904	Medicina, Obstetrícia, Farmácia, Odontologia	Escola de Farmácia do Pará
1904	Medicina, Obstetrícia, Farmácia, Odontologia	Faculdade de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fora
1905	Medicina, Obstetrícia, Farmácia, Odontologia	Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro
1905	Medicina, Obstetrícia, Farmácia, Odontologia	Escola de Farmácia, Odontologia e Obstetrícia de São Paulo
1905	Medicina, Obstetrícia, Farmácia, Odontologia	Escola de Farmácia e Odontologia do Instituto Granbery (Juiz de Fora)
1905	Engenharia	Escola Livre de Engenharia de Pernambuco
1905	Ciências Econômicas	Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro
1905	Ciências Econômicas	Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia
1907	Direito	Faculdade Livre de Direito de Fortaleza
1908	Medicina, Obstetrícia, Farmácia, Odontologia	Faculdade de Odontologia de Minas Gerais
1908	Agronomia	Escola Superior de Agricultura de Lavras (Minas Geria)
1909	Curso de Formação de Oficiais das Três Armas	Escola Universitária Livre de Manaus
1909	Engenharia Civil, Agrimensura, Agronomia, Indústrias e outras especialidades	Escola Universitária Livre de Manaus
1909	Ciências Jurídicas e Sociais	Escola Universitária Livre de Manaus
1909	Medicina, Farmácia e Odontologia	Escola Universitária Livre de Manaus
1909	Ciências e Letras (secundário)	Escola Universitária Livre de Manaus
1910	Ciências Econômicas	Faculdade de Ciências Econômicas do Rio Grande do Sul
1910	Agronomia	Escola Nacional de Agronomia (Rio de Janeiro)

Fonte: Elaborado pela autora, de acordo com dados apresentados por CUNHA, 1980.

Nota: O autor referenciado para este levantamento adverte que procurou investigar o ano de criação das Escolas em diversas fontes, contudo não foi possível em alguns casos, para esses, foram feitas equiparações com as datas de início da faculdade mais antiga.

A expansão do Ensino Superior ocorrida nesse período se processou devido as já mencionados transformações, realizadas no início da República, e também pela facilitação do acesso decorrente das mudanças na admissão e o aumento do número de Instituições (Cunha, 1980).

A Reforma Rivadávia Correa de 1911, anteriormente citada, caracterizou-se como uma transformação do percurso em que a instrução tomava até então. De acordo com Cury (2009, p.717) o "Presidente Hermes da Fonseca, tendo como seu ministro da Justiça o jurista Rivadávia Corrêa, ambos seguidores da doutrina positivista, buscaram o fim do status oficial do ensino", ao promulgarem um decreto que determinou que as escolas de ensinos superior e secundário passassem a ser entidades autônomas. O referido Decreto, de nº 8.659, de 5 de Abril de 1911, expressava em seu art. 2º que a autonomia passava a ser "tanto do ponto de vista didático, como do administrativo" e, no art. 5º explicitava que o "Conselho Superior do Ensino, criado pela presente lei, substituirá a função fiscal do Estado" (BRASIL, 1911). A partir dessa Reforma, o ensino secundário deveria ser formador do cidadão e não mais passagem às faculdades, e, por meio dela possibilitou-se a abertura de escolas de todos os níveis de ensino.

Por outro lado, esse cenário político oportunizou meios para a criação das primeiras universidades brasileiras, ainda que passageiras, a saber: a Universidade de Manaus (1909); a Universidade de São Paulo (1911); e a Universidade do Paraná (1912). A primeira delas, a Universidade de Manaus – criada a partir da Escola Universitária Livre de Manaus, oficializada em 1913, – foi fomentada pelo auge econômico do ciclo da borracha. Contudo, foi dissolvida em 1926, devido à crise do referido ciclo, fragmentando-se em Escolas isoladas. A segunda delas, a Universidade de São Paulo – solenemente inaugurada em 1912 – foi criada objetivando oferecer ensino em todos os níveis (primário, secundário e superior), se extinguiu em 1917, não restando sequer uma Escola Superior. A terceira e última das "universidades passageiras" foi a Universidade do Paraná, que foi extinta após a Reforma Carlos Maximiliano, que será analisada posteriormente neste texto.

Ainda na primeira década dos anos noventa, foram criadas mais Instituições de nível superior, aumentando a oferta deste nível de ensino: Faculdade de Medicina do Estado de Minas Gerais (1911); Faculdade de Direito de Niterói (1911); Faculdade de Medicina de São Paulo (1912); Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro (1912); Escola Politécnica de Pernambuco (1912); Faculdade de

Farmácia e Odontologia de Alfenas, em Minas Gerais, (1914); Faculdade de Odontologia do Pará (1914); Escola Superior de Agricultura de Pernambuco (1914); e a Faculdade de Odontologia de Pernambuco (1915). (CUNHA, 1980).

Em 1915 foi realizada a Reforma Carlos Maximiliano, por meio do Decreto nº 11.530 de 18 de Março de 1915, que dispôs a respeito da criação de uma universidade, determinando em seu art. 6º que o "Governo Federal, quando achar oportuno, reunirá em universidade as Escolas Politécnicas e de Medicina do Rio de Janeiro, incorporando a elas uma das Faculdades Livres de Direito, dispensando-as da taxa de fiscalização e dando-lhes gratuitamente edifício para funcionar". Esse Decreto ainda determinou significativas mudanças para o Ensino Superior, dentre elas:

Art. 11. As academias que pretenderem que os diplomas por elas conferidos sejam registrados nas repartições federais, a fim de produzirem os fins previstos em leis vigentes requererão ao Conselho Superior do Ensino o depósito da quota de fiscalização na Delegacia Fiscal do Estado em que funcionarem.

Art. 12. O Conselho Superior poderá indeferir logo o requerimento, se tiver informações seguras de falta de idoneidade dos diretores ou professores do instituto.

Art. 25. Não será equiparada às oficiais a academia que funcione em cidade de menos de cem mil habitantes, salvo si esta for capital de Estado de mais de um milhão de habitantes e o instituto for fortemente subvencionado pelo governo regional.

Art. 26. Não podem ser equiparadas às oficiais mais de duas academias de Direito, Engenharia ou Medicina em cada Estado, nem no Distrito Federal; e, onde haja uma oficial, só uma particular pode ser a ela equiparada.

Art. 77. Para requerer matrícula nos institutos de Ensino Superior os candidatos deverão provar: (a) idade mínima de 16 anos; (b) idoneidade moral; (c) aprovação no exame vestibular.

Art. 98. Perderá o direito á gratuidade o aluno do Colégio Pedro II que em dois anos não conseguir ser aprovado em exame final de todas as matérias de um ano.

Art. 99. Não haverá alunos gratuitos nos institutos de Ensino Superior.

Art. 100. Em todos os institutos de instrução secundária ou superior haverá exame, em dezembro e março, das matérias de cada um dos anos do curso (BRASIL, 1915).

As mudanças feitas por meio desse Decreto, embora importantes, não alteraram pontos fundamentais da Reforma Rivadávia. Foram mantidos, por exemplo: as destituições de que os diplomas dos colégios, como Pedro II, dessem

acesso ao Ensino Superior; os exames de admissão, a partir desse período renomeados como vestibulares; e o Conselho de Ensino Superior.

No entanto, a principal mudança dessa Reforma foi a do art. 6º, já mencionado, que dispõe que quando se achasse oportuno o Governo Federal criaria uma universidade. A partir daí foram proporcionados meios para se formar a primeira instituição que se estabeleceu como universidade: a Universidade do Rio de Janeiro²⁶. Ela foi instaurada legalmente pelo Governo Federal em 7 de setembro de 1920, através do decreto 13.343, elaborado pelo Ministro do Interior Alfredo Pinto e promulgado pelo Presidente da República Epitácio Pessoa. Sua criação propiciou o debate em torno da questão universitária no País, que tomou força graças a Associação Brasileira de Educação (ABE) e a Academia Brasileira de Ciências (ABC). Entre os debates estabelecidos se destacam temas como a concepção de universidade, suas funções, a questão da autonomia, e modelo a ser adotado no Brasil. Esses temas também foram abordados na 1ª Conferência Nacional de Educação, realizada em 1927 em Curitiba, a partir da tese: *As universidades e a pesquisa científica* (FÁVERO, 2006).

Na década de 1920, na qual foi implantada a primeira universidade brasileira, o País passou por grandes movimentos revolucionários como: o Movimento dos 18 do Forte (1922), a fundação do Partido Comunista (1922), Semana de Arte Moderna (1922), a Revolta Tenentista (1924) e a Coluna Prestes (1924 a 1927). Dos movimentos ocorridos o mais representativo para a cultura e conseqüentemente para a educação, foi a Semana de Arte Moderna, que ocorreu em São Paulo, e divulgou a busca da liberdade criadora e a ruptura com o passado nos campos da pintura, escultura, poesia, literatura e música. Ela caracterizou-se pela ruptura com influências internacionais, trazendo um novo espírito de valorização ao nacionalismo. A Semana não teve grande repercussão nessa época, entretanto, ganhou valor histórico ao projetar-se cultural e ideologicamente ao longo do século e até os dias de hoje (RESENDE, 1993).

Nessa mesma década, foi realizada a última Reforma educacional da Primeira República, através do Decreto nº 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, que objetivou reforçar o controle do Estado sobre o ensino. Por meio desse Decreto se estabeleciam as funções do diretor de cada faculdade, limitava-se o número de

²⁶ Existe a hipótese de que a Universidade do Rio de Janeiro tenha sido criada para prestar homenagens acadêmicas ao Rei da Bélgica, que visitou o Brasil em 1920, outorgando-lhe o título de Doutor Honoris Causa.

vagas, introduziram-se critérios classificatórios, mantinham-se as taxas pagas pelos alunos²⁷, e buscou-se impedir a entrada política e ideológica, não oficial, no nível superior de ensino por meio de processos de controle (CUNHA, 1980).

Em 1927, foi criada a Universidade de Minas Gerais, estabelecida nos mesmos moldes da Universidade do Rio de Janeiro. Ela foi criada como instituição privada, mas subsidiada pelo Estado²⁸. Essa Universidade se constituiu a partir da união de quatro escolas superiores (Faculdade de Direito, Escola de Odontologia, Faculdade de Medicina, e a Escola de Engenharia). No ano seguinte, mais precisamente em novembro de 1928, realizou-se em Belo Horizonte a 2ª Conferência Nacional de Educação promovida pela ABE, entre os debates a respeito da educação superior se destacaram: a não uniformização das universidades; a autonomia (administrativa, pedagógica e financeira); patrimônio inalienável; o modelo acadêmico a ser adotado; e a inclusão de museus e institutos de pesquisas (CUNHA, 1980).

Pouco depois da realização dessa 2ª Conferência, o Governo Federal promulgou, em 28 de dezembro de 1928, o Decreto nº 5.616 que regulava a instalação de universidades nos estados, dispondo sobre: a autonomia dos estados em termos econômicos, administrativo e didático; os conselhos universitários, que poderiam determinar as cadeiras dos cursos; a admissão de alunos, que se daria segundo as mesmas exigências das IES federais; a fiscalização das universidades, que deveria ser feita pelo Departamento Nacional de Ensino; a criação de novas universidades privadas, que estava condicionada à legislação estadual; o estabelecimento de marcos limitantes, que seriam feitos para a contenção da criação de universidades; e a expedição de diplomas, que poderiam ter validade nacional respeitados os requisitos (CUNHA, 1980).

Por fim, já no final da década de vinte, ocorreu um embate pela disputa do Governo, travado entre Minas Gerais e São Paulo. Em 1929 os políticos paulistas romperam a aliança com os políticos mineiros – conhecida como política do café com leite –, e indicaram o paulista Júlio Prestes como candidato à presidência da República. Os políticos mineiros, por sua vez, apoiaram a candidatura de Getúlio

²⁷ Contudo, agora com a exceção que permitia em cada Escola até cinco alunos gratuitos que se destacassem nos estudos.

²⁸ A Universidade permaneceu como instituição estadual até 17 de dezembro de 1949, quando foi federalizada. Antes dessa mudança já haviam sido integradas a ela a Escola de Arquitetura e as Faculdades de Ciências Econômicas em 1944 e de Faculdade Filosofia em 1948. Em 1965 foi adotado o nome Universidade Federal de Minas Gerais por determinação do Governo Federal.

Vargas. Se formaram, então, dois grupos opostos para a disputa das eleições presidenciais:

A situação era composta dos partidos republicanos estaduais, dirigida por Washington Luís. O programa de seu candidato, Júlio Prestes, era fruto da consciência que os setores mais conservadores das classes dominantes tinham dos seus próprios interesses. A opinião, agrupada na Aliança Liberal, criada em agosto de 1929, era composta dos setores dissidentes das classes dominantes, representadas pelos partidos republicanos de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba, de setores das camadas médias urbanas reunidas no Partido Democrático (SP) e no Partido Libertador (RS) e de setores das classes trabalhadoras mobilizadas pelo Bloco Operário e Camponês. O seu candidato era Getúlio Vargas, Presidente do estado do Rio Grande do Sul e ex-Ministro da Fazenda de Washington Luís. A plataforma da Aliança Liberal continha propostas reformistas do interesse das massas urbanas (as camadas médias e os trabalhadores). Essas eram utilizadas como *classes de apoio* (CUNHA, 1980, p. 209-210).

O candidato vitorioso, das eleições realizadas em 1930, foi o de São Paulo, Júlio Prestes, apoiado pelo controle da máquina eleitoral. Porém, apesar de totalmente desvinculado do contexto da eleição presidencial, o assassinato de João Pessoa, que era candidato à vice-presidência na candidatura de Vargas, representou o estopim para a mobilização armada dos partidários de Getúlio, unidos na Aliança Liberal, que tomaram o poder.

2.4 Era Vargas

No dia 3 de novembro de 1930, Getúlio Vargas assumiu a chefia do Estado, dando início ao seu Governo que ficou conhecido como "A Era Vargas", que pode ser demarcada em três períodos: Governo Provisório (1930-1934), Governo Constitucional (1934 - 1937) e Governo Ditatorial²⁹ (1930 -1945). Um dos primeiros atos de seu Governo Provisório foi a criação do Ministério da Educação e Saúde Pública, 14 de novembro de 1930 – hoje Ministério da Educação (MEC). Para inaugurar o cargo de Ministro da Educação foi nomeado o mineiro Francisco Campos³⁰.

²⁹ Período também conhecido como Estado Novo.

³⁰ A indicação de Francisco Campos para Ministro se deve, teoricamente, a uma compensação do Governo Federal ao estado de Minas Gerais pela sua participação na Revolução de 1930. Atribui-se essa hipótese também aos Ministros da Educação que vieram a seguir, Washington Pires (de 1932 a 1934) e Gustavo Capanema (de 1934 a 1945), também mineiros.

No ano seguinte é realizada a Reforma Francisco Campos, por meio de atos normativos³¹. Especificamente ao Ensino Superior foram promulgados:

- a) O Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931, que criou o Conselho Nacional de Educação (CNE) e os Conselhos Estaduais de Educação (CEE), que passaram a funcionar somente em 1934.
- b) O Decreto nº 19.851 de 11 de abril de 1931, o qual determinou a adoção, preferencialmente, do Ensino Superior universitário, e dispôs ainda: no art. 2º, que a organização das universidades brasileiras atenderá primordialmente as necessidades do País "orientada pelos fatores nacionais de ordem psíquica, social e econômica" e outras circunstâncias; no art. 5º, nº I, que para "congregar em unidade universitária pelo menos três dos seguintes institutos do Ensino Superior: Faculdade de Direito, Faculdade de Medicina, Escola de Engenharia e Faculdade de Educação Ciências e Letras"; institui o *Estatuto das Universidades Brasileiras*³² que dispõe sobre a organização do Ensino Superior adotando o regime universitário.
- c) E, o Decreto nº 19.852 de 11 de abril de 1931, que dispôs sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro.

Ao analisar de maneira mais ampla as Reformas feitas por Francisco Campos, nos ensinos secundário, superior e comercial, Fávero (2006, p.23) afirma que se tratam "sem dúvida, de adaptar a educação escolar a diretrizes que vão assumir formas bem definidas, tanto no campo político quanto no educacional, tendo como preocupação desenvolver um ensino mais adequado à modernização do país", privilegiando a "formação de elite e na capacitação para o trabalho". Assim, muitas transformações educacionais começavam a tomar forma neste período.

Com a promulgação da segunda Constituição da República (1934), institui-se o Governo Constitucional e a educação passa por uma mudança substancial ao ser estabelecida uma "contenção" da liberdade, antes possível, dos estados estabelecerem suas diretrizes educacionais. Essa medida centralizadora estava disposta no art. 5º, que determinou ser de competência privativa da União "traçar as

³¹ Cf. Brasil (1931a), Brasil (1931b) e Brasil (1931c).

³² Esse Estatuto vigorou por 30 anos, sendo válido até a promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que será tratada posteriormente.

diretrizes da educação nacional" (§ XIV). Essa mudança se manteve presente em todos os textos constitucionais posteriores. Essa carta constitucional pioneiramente reserva um capítulo dedicado à educação, o Capítulo II – Da Educação e da Cultura. Nele, das principais disposições de importância para o Ensino Superior destacam-se: o art. 149, que expõe que "a educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos"; o art. 150 que explicita ser de competência da União (a) fixar o Plano Nacional de Educação (PNE), abrangente aos ensinos de todos os graus, (b) determinar as condições de reconhecimento oficial aos estabelecimentos de ensino secundário e Ensino Superior, (c) "organizar e manter, nos territórios, sistemas educativos apropriados aos mesmos", (d) manter no Distrito Federal ensino secundário e complementar deste, superior e universitário; o art. 152 determina ser de competência do CNE, sob a forma da lei, elaborar o PNE a ser aprovado pelo Poder Legislativo e "sugerir ao Governo as medidas que julgar necessárias para a melhor solução dos problemas educativos bem como a distribuição adequada dos fundos especiais"; o art. 155 que determina ser "garantida a liberdade de cátedra" (BRASIL, 1934). Também é prevista nesta Constituição a liberdade de ensino em todos os graus e ramos educacionais e a tendência da progressão da gratuidade, já garantida no âmbito da educação primária, aos níveis de ensino ulteriores, com intuito de torná-los mais acessíveis.

Das disposições educacionais expostas nesta Constituição, uma se destaca entre as demais, ou seja, a que determina que a educação é direito de todos e deve ser ministrada pela família e pelos Poderes Públicos. Essa medida deve ser pensada como um grande e positivo avanço, contudo, é necessário prudência para observar as condições subjacentes, sociais, econômicas e até territoriais, que implicariam no desfrute desse direito. Nos dizeres de Bobbio (1992, p. 80), "a figura do direito tem como correlato a figura da obrigação".

Ainda na década de 1930³³, foi realizada a criação de algumas universidades: a Escola de Engenharia de Porto Alegre foi transformada em Universidade Técnica do Rio Grande do Sul em 1932, e a partir de 1934 passou a ser denominada

³³ Nessa década, mais precisamente em 1932, um grupo de 26 educadores dirigiu à Nação o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova. O documento continha propostas que objetivavam renovar o sistema educacional brasileiro. Almejava a escola como um serviço essencialmente público, laico e gratuito, que garantisse a educação comum para todos. Embora o merecido reconhecimento desse Manifesto, mais tarde suas propostas foram analiticamente tratadas como "entusiastas", dado que estes tratavam a educação como a "cura para todos os males" da nação, sobrecarregando a educação (ou a escola) com responsabilidades políticas e sociais que cabiam ao Estado ou a própria sociedade civil.

Universidade de Porto Alegre, criada por meio do O Decreto nº 5.758, de 28 de novembro de 1934; a Universidade de São Paulo (USP) foi criada, em 1934, pelo governador de São Paulo, Armando Salles de Oliveira; em 1935 foi criada a Universidade do Distrito Federal, que foi absorvida pela Universidade do Brasil em 1939; e em 1937 a Universidade do Rio de Janeiro passou a se chamar Universidade do Brasil. Nesse mesmo período, o Governo criou o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (Inep)³⁴, por meio da Lei nº. 378, de 13 de janeiro de 1937, com a função de realizar pesquisas para orientar a formulação de políticas públicas. Pouco tempo depois o Inep passou a assumir a função de assessorar o Ministério da Educação e Saúde, fazendo pesquisas sobre a diversidade das regiões do País, para facilitar a distribuição de recursos federais (CUNHA, 1980).

Politicamente as "agitações" do País foram inúmeras nesse período, iniciando-se pelas diversas medidas tomadas pelo Governo, que para favorecer a economia nacional deixou de lado a exclusividade da exportação de matérias-primas e passou a investir na exportação de bens industrializados. Essas medidas favoreciam o crescimento econômico do País ao mesmo tempo em que desagradavam as oligarquias e os grandes latifundiários. Diante disso, os operários se tornavam cada vez mais organizados, contando com o apoio do Partido Comunista Brasileiro, fundado em 1922. Iniciou-se o declínio do tenentismo e o Estado passou a centralizar cada vez mais o seu poder temendo as influências dos acontecimentos políticos internacionais, que representavam uma ameaça. Tais acontecimentos ocorreram especificamente após o término da Primeira Guerra Mundial (1914-1918) com o surgimento na Europa de convergências políticas contrárias aos ideais burgueses, nascidos no século XVIII. Assim se formaram duas frentes. Por um lado, os adeptos do liberalismo que defendiam, como saída para a crise do capitalismo, a implantação de um regime ultranacionalista, belicoso e ditatorial. Por outro lado, o movimento democrático com tendências revolucionárias, a favor dos operários e de disposições marxistas. No Brasil, esses fatores tiveram como reflexo o surgimento da Ação Integralista Brasileira (AIB)³⁵, que era de

³⁴ Atualmente denominado Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

³⁵ Segundo Cunha (1980) o fascismo não teve seu início no Brasil com a criação da AIB (de 1932), ela já estava presente desde os anos 20, promovido pela colônia italiana do sul do País.

tendência fascista, e da Aliança Nacional Libertadora (ANL)³⁶ de tendência de esquerda. A AIB era contrária aos "bolchevistas"³⁷, ou seja, todos aqueles que eram a favor de trabalhadores operários. Contudo, quando ela foi considerada como ilegal, deixou de contar com a maioria dos representantes que defendiam ideais democráticos, aumentando nela a força tenentista. Assim, a ideologia burguesa passou a ser criticada tanto pela direita (fascismo e nazismo) quanto pela esquerda (marxismo). Desse modo, a AIB, sem a oposição da ANL, ganhou forças e recebeu o apoio do Exército. No clima de tensão que assolava o Estado, ocorreu ainda uma crise financeira devido à baixa da valorização do café, que era o produto mais importante da economia naquele momento, em decorrência da crise americana. E, à medida que se aproximavam as eleições, previstas na Constituição para ocorrerem em 1938, aumentou-se a repressão. Vargas estava impedido pela carta constitucional de se reeleger, mas, tinha o apoio das camadas dominantes e do Exército, que o sustentou no poder. Em decorrência desse quadro, o próprio Governo Federal deu um Golpe de Estado. "Em novembro de 1937, o Senado e a Câmara dos Deputados foram fechados, dissolvidos todos os partidos políticos, proibidas as milícias, uniformes e insígnias" (CUNHA, 1980, p. 225). A partir daí foram "controladas as polícias militares estaduais pelo Exército, queimadas as bandeiras dos estados (símbolos da sua autonomia)" (CUNHA, 1980, p. 225). E para marcar a instituição do Governo Ditatorial, o Estado Novo, foi outorgada uma nova Constituição³⁸, em 10 de novembro de 1937, que foi redigida por Francisco Campos.

A terceira Constituição da República (1937) dispôs, logo nas primeiras linhas do seu texto, que a sua outorga se devia ao clima de perturbação e "desordem" política que o País estava vivenciando. Foram apontados para a sua legitimação fatores como a "desordem, resultantes da crescente agravação dos dissídios partidários" e a "apreensão criada no País pela infiltração comunista" (§§ 1º-2º). Quanto à educação, a Constituição determinou: ser de competência privativa da União "fixar as bases e determinar os quadros da educação nacional, traçando as diretrizes a que deve obedecer a formação física, intelectual e moral da infância e da

³⁶ A ANL teve grande representatividade na luta contra o fascismo no Brasil, por meio de seus movimentos de massas e comícios. Luís Carlos Prestes, após o retorno do exílio, foi seu presidente de honra. Ela chegou a contar com o apoio do Partido Comunista Brasileiro e teve ascensão bastante rápida desde a sua criação em 1935.

³⁷ Denominação atribuída em referência aos Bolcheviques originais, ou seja, os integrantes do Partido Operário Social-Democrata Russo, liderados por Vladimir Lênin.

³⁸ Cunha (1980, p.224-226), ressalta que a Constituição de 1937 foi conhecida como "constituição polaca", pelo fato de "ter sido usado como paradigma a do Marechal Pilsudski, ditador fascista da Polônia de entreguerras".

juventude" (art. 15, § IX) e legislar sobre as "diretrizes de educação nacional (art. 16, § XXIV); a educação integral dos filhos "é o primeiro dever e o direito natural dos pais", observando que "o Estado não será estranho a esse dever, colaborando, de maneira principal ou subsidiária, para facilitar a sua execução ou suprir as deficiências e lacunas da educação particular" (art. 125); os pais têm o direito de requerer auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação; na infância e na juventude, para aqueles que faltarem os "recursos necessários à educação em instituições particulares, é dever da Nação, dos Estados e dos Municípios assegurar, pela fundação de instituições públicas de ensino em todos os seus graus" (art. 129); o ensino primário passa a ser obrigatório e gratuito (art. 130); Prevê ainda – no capítulo destinado à educação, que abrange do parágrafo 128 ao 134 – temas como a educação profissional, escolas de aprendizes sindicais, permissão facultativa do ensino religioso, e a obrigatoriedade da educação física, do ensino cívico e de trabalhos manuais. Quanto ao Ensino Superior não foram feitas determinações específicas, entretanto, ao dispor que é privativo a União legislar e fixar as bases da educação nacional, se intensifica a centralização do Estado, em detrimento das possibilidades de melhorias à educação superior por parte dos estados (BRASIL, 1937). Analisando o direito à educação a partir da outorga dessa Constituição que consolidou a ditadura do Estado Novo, Cury (2008, p. 1.191) afirma que fica meridianamente claro "o retorno ao privilégio, ao elitismo na destinação social para o secundário/superior".

Em meio a esse quadro, e pouco antes de ser outorgada a Constituição, foi criado o Conselho Nacional dos Estudantes, que depois se tornou a União Nacional dos Estudantes (UNE), em 11 de agosto de 1937. Inicialmente, a UNE era subsidiada pelo Governo Federal, o qual interessava acompanhar e controlar os estudantes opositores ao autoritarismo. No entanto, alheia ao controle, a UNE se formou com ideais democráticos, e alguns estudantes da época consideram sua verdadeira fundação em 1938, quando aconteceu o II Congresso Nacional dos Estudantes, no qual se firmou a sua dimensão política. A partir de então, a UNE esteve presente em muitos acontecimentos políticos, culturais e sociais que vieram a acontecer no Brasil após a tomada da postura politizada no âmbito da entidade (FÁVERO, 1995). Para Cunha (1983, p. 17), a imposição da força ativa da UNE nos movimentos políticos se deu, principalmente, "devido à predominância de jovens oriundos das camadas médias, propiciada pela relativa abertura de acesso aos

canais de ensino, apesar da contenção que os exames vestibulares acarretaram desde 1911".

Pouco tempo depois da criação da UNE, o Ministro da Educação Gustavo Capanema publicou o Decreto-Lei nº 421, em 11 de maio de 1938, que passou a regular o funcionamento dos estabelecimentos de Ensino Superior. Nesse Decreto, reconheceu-se como "lícito aos poderes públicos locais, às pessoas naturais e às pessoas jurídicas de direito privado fundar e manter estabelecimentos" de Ensino Superior, observando-se os preceitos da Lei (art. 1º). A partir da sua promulgação, aos cursos superiores que pretendessem funcionar no País deveria ser previamente concedida uma autorização do Governo Federal. Tal autorização deveria ser solicitada ao Ministro da Educação e Saúde, que juntamente ao CNE, faria a autorização, sob o parecer do Presidente da República. E, mesmo após o consentimento de funcionamento, as instituições estariam sujeitas a constantes fiscalizações do Governo Federal, feitas por meio do CNE, podendo ser extintas caso não continuassem a atender as condições impostas nesse Decreto. Essas condições eram: a) se a entidade, pública ou privada, que se propuser instituir o curso, "demonstrar que possui capacidade financeira para manter, de modo satisfatório, o seu integral funcionamento e que dispõe de edifícios e instalações apropriadas, sob o ponto de vista pedagógico e higiênico ao ensino a ser ministrado"; b) "se o estabelecimento dispuser de aparelhamento administrativo, regular, sobretudo no que se refere à, sua gestão financeira"; c) "se a organização administrativa e didática proposta para o curso obedecer às exigências mínimas fixadas na lei federal"; d) "se for demonstrada a capacidade moral e técnica do corpo docente que o estabelecimento pretenda utilizar"; e) "se ficar desde logo fixado o limite da matrícula, para cada série do curso, à vista da capacidade das instalações disponíveis"; f) "se a localidade onde o curso vá ser instalado possuir as condições culturais necessárias ao seu regular funcionamento"; g) "se a criação do curso representar real necessidade sob o ponto de vista profissional ou manifesta utilidade de natureza cultural" (BRASIL, 1938).

Sob essas condições, foram instauradas no Rio de Janeiro, em 1940, as primeiras Faculdades Católicas, que depois se tornaram Universidade Católica e, mais tarde, Pontifícia. Cunha (1983) avalia que o crescimento do Ensino Superior foi bastante reduzido na Era Vargas. No início de seu Governo (em 1932) o País tinha 20.739 estudantes e ao final pouco mais de 27 mil, representado por um

crescimento de 2,4% ao ano em média. Com a preocupação da incipiente formação de mão de obra para a indústria de base, o Governo criou o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI), por meio do Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942, que passou a ter a incumbência de "organizar e administrar, em todo o País, escolas de aprendizagem para industriários" (BRASIL, 1942, art. 2º).

O Decreto-Lei nº 7.988 de 22 de setembro de 1945, que dispôs sobre o Ensino Superior de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais (BRASIL, 1945a), foi o último ato normativo sobre o Ensino Superior ocorrido na Era Vargas. As manifestações políticas a favor da redemocratização foram crescendo e tomando força³⁹. Um exemplo desse movimento de oposição foi o Manifesto dos Mineiros, lançado em 1943 por políticos de Minas Gérias, do qual surgiu a União Democrática Nacional (UDN), partido que se opunha a Getúlio. Estudantes, trabalhadores e intelectuais, oportunamente, também se manifestavam contra o regime ditatorial imposto. Pressionado, Getúlio Vargas convocou eleições para dezembro de 1945, e passou a adotar medidas "amenizadoras", como a anistia aos presos políticos e a liberdade para a organização dos partidos que pretendessem participar das eleições. Neste período surgiu movimento em prol da permanência de Getúlio na Presidência, fomentado por ele mesmo, esse movimento ficou conhecido como Queremismo. Assim, temendo que Getúlio não entregasse o cargo, mediante o resultado das eleições, no dia 29 de outubro de 1945, ele foi deposto por um golpe militar, sendo conduzido ao exílio na sua cidade natal, São Borja - Rio Grande do Sul. No entanto, ele permaneceu na política, sendo eleito Senador nas eleições que ocorreram no dia 2 de dezembro do mesmo ano em que foi deposto da Presidência, com a maior votação da época.

Do período em que Getúlio foi deposto até a posse do Presidente a ser eleito em dezembro de 1945, o País foi governado provisoriamente pelo Presidente do Supremo Tribunal, José Linhares. Durante o Governo provisório, José Linhares sancionou o Decreto-Lei nº 8.393, de em 17 de dezembro de 1945, que tinha como ementa a promoção da "autonomia, administrativa financeira, didática e disciplinar, à Universidade do Brasil, e dá outras providências". Por meio dessa Lei o Reitor passou a ser "nomeado pelo Presidente da República, dentre os professores

³⁹ Até então não se tinha oposição organizada ao Regime. Cunha (1983, p. 27) relata que antes desse período "as oposições estavam esfaceladas, com muitos dos seus líderes na cadeia, no exílio ou confinados em municípios do interior. Apenas o Partido Comunista Brasileiro, embora praticamente extinto pela repressão que se seguiu ao golpe de 1937, foi capaz de manter uma organização de âmbito nacional".

catedráticos efetivos, em exercício ou aposentados, eleitos em lista tríplice e por votação uninominal pelo Conselho Universitário" (BRASIL, 1945b, art. 17, § 1º).

2.5 República Nova

Com a redemocratização do País em 1945, em dezembro deste ano foi eleito como Presidente o General Eurico Gaspar Dutra, dando início à República Nova. No início desse novo período governamental, de acordo com Cunha (1983), o Ensino Superior contava com: 5 universidades (Universidade do Brasil⁴⁰, Universidade de Porto Alegre⁴¹, Universidade de São Paulo, Universidade de Minas Gerais⁴² e Universidade Católica do Rio de Janeiro⁴³); 293 estabelecimentos isolados; e um total de 27.253 estudantes.

No primeiro ano da Presidência, assumida em janeiro de 1946, o General Dutra promulgou uma nova Constituição da República, em 18 de setembro desse ano. Nela se assegura "aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança individual e à propriedade" (art. 141), que "todos são iguais perante a lei" (art. 141, §1º) e que por "motivo de convicção religiosa, filosófica ou política, ninguém será privado de nenhum dos seus direitos" (art. 141, §8º). Logo no seu início (art. 1º) aparece o ideário da modernidade de que "todo poder emana do povo e em seu nome será exercido" (BRASIL, 1946a).

Na Carta Constitucional, para a educação, pode se destacar: que compete à União legislar sobre as "diretrizes e bases da educação nacional" (art. 5º, § XV, alínea D), porém não exclusivamente, como disposto na Constituição anterior. No Título VI, Capítulo II, que é dedicado à educação e à cultura, se instituiu: educação como "direito de todos e será dada no lar e na escola. Deve inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana" (art. 166); o ensino em diferentes níveis será "ministrado pelos Poderes Públicos e é livre à iniciativa particular, respeitadas as leis que o regulem" (art. 167); o ensino primário será obrigatório e gratuito para todos, e será gratuito os ensinos posteriores para quem provar falta ou insuficiência de recursos financeiros; as empresas industriais,

⁴⁰ A partir de 1962 foi denominada Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

⁴¹ Em 1947 passou a ser denominada Universidade do Rio Grande do Sul.

⁴² Federalizada em 1949, porém só passou a adotar o nome de Universidade Federal de Minas em 1965.

⁴³ Em 1947 recebeu o título de Pontifícia.

comerciais e agrícolas, em que trabalhem mais de cem pessoas "são obrigadas a manter ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos destes" e " são obrigadas a ministrar, em cooperação, aprendizagem aos seus trabalhadores menores" (art. 168, §§ I a IV); o ensino religioso será facultativo e de acordo com a religião do aluno (art. 168, §V); "é garantida a liberdade de cátedra" (art. 168, §VII); em meta de organizar o sistema federal de ensino, o mesmo "terá caráter supletivo, estendendo-se a todo o País nos estritos limites das deficiências locais" (art. 170, § único); cada sistema de ensino passa a ter "obrigatoriamente serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar" (art. 172); "as ciências, as letras e as artes são livres" (art. 173); "o amparo à cultura é dever do Estado" (art. 174); e, por Lei, será promovida "a criação de institutos de pesquisas, de preferência junto aos estabelecimentos de Ensino Superior" (art. 175, § único), (BRASIL, 1946a).

Ficou explícito nessa Constituição o modo liberal e democrático que politicamente passou a ser assumido pelo no Estado. A esse respeito, sobretudo quanto ao liberalismo, Cunha (1980, p. 229) ressalta que o sistema de ideias ligado a ele "tem sido uma ideologia revolucionária, elaborada como arma contra os privilégios da aristocracia, mas, ao mesmo tempo, visando legitimar os privilégios usufruídos ou pretendidos pela burguesia". Sendo assim, o liberalismo "contém uma ambiguidade potencial": por um lado, o individualismo somado à propriedade, que podem legitimar os privilégios; por outro a liberdade e a democracia, que são capazes de dissolver a legitimidade dos privilégios.

Nesse período, constatou-se um crescimento do número de universidades, todavia, com predomínio da formação profissional, sem semelhante preocupação com a pesquisa e com a produção de conhecimento (FÁVERO, 2006). Nesse contexto, em 1946, o então Ministro da Educação, Raul Leitão da Cunha, regulamentou o ensino primário e o ensino normal, além de criar o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), através do Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946 (BRASIL, 1946b).

Em maio de 1948 foi fundada, por um grupo de cientistas e favoráveis à ciência, a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Esta entidade, desde então, mantém suas reuniões anuais sediadas em diferentes locais a cada ano, estando sempre voltada para a defesa do avanço científico e tecnológico, para o desenvolvimento educacional e cultural do Brasil. A SBPC se constitui como uma

entidade civil, sem fins lucrativos e sem bandeiras político-partidárias, e exerce um papel importante em prol do Ensino superior no Brasil.

Por meio da Lei nº 1.254, de 04 de dezembro de 1950, foi regulamentado o Sistema Federal de Ensino Superior, possibilitando que os estabelecimentos subvencionados, na forma desta Lei, pelo Governo Federal pudessem ser, "mediante mensagens do Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Educação, incluídos gradativamente na categoria de estabelecimentos mantidos pela União" (BRASIL, 1950, art. 2º). Deste modo, pode se perceber a instituição de um caráter "oficializador" por parte do Governo Federal ao âmbito do Ensino Superior, porém, cabe ressaltar que este nível de ensino na esfera pública ainda não era gratuito⁴⁴.

Em 1951 Getúlio Vargas retornou à Presidência pelo voto popular. Durante seu Governo foi aprovada a Lei nº 1.821, de 12 de março de 1953, que ampliou o acesso ao Ensino Superior. Essa Lei determinou a equivalência entre os diversos cursos de grau médio para que seus egressos tivessem acesso aos cursos superiores, desde que aprovados no vestibular. Assim, passaram a ter direito à matrícula na primeira série de qualquer curso superior os candidatos que tinham concluído os cursos: secundário; clássico; científico; técnicos do ensino comercial, industrial ou agrícola, com a duração mínima de três anos; 2º ciclo do ensino normal; ou seminário de nível, pelo menos, equivalente ao curso secundário. (BRASIL, 1953). Porém, segundo Cunha (1983), essa Lei foi regulamentada mais tarde pelo Decreto nº 34.330, de outubro de 1953, que indicou em quais cursos de Ensino Superior os egressos de cada curso médio poderiam matricular-se. O Decreto manteve irrestrita a matrícula em qualquer curso superior apenas para os concluintes do 2º ciclo do ensino normal, e o restante deveria escolher um dos cursos das áreas afins. Esses cursos estavam listados no referido Decreto (CUNHA, 1983). Essas medidas mostram as mudanças empreendidas para expansão da educação nesse período, contudo, percebem-se, de fundo, certos direcionamento e prioridade para o ensino profissionalizante.

Vargas orientou seu Governo "contraditoriamente" em uma política ambígua. Por um lado, tomou medidas a favor dos defensores do nacionalismo, trabalhadores e militantes da esquerda. Em prol desses, Vargas promoveu distribuição de renda,

⁴⁴ A gratuidade do Ensino Superior federal passa a ser prevista somente na Constituição de 1988.

aumento do salário mínimo, favoreceu a economia nacional em detrimento da entrada do capital estrangeiro, criou grandes indústrias estatais (a Petrobrás e a Eletrobrás), criou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, entre outras ações. Por outro lado, também tomou medidas a favor dos liberais, representado por empresários e militares, que defendiam a abertura da economia nacional ao capital estrangeiro e uma política econômica inflacionária. A favor desses últimos, Vargas incentivou a entrada do capital estrangeiro com a reforma cambial de 1953 e a Lei nº 2.145 de 1954 – embora orientado por valores nacionalistas (CUNHA, 1983). Segundo Fávero, nesse período:

[...] acelera-se o ritmo de desenvolvimento no país, provocado pela industrialização e pelo crescimento econômico. Simultaneamente às várias transformações que ocorrem, tanto no campo econômico quanto no sociocultural, surge, de forma mais ou menos explícita, a tomada de consciência, por vários setores da sociedade, da situação precária em que se encontravam as universidades no Brasil. Essa luta começa a tomar consistência por ocasião da tramitação do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sobretudo na segunda metade dos anos 1950, com a discussão em torno da questão escola pública versus escola privada. Limitados inicialmente ao meio acadêmico, os debates e reivindicações deixam de ser obra exclusiva de professores e estudantes para incorporarem vozes novas em uma análise crítica e sistemática da universidade no país (FÁVERO, 2006, p. 29).

Vargas suicidou-se em 1954⁴⁵. O então vice-presidente Café Filho assumiu a Presidência e, depois dele, o cargo foi ocupado sucessivamente por cinco Presidentes⁴⁶, até a criação da primeira Lei de Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961, sancionada pelo então Presidente João Goulart.

A LDB dispunha sobre: os fins da educação; o direito à educação; a liberdade do ensino; a administração do ensino; os sistemas de ensino; o ensino primário; o ensino secundário; o ensino técnico; a formação do magistério para o ensino primário e médio; a orientação educativa e a inspeção; o Ensino Superior; as universidades; os estabelecimentos isolados de Ensino Superior; a educação de excepcionais; a assistência social escolar; e os recursos para a educação. Particularmente, no que tange a educação superior, a LDB dispunha em caráter inédito que "o Ensino Superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das

⁴⁵ Mais a esse respeito cf. Carvalho (1998, p. 409-412).

⁴⁶ A saber: Carlos Luz (1955); Nereu Ramos (1955-1956); Juscelino Kubitschek (1956-1961); Jânio Quadros (1961); Ranieri Mazzilli (1961).

ciências, letras e artes, e a formação de profissionais de nível universitário" (art. 1º). Determinou para isso que os estabelecimentos se organizassem em: (a) "de graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o ciclo colegial ou equivalente, e obtido classificação em concurso de habilitação"; (b) "de pós-graduação, abertos a matrícula de candidatos que hajam concluído o curso de graduação e obtido o respectivo diploma"; (c) de especialização, aperfeiçoamento e extensão, ou quaisquer outros, a juízo do respectivo instituto de ensino abertos a candidatos com o preparo e os requisitos que vierem a ser exigidos (BRASIL, 1961, art. 69, alíneas A, B e C). Quanto às universidades, essa Lei instituiu que as mesmas "constituem-se pela reunião, sob administração comum, de cinco ou mais estabelecimentos de Ensino Superior", e que estas "gozarão de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, que será exercida na forma de seus estatutos" (BRASIL, 1961, arts. 79 e 80).

A respeito da primeira LDB, Cury (2008, p. 1.193) observa que "essa lei deixou em aberto brechas para que o ensino primário obrigatório não fosse integralmente cumprido". O autor refere-se ao artigo 30, o qual explicitou a dispensa da obrigatoriedade da educação escolar diante de: "comprovado estado de pobreza do pai ou responsável"; "insuficiência de escolas"; "matrícula encerrada"; "doença ou anomalia grave da criança" (BRASIL, 1961, art. 30, alíneas A-D). Quanto a esse artigo, Cury ressalta:

Raramente a face da desigualdade social foi tão clara: o indivíduo em estado de pobreza está privado das virtudes de um direito proclamado como essencial para a vida social. Mas certamente não está excluído de continuar sendo mantido clientelisticamente nos espaços de um trabalho rural. Também o cidadão cujo município ou região do estado careça de recursos para abertura de escolas ou de vagas para todos também pode ser desobrigado da frequência à escola. Seus cidadãos, contudo, não estão proibidos de serem sujeitos a um trabalho precário (CURY, 2008, p. 1.194).

Desse modo, a LDB consolidou a tendência elitista em todos os níveis de ensino do País. Cunha (1983, p. 83) relata como legitimação dessa disposição, o Parecer nº 121 de 1963 que dispunha que "a escola média não é seletiva, é uma escola para todos".

Um ano após a promulgação da primeira LDB, em 1962, foi criado o PNE - que já estava previsto no art. 7º, § 1º, alínea A, da LDB de 1961. O PNE foi estabelecido como um instrumento de distribuição de recursos para os diferentes

níveis de ensino. Nele se propunha metas qualitativas e quantitativas para a educação, que deviam ser cumpridas no prazo de 8 anos, sob a responsabilidade do Governo Federal. Quanto ao Ensino Superior, o PNE estipulava como meta que fossem matriculados pelo menos a metade dos alunos concluintes do Ensino Médio, todavia, os recursos previstos "eram insuficientes até mesmo para manter o sistema funcionando" (CUNHA, 1983, p. 93). Assim foi recomendado apenas melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Algum tempo depois foi criado o Programa Nacional de Alfabetização (PNA), por meio do Decreto nº 53.465, de 21 de janeiro de 1964. O PNA, por sua vez, objetivava alfabetizar cinco milhões de brasileiros até 1965, de acordo com a pedagogia de Paulo Freire, e com a direção do próprio educador. Esse Programa fazia parte de um movimento que aspirava promover a educação popular e democrática (BRASIL, 1964a).

Avaliando o período da República Nova, de 1945 a 1964, o Ensino Superior teve uma expansão significativa. Se acordo com Cunha (1980) foram criadas 32 universidades, são elas:

- a) Universidade do Recife
- b) Universidade Rural de Pernambuco
- c) Universidade Católica de Pernambuco
- d) Universidade da Bahia
- e) Universidade Católica de Minas Gerais
- f) Universidade Rural de Minas Gerais
- g) Universidade do Distrito Federal (a partir de 1962, Universidade do Estado da Guanabara)
- h) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
- i) Universidade Mackenzie
- j) Universidade do Paraná
- k) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
- l) Universidade do Pará
- m) Universidade do Maranhão
- n) Universidade Ceará
- o) Universidade do Rio Grande do Norte
- p) Universidade da Paraíba
- q) Universidade de Alagoas

- r) Universidade Católica de Salvador
- s) Universidade de Juiz de Fora
- t) Universidade do Espírito Santo
- u) Universidade Rural do Rio de Janeiro (a partir de 1963, Universidade Rural do Brasil)
- v) Universidade Católica de Petrópolis
- w) Universidade Católica de Campinas
- x) Universidade Católica do Paraná
- y) Universidade de Santa Catarina
- z) Universidade Rural do Sul
- aa) Universidade de Pelotas
- bb) Universidade Católica do Sul Rio-grandense (em Pelotas)
- cc) Universidade de Santa Maria
- dd) Universidade Católica de Goiás
- ee) Universidade Federal de Goiás
- ff) Universidade de Brasília

Em síntese, percebe-se que a expansão da educação superior nessa época foi bastante acentuada. Ao se fazer uma comparação entre o início desse período (1945) e o final (1964): o número de universidades aumentou de 5 para 37; o número de instituições isoladas aumentou de 293 para 564; o número de matrículas aumentou de 27.253 para 142.386 (CUNHA, 1983).

A modernização e o incremento desse nível de ensino, durante a República Nova, ocorreram também em virtude da criação de entidades como o Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), em 1947, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico⁴⁷ (CNPq), em 1951, e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), também em 1951 (CUNHA, 1983).

Ao contrário do crescimento que o Ensino superior passou nesse período, politicamente o País passava por um processo crítico e fragilizador. No dia 25 agosto de 1961, Jânio Quadros renunciou a Presidência do País, com uma carta em que falava da corrupção, da mentira e da covardia, que atrapalhava seu sonho de

⁴⁷ Até 1971 era chamado somente de Conselho Nacional de Pesquisa.

Governo e fazia com que a nação se subordinasse aos interesses gerais, aos apetites e às ambições, de grupos ou indivíduos, inclusive do exterior. Nessa data o Vice-Presidente, João Goulart, estava em viagem à China, e assim presidência foi ocupada provisoriamente pelo presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli. Esses mesmos grupos ambiciosos, os quais Jânio Quadros se referia na sua renúncia, provavelmente, foram os que impediram a posse de João Goulart. Porém, o governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola (cunhado e partidário de João Goulart pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB) organizou uma campanha para que Jango assumisse a Presidência, com mobilizações feitas através de emissoras de rádio e com o apoio de uma parte do Exército. Em meio às pressões populares influenciadas por essa campanha, o Congresso astutamente votou uma Emenda à Constituição que estabeleceu o Regime Parlamentarista. Assim, os militares aceitaram a posse de João Goulart, que assumiu em setembro de 1961 como chefe do Estado, mas não como chefe do Governo. Contudo, o plebiscito previsto na Emenda do Congresso, para continuação ou não do Regime parlamentarista, deu vitória a João Goulart em janeiro de 1963. Mas isso não tranquilizou a situação política, que estava dividida em dois projetos opostos. Por um lado os conservadores (representados em grande parte por latifundiários, empresários e militares do Exército), por outro lado a tendência democrática, a favor dos trabalhadores e de reformas. Nesse conturbado cenário, João Goulart tomou medidas econômicas como: a implantação de um plano para acabar ou diminuir a inflação que crescia cada vez mais; o corte de gastos do governo; o aumento dos impostos sobre grandes fortunas; e deu início ainda a uma Reforma de Base (a qual, por meio de Decretos, outorgou as reformas agrária, educacional, bancária e a nacionalização de alguns setores da economia controlada por capitais estrangeiros). Essas medidas caíram como uma "bomba" nos privilégios dos conservadores de direita, e assim – com a desculpa falaciosa do temor da instalação no Brasil do mesmo Regime comunista adotado a partir da Revolução cubana e da "baderna" que vivia aquele País –, no dia 31 de março de 1964 os militares do Exército, liderados pelo General Olímpio Mourão Filho, deram um golpe militar tomando a Presidência. João Goulart não resistiu para não haver derramamento de sangue dos cidadãos. Em seu lugar, protegido pelos militares, assumiu a Presidência pela segunda vez o presidente da Câmara dos Deputados, Ranieri Mazzilli

(CHIAVENATTO, 2002; COUTO, 2003). E assim inicia-se no Brasil a Ditadura Militar.

2.6 Ditadura Militar

[...] fui conduzido à sala de interrogatórios. A equipe do capitão Maurício começou a acarear-me com duas pessoas. O assunto era o congresso da UNE em Ibiúna, em outubro de 1968. Queriam que eu esclarecesse fatos ocorridos naquela época. Apesar de declarar nada saber, insistiam para que eu “confessasse”. Pouco depois levaram-me para o pau-de-arara. Dependurado nu, com mãos e pés amarrados, recebi choques elétricos de pilha seca, nos tendões dos pés e na cabeça. [...]. A tortura, alternada de perguntas, prosseguiu até as vinte e duas horas. [...]. Na quarta feira fui acordado as oito horas. Subi para a sala de interrogatórios, onde a equipe do capitão Homero me esperava. Repetiram as mesmas perguntas do dia anterior. A cada resposta negativa eu recebia cutiladas na cabeça, nos braços e no peito. Nesse ritmo prosseguiram até o início da noite, quando me serviram a primeira refeição naquelas 48 horas [...]. Na quinta feira, três policiais acordaram-me à mesma hora do dia anterior. De estômago vazio, fui para a sala de interrogatórios. Um capitão, cercado por sua equipe, voltou às mesmas perguntas: “Vai ter que falar senão só sai morto daqui”, gritou. Logo vi que isso não era apenas uma ameaça, era quase uma certeza. Sentaram-me na cadeira-do-dragão, com chapas metálicas e fios, descarregaram choques nas mãos, nos pés, nos ouvidos e na cabeça. Dois fios foram amarrados em minhas mãos e um na orelha esquerda. A cada descarga, eu estremecia todo, como se o organismo fosse se decompor. Da sessão de choques passaram-me ao pau-de-arara. Mais choques, pauladas no peito e nas pernas que cada vez mais se curvavam para aliviar a dor. Uma hora depois, com o corpo todo ferido e sangrando, desmaiei [...]. (BETTO, 1987, p. 229-231).

O trecho citado é um relato das torturas sofridas por Frei Tito. Está publicado no livro '*Batismo de Sangue*', obra de Frei Betto, que trata da ditadura militar brasileira com enfoque específico nas circunstâncias da morte de Carlos Marighella, líder da Ação Libertadora Nacional (ALN)⁴⁸, assassinado em 1969. Essa passagem foi escolhida para retratar como eram torturadas, nesse período, as pessoas consideradas contrárias ao Governo, nesse exemplo, executada sob a desculpa de envolvimento com a UNE.

No início do Regime, o Congresso Nacional, em 11 de abril de 1964, elegeu Humberto de Alencar Castelo Branco como Presidente, que tomou posse 15 de abril do mesmo ano. Castelo Branco foi eleito para terminar o mandato de João Goulart, conforme estava previsto no Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, o qual outorgava: a "eleição do Presidente e do Vice-Presidente da República, cujos

⁴⁸ ALN era um movimento guerrilheiro comandado por Carlos Marighella e atuante entre os anos de 1969 e 1974. Cf. Betto (1987).

mandatos terminarão em trinta e um (31) de janeiro de 1966, será realizada pela maioria absoluta dos membros do Congresso Nacional, dentro de dois (2) dias, a contar deste Ato", em sessão pública e votação nominal (BRASIL, 1964b, art. 2º). Outros Atos Institucionais foram outorgados durante a ditadura. Eles serviram como um instrumento para tornarem legais as medidas autocráticas do Regime, que não estavam previstas na Constituição.

Nesse período, a UNE foi posta como ilegal, por meio da Lei nº 4.464, de 9 de Novembro de 1964, e o seu prédio foi incendiado. Políticos contrários ao Regime, e também todos os que se suspeitavam serem contra, quando não conseguiam se exilar, eram presos e brutalmente torturados. A corrupção institucionalizou-se. Os sindicatos foram proibidos com seus membros afugentados sob tiros de armas de fogo e torturas. O Comando Geral dos Trabalhadores que representava a união sindical foi fechado. As escolas e universidades foram constantemente vigiadas e seus professores e alunos "progressistas" foram expulsos. Os professores, alunos e funcionários de todos os níveis de ensino foram punidos, em casos de suspeitas de "atos subversivos" contra o Regime, e tais "infrações" estavam previstas no Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969. Os jornais tiveram suas redações invadidas por censores e muitos jornalistas foram presos. Inúmeras outras atrocidades autoritaristas e violentas foram feitas, para que o regime se mantivesse incólume de oposições (BRASIL, 1964c; BRASIL, 1969a; CARVALHO, 2002; CHIAVENATTO, 2002; COUTO, 2003).

Em 1967 foi outorgada⁴⁹ uma nova Constituição, que consolidava o Regime de ditadura e organizava o poder assumido pelos militares. Dentre as principais medidas para a educação, essa Constituição determinou: que a educação é "direito de todos e será dada no lar e na escola; assegurada a igualdade de oportunidade, deve inspirar-se no princípio da unidade nacional e nos ideais de liberdade e de solidariedade humana" (art. 168); "o ensino será ministrado nos diferentes graus pelos Poderes Públicos" e, respeitadas as disposições legais, "é livre à Iniciativa particular, a qual merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive bolsas de estudo" (art. 168, §§ 1º e 2º). Determinou-se no texto, também, que legislação deveria ter os seguintes princípios e normas: o ensino primário

⁴⁹ A Constituição de 1967 autoproclamou-se promulgada. No entanto, em sua Constituinte, o Congresso Nacional foi transformado em Assembleia Nacional Constituinte, sem membros de oposição, e assim se elaborou, sob ordem dos militares, essa Carta Constitucional. Por isso ela é chamada por alguns autores de "semi-outorgada".

ministrado somente na língua nacional; o ensino "dos sete aos quatorze anos é obrigatório para todos e gratuito nos estabelecimentos primários oficiais"; o "ensino oficial ulterior ao primário será, igualmente, gratuito para quantos, demonstrando efetivo aproveitamento, provarem falta ou insuficiência de recursos"; assim, "sempre que possível, o Poder Público substituirá o regime de gratuidade pelo de concessão de bolsas de estudo, **exigido o posterior reembolso no caso de ensino de grau superior**"; o "ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio"; o provimento dos cargos das carreiras do magistério "de grau médio e superior será feito, sempre, mediante prova de habilitação, consistindo em concurso público de provas e títulos quando se tratar de ensino oficial"; e, por fim, "é garantida a liberdade de cátedra" (art. 168, 3º, incisos I a VI, grifo nosso). Essa carta constitucional dispôs, ainda, sobre a organização do ensino nas escalas estadual, federal e distrito federal, tratando do repasse de recursos para esse fim, outorgando a obrigação das empresas em fornecer ensino primário gratuito para seus empregados e filhos destes, e restringindo a liberdade de comunicação de conhecimento no exercício do magistério (BRASIL, 1967). A respeito dessa carta, Cury (2008) relata:

A frágil Constituição de 1967 subtrai da educação a vinculação, no momento em que essa mesma lei, no seu artigo 168, § 3º, inciso II, ampliava o ensino primário para 8 anos e o tornava obrigatório apenas para a faixa etária de 7 a 14 anos. E esse é o momento em que a migração rural para os centros urbanos começava a exigir expansão da rede física e uma formação docente que considerasse o novo perfil de aluno entrante nos sistemas públicos, perfil advindo de vários segmentos das classes populares. Com mais crianças nas escolas e menos recursos, a consequência seria inevitável: a precarização do trabalho docente e das condições de trabalho conduziria a itinerários com evasão e repetência e a um desempenho sofrível (CURY, 2008, p. 1.194).

Especificamente ao Ensino Superior, mudanças foram feitas nessa ocasião, como a diminuição do número de cátedras para se obter um melhor aproveitamento da capacidade de seus prédios. Pouco tempo depois "o regime de cátedras foi extinto pela Lei 5.540, de agosto de 1968, substituído pelo regime departamental e pela divisão dos cursos de graduação entre o ciclo básico e o ciclo profissional". E, essa "departamentalização implicou, também, a criação de uma nova instância na organização das universidades – a coordenação e o colegiado de curso" (CUNHA, 1999, p. 92). Após isso, a matrícula por disciplina e o regime de créditos vieram funcionar como um meio de diminuição de custos nas graduações.

Outra medida importante para a educação superior nesse período, senão a mais importante delas, foi a Reforma Universitária. Analisando o contexto político que esse nível de ensino passava naquele momento, Cunha ressalta:

O monopólio do poder, qualquer que seja seu detentor, representa uma séria ameaça para a universidade [...]. As universidades são eficazes quando capazes de promover as iniciativas e ampliar as opções dos distintos e conflitivos grupos profissionais que fazem parte delas. É a maneira que encontram de maximizar suas próprias possibilidades. (CUNHA, 1999, p. 91).

"Nada mais contrário a essa concepção do que a da Reforma Universitária de 1968", que ocorreu por meio da Lei nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968, nela se fixou normas de organização e funcionamento do Ensino Superior, sua articulação com a escola média, e outras providências (CUNHA, 1999, p. 91; BRASIL, 1968). Essa Reforma, quanto à nomeação de Reitores e Vice-Reitores das universidades ou estabelecimentos superiores de ensino, trazia as seguintes determinações: "o Reitor e o Vice-Reitor de universidade oficial serão nomeados pelo respectivo Governo e escolhidos de listas de nomes indicados pelo Conselho Universitário ou colegiado equivalente". Desse modo, o Governo passava a controlar o poder deliberativo das instituições através da nomeação para os referidos cargos. Quanto à administração superior universitária, esta previa a criação de um "órgão deliberativo para as atividades de ensino e pesquisa, principalmente se constituído de elementos escolhidos pelos departamentos", a Reitoria e a Diretoria das universidades, unidades universitárias ou estabelecimentos isolados, seriam escolhidos pelo Governo, na forma de seus estatutos e regimentos (BRASIL, 1968, art. 16).

A Reforma Universitária refletia no Ensino Superior o controle autocrático do Estado sobre a nação; Assim, a educação superior tinha sob rédeas sua autonomia, quando na verdade o que se precisava era de "um certo grau de desordem que permitisse aos indivíduos e aos grupos de pesquisadores desenvolverem atividades autônomas e estabelecerem entre si intercâmbios formais e informais" para se atingir a sua eficácia (CUNHA, 1999, p. 91).

A legislação da Reforma expunha em seu texto que o Ensino Superior é indissociável da pesquisa; concedia autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira às universidades; garantia a organização universitária em

regimentos próprios, mas os estabelecimentos isolados deveriam ser disciplinados em regimentos, cuja aprovação deveria ser submetida ao Conselho de Educação. Nela estava previsto o incentivo e a incorporação, sempre que possível, de estabelecimentos isolados às universidades, e determinava que em cada universidade sob forma de autarquia especial ou estabelecimento isolado de Ensino Superior, mantido pela União, passasse a ter um Conselho de Curadores, ao qual caberia a fiscalização econômico-financeira.

O Decreto-Lei nº 464 de 11 de Fevereiro de 1969, estabeleceu normas complementares à Reforma Universitária e, a partir dele, o reconhecimento das IES deveria ser renovado periodicamente, de acordo com as normas fixadas pelo Conselho Federal de Educação (CFE). Por meio desse, passa a se "admitir que, excepcionalmente, instituições credenciadas expeçam títulos de doutor, diretamente por defesa de tese, a candidatos de alta qualificação científica, cultural ou profissional, apurada mediante exame dos seus títulos e trabalhos" (art. 8º). E, o Ministro da Educação e Cultura passa a ter autonomia para desconsiderar os pareceres dados pelo CFE (BRASIL, 1969b).

Pouco antes da implementação das legislações relacionadas anteriormente, as IES estavam saturadas e o ensino público já não conseguia contemplar os alunos aprovados nos vestibulares. Assim, instalou-se uma demanda pela expansão desse nível de ensino, que tinha em suas bases a ampliação da taxa de matrícula da educação no nível médio e também era impulsionada "pelo processo de deslocamento dos canais de ascensão para as camadas médias", que passou a voltar-se para educação superior (CUNHA, 1983, p. 254). Desse modo, a partir das políticas da Reforma, o número de IES expandiu bastante nesse período, sobretudo o ensino privado. Comparando os índices de 1964 com os de 1984, o número de universidades aumentou de 37 para 67; o número de instituições isoladas aumentou de 564 para 721; o número de matrículas aumentou de 142.386 para 1.399.539⁵⁰.

Cury (2008, p. 1.194) destaca que "dessa época, ainda, tem-se a maior facilidade, sob precários regimes contratuais, de entrada de docentes, nos sistemas de ensino em geral, de formados em instituições destituídas da integração ensino/pesquisa e de qualidade limitada".

⁵⁰ Esses índices foram obtidos comparando os dados apresentados por Cunha (1983), em relação ao ano de 1964, com os dados do Inep, em relação ao ano de 1984, disponíveis em Brasil (1996).

Durante o Governo de Ernesto Geisel (1974-1979), a crise econômica do País agravou-se, com o Regime sob pressão, e, em 1978 foi decretado o fim do Ato Institucional nº 5 (AI5)⁵¹, que permitia literalmente a caça aos opositores do Regime. Em dezembro de 1979, foi modificada a legislação partidária e eleitoral, e assim se restabeleceu o pluripartidarismo. "A busca pela redemocratização do país, à vista da brutal desigualdade na redistribuição da renda, à vista de um desenho pouco animador do pacto federativo, conduziu a uma impressionante mobilização popular" (CURY, 2008, p. 1.194). Por toda parte os movimentos estudantis, trabalhistas, partidários, entidades civis e iniciativas particulares, reivindicavam a democracia.

Entre 1983 e 1984 a sociedade civil mobilizou-se em prol da campanha "Diretas Já", a fim de restabelecer as eleições presidenciais diretas, e para esse fim foi feita uma proposta de Emenda Constitucional. A Emenda não teve votos suficientes a favor e foi rejeitada, contudo a campanha nas ruas não foi em vão; em uma manobra suspeita da Frente Liberal, elegeu-se Tancredo Neves como Presidente do País, tendo José Sarney como Vice. Tancredo Neves faleceu antes de tomar posse. Desse modo, contraditoriamente, o Presidente que iria colocar um ponto final na Ditadura Militar seria o Vice de Tancredo, que era ex-líder do Regime militar no Senado, ou seja, José Sarney, que governou durante a transição democrática (CARVALHO, 2002). Assim, finalmente se consolidou a vitória dos grandiosos movimentos civis que reivindicavam a soberania popular, "renascem os sonhos, crescem as expectativas, desenha-se a vontade de uma realidade mais promissora, mais democrática e mais justa" (CURY, 2008, p. 1.194).

2.7 Estado Democrático

O Presidente José Sarney conduziu o gradativo processo de abertura democrática, após o fim da ditadura no Brasil. Durante seu Governo, foram restabelecidas as eleições diretas para Presidente da República e demais instâncias da União, permitido qualquer partido político – ainda que de ideias socialistas –, e convocada a Assembleia Constituinte.

⁵¹ O AI5, baixado em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Costa e Silva, vigorou até dezembro de 1978. Este Ato representa a outorga da permissão da violência e opressão do Regime contra seus opositores, dava poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem contrários ou como tal considerados. Cf. Chiavenato (2002).

Ao final do Governo Sarney, em 5 de outubro de 1988, foi promulgada a nossa atual Constituição, que explicita em seu preâmbulo a finalidade de instituir o Estado Democrático de Direito, "destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos" (BRASIL, 1988). Segundo Cury (2008, p. 1.194-1.197), essa Constituição "exibe, na proclamação de direitos da cidadania, na assinalação de novas obrigações do Estado, a vontade de fazer, no país, no presente, um acerto de contas com a modernidade, expurgando do passado um enorme passivo com a justiça e com a democracia". Ainda segundo o autor:

O contraste entre a real situação do país, herança secular, e a necessidade de eliminar várias dessas marcas anacrônicas em face da modernidade, das injustiças existentes em face dos direitos sociais proclamados e do autoritarismo em face d democracia ganha relevo e apoio no texto constitucional. Prova disso é o artigo 3º da Constituição, que põe como objetivos fundamentais do Estado Democrático de Direito a busca por uma sociedade livre, justa e solidária, a redução das desigualdades sociais, das disparidades regionais e das discriminações que ofendem a dignidade da pessoa humana (CURY, 2008, p. 1.195).

A educação está relacionada na Constituição (1988) como um direito social (art. 6º), estabelecida como um direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento dos indivíduos, o preparo para o exercício da cidadania e, ainda, qualificação para o trabalho (art. 205). Ela assegura a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, e projeta a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito (art. 208, inciso I e II). Nela está contemplado ainda o ensino infantil, a educação de pessoas com deficiências, a distribuição dos recursos públicos, o estabelecimento do PNE de duração decenal, e outras providencias. Quanto à educação superior, explicita que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial. Devendo ser obedecido o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (art. 207). Essa Constituição contempla, pela primeira vez, que a educação em todos os níveis, inclusive o superior, ministrada em instituições públicas será gratuita (art. 205, inciso IV).

O Governo de Fernando Collor⁵² (1990-1992), segundo Corbucci (2004), projetava a modernização da educação superior, sob a orientação de uma política neoliberal. Segundo o autor, nesse período, o gasto com o Ensino Superior era o maior no orçamento do MEC, se comparado a outros níveis de ensino, ao mesmo tempo em que a União não cumpria a determinação constitucional de aplicação mínima de 18% da arrecadação líquida dos impostos para a área da educação.

Com o *impeachment* de Collor⁵³, assume, para completar o mandato presidencial, o Vice-Presidente Itamar Franco. Durante o Governo Itamar, continuaram os embates referentes ao orçamento educacional. E, o fato mais marcante para educação superior em seu Governo foi a limitação da atuação do CFE, determinando que as decisões para a autorização de cursos e a criação de IES deveriam passar pela Presidência da República. Foi excluído do citado Conselho o poder de decisão em relação aos cursos de Direito, passando a responsabilidade à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Em relação aos cursos de Medicina a incumbência passou para o Conselho Nacional de Saúde (CORBUCCI, 2004). Segundo Cunha (2003), Itamar Franco, nos últimos dias de seu Governo, promulgou um Decreto que transformou a Faculdade Paulista de Medicina em Universidade Federal de São Paulo, porém, não se tinha um amparo legal que permitisse a constituição de universidades especializadas, o que só veio ser legalmente possível mais tarde, com a promulgação da LDB⁵⁴.

Ao final do Governo dos três primeiros Presidentes que estiveram à frente do País após abertura democrática (José Sarney, Fernando Collor e Itamar Franco), pode-se avaliar que ocorreu um modesto crescimento do Ensino Superior, se comparado ao período anterior. Relacionando os índices de 1984 aos de 1994: o número de IES passou de 847 para 851 (dessas últimas são 57 federais, 73 estaduais, 88 municipais e 633 particulares); o número de alunos passou de 1.399.539 para 1.661.034 (desses últimos 363.543 de IES federais, 231.936 de IES estaduais, 94.971 de IES municipais e 970.584 de IES particulares), representando um crescimento de 15,7% no total de matrículas (BRASIL, 1996-a).

⁵² Primeiro Presidente civil eleito pelo povo após a abertura democrática.

⁵³ Fernando Collor foi deposto devido à corrupção e esquemas ilegais que ocorreram em seu Governo, isso seu deu após uma impressionante manifestação popular, que tomou as ruas em todo o País pedindo a sua cassação. Essas manifestações ficaram conhecidas como movimento "Fora Collor".

⁵⁴ Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

2.7.1 Governo FHC

As propostas de Governo para o primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso (FHC)⁵⁵, de acordo com Cunha (2003, p. 38), foram elaboradas por uma equipe "coordenada pelo economista Paulo Renato Souza, ex-secretário da Educação do Estado de São Paulo, ex-reitor da Universidade Estadual de Campinas, naquele momento, técnico do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)". Vitorioso nas eleições, quando assumiu a Presidência em 1995, FHC nomeou Paulo Renato Souza como Ministro da Educação, que permaneceu no cargo durante todo o seu Governo.

A gestão voltada para a educação superior nesse período objetivava promover uma administração mais racional de recursos, a utilização da capacidade ociosa, o aumento de cursos noturnos e o aumento de matrículas. Para isso, estabeleceu-se a relação entre o ensino privado e Governo, que passou a influenciar nas decisões voltadas para a educação superior (CUNHA, 2003).

A primeira importante medida tomada pelo Governo FHC, que interessa a esse estudo, foi a promulgação da LDB - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Nela se estabeleceu que a educação superior tem por finalidade:

- I. estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II. formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;
- III. incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV. promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V. suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;
- VI. estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

⁵⁵ FHC nasceu no Rio de Janeiro, é sociólogo e cientista político, e, quando eleito, assumiu a Presidência com o compromisso de desenvolver a economia dando continuidade ao Plano Real que ajudou a elaborar enquanto era Ministro da Fazenda do Governo de Itamar Franco.

- V. promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição (BRASIL, 1996-b, art. 43).

A LDB dispõe ainda que "a educação superior será ministrada em instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização" (art. 45), sendo que as instituições privadas podem se constituir com ou sem finalidade de lucro. As IES com fins lucrativos são as particulares propriamente ditas e as sem fins lucrativos podem ser comunitárias, confessionais ou filantrópicas. Em seu artigo 44, a LDB define que a educação superior abrange a graduação, a pós-graduação, a extensão e cria uma nova categoria, os cursos sequenciais⁵⁶, que mais tarde foram organizados pelo CNE (BRASIL, 1996-b; CUNHA, 2003).

Essa LDB não prevê a realização de vestibulares, como vinham sendo denominados os exames de admissão à educação superior desde 1915, pela Reforma Carlos Maximiliano⁵⁷. Tendo em vista essa liberdade dada pela LDB, muitas IES passaram a fazer seus "processos seletivos" de maneiras mais variadas. Outra mudança importante ocorrida no Governo FHC, que mais a frente também influenciou na admissão para o Ensino Superior, foi a criação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em 1998. Mais tarde, algumas IES passaram a utilizar a nota obtida no Exame, como meio parcial ou único, para admissão de seus alunos.

Ao Ensino Superior privado foi feita a exigência de que fossem publicados os demonstrativos de suas movimentações financeiras e, 60% de suas arrecadações deveriam destinar-se ao pagamento de funcionários. As IES que não atendessem a essas exigências deveriam "pagar impostos e contribuições, como qualquer sociedade mercantil, além de não poderem remunerar seus sócios". (CUNHA, 2003, p. 53).

Para a organização dos diferentes tipos de IES o Governo passou a categorizá-las como universidades, centros universitários, faculdades integradas, faculdades, institutos superiores e escolas superiores⁵⁸.

Em 1999 foi criado o Programa de Financiamento Estudantil (FIES), através da Medida Provisória nº 1827, de 27 de maio de 1999, que substituiu antigo

⁵⁶ Os cursos sequenciais são de nível superior, porém não têm caráter de graduação, voltados para um campo específico para determinada área de conhecimento.

⁵⁷ Cf. Brasil (1915, art. 77).

⁵⁸ Cf. Decreto nº 2.306 de 19 de agosto de 1997.

Programa de Crédito Educativo (PCE)⁵⁹. O FIES tem como objetivo financiar cursos de graduação para estudantes que não têm condições de arcar com os custos e estejam regularmente matriculados em instituições privadas cadastradas no Programa. Este Financiamento tem sido mantido como uma "alternativa" àqueles que não tiveram acesso à educação superior pública e nem condições de arcar com os custos da educação privada. Ele diferencia-se do PCE pelo número maior de pessoas contratantes por sua divulgação e número de IES existentes/aderidas a ele e, principalmente, diferencia-se pela forma de gestão que é mais criteriosa em termos de se evitar inadimplência por parte dos estudantes com a União. Este Programa de Financiamento será discutido novamente mais a frente neste estudo quando se aborda a sua relação com o ProUni.

Em 2001, o Governo FHC promulgou o PNE, por meio da Lei nº 10.172. No entanto a destinação de 7% do PIB para a educação foi vetada, o que inviabilizou muitas das propostas previstas. No texto desta Lei ressalva-se que os recursos públicos estavam limitados, assim, estabeleceu como prioridade: a) o Ensino Fundamental obrigatório de oito anos, para crianças de 7 a 14 anos; b) Ensino Fundamental para quem não teve acesso na idade própria ou não o concluiu; c) a valorização dos profissionais da educação; d) o desenvolvimento de sistemas de informação e de avaliação para toda a educação; e) e a proposta de "ampliação" do atendimento nos demais níveis de ensino (médio e superior).

Ao explicar a organização estrutural do PNE, Dermeval Saviani (2007) esclareceu que o mesmo foi disposto em três categorias: (1ª) o diagnóstico da situação da educação; (2ª) o enunciado das diretrizes a serem seguidas; (3ª) a formulação dos objetivos e metas a serem atingidos progressivamente durante o período de duração do plano. Esta estrutura, segundo o autor, é aplicada aos níveis de ensino abrangendo a educação básica, a educação superior e modalidades de ensino como: a educação de jovens e adultos; a educação a distância e tecnologias educacionais; a educação tecnológica e formação profissional; a educação especial; e por fim a educação indígena.

No título 4.1 do PNE, o qual trata do *diagnóstico* da educação superior, se afirmou:

⁵⁹ O PCE foi promulgado pela Presidência da República, em 23 de agosto de 1975.

No conjunto da América Latina, o Brasil apresenta um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo quando se leva em consideração o setor privado. Assim, a porcentagem de matriculados na educação superior brasileiro em relação à população de 18 a 24 anos é de menos de 12%, comparando-se desfavoravelmente com os índices de outros países do continente. A Argentina, embora conte com 40% da faixa etária, configura um caso à parte, uma vez que adotou o ingresso irrestrito, o que se reflete em altos índices de repetência e evasão nos primeiros anos. Mas o Brasil continua em situação desfavorável frente ao Chile (20,6%), à Venezuela (26%) e à Bolívia (20,6%) (BRASIL, 2001, título 4.1).

Diante disso, o PNE ressaltou a necessidade da expansão da educação superior, que decorre também do aumento do número de egressos do Ensino Médio. Esse documento recomenda que se deve planejar a expansão com qualidade, evitando-se o "caminho da massificação". O Plano ressaltou ainda que é importante a contribuição do setor privado, que vem oferecendo a maior parte das vagas no nível superior, e enfatizando que a iniciativa particular tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade, estabelecidos pelos sistemas de ensino.

O PNE estabeleceu ainda alguns objetivos, dentre eles, a meta de institucionalizar um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa "que englobe os setores público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica" (BRASIL, 2001, art. 4.3). Muitas das metas desse PNE só vieram a ser trabalhadas no Governo que veio a seguir, dada a complexidade e o tempo incipiente para realizá-las.

Segundo o Inep, em 2002, o último ano do Governo FHC, o País contava com 1.637 IES, distribuídas da seguinte forma:

Tabela 9 – Total de IES ao final do Governo FHC por categoria administrativa

Instituições de Ensino Superior					
Categoria Administrativa	Universidades	Centros Universitários	Faculdades, Escolas e Institutos	CEFETs	Total Geral
Públicas	78	3	83	31	195
<i>Federais</i>	43	1	7	22	73
<i>Estaduais</i>	31	-	25	9	65
<i>Municipais</i>	4	2	51	-	57
Privadas	84	74	1.262	22	1.442
<i>Particulares</i>	28	47	1.008	22	1.125
<i>Comun/Confes/Filant</i>	56	27	234	-	317
Total	162	77	1.345	53	1.637

Fonte: Elaborado pela autora de acordo com dados apresentados por INEP, 2002.

Durante o Governo FHC, devido ao favorecimento dado por meio de Políticas Públicas, houve um grande crescimento do Ensino Superior privado, que foi alvo de críticas principalmente pelo incipiente controle da qualidade do ensino ministrado. De acordo com Alfinito (2007, p. 10) "a forte expansão deste setor que contava com 851 em 1994 e atingiu 1.859 Instituições de Ensino Superior em 2003, um crescimento de 118,4%".

2.7.2 Governo Lula

O Ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Lula)⁶⁰ foi eleito na sua quarta candidatura, após um grande percurso político e sindical. Para Silva (2011), a vitória da oposição nas urnas, após oito anos do Governo FHC, trouxe expectativas e receios por parte de diferentes setores da sociedade:

A vitória do candidato de oposição Luiz Inácio Lula Silva no pleito de 2002 trazia consigo a expectativa de diferentes setores da sociedade brasileira e do campo educacional de que importantes mudanças ocorreriam no âmbito das políticas públicas e do papel e atuação do Estado na sociedade. Se, de um lado, essas expectativas giravam no sentido de que haveria ruptura com o ideário neoliberal e a concepção gerencialista que sustentava a gestão pública, orientadora das políticas econômicas e sociais nos governos anteriores, de outro as expectativas giravam em torno dos receios quanto às possíveis mudanças que poderiam significar rupturas e quebras de contrato que gerassem profunda instabilidade política, institucional e econômica (SILVA, 2011, p. 122-123).

Assim, desde a campanha eleitoral e durante o desenvolver deste Governo procurou-se tranquilizar setores da sociedade no sentido de que as mudanças seriam processuais e gradativas, por meio de uma criteriosa transição dos modos de governo. No âmbito da educação superior, as mudanças foram significativas.

Durante os dois mandatos do Governo Lula, estiveram à frente do Ministério da Educação: o economista Cristóvam Buarque (2003-2004); o jurista Tarso Genro (2004-2005); e o também jurista Fernando Haddad que permaneceu por mais tempo neste cargo durante este Governo (2005-2010).

⁶⁰ Lula, como é popularmente conhecido, é filho de camponeses nordestinos que migraram para São Paulo, trabalhou como operário e foi presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo – no ABC paulista. Durante a ditadura militar, no marcante dia 13 de maio de 1978, liderou uma greve (o que era expressamente proibido pela ditadura) junto ao movimento sindical e, a partir daí, se deu o início de seu engajamento político, sempre a frente de movimentos sindicais e em prol dos trabalhadores e das camadas populares.

As propostas para a educação superior durante este Governo, de maneira ampla, basearam-se na universalização e democratização do acesso a esse nível de ensino através da ampliação do acesso. Essas e outras metas foram sendo constituídas a partir da elaboração de Políticas Públicas, destinadas ao Ensino Superior.

No primeiro mandato de seu Governo, as medidas iniciais tomadas, considerando o já mencionado quadro de crescimento descontrolado das IES privadas, foi a promulgação do Decreto 4.914, de 11 de dezembro 2003, que passou a limitar a expansão dos centros universitários. A partir desse Decreto, passou a ser "vedada a constituição de novos centros universitários, exceto aqueles em fase de tramitação no Ministério da Educação para credenciamento, cuja comissão avaliadora já tenha sido constituída" (BRASIL, 2003; BRASIL, 2006gg)⁶¹.

No que se refere à qualidade da educação superior, o Governo Lula criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), por meio da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Para organização desta Avaliação a *in loco* da mesma ficou a cargo da Secretaria de Educação Superior (SESu) – por meio do Departamento de Supervisão do Ensino Superior (DESUP) – e também cargo da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) – por meio do Departamento de Políticas e Articulação Institucional (DPAI).

O Sinaes foi implementado com o objetivo de analisar as IES, os cursos e o desempenho dos estudantes, levando em consideração aspectos como ensino, pesquisa, extensão, responsabilidade social, gestão da instituição e corpo docente. As informações “coletadas” são reunidas através de indicadores como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e das avaliações institucionais e dos cursos (BRASIL, 2004a). Segundo Giolo (2008, p 852), o Sinaes é fruto da confluência de reivindicações e práticas institucionais e, também, uma reação ao modelo anterior de avaliação implantado em 1996, “que se resumia a um exame em larga escala, aplicado aos alunos concluintes dos cursos de graduação”, ou seja, o antigo Provão⁶². As informações obtidas pelo Sinaes têm como premissa a utilização

⁶¹ Mais tarde, o Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, reconheceu os centros universitários como instituições de Ensino Superior pluricurriculares e os classificou segundo requisitos específicos.

⁶² Para Giolo (2008, p. 852) “as críticas ao Exame Nacional dos Cursos (ENC) ou Provão podem ser resumidas em quatro: (1) Avaliava o resultado final e não o processo de formação realizado no âmbito das IES, com isso deixava de considerar o impacto efetivo que a educação superior realizava em termos de formação de seus alunos; (2) produzia um juízo sobre um curso e/ou sobre uma instituição com base num exame respondido pelos concluintes sem que eles mesmos, enquanto indivíduos obtivessem os louros ou os prejuízos em função das

das mesmas em orientações do MEC às IES e para embasar Políticas Públicas. Para Giolo (2008), o Sinaes é um sistema de difícil execução, principalmente em relação às visitas *in loco*, tendo em vista o grande número de IES, de cursos de graduação no País e o custo financeiro a ser despendido com o Sistema.

A partir do mesmo ato normativo que estabeleceu o Sinaes, criou-se o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - Enade, que tem por objetivo fazer a avaliação dos estudantes de graduação em relação ao conhecimento dos conteúdos programáticos preestabelecidos nas diretrizes curriculares de seus cursos. Fazer o Enade é facultativo, contudo, se o estudante não o fizer, quando sorteado para tal, o seu diploma fica obrigatoriamente retido. O Exame é aplicado a cada três anos a estudantes de todos os cursos de graduação, ingressantes e concluintes, com o objetivo de observar o desenvolvimento da formação. Os resultados são organizados em uma escala de notas que vai até 05 (cinco), sendo que as notas 1 e 2 são consideradas como mau desempenho e, as IES/cursos que tiverem resultado insatisfatório podem ser descredenciadas após passarem por análises *in loco* do MEC (BRASIL, 2004a).

Para a gestão financeira do Sinaes, a Lei nº 10.870, de 09 de maio de 2004, instituiu uma taxa, a ser paga pelas IES, para as avaliações dos cursos de graduação. Essa taxa deve ser paga, a favor do Inep, sempre que solicitado o credenciamento ou a renovação de credenciamento de IES e, quando feita solicitação de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação (BRASIL, 2004b).

Em 2004, por meio da Lei nº 10.973, foram criados incentivos para a inovação e a pesquisa científica e tecnológica, visando aumentar a produtividade acadêmica brasileira. Essa Lei considera as agências de fomento, os pesquisadores e os órgãos do Governo, fundamentais para a missão de executar atividades de pesquisas científicas e/ou tecnológicas, e fica garantido para isso o subsídio do Estado (BRASIL, 2004c).

respostas que forneciam; (3) induzia a um ranque de cursos e instituições com base num único indicador, homogeneizando o sistema, ao passo que a legislação e as diretrizes curriculares nacionais haviam estimulado a diversificação do sistema (em termos de categorias administrativas, organizações acadêmicas, projetos pedagógicos, estruturas de cursos, etc.); e, por fim, (4) estimulava o "o planejamento estratégico perverso" das instituições e cursos no sentido de passarem a concentrar seus esforços apenas nas atividades destinadas a obter uma pontuação satisfatória no indicador aferido pelo MEC (os famosos cursinhos preparatórios), descuidando das demais dimensões acadêmicas. No conjunto, sobrava a sensação de que o modelo era inadequado e injusto, além de não conduzir para o fim a que foi criado: a qualidade da educação”.

Ainda em 2004, foi promulgado o Decreto nº 5.225, de 1 de dezembro de 2004, através do qual os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs)⁶³ foram autorizados a "criar cursos superiores em municípios diversos de sua sede, indicada nos atos legais de seu credenciamento, desde que situados na mesma unidade da federação". Assim, os CEFETs passaram a funcionar também como IES, aumentando as vagas para o Ensino Superior público (BRASIL, 2004d, art. 2, §4º). Em 2007, por meio do Decreto 6.095, foram criados os Institutos Federais de Educação, Ciências e Tecnologias (IFETs), que oportunizaram ainda mais vagas e acesso à educação superior. Em 2005, o Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro, regulamentou a Educação a Distância (EAD), orientando os processos de credenciamento das instituições e a oferta de cursos (BRASIL, 2005c). O objetivo da EAD, segundo os documentos oficiais, é funcionar como uma alternativa para se levar o ensino às localidades de difícil acesso para a educação presencial. Por outro lado, sem estender a discussão, ressalta-se que seu crescimento rápido é preocupante, principalmente no que se refere à qualidade.

Em síntese, durante o primeiro mandato do Governo Lula, dentre todas as Políticas Públicas e programas voltados para o âmbito da educação superior, destaca-se especificamente a criação do ProUni, em 2004, regulamentado em 2005, e que será analisado de maneira mais elaborada mais a frente nesse trabalho.

Já na segunda gestão deste Governo, que teve início em 2007, mudanças substanciais foram propostas através do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), apresentado ao País no dia 15 de março deste mesmo ano. Seu lançamento oficial foi realizado no dia 24 de abril, simultaneamente à promulgação do Decreto nº 6.094, que estabeleceu o 'Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação'⁶⁴ que, segundo Saviani (2007, p. 1.233), "é, com efeito, o carro-chefe do Plano". De acordo com o autor o PDE,

[...] teve recepção favorável pela opinião pública e contou com ampla divulgação na imprensa. O aspecto que teria sido o principal responsável pela repercussão positiva refere-se à questão da qualidade do ensino: o PDE foi saudado como um plano que, finalmente, estaria disposto a enfrentar esse problema, focando prioritariamente os níveis de qualidade do

⁶³ Desde 1978 as Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e do Rio de Janeiro passaram a ser consideradas como CEFETs, podendo a ministrar cursos superiores.

⁶⁴ De acordo com o Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007, o 'Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação' é um compromisso proposto a ser implementado com esforços da União, estados, Distrito Federal e municípios, em regime de colaboração, junto às famílias e a comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica (BRASIL, 2007u).

ensino ministrado em todas as escolas de educação básica do país. Mas o “Plano” se mostra bem mais ambicioso, agregando 30 ações que incidem sobre os mais variados aspectos da educação em seus diversos níveis e modalidades (SAVIANI, 2007, p. 1.232).

Estas ações referendadas pelo autor dizem respeito ao 'Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação', somado a outras 29 propostas do MEC que podem ser categorizadas da seguinte forma: 17 ações voltadas para a educação básica; 07 voltadas a algumas modalidades de ensino; e 05 referentes à educação superior.

Quanto à educação básica, abordando de maneira sucinta, o PDE estruturou as seguintes ações: (1ª) o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que substituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), este último era voltado apenas para o Ensino Fundamental já o FUNDEB atende financeiramente toda a educação básica com verbas oriundas da arrecadação de impostos nos estados, municípios e União; (2ª) o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), elaborado pelo INEP com o objetivo de avaliar e estabelecer metas progressivas para melhoria dos índices em relação à aprendizagem dos alunos da educação básica; (3ª) o Piso do Magistério, voltado para o aumento progressivo do salário dos professores da educação básica até se alcançar o piso de 850 reais; (4ª) Formação, destinada aos docentes da educação básica pública que ainda não tenham realizado graduação em licenciatura, através da Universidade Aberta do Brasil (UAB); (5ª) o Transporte Escolar, destinado a levar às escolas alunos residentes na zona rural; (6ª) o Luz para Todos, responsável por levar energia elétrica às escolas do meio rural; (7ª) o Saúde nas Escolas, centrado em atender estudantes e professores no sentido de se prevenir doenças e oferecer atendimento básico população escolar através do Programa Saúde da Família; (8ª) os Guias de Tecnologias, empreendidos para melhoria dos métodos e práticas de ensino através de tecnologias educacionais; (9ª) o Censo pela Internet, que se consubstancia em sistema de coleta de dados, de toda a educação básica, particular e privada; (10ª) o Mais educação, destinado ao aumento do tempo de permanência dos alunos nas escolas, para isso, o oferecimento de atividades culturais e a ampliação do espaço educativo; (11ª) Coleção Educadores, para a distribuição de obras clássicas, de autores nacionais e internacionais, às bibliotecas das escolas

públicas com o intuito de incentivar o gosto pela leitura; (12^a) Inclusão Digital, através da distribuição de computadores para a implantação de laboratórios de informática nas escolas; (13^a) o Pró-infância, voltado para a construção e melhoria da infraestrutura física de creches e pré-escolas; (14^a) a Provinha Brasil, realizada para avaliar a alfabetização das crianças de 6 a 8 anos de idade; (15^a) o Programa Dinheiro Direto nas Escolas, destinado a ofertar uma parcela extra de 50% de recursos financeiros às escolas rurais e àquelas escolas urbanas que cumprirem as metas do IDEB; (16^a) o Gosto de Ler, para o incentivo do prazer pela por parte dos alunos do Ensino Fundamental através da realização da Olimpíada Brasileira da Língua Portuguesa; e (17^a) a ação Biblioteca na Escola, responsável por distribuir obras literárias e livros didáticos para as bibliotecas de escolas de Ensino Médio (SAVIANI, 2007; BRASIL, 2007u).

Em relação às modalidades de ensino, concisamente, o PDE efetivou: (1^o) o Programa Brasil Alfabetizado, para a modalidade Educação de Jovens e Adultos, mais focado na região nordeste do País que tem índices mais altos de analfabetismo e em jovens de 15 a 29 anos; (2^o) as Salas de Recursos Multifuncionais, voltadas para os atendimentos da modalidade de educação especial; (3^o) o Olhar Brasil, para identificação de estudantes com baixa acuidade e deficiência visual, também para a modalidade de educação especial; (4^o) o 'Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiências Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social', este também voltado para a modalidade de educação especial, mais com foco na faixa etária de 0 a 18 anos; e (5^a) o ensino nos Institutos Federais de Educação Tecnológica – IFETs e em novas escolas federais de educação tecnológica a serem construídas, ambas voltadas para a modalidade de Educação Tecnológica e Formação Profissional (SAVIANI, 2007; BRASIL, 2007u).

E, finalmente, quanto à educação superior, no PDE se estabelece 05 ações: (1^a) a ampliação do número de vagas na educação superior através do ProUni e, para isso, o incentivo de que mais IES participem do Programa ao se permitir o parcelamento de débitos fiscais e previdenciários das mesmas; (2^a) o Projeto Pós-doutorado que oferece incentivos, como bolsas de estudos, para que doutores continuem a desenvolver suas pesquisas e formação no País evitando-se assim a “perda” de profissionais e pesquisadores qualificados; (3^a) o Programa Incluir voltado para promoção da acessibilidade de pessoas com deficiência nas instituições

federais de Ensino Superior; (4ª) a reestruturação do FIES, que passa a facilitar o acesso ao financiamento e ampliar o prazo para o pagamento; e (5ª) o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, que tem como meta duplicar no prazo de dez anos o número de vagas nas universidades federais (SAVIANI, 2007; BRASIL, 2007a).

O REUNI foi criado através do Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, com o objetivo de promover a ampliação do Ensino Superior público e o aumento do número de vagas nas universidades públicas por meio de ações como: o melhor aproveitamento dos espaços e tempos ociosos das universidades federais; a exigência de uma maior dedicação à docência de seus professores; a abertura de cursos noturnos; o combate à evasão; e incentivos para a elevação gradual da taxa de conclusão dos cursos. O relatório de seu primeiro ano ressaltou que das 54 universidades federais existentes ao final de 2007, 53 aderiram ao REUNI, proporcionando à graduação presencial: a criação de 147.277 novas vagas em diferentes cursos; o aumento no número de cursos com a criação de 1.814 diurnos e 692 noturnos; o cumprimento da meta da média de 17,8 alunos por professor; a efetivação da contratação de novos docentes e técnicos, estabelecida junto as IES federais em 3.459 cargos, sendo 1.821 de docentes e 1.638 técnicos, e, deste total, 1.560 cargos docentes e 1.275 cargos de técnicos administrativos já foram nomeados; a ampliação e readequação da infraestrutura física das IES federais foram iniciadas com 327 novas obras; e, por fim, atendendo a Portaria Nº 582, de 14 de maio de 2008, que instituiu as ‘Bolsas Reuni de Assistência ao Ensino’ nas modalidades de Mestrado e Doutorado, das quais foi distribuído um total de 941 bolsas (BRASIL, 2008a).

Em 2010, por meio da Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro, se instituiu o Sistema de Seleção Unificada (SISU), que se caracteriza como um sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de Ensino Superior dele participantes, através das notas obtidas pelos candidatos no ENEM. As vagas são ofertadas para cursos presenciais para ingresso no 1º ou no 2º semestre de cada ano. (BRASIL, 2010a). Esse sistema diminui os gastos das instituições em relação à realização de exames vestibulares e também diminui os gastos e esforços dos alunos, uma vez que eles passam a fazer, facultativamente, apenas uma prova de seleção, ou seja, a do ENEM.

Além das ações voltadas para a educação superior, destacam-se, durante o Governo Lula, as implementações de diversas Políticas Públicas, que os documentos oficiais destacam como sendo de cunho social e inclusivo, feitas em prol das camadas populares como, por exemplo, os Programas: Fome Zero, para o combate a fome no País; Bolsa Escola e Bolsa Família, para a transferência direta de renda, sob condições, às famílias em situação de extrema pobreza; Escola Aberta, que incentiva e apoia a abertura, nos finais de semana, de unidades escolares públicas localizadas em territórios de vulnerabilidade social; Escola de Fábrica, que oferece bolsa-auxílio de até R\$ 150,00 mensais à jovens entre 16 a 24 anos com renda familiar mensal *per capita* de até um salário mínimo e meio para que os mesmos realizem cursos de formação profissional; Programa de Melhoria e Expansão do Ensino Médio (Promed) que tem por objetivo oferecer qualificação aos profissionais escolares, melhoria na estruturação física das escolas de Ensino Médio e reforma curricular; Programa Nossa Primeira Terra, que oferece financiamento à jovens brasileiros residentes em áreas rurais para incentivá-los a permanecerem em suas regiões e contribuir para o desenvolvimento rural, evitando assim a migração para as grandes cidades; Programa Cultura Viva, destinado a promover atividades de arte, cultura, educação, cidadania e economia solidária à diferentes comunidades; Programa de Integração de Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja), que integra a educação profissional à educação básica com vistas a formação e integração ao mundo do trabalho; Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego (PNPE) voltado para a qualificação profissional e a inserção no mercado de trabalho de jovens de 16 a 24 anos; Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem), que objetiva promover a reintegração de jovens de 15 a 29 anos ao processo educacional e qualificação profissional; entre outros.

Políticas como estas permitem o estabelecimento de uma renda mínima que, por sua vez, possibilita aos indivíduos a livre manutenção dos meios elementares à vida e à cidadania. Como afirma Sen (2010, p. 52) é essencial ao processo de desenvolvimento humano "ter condições de evitar privações como a fome, a subnutrição, a morbidez evitável e a morte prematura", assim como as liberdades associadas, ou seja, "saber ler e fazer cálculos aritméticos, ter participação política, liberdade de expressão, etc.". Infelizmente, esses Programas, como muitos estabelecidos em diferentes Governos no Brasil, confrontam-se com os interesses

peçoais de minorias, levando-as à prática da corrupção, em detrimento do desenvolvimento pleno e justo dos mesmos. Por outro lado, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a cada R\$1,00 investido pelo Governo em despesas sociais, gera-se R\$1,37 em riquezas para a economia, e, 1% a mais em Políticas sociais gera 2% de alta na renda. Segundo o Instituto, os gastos públicos destinados aos Programas sociais têm um duplo benefício, ao promover o crescimento econômico e junto a isso a possibilidade de uma melhor distribuição de renda e de capacidades. O Ipea ainda ressalta:

Talvez os resultados mais importantes da expansão das políticas sociais no Brasil sejam aqueles de difícil mensuração, como o grau de cidadania do brasileiro, seu bem estar, sua felicidade. Para além dos objetivos que se queira alcançar com cada política social em particular, como uma boa situação de saúde da população ou um alto nível educacional, pretende-se contrapor ao custo das políticas sociais o benefício de caráter estritamente econômico das mesmas: seu resultado em termos de crescimento do PIB e da renda das famílias (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, 2011, p. 06).

Apesar dos esforços do Governo Lula em combater taxas de analfabetismo, ampliação do acesso à educação superior e o desenvolvimento dos citados programas sociais para combate a fome e pobreza, ainda se manteve preocupante o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH –, que mesmo se considerando as melhorias ocorridas no País nos aspectos mensurados⁶⁵, o Brasil ainda ocupava a posição de nº 73 no *ranking* mundial (PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, 2010). Por outro lado, pode se perceber um grande desenvolvimento econômico e desenvolvimento social fomentado por medidas tomadas ao longo de seus dois mandatos como, por exemplo, o aumento do salário mínimo em 155%, o pagamento da dívida externa com o Fundo Monetário Internacional (FMI), investimentos para a diminuição da taxa de desemprego com ajuda de programas sociais, aumento das relações econômicas internacionais com países emergentes como a China. Em referência a estas ações:

[...] alguns analistas políticos vêm apontando conquistas importantes alcançadas nesse período. Dentre elas destacam o crescimento econômico com a ampliação das relações comerciais internacionais; a incorporação de

⁶⁵ O IDH passou por mudanças de mensuração em 2010, por isso não pode ser comparado com os anos anteriores. A avaliação feita pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Humano calcula o conhecimento (através de indicadores de educação), a saúde (a partir da longevidade) e um padrão de vida digno (medido pela renda). O que ainda mantém o Brasil em posições baixas são os índices de desigualdade social, mesmo passando por melhorias, ainda é elevado.

vários setores sociais no contexto do mercado consumidor interno; as melhorias alcançadas nas vias destinadas a transporte terrestre; a evolução positiva na taxa de empregos formais; a significativa recuperação do poder de compra do salário mínimo; a evolução constante de crescimento do PIB brasileiro; a evolução positiva no orçamento para a área da educação, acompanhada da ampliação de vagas na educação superior e tecnológica, inclusive com a expansão das respectivas redes de ensino (SILVA, 2011, p.125).

Para o cientista político Cláudio Gonçalves Couto (2011, p. 01) a chegada ao poder governamental “de lideranças oriundas da classe trabalhadora organizada representa uma mudança crucial em nossas relações de poder” uma vez que se atingiu um “patamar” diferenciado de democratização política, “na medida em que a inclusividade do sistema político aumenta consideravelmente, abarcando setores historicamente excluídos”. O autor ainda ressalta que,

[...] as mudanças promovidas por Lula são atinentes à considerável inflexão que teve, durante seu governo, a distribuição de renda e o peso relativo das classes sociais. A redução da desigualdade social apontada por diversos estudiosos do tema, como Marcelo Neri, ocorreu sem o impacto redistributivo automático que o fim da alta inflação teve poucos anos antes, graças ao Plano Real de Fernando Henrique Cardoso. O que houve com Lula foi política pública de efeito diretamente redistributivo, transferindo riqueza dos setores mais aquinhoados aos menos afluentes. Isto decorreu não apenas da expansão e aprofundamento das políticas de transferência direta de renda aos mais pobres, como o Bolsa Família, mas da elevação real do salário mínimo e do aumento dos empregos formais. Criou-se um novo arco de interessados e, conseqüentemente, um novo regime de políticas públicas nesse campo, o que tornará difícil sua reversão por futuros governos, mesmo que do campo conservador.

Um desdobramento desta política pública foi a ascensão de um grande contingente dos mais pobres à assim chamada “classe C”, ou a baixa classe média. Nisto, Lula novamente se diferenciou de Vargas, pois não apenas estabeleceu a regulação necessária para absorver as novas classes emergentes geradas pelo próprio desenvolvimento do país, mas alavancou a própria ascensão de classe. Vê-se aqui o desdobramento nas políticas públicas, e em suas conseqüências sociais, da inflexão na disputa pelas posições de poder causada pelo processo de circulação de elites. Como dificilmente futuras administrações terão como reverter este quadro, que deve se aprofundar durante a gestão de Dilma Rousseff, talvez esteja aí o mais importante dos legados da “era Lula” para a sua posteridade (COUTO, 2011, p. 01).

Ao final dos oito anos do Governo Lula pode-se constatar a criação de 14 universidades federais, são elas:

- a) Universidade Federal do ABC
- b) Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

- c) Universidade Federal de Alfenas
- d) Universidade Federal do Triângulo Mineiro
- e) Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
- f) Universidade Federal Rural do Semiárido
- g) Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- h) Universidade Federal da Grande Dourados
- i) Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- j) Universidade Federal do Pampa
- k) Universidade Federal do Vale do São Francisco
- l) Universidade Federal do Tocantins
- m) Universidade Federal da Integração Latino-Americana
- n) Universidade Federal da Integração Luso-Afro-Brasileira

A educação superior pública pôde contar também com a criação de 104 novos *campus* e o número de municípios atendidos pelas universidades passou de 114 em 2003 para 235 municípios (BRASIL, 2008a). No último ano deste Governo, a educação superior contava com os seguintes números de instituições:

Tabela 10 – Total de IES ao final do Governo Lula por categoria administrativa

Instituições de Ensino Superior					
Categoria Administrativa	Universidades	Centros Universitários	Faculdades	IFETs e CEFETs	Total Geral
Públicas	101	7	133	37	278
<i>Federais</i>	58	.	4	37	99
<i>Estaduais</i>	38	1	69	.	108
<i>Municipais</i>	5	6	60	.	71
Privadas	89	119	1.892	.	2.100
Total	190	126	2.025	37	2.378

Fonte: Elaborado pela autora de acordo com dados apresentados por INEP, 2010a.

Segundo o Censo da Educação Superior, o número de matrículas nos cursos de graduação aumentou em 110,1% de 2001 a 2010 (INEP, 2010b). Em síntese, pode-se atribuir este crescimento aos seguintes "fatores": o número de cursos oferecidos em IES privadas; o aumento de cursos oferecidos na modalidade de ensino a distância; a criação crescente de cursos de menor duração voltados para a formação profissionalizante de nível superior, os chamados tecnólogos; e, por fim, pelo crescimento significativo do Ensino Superior público federal, que de 2009 para

2010 teve um aumento de 11,8% no número de matrículas, quase o dobro do aumento das IES privadas, e, este crescimento é atribuído, sobretudo, à implantação do REUNI⁶⁶.

2.7.3 Atualidade

Atualmente, o País é governado por Dilma Rousseff⁶⁷, que dispôs como compromisso na sua campanha eleitoral a continuação das medidas em prol de políticas sociais, dentre elas as educacionais, iniciadas no Governo Lula. Em seu discurso de posse, Dilma afirmou ser prioridade do seu Governo “a luta pela qualidade da educação, da saúde e da segurança”, manutenção e expansão do ProUni e formação continuada aos professores (BRASIL; SENADO FEDERAL, 2011).

No primeiro ano de seu Governo, em 16 de agosto de 2011, foi anunciada a criação do ‘Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Superior Profissional e Tecnológica’, com o objetivo de criar nos próximos anos quatro novas universidades federais, 47 *campi* universitários e 208 unidades dos Institutos Federais de Educação Tecnológica – IFETs. O Plano já começou a ser implementado e prevê investimentos de cerca de 7 milhões de reais para cada unidade dos IFETs e cerca de 15 a 20 milhões de reais para implantação dos *campi* em cada um dos municípios. Quanto à distribuição geográfica destas novas unidades o Governo afirma que até 2012 serão construídos e/ou inaugurados 20 *campi* universitários em oito estados e 88 unidades de IFETs em 25 estados; promovendo, sobretudo, a “interiorização”, levando a educação superior a municípios e estados nos quais a mesma é considerada incipiente. Na cerimônia de lançamento do Plano de Expansão, Dilma Rousseff anunciou que nos próximos quatro anos seu Governo,

[...] entregará aos jovens deste país 208 novos Institutos Federais de Educação Tecnológica, os IFETs. Quando nós chegarmos a 2014, o Brasil terá 562 Institutos, quadruplicando a Rede de que ele dispunha em 2002. É um número muito importante para um país que não quer mais, de forma

⁶⁶ Cf.: Censo da Educação Superior (INEP, 2010b, p. 8).

⁶⁷ Dilma Rousseff, nascida no estado de Minas Gerais, é uma economista e teve como influência para sua atuação política as participações no Comando de Libertação Nacional durante a ditadura militar no Brasil. Atuou durante o Governo Lula como Ministra de Minas e Energia e como Ministra da Casa Civil, sendo escolhida pelo seu partido posteriormente para se candidatar à Presidência da República.

alguma, ser um país aquém do seu potencial e do potencial da sua população [...], nos próximos quatro anos nós teremos mais 32 novos campi, inclusive as quatro novas universidades. Com isso nós teremos, até 2014, 320 campi universitários federais – duas vezes e meia o que tínhamos em 2002 – e teremos dado mais um passo fundamental para interiorizar a Educação Superior no Brasil. [...] Nós vamos ter, até 2014, 250 mil vagas em universidades federais e mais de 600 mil matrículas nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (BRASIL; PLANALTO, 2011).

Mais recentemente o Governo Federal instituiu o Programa Ciência sem Fronteiras, através do Decreto 7.642, de 13 de dezembro de 2011, destinado a promover a expansão e internacionalização da ciência e tecnologia nacional por meio de bolsas de intercâmbio ofertadas a alunos de graduação e pós-graduação. O objetivo do Ciência sem Fronteiras é que os estudantes durante seus intercâmbios realizem estágios com a finalidade de manter contato com sistemas educacionais inovadores e competitivos quanto à tecnologia e inovação, trazendo assim melhorias para os sistemas nacionais. Além disso, o Programa busca atrair pesquisadores de outros países para o Brasil, estabelecer parcerias com os pesquisadores brasileiros nas áreas prioritárias⁶⁸ pré-definidas e oferecer oportunidades de treinamento especializado no exterior para pesquisadores de empresas. O Governo prevê para este projeto a utilização de até 75 mil bolsas em quatro anos, distribuídas da seguinte forma: doutorado sanduíche 24.600; doutorado pleno 9.790; pós-doutorado 11.560; graduação sanduíche 27.100; treinamento de especialistas no exterior vinculados a empresas 700; jovem cientista de grande talento no Brasil 860; e pesquisador visitante especial no Brasil 390 bolsas. Os investimentos previstos são de mais de 3.2 bilhões de reais até 2015 (BRASIL, 2011u).

Por essas e outras ações, pode-se perceber certa preocupação por parte do Governo com a expansão e ampliação do acesso à educação superior, que vem se afirmando, devido a colocação baixa do País frente a outros do mesmo continente os quais possuem economias com índices próximos aos nossos e, especialmente, devido aos desafios decorrentes das cartas internacionais de direito à educação superior que ressaltam a importância da democratização desse nível de ensino. Por outro lado, as ações promovidas pelo atual Governo, sobretudo as voltadas para

⁶⁸ As áreas prioritárias do Programa Ciência sem Fronteiras são: Engenharias e demais áreas tecnológicas; Ciências Exatas e da Terra; Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde; Computação e Tecnologias da Informação; Tecnologia Aeroespacial; Fármacos; Produção Agrícola Sustentável; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Energias Renováveis; Tecnologia Mineral; Biotecnologia; Nanotecnologia e Novos Materiais; Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais; Biodiversidade e Bioprospecção; Ciências do Mar; Indústria Criativa; Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva; e Formação de Tecnólogos.

educação superior, ainda são recentes e exigem um acompanhamento de seu desenvolvimento e tempo posterior de estudo para serem analisadas e discutidas.

2.7.3.1 O Ensino Superior no estado de Minas Gerais

O estado de Minas Gerais⁶⁹, no qual está localizada a IES *lócus* desta pesquisa, tem um território de 586.520,368 km², com densidade demográfica de 33,41 habitantes por km², e um total de 853 municípios. A população do estado, segundo o censo demográfico 2010, é de quase 20 milhões de habitantes, residentes da seguinte forma:

Tabela 11 – População residente em Minas Gerais

	População	
Residente urbana	16.715.216	85%
Residente rural	2.882.114	15%
Residente	19.597.330	100%

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010.

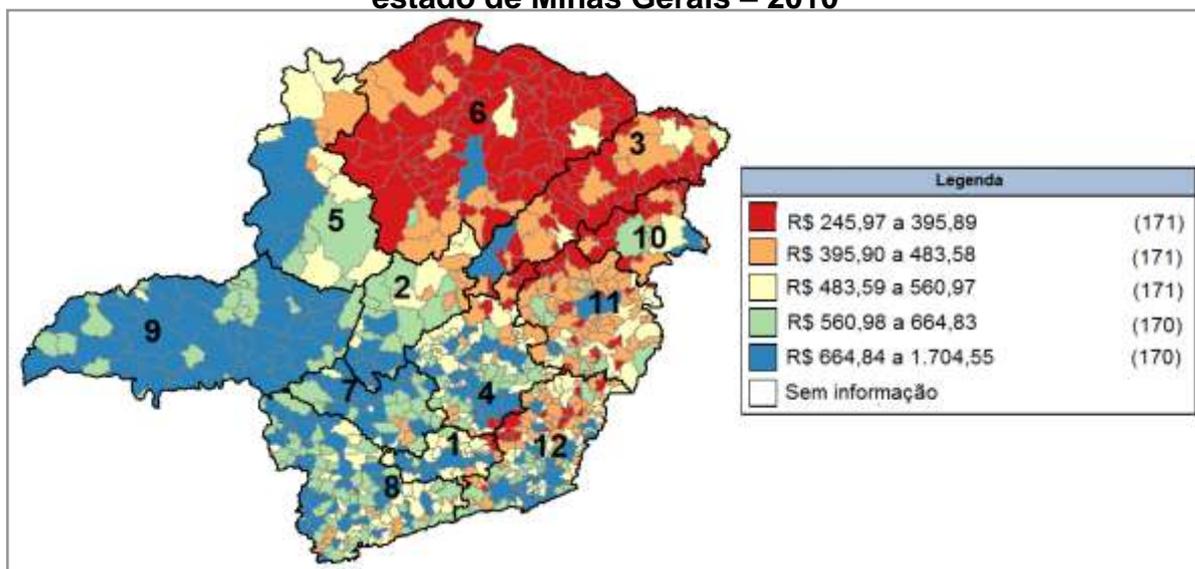
Minas tem importante representação junto à União, significativa desde os tempos do ‘Ciclo do Ouro’⁷⁰, passando pela denominada ‘Política do Café com Leite’, até os dias de hoje, ocupando a posição de terceiro estado mais representativo da economia nacional com a participação de 8,9% no Produto Interno Bruto (PIB)⁷¹ do País. No entanto, os reconhecidos graus de avanço nos índices da economia nacional não livraram esse estado de ter regiões com um dos piores indicadores socioeconômicos e de vulnerabilidade social do Brasil, ou seja, as mesorregiões do Vale Jequitinhonha e Norte de Minas. Estas regiões possuem a média mais baixa de renda *per capita* do estado, explicitada na imagem a seguir:

⁶⁹ O estado de Minas Gerais atualmente é governado por Antônio Augusto Junho Anastasia, que de vice-governador assumiu o cargo de governador em março de 2010 quando seu antecessor e partidário, o ex-governador Aécio Neves da Cunha, renunciou ao cargo para se candidatar a senador da República. Em outubro de 2010 Anastasia foi reeleito, principalmente pelo apoio político que teve em sua campanha por parte de seu antecessor, Aécio Neves, que é um político de direita, economista, pertencente ao Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, e que governou o estado de Minas Gerais entre 2003-2010.

⁷⁰ O termo ‘Ciclo do Ouro’ refere-se à exploração do ouro pela Coroa Portuguesa, através da descoberta deste metal por meio das expedições dos Bandeirantes, principalmente na região hoje compreendida como estado de Minas Gerais. Este Ciclo, em que importantes riquezas foram geradas para o Brasil e, sobretudo, para Portugal, durou até o fim do século XVIII.

⁷¹ Dado relativo ao ano de 2009 (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2011).

Figura 1 – Renda *per capita* em reais (R\$) por mesorregiões*/municípios do estado de Minas Gerais – 2010



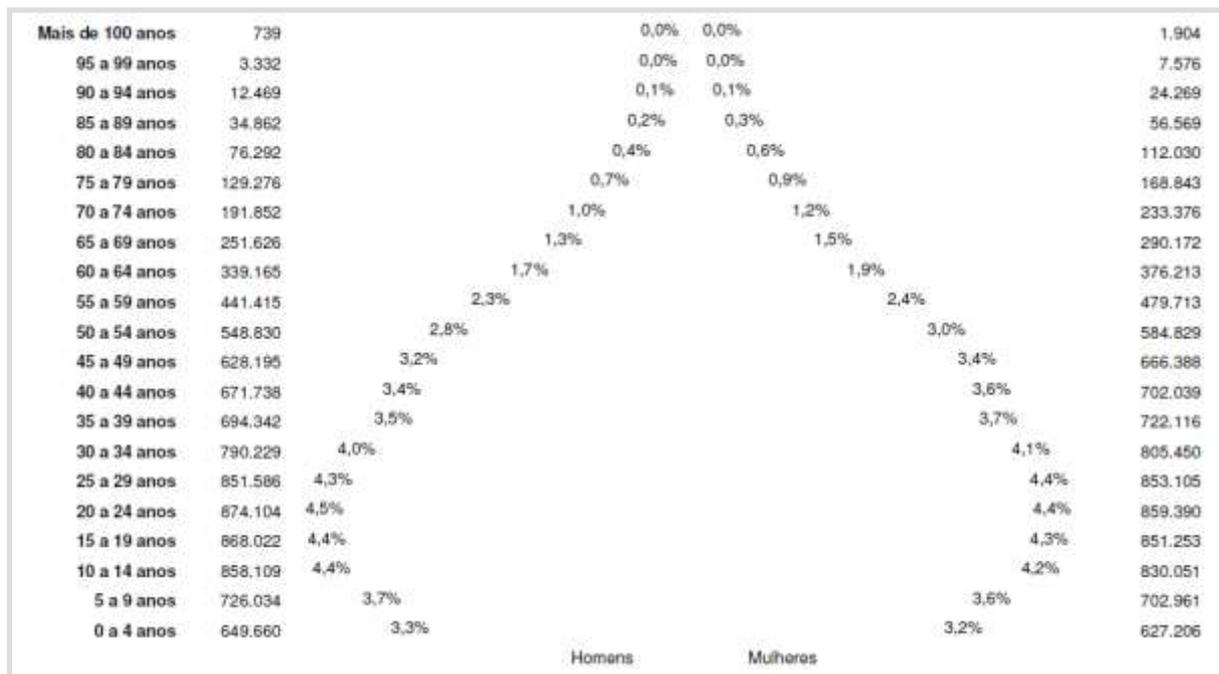
Fonte: MINAS GERAIS, 2011

* As mesorregiões do estado de Minas Gerais, enumeradas no mapa, de acordo com a divisão feita pelo IBGE são: 1. Campo das Vertentes / 2. Central Mineira / 3. Jequitinhonha / 4. Metropolitana de Belo Horizonte / 5. Noroeste de Minas / 6. Norte de Minas / 7. Oeste de Minas / 8. Sul e Sudoeste de Minas / 9. Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba / 10. Vale do Mucuri / 11. Vale do Rio Doce / 12. Zona da Mata.

No que tange a educação básica no estado, o acesso ao Ensino Fundamental já se encontra assegurado, em outras palavras, que quase a totalidade das crianças na faixa etária de 7 a 14 anos frequenta a escola. Porém, a persistência de altas taxas de repetência e evasão impacta na baixa eficiência do sistema educacional mineiro em assegurar a conclusão, resultando, assim, no "inchaço" desse nível de ensino. Essa ineficiência também se reflete, tanto na baixa cobertura do Ensino Médio, quanto na alta taxa de distorção entre a idade adequada para cursar determinada série e a série realmente cursada (SARAIVA; RIANI; RIOS NETO; 2007).

O número de jovens com idade "comum" de se cursar/concluir o Ensino Médio e de preparo/acesso à educação superior representa, em Minas Gerais, atualmente, a maior faixa etária da população, ou seja, jovens entre 15 a 24 anos. Essa densidade relativa à faixa etária populacional pode ser melhor visualizada no seguinte gráfico:

Gráfico 1 – População residente, por grupos de idade e gênero - estado de Minas Gerais – 2010



Fonte: Censo Demográfico - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, 2010.

Tendo em vista esse grande número de jovens, na idade adequada de se ter acesso à educação superior, a quantidade de vagas oferecidas neste nível de ensino pode ser considerada incipiente. De acordo com dados apresentados pela Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP, 2010a), pode-se perceber que, do ponto de vista da demanda para o Ensino Superior, o número de vagas é quase três vezes menor ao número de candidatos inscritos:

Tabela 12 – Número de vagas oferecidas, candidatos inscritos e ingressos, por vestibular e outros processos seletivos, nos cursos de graduação presenciais do estado de Minas Gerais – 2010

Instituições	Vagas Oferecidas	Candidatos Inscritos	Ingressos
Públicas	40.345	337.363	40.888
<i>Federais</i>	34.375	310.135	35.089
<i>Estaduais</i>	4.990	26.733	5.482
<i>Municipais</i>	980	495	317
Privadas	241.424	292.185	104.687
Total	281.769	629.548	145.575

Fonte: Elaborada pela autora de acordo com dados apresentados pela Sinopse Estatística da Educação Superior – INEP, 2010^a.

Quanto aos estudantes que conseguiram ter acesso à educação superior no estado, a maioria das matrículas está concentrada em IES privadas:

Tabela 13 – Matrículas em cursos de graduação, presenciais, no estado de Minas Gerais por tipo de curso e categoria administrativa das IES – 2010

Instituições	Cursos				Total
	Bacharelados	Licenciaturas	Tecnólogos	Não aplicáveis	
Públicas	95.530	33.772	3.280	459	133.041
<i>Federais</i>	87.146	23.231	2.861	459	113.697
<i>Estaduais</i>	7.699	9.744	419	.	17.862
<i>Municipais</i>	685	797	.	.	1.482
Privadas	347.780	43.015	35.297	.	426.092
Total	443.310	76.787	38.577	459	559.133

Fonte: Elaborada pela autora de acordo com dados apresentados pela Sinopse Estatística da Educação Superior – INEP, 2010a.

Assim como o número de matrículas, em Minas, também é predominante o número de IES particulares. De acordo com o INEP, o estado de Minas Gerais conta atualmente com 370 instituições, sendo estas 342 privadas e 28 públicas, conforme mostra a tabela a seguir:

Tabela 14 – IES do estado de Minas Gerais por categoria administrativa

Categoria Administrativa	Instituições														
	Universidades			Centros Universitários			Faculdades			IFETs e CEFETs			Total Geral		
	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total	Capital	Interior	Total
<i>Públicas</i>	2	11	13	-	-	-	2	7	9	2	4	6	6	22	28
<i>Federais</i>	1	10	11	-	-	-	-	-	-	2	4	6	3	14	17
<i>Estaduais</i>	1	1	2	-	-	-	2	1	3	-	-	-	3	2	5
<i>Municipais</i>	-	-	-	-	-	-	-	6	6	-	-	-	-	6	6
<i>Privadas</i>	2	7	9	4	12	16	44	273	317	-	-	-	50	292	342
Total	4	18	22	4	12	16	46	280	326	2	4	6	56	314	370

Fonte: Elaborada pela autora de acordo com dados apresentados pela Sinopse Estatística da Educação Superior – INEP, 2010a.

Quanto às Políticas Públicas para o Ensino Superior, a '*Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Minas Gerais*' é responsável por organizá-las e implementá-las no contexto estadual. Essa Secretaria se constitui como um órgão do governo do estado e, sendo vinculadas a ela as seguintes instituições: a Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais (CETEC); a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG); a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais (UTRAMIG); a Fundação Helena Antipoff; o Instituto de Geociências Aplicadas (IGA); o Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Minas Gerais (IPEM); a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG); e a Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

Dentre as atribuições dessa Secretaria, destaca-se o trabalho que vem sendo feito no sentido de incentivar o conhecimento científico e tecnológico mediante a pesquisa e extensão, tão importantes para uma educação superior de qualidade, no estado e no País.

Ao se realizar a retrospectiva histórica da educação superior e suas Políticas Públicas até a atual conjuntura, percebe-se que muitas de suas limitações perduram até os dias de hoje, pois se continua a presenciar, sobretudo, as dificuldades para universalização do acesso, ou seja, para a democratização deste nível de ensino. A preocupação com a superação dessa dificuldade vem se firmando mundialmente e dentro do Estado brasileiro, buscando-se assim a consolidação do direito à educação. Pelo exposto, considera-se importante, no próximo capítulo, adentrar na questão referente ao direito à educação, notadamente, a educação de nível superior.

3 DIREITO À EDUCAÇÃO E O ENSINO SUPERIOR

No capítulo anterior, no qual se aborda o histórico e os principais atos normativos voltados para o Ensino Superior brasileiro, é possível se perceber, em muitos momentos, o jogo do privilégio *versus* o direito à educação no País. Por um lado, o elitismo e o interesse socioeconômico projetado na educação superior, e, por outro lado, as camadas populares, que muitas vezes desconhecem as possibilidades de sua participação social. Segundo Pedro Demo (1992, p. 18), a questão da cidadania⁷³ está inserida nesta dinâmica, na qual a sociedade civil tem diante de si o desafio de construir, “nas gerações, as condições de uma democracia competente”, frente às estratégias utilizadas pelos grupos privilegiados.

Considerando esse contexto, antes de se adentrar na Política Pública educacional que se configura como objeto do presente trabalho, busca-se, neste capítulo, abordar o direito à educação, devido à sua pertinência à compreensão da dimensão político-normativa frente ao referido objeto e, reitera-se, pela sua consonância com a Linha de Pesquisa na qual este estudo está inserido, ou seja, *Direito à Educação e Políticas Educacionais para os Diferentes Níveis e Modalidades de Ensino*. Nessa perspectiva, serão abordadas algumas das bases filosóficas e históricas que fundamentam o direito à educação, tendo em vista que essas possuem pressupostos universais e, em um processo hierárquico, influenciam, orientam e até são tomadas como referenciais para a formulação de atos normativos legais para a educação.

Para esses propósitos, pretende-se partir das declarações de direitos universais, passando pela dimensão dos direitos naturais à formulação dos direitos positivos, até se chegar à formulação jurídico-social no Estado brasileiro, que dão sustentação à política que se configura como objeto deste estudo.

⁷³ São diversas as conceituações de cidadania. O termo cidadão tem sua origem do grego *polis* (cidade/estado), e aqueles que moravam na polis (excluindo-se as mulheres, os escravos e os estrangeiros), tinham *direito* à participação política, por isso a ligação da expressão à ideia de *politikos*. Na concepção aristotélica, a cidadania é territorial, ou seja, apenas àqueles nascidos em um território delimitado e dentro dos requisitos sociais ao exercício da mesma. O termo *polis* foi traduzido para o latim como *civitas* (cidade), daí o morador da *civitas*, participante da vida pública era denominado *cidadão*. No alemão esse termo toma um novo sentido e significado a partir da tradução como *burgo*, referindo-se às cidades, mais tarde o *burguês* (morador do burgo) passou a ter uma nova conotação com a concepção marxiana de "burguesia". Tomando novas "roupagens" contemporâneas e tendo em vista os espaços de participações sociais, a cidadania passou ainda a ser distinguida entre passiva e ativa: a cidadania passiva realizada/posta pelo Estado à população; e a cidadania ativa realizada pelo cidadão enquanto sujeito de direitos, deveres e participante da esfera pública. Para Pedro Demo (1992, p. 21), a sociedade é fundante à cidadania e não o Estado que, por sua vez, mantém os serviços públicos, a ordem jurídica e desenvolve políticas, no entanto, “sua qualidade depende da qualidade política da sociedade civil”.

Estas escolhas levam em conta o ponto de vista filosófico e histórico dos direitos positivos, tratados, primariamente, por Montesquieu, e a premissa de que, de acordo com Hegel (1997, p. 5), não se deve "considerar isolada e abstratamente a legislação geral e suas determinações, mas vê-las como elementos condicionados de uma totalidade e correlacionadas com outras determinações", uma vez que essas normas "constituem o caráter de um povo e de uma época; nesse conjunto adquirem elas o seu verdadeiro significado e nisso encontram, portanto, a sua significação". Desse modo, a partir da compreensão das "engrenagens" legais, acredita-se ser possível adentrar de forma mais "elucidada" à política a ser analisada.

3.1 Direitos humanos, direito à educação

Os direitos humanos, de maneira sintética, representam a universalidade, ou seja, apesar das diferenças biológicas, sociais, de crença, cultura, pensamento ou qualquer outra, todos são iguais, perante a Lei, em dignidade e direitos.

Uma importante contribuição para a consolidação destes direitos foi a inversão na representação política que ocorreu no início da modernidade. A mudança se deu quando os sujeitos da esfera social, antes na condição de súditos das sociedades individualistas⁷⁴, passaram a ser cidadãos (BOBBIO, 1992).

Antes da inversão, segundo a teoria de Hobbes, se tinha um estado social, que deu lugar à política que caracterizou a formação do Estado moderno; o estado anterior é denominado jusnaturalismo, ou estado de natureza. Nesse estado, caracterizado como apolítico, cada um possuía liberdade de ações particulares, de acordo com o próprio entendimento, em benefício de si próprio e para a preservação do seu direito natural, o direito à vida. Em meio às buscas de benefícios particulares, surgiu a desconfiança recíproca e a competição, cujas causas são: o lucro, a segurança e a reputação. Assim, como todos eram iguais e tinham igual direito a tudo, inclusive para se prejudicarem reciprocamente, o estado de natureza se tornou um constante estado de guerra, a guerra de todos contra todos. Desse modo, não haveria convivência se não existisse um poder controlador que se legitima através da transferência dos direitos ao Estado, estabelecendo-se assim um contrato. Para

⁷⁴ De acordo com Bobbio (1992), o modo individualista, em relação à representação política, corresponde à relação soberano/súditos e, nessa concepção, a sociedade se organiza segundo os "direitos" do soberano, não tendo representação dos civis.

que o contrato seja validado, se faz necessário o reconhecimento de todos, em relação ao Estado que representa a todos. Segundo Hobbes (1979, p. 105-106), "à multidão assim unida numa só pessoa se chama *Estado*, em latim *civitas* [...] ou [...] *Deus Mortal*, ao qual devemos, abaixo do *Deus Imortal*, nossa paz e defesa". O Leviatã trata-se de uma personificação, de poder soberano, que faz uso dos recursos de todos para assegurar a defesa comum e a paz, por isso não se pode quebrar esse pacto. Sem a existência do pacto, os homens permaneceriam em guerra. Dessa maneira, no cumprimento do pacto reside a fonte da justiça e sua quebra representaria a injustiça. Nesta perspectiva, o direito consiste na liberdade de ação ou de omissão, já a lei determina ou obriga tais liberdades.

Locke sustenta que o estado de sociedade e o poder político nascem de um pacto, segundo ele, estabelecido pelo consentimento entre os homens livres, iguais e racionais. Por outro lado, para Locke, antes desse pacto contratual se vivenciaria um estado natural, anterior à sociedade política, que não é de guerra⁷⁵, em que todos seriam livres, iguais, racionais e destinados a preservarem a paz evitando ferir os direitos dos outros. Nesse estado natural se viveria em total liberdade e igualdade, tendo como guia a razão e sem prejudicar uns aos outros, e essa seria a lei da natureza que, quando transgredida, poderia o transgressor ser punido. Todos teriam o poder executivo da lei da natureza, com vista a preservar a paz e a prosperidade. O estado de natureza, ou seja, o jusnaturalismo, corresponde para Locke, a vida, a felicidade e a liberdade. Na sociedade política, formada posteriormente pelo contrato entre iguais, o Estado tem o dever de ser o guardião desses direitos. Quando se renuncia ao poder executivo da lei natural, passando-os às mãos da sociedade que o executa através de leis por ela estabelecidas, a fim de preservar a propriedade, isto é, sua vida, liberdade e bens, nos deparamos com a origem dos poderes legislativo e executivo da sociedade. Assim, para a formação de uma sociedade, é necessária a concordância de homens livres capazes de se unir, conforme a vontade da maioria, formando um corpo político em que a maioria tem direito de agir e decidir pelo restante. Se essa sociedade não agir como um corpo,

⁷⁵ Locke refuta a tese de Hobbes de que os homens estariam em estado de guerra e, portanto, precisariam de um poder absoluto para manter os direitos naturais. Locke argumenta que o poder absoluto fere o princípio da liberdade entre os iguais. O estabelecimento da sociedade política pelos homens, não é em função do estado de guerra inicial em que se encontram, como defendia Hobbes, mas, em razão do sentimento egoísta dos mesmos. O egoísmo dos homens seria uma ameaça aos direitos naturais da propriedade, liberdade e igualdade. No trato que estabeleceriam os homens iguais e livres não renunciariam a sua liberdade em favor do poder dos governantes, como defendia Hobbes.

estará fadada à dissolução, pois, nenhuma lei pode ser elaborada sem o consentimento e observação dos limites postos pela própria sociedade, de tal forma que o produto final tenha perfeita identificação com os parâmetros impostos por quem a autorizou (LOCKE, 1963).

Por fim, Rousseau, ao tratar da passagem do estado natural para o estado civil, ressalta que se trata da substituição do instinto pela justiça, do impulso físico pelas forças políticas e do apetite pelo direito. Nesta inversão se ganha a liberdade civil, e, assim, a origem do contrato social, por meio do pacto, dá "existência e vida ao corpo político" (ROUSSEAU, 2010, p.44). Nesta nova concepção social, chamada *res pública* (coisa pública, do latim), todo Estado é regido por leis, guiado pela vontade geral na qual só o interesse público governa.

A partir das teorias de Hobbes, Locke e Rousseau, com o advento da Revolução Inglesa e, sumariamente, da Revolução Francesa, que teve inspiração advinda do pensamento desses filósofos, se inaugura a noção de direito público e de direito privado, tornando forte a concepção de sujeito/cidadão. Com estas mudanças, os governos gradativamente se colocaram a representar os cidadãos, e a concepção individualista de sociedade lentamente⁷⁶ se conduziu para a formulação dos direitos dos cidadãos dentro dos Estados, até tomar a dimensão cosmopolita, que ocorreu por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos (BOBBIO, 1992).

Não há um fundamento absoluto para os direitos dos homens historicamente concebidos. Pode-se perceber isso pela variedade de estatutos diversos que esses direitos contemplam, constituem-se uma classe variável, de acordo com as possibilidades históricas e os meios para sua realização (BOBBIO, 1992). Assim, os aportes favoráveis para a consolidação da Declaração Universal tomaram forma, também, por bases variadas, sendo uma das principais as referidas mudanças na sociedade civil que levaram à noção de sujeito/cidadão e, também, os prenúncios coniventes que vieram de Declarações e de Constituições de países que, pioneiramente, reconheceram a proteção jurídica de alguns desses direitos e foram criando certa consciência convergente no mesmo sentido, como, por exemplo: a

⁷⁶ Apesar da noção de que todos os seres humanos têm direito a serem igualmente respeitados ser antiga, compreendida desde o período axial da história (entre VIII e II a.C.) quando surge a ideia de igualdade entre os seres humanos, "foram necessários quase vinte e cinco séculos para que a primeira organização internacional a englobar quase a totalidade dos povos da terra proclamasse, na abertura de uma Declaração Universal de Direitos Humanos, que 'todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos'" (COMPARATO, 2001, p. 12).

Declaração Francesa de 1789; a Constituição do México de 1917; a Constituição da Alemanha, de 1919 (conhecida como a "Constituição de Weimar"); e a Constituição da Espanha, de 1939.

Essas declarações de direitos positivos particulares, que se somaram aos passos para a formação de um sistema de direito universal, renunciaram e contribuíram para a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Em síntese:

[...] os direitos do homem nascem como direitos naturais universais, desenvolve-se como direitos positivos particulares, para finalmente encontrarem sua realização como direitos positivos universais. A Declaração Universal contém em germe a síntese de um movimento dialético, que começa pela universalidade abstrata dos direitos naturais, transfigura-se em particularidade concreta dos direitos positivo e termina na universalidade não mais abstrata, mas também ela concreta, dos direitos positivos universais. (BOBBIO, 1992, p. 30).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 10 de dezembro de 1948. Em seu preâmbulo, se ressalta as considerações sobre a sua relevância, a saber: o reconhecimento da dignidade inerente a todos os seres humanos e de seus direitos iguais e inalienáveis; o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo; os atos bárbaros cometidos nas ausências destes direitos que ultrajaram a consciência da humanidade (referindo-se principalmente às guerras); a necessidade de liberdade de palavra, de crença e, primordialmente, da liberdade; que o homem não seja compelido, como último recurso, à rebelião contra tirania e a opressão; a importante promoção do desenvolvimento de relações amistosas entre as nações; o respeito universal aos direitos humanos, liberdades fundamentais e a observância desses direitos e liberdades (ONU, 1948).

A Declaração representa um ideal comum a ser atingido por todos os povos e o primeiro direito expresso dispõe que "todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos", destaca-se ainda no texto que "todos são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei" (ONU, 1948, art. I; VII).

O direito à educação, assegurado no documento, sustenta o seu valor enquanto direito fundamental, uma vez que a Declaração pede o reconhecimento universal e nenhuma condição individual deve se colocar acima de seu reconhecimento. Este direito é disposto, no artigo XXVI, da seguinte forma:

1. Toda pessoa tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será

obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

3. Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos (ONU, 1948, art. XXVI, §§ 1-3).

Para Marilena Chauí (1989, p. 20), a Declaração de Direitos "se apresenta como objeto que pede o reconhecimento de todos, exigindo o consentimento social e político" frente a outras demandas sociais. No entanto, as adversas condições sociais para seu funcionamento é processual, de sociedade para sociedade.

Os direitos humanos tornam-se autênticos direitos positivos quando reconhecidos pelos Estados e firmados nas Constituições. Desse modo, os direitos passam a ter reconhecimento como direito dos cidadãos (BOBBIO, 1992). Isso implica que a sua legitimação dentro dos Estados depende de que os mesmos sejam signatários e, ainda, pode ser aderida somente em parte, como é caso de alguns países árabes, sobretudo em relação aos direitos das mulheres. Já a validade dos direitos humanos para um determinado cidadão de um país estando na condição de visitante em outro irá depender dos pactos feitos entre os Estados.

No Brasil, os direitos humanos são reconhecidos na atual Constituição, tratados como um dos princípios que regem as relações internacionais (BRASIL, 1988, art. 4º). Em 2004, a Emenda Constitucional nº 45 incluiu ao Título II, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, que "os tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos que forem aprovados, em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes às Emendas Constitucionais" (BRASIL, cap. 5, § 3º). No artigo 109, a Constituição em pauta prevê que compete aos Juízes Federais processar e julgar as causas que se referem aos direitos humanos e, neste mesmo artigo, se ressalta:

Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal (BRASIL, 1988, art. 109, § 5º).

Portanto, o reconhecimento aos direitos fundamentais, à vida, à saúde, à educação e à liberdade, está previsto no âmbito da mais alta instância do ordenamento jurídico do País.

2.2 A Declaração Mundial Sobre Educação Superior

No ano de 1998, ocorreu em Paris a primeira Conferência Mundial da Educação Superior, promovida pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). Esse, assim como outros encontros mundiais em prol de estratégias políticas para se assegurar o direito à educação, foi organizado com base na afirmação presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos de que toda pessoa tem direito à educação. Esse documento explicita que a educação é um dos pilares fundamentais dos direitos humanos e da democracia.

Em preparação para a mencionada Conferência, a UNESCO publicou em 1995 o *Documento de Política para Mudança e Desenvolvimento em Educação Superior*; o plano de ação e as diligências dispostas nele foram levados em conta e anexados à Declaração. Na Conferência, foram considerados, também, os princípios da Carta das Nações Unidas (1945), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966) e o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), todos emanados da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual se considerou, em particular, o §1 do artigo XXVI que declara o direito de todos à educação, no qual a educação superior deverá ser igualmente acessível, levando em conta o mérito, endossando os princípios básicos da Convenção contra Discriminação em Educação (1960) que, no artigo 4º, delega o compromisso aos Estados membros a tornar a educação superior igualmente acessível a todos respeitando-se as capacidades individuais (UNESCO, 1998).

O documento resultante da Conferência Mundial sobre Educação Superior se traduziu na *Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI: Visão e Ação*, publicada em 9 de outubro de 1998. Essa Declaração considera que os sistemas de educação superior devem contemplar as necessidades sociais e promover a solidariedade e a igualdade. No seu artigo 1º, se estabeleceu, para a educação superior, as seguintes missões e objetivos:

(a) educar e formar pessoas altamente qualificadas, cidadãos e cidadãs responsáveis, capazes de atender às necessidades de todos os aspectos da atividade humana, oferecendo-lhes qualificações relevantes, incluindo capacitações profissionais nas quais sejam combinados conhecimentos teóricos e práticos de alto nível mediante cursos e programas que se adaptem constantemente às necessidades presentes e futuras da sociedade;

(b) prover um espaço aberto de oportunidades para o Ensino Superior e para a aprendizagem permanente, oferecendo uma ampla gama de opções e a possibilidade de alguns pontos flexíveis de **ingresso e conclusão** dentro do sistema, assim como oportunidades de realização individual e mobilidade social, de modo a educar para a cidadania e a participação plena na sociedade com abertura para o mundo, visando construir capacidades endógenas e consolidar os direitos humanos, o desenvolvimento sustentável, a democracia e a paz em um contexto de justiça;

(c) promover, gerar e difundir conhecimentos por meio da pesquisa e, como parte de sua atividade de extensão à comunidade, oferecer assessorias relevantes para ajudar as sociedades em seu desenvolvimento cultural, social e econômico, promovendo e desenvolvendo a pesquisa científica e tecnológica, assim como os estudos acadêmicos nas ciências sociais e humanas, e a atividade criativa nas artes;

(d) contribuir para a compreensão, interpretação, preservação, reforço, fomento e difusão das culturas nacionais e regionais, internacionais e históricas, em um contexto de pluralismo e diversidade cultural;

(e) contribuir na proteção e consolidação dos valores da sociedade, formando a juventude de acordo com os valores nos quais se baseia a cidadania democrática, e proporcionando perspectivas críticas e independentes a fim de colaborar no debate sobre as opções estratégicas e no fortalecimento de perspectivas humanistas;

(f) contribuir para o desenvolvimento e melhoria da educação em todos os níveis, em particular por meio da capacitação de pessoal docente (UNESCO, 1998, art. 1º, alíneas a-f, grifo nosso).

Questões como o acesso a uma educação de forma geral e ampla, os serviços extensivos às comunidades, a preocupação com a eliminação da pobreza, a intolerância, a violência, o analfabetismo, a fome, a deterioração do meio-ambiente e as enfermidades, são inerentes à educação superior e contempladas na Declaração. A função que lhe cabe, de acordo com o documento, é de ampliar sua contribuição na perspectiva de uma nova sociedade que tenha clareza dessas demandas.

A relevância da educação superior foi avaliada pela referida Conferência em termos do ajuste entre o que a sociedade espera das IES e o que estas realizam. Assim, foi declarado que este nível de ensino requer padrões éticos, imparcialidade política, capacidade crítica e, ao mesmo tempo, uma articulação melhor com os problemas sociais.

Essa Declaração dispõe que a diversificação entre modelos de educação superior possibilitam a ampliação do acesso, frente a uma demanda ampla, e esse atendimento é responsabilidade de toda estrutura social, principalmente dos governantes. No artigo 3º, é definido que para atingir a igualdade de acesso, devem ser amplias as oportunidades:

(a) De acordo com o Artigo 26, §1: da Declaração Universal de Direitos Humanos, a admissão à educação superior deve ser baseada no mérito, capacidade, esforços, perseverança e determinação mostradas por aqueles que buscam o acesso à educação, e pode ser desenvolvida na perspectiva de uma educação continuada no decorrer da vida, em qualquer idade, considerando devidamente as competências adquiridas anteriormente. Como consequência, **para o acesso à educação superior não será possível admitir qualquer discriminação** com base em raça, sexo, idioma, religião ou em considerações econômicas, culturais e sociais, e tampouco em incapacidades físicas.

(b) A igualdade no acesso à educação superior deve começar pelo fortalecimento e, se necessário, por uma reorientação do seu vínculo com os demais níveis de educação, particularmente com a educação secundária. As instituições de educação superior devem ser consideradas e vistas por si mesmas como componentes de um sistema contínuo, o qual elas devem fomentar e para o qual devem também contribuir, começando tal sistema com a educação infantil e primária e tendo continuidade no decorrer da vida. As instituições de educação superior devem atuar em parceria ativa com pais e mães, escolas, estudantes, grupos socioeconômicos e entidades comunitárias. A educação secundária não deve limitar-se a preparar candidatos qualificados para o acesso à educação superior e o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem em geral, mas também a preparar o caminho para a vida ativa, oferecendo a formação para uma ampla gama de profissões. Não obstante, o acesso à educação superior deve permanecer aberto a qualquer pessoa que tenha completado satisfatoriamente a escola secundária ou seu equivalente ou que reúna as condições necessárias para a admissão, na medida do possível, sem distinção de idade e sem qualquer discriminação.

(c) Como consequência, o rápido e amplo aumento da demanda pela educação superior exige, quando procedente, que em todas as políticas futuras referentes ao acesso à educação superior dê-se preferência a uma aproximação baseada no mérito individual, tal como definida no Artigo 3, item "a" supra.

(d) Deve-se facilitar ativamente o acesso à educação superior dos membros de alguns grupos específicos, como os povos indígenas, os membros de minorias culturais e linguísticas, de grupos menos favorecidos, de povos que vivem em situação de dominação estrangeira e pessoas portadoras de deficiências, pois estes grupos podem possuir experiências e talentos, tanto individualmente como coletivamente, que são de grande valor para o desenvolvimento das sociedades e nações. Uma assistência material especial e soluções educacionais podem contribuir para superar os obstáculos com os quais estes grupos se defrontam, tanto para o acesso como para a continuidade dos estudos na educação superior (UNESCO, 1998, art. 3º, alíneas a-d, grifo nosso).

Outra dimensão contemplada nesse importante documento é a questão econômica, tanto dos Estados quanto da distribuição de renda entre seus cidadãos, que tem significativo vínculo com a educação superior, sobretudo pelas infinitas possibilidades que a formação gera no que diz respeito ao mundo do trabalho e ao fluxo de capital que mantém a sociedade.

Diante disso, o compromisso conjunto do Governo, da iniciativa privada, das IES e da sociedade civil, consubstancia, por meio de suas respectivas representações, a criação de meios para que a educação superior tenha inovações, tecnologias de informação e comunicação, gestão adequada, autonomia administrativa, desejável formação, pesquisa, prestação de serviços de extensão à comunidade, financiamento e desenvolvimento de estratégias políticas, a fim de garantir o uso efetivo e financeiramente responsável de recursos.

Reconhecendo a relevância duradoura e os resultados provenientes da Declaração de 1998, foi realizado em Paris, de 5 a 8 de julho de 2009, um novo encontro denominado *Conferência Mundial sobre Ensino Superior 2009: As novas dinâmicas do Ensino Superior e pesquisas para a mudança e o desenvolvimento social*. Tendo em vista a crise econômica de dimensões globais, ocorridas nessa época, e o grande número de países nos quais o acesso à educação superior ainda era restrito, a Conferência de 2009 afirmou que "nunca na história foi tão importante investir na educação superior como força maior na construção de uma sociedade inclusiva e de conhecimento diversificado, além de avançar em pesquisa, inovação e criatividade" (UNESCO, 2009). O Comunicado elaborado por essa Conferência evidencia, no primeiro capítulo, a responsabilidade social da educação superior, afirmando que:

1. A Educação Superior como um **bem público** é responsabilidade de todos os investidores, especialmente dos governantes.
2. Diante da complexidade dos desafios mundiais atuais e futuros, a educação superior tem a responsabilidade social de avançar nosso conhecimento multifacetado sobre várias questões, que envolvem dimensões culturais, científicas, econômicas e sociais e nossa habilidade de responder a tais questões. A educação superior leva a sociedade a gerar conhecimento global para atingir os desafios mundiais, com relação à segurança alimentar, mudanças climáticas, uso consciente da água, diálogo intercultural, fontes de energia renovável e saúde pública.
3. Instituições de Ensino Superior, através de suas funções principais (pesquisa, ensino e serviços comunitários) estabelecidas no contexto de autonomia institucional e liberdade acadêmica, devem aumentar o foco interdisciplinar e promover o pensamento crítico e a cidadania ativa. Isso contribuiria para o desenvolvimento sustentável, a paz, o bem estar e a realização dos direitos humanos, incluindo a igualdade entre os sexos.

4. A educação superior não deve apenas fornecer práticas sólidas para o mundo presente e futuro, mas deve também contribuir para a educação de cidadãos éticos, comprometidos com a construção da paz, com a defesa dos direitos humanos e com os valores de democracia.

5. Existe a necessidade de mais informações, franqueza e transparência, tendo em vista as missões diferentes e o desempenho de cada instituição.

6. Autonomia é uma exigência necessária para satisfazer as missões (UNESCO, 2009, cap. 1, §§ 1-6, grifo nosso).

Esse Comunicado trouxe, também, considerações sobre a igualdade, o acesso, a qualidade, a regionalização, a internacionalização, o ensino, a pesquisa, a inovação, a educação superior na África e, por último, uma importante questão: o convite à ação por parte dos Estados membros e da própria UNESCO.

Os Estados membros, em parceria e com a colaboração de todos os investidores, são convidados a desenvolver políticas e empenhar investimentos, para o aumento da qualidade, ampliação do acesso e atendimento às crescentes necessidades sociais. À UNESCO, se convida a "reafirmar a prioridade no Ensino Superior em seus Programas e Orçamentos futuros" (UNESCO, 2009, §52).

O retorno desses investimentos, expresso na Declaração de 1998, baseia-se na geração de conhecimentos, competências, habilidades, reflexão de problemáticas em contextos multiculturais, análise criativa e crítica. O ponto essencial para esse desenvolvimento são as Políticas Públicas que permitem, através da democratização do acesso, que os educandos se tornem participantes plenos na sociedade e agentes de mudanças que possibilitaram a igualdade e a justiça.

3.3 A Educação Superior no âmbito do Direito Constitucional brasileiro

Diante da força e a reconhecida importância dos Tratados e Declarações mundiais se chega a Constituição da República, que é a norma mais alta dentro da hierarquia jurídica de um País. É por meio dela que se afirma o próprio Estado e nela está a fonte formal de todos os direitos reconhecidos pelo País.

A Constituição, de acordo com o ordenamento jurídico⁷⁷, está inserida nos direitos públicos, nos quais são estabelecidas as normas públicas universais, que

⁷⁷ O ordenamento do sistema jurídico brasileiro tem sua origem no direito romano-germânico, no qual a Lei é que tem validade nas decisões jurídicas, diferente do sistema *common law* (adotado na Inglaterra e Estados Unidos) que leva em conta as experiências de precedentes e casos semelhantes para que sejam tomadas as decisões judiciais. Nos sistemas jurídicos, tanto no romano-germânico como no *common law*, o direito se organiza a partir da dicotomia entre o direito objetivo, que representa o conjunto de normas de caráter universal, e o direito subjetivo, que diz respeito à realização dos interesses dos indivíduos. O direito é categorizado ainda

não se curvam diante de interesses particulares. Enfatiza-se que, provenientes e em concordância com o conteúdo dela, são criadas as legislações.

A Constituição Federal (1988) determinou ao Brasil, logo em seu preâmbulo, a consolidação do Estado democrático e, dentro dele, o compromisso da promoção do bem-estar social e o reconhecimento dos direitos dos cidadãos. Essa determinação imediatamente se vincula à vigência de direitos fundamentais, dentre eles a educação, intrínseca à cidadania, no estado de democracia.

Até a sua promulgação, a educação, em todos os níveis, passou por substantivas mudanças e, assim como a democracia, é fruto de longa conquista. Para “remontar” o histórico político-legislativo do Ensino Superior brasileiro, contemplado no capítulo anterior deste estudo, porém, agora, focando especificamente as Constituições nacionais, elaborou-se o seguinte quadro:

(Continua)

Quadro 2 – Representação da educação superior nas Constituições brasileiras anteriores a atual

Constituição	Representação da Educação Superior
Constituição do Império (1824)	Presente no título 8, art. 179, a atenção do Império à existência de colégios e universidades, nos quais seriam ensinados os elementos das ciências, belas letras, e artes. No entanto a educação superior era restrita, pela carência de instituições, já que ainda não tinham sido criadas universidades e, os poucos cursos existentes, eram dedicados somente àqueles que nasciam livres, excluindo-se, portanto, os índios, os escravos e todos aqueles que não se enquadrassem na delimitação de cidadania da época.

sob duas vertentes: o direito natural que representa o ser humano segundo as regras em seu *ethos*; e o direito positivo, que corresponde às normas legais emanadas do Estado. O direito positivo, por sua vez, é dividido em direito internacional (público e privado) e direito nacional (público e privado). O internacional público regula as relações entre Estados como, por exemplo, as declarações universais de direito -, o internacional privado trata de relações austeras inter Estados, como por exemplo a situação de imigrantes. O direito positivo nacional público é relativo à organização do Estado a partir de normas de ordenamento público -, já o direito nacional privado trata de interesses correspondentes a casos particulares.

(Continuação)

Constituição	Representação da Educação Superior
Constituição da República de 1891	Assinalou, apenas, a incumbência do Congresso em estimular no País o desenvolvimento das letras, artes e ciências, além da incumbência de criar instituições de Ensino Superior e instituições de ensino secundário nos estados; apesar da significativa expansão promovida, sobretudo, pelas reformas feitas por Benjamin Constant (de 1891 até 1911), Rivadávia Correa (1911) e Carlos Maximiliano (1915).
Constituição da República de 1934	Pioneiramente reservou um capítulo à educação, no qual se expôs que a educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos poderes públicos. Definiu em seu texto que o Ensino Superior e universitário deveria ser complementar o ensino secundário e previu também a liberdade de ensino em todos os graus e ramos educacionais e a tendência da progressão da gratuidade nos estabelecimentos oficiais, – que já era garantida no âmbito da educação primária – aos demais níveis, objetivando torná-los mais acessíveis.
Constituição da República de 1937	Consolidando a ditadura do Estado Novo, esta Constituição não fez determinações específicas para a educação superior, por outro lado, ao outorgar que era privativo a União legislar e fixar as bases da educação nacional, intensificou-se a centralização do Estado, em detrimento das possibilidades de melhorias para esse nível de ensino por parte dos estados.
Constituição da República de 1946	A educação foi disposta como direito de todos e, apesar de não se referir especificamente ao Ensino Superior, constatou-se um crescimento do número de universidades, mas com predomínio da formação profissional.
Constituição da República de 1967	Outorgando o Regime de ditadura, esta Constituição dispôs que a educação é direito de todos; e não reservou considerações específicas à educação superior que, neste período, apesar da expansão, sofreu bastante para que o Regime fosse mantido a qualquer preço.

(Conclusão)

Constituição	Representação da Educação Superior
Constituição da República de 1988	A educação está relacionada na atual Constituição como um direito social (art. 6º). Ela é declarada, no art. 205, enquanto direito de todos, e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento dos indivíduos, o preparo para o exercício da cidadania e, ainda, qualificação para o trabalho. Ela assegura a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, e projeta a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito (art. 208, inciso I e II). Nela está contemplado ainda o ensino infantil, a educação de pessoas com deficiências, a distribuição dos recursos públicos, o estabelecimento do PNE de duração decenal, e outras providências. Quanto à educação superior, explicita que as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa, de gestão financeira e patrimonial. O art. 207 explicita que deve ser obedecido o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Essa Constituição contempla, no art. 205, inciso IV, pela primeira vez, que a educação em todos os níveis, inclusive o superior, ministrada em instituições públicas será gratuita. No inciso V do mesmo art., se declara que o acesso deve ser segundo a capacidade de cada um; ou seja, baseado no mérito individual.

Fonte: Elaborado pela autora.

A síntese apresentada no quadro, apesar do risco do reducionismo, possibilita se iniciar uma discussão à respeito do avanço que a atual Constituição, a de 1988, representou para a educação. Ela apresenta uma melhor precisão em relação à redação e detalhamento, introduzindo-se, segundo Oliveira (1999, p. 61), "até mesmo, os instrumentos jurídicos para a sua garantia".

Esses instrumentos correspondem ao mandado de segurança coletivo (art. 5º, LXIX, LXX), ao mandado de injunção (art. 5º, LXXI) e a ação civil pública (art. 129, III), através dos quais se pode, respectivamente: ter proteção contra ações ou omissões abusivas do poder público; antecipar diretrizes da norma constitucional, mediante necessidades plausíveis, através de solicitação judicial; e promover inquérito e ação civil pública, esta como função institucional do Ministério Público

(OLIVEIRA, 1999). Ao constatar efetivamente, por meio de pesquisa, o uso destes dispositivos, Romualdo Portela afirma que:

Mesmo quando as declarações de direito tornam-se “letra morta”, o fato de serem reconhecidas na lei cria a possibilidade de luta pela sua efetivação. As modernas sociedades democráticas encerram, portanto, uma contradição entre ter de declarar direitos a todos e a existência de resistência social à sua efetivação (OLIVEIRA, 1999).

Todo o processo de conquista de direitos no campo educacional, tem associada a afirmação da cidadania e a organização social enquanto instrumento para legitimação. Segundo Bobbio (1992), o direito à instrução, reconhecido nas cartas de direitos, emerge junto à representação política dos cidadãos frente ao Estado, formulando-se inicialmente à educação elementar, em seguida à secundária, e progressivamente à universitária. Essa afirmação do autor se reflete na realidade brasileira, que assegurou o direito à educação, legitimado na Constituição de 1988, como direito público subjetivo, expresso na forma de um direito social.

3.4 Direitos Sociais: um caminho para a cidadania?

Analisando-se a trajetória dos direitos sociais, de acordo com Marshall (1967, p. 63), se passa por uma consecutiva “evolução”, ou seja, os direitos civis no século XVIII, os direitos políticos no século XIX, e os direitos sociais no século XX⁷⁸. Esses direitos são compostos da seguinte maneira: os direitos civis são os "direitos necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à propriedade e de concluir contratos válidos e o direito à justiça"; os direitos políticos são efetivados pela participação "no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo"; e os direitos sociais se referem "a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade" e a ligação mais íntima a esses direitos são o sistema educacional e os serviços sociais. Assim, a

⁷⁸ Esta abordagem do autor trata especificamente do caso inglês, no entanto, vem sendo um referencial clássico pela abordagem universal à que se aplica.

educação se configura como um direito social, sendo um pré-requisito para se usufruir dos demais direitos. Ainda segundo o autor:

O direito à educação é um direito social de cidadania genuíno porque o objetivo da educação durante a infância é moldar o adulto em perspectiva. Basicamente, deveria ser considerado não como o direito da criança frequentar a escola, mas como o direito do cidadão adulto ter sido educado. [...] **A educação é um pré-requisito necessário da liberdade civil.** (MARSHALL, 1967, p. 73, grifo nosso).

Da mesma forma, o direito à educação é reconhecido pela nossa atual Constituição (1988, cap. II, art. 6º) como o primeiro dos direitos sociais. Esse reconhecimento permite, em um processo hierárquico, a criação de legislações que, por sua vez, afirmam os direitos na forma de declarações positivadas e implementadas por meio de ações do Estado.

No caso dos direitos sociais, esse processo representa uma conquista histórica, fruto do empenho de movimentos sociais e políticos, sobretudo porque a implementação desses direitos depende de gastos públicos em bens e serviços, que os tornam, conseqüentemente, caros aos cofres públicos. No entanto, esse custo demandado para a sua implementação, é condicionado à chamada “Reserva do Possível”, ou seja, faculta a efetivação dos direitos sociais a existência de recursos públicos para implementá-los, o que representa, em nível ordinário, uma norma constitucional programática.

Por outro lado, o ‘Princípio do não Retrocesso Social’, adotado no Brasil através da assinatura do Pacto de São José da Costa Rica⁷⁹, garante a aplicação progressiva dos direitos sociais. Esse Princípio reserva que, ainda que não se tenha a caução da máxima efetivação das normas constitucionais, por estarem estas condicionadas à Reserva do Possível, é inconstitucional a revogação daquilo que já foi promulgado.

Para Pedro Demo (1992), as políticas sociais estão ligadas à dimensão da cidadania. Esse autor entende a cidadania como um fenômeno emancipatório, no qual pode-se realizar um projeto de desenvolvimento próprio, tanto político quanto econômico, não restrito à atuação pública, ou seja:

⁷⁹ Convenção Americana de Direitos Humanos, realizada em São José de Costa Rica, em 22 novembro de 1969 – ratificada pelo Brasil em 25 setembro de 1992.

Compreendemos cidadania, assim, como processo histórico de conquista popular, através do qual a sociedade adquire, progressivamente, condições de tornar-se *sujeito histórico consciente e organizado*, com capacidade de conceber e efetivar projeto próprio. **O contrário significa a condição de massa de manobra**, de periferia, de marginalização (DEMO, 1992, p. 17, grifo nosso).

Nesse contexto, a educação se torna o *ethos* da emancipação à consciência crítica, reforçando a tese de Marshall (1967) de que a instrução se constitui como um pré-requisito imprescindível à liberdade civil. Para tanto, se faz necessário o reconhecimento de questões históricas, como a pobreza e a manutenção de privilégios por minorias, sobretudo durante a construção e a implementação de políticas sociais. Pedro Demo (1992), ao tratar da importância da questão político-participativa no campo política social, afirma ser relevante a *pobreza política* junto à *pobreza socioeconômica*, já que essas “facilitam” a exploração econômica e política, condicionando o desenvolvimento da democracia. Em oposição a isso, o autor elenca parâmetros fundamentais às políticas sociais:

(a) precisa ser **redistributiva**, não apenas distributiva, como se renda e poder fossem disponíveis; mesmo que houvesse abundância, sua distribuição seria uma questão política real, o que leva reconhecer que, se crescer é uma questão econômica, distribuir é uma questão política, uma conquista histórica dependente intrinsecamente da cidadania vigente; por redistribuição entende-se o processo de redução efetiva da desigualdade social, restringido acesso por parte dos privilegiados, e repassando aos desiguais; políticas sociais apenas distributivas mascaram as discriminações, porque não as tocam, e no fundo as resguardam;

(b) precisa ser **equalizadora de oportunidades**, no sentido de instrumentar os desiguais para que tenham chance histórica pelo menos mais aproximada; assim colocada, significa que a peça chave é o próprio desigual, que jamais poderia esperar a equalização como dádiva; de modo geral, as políticas sociais tendem a estigmatizar os pobres, reservando para eles ofertas pobres, empobrecedoras; são tipicamente desmobilizantes e controladoras, à medida que cultivam as distâncias sociais através da reserva estratégica das oportunidades para o grupo dominante;

(c) precisa ser **emancipatória**, no sentido de reconhecer que, no confronto da desigualdade social, somente pode haver mudança importante e, sobretudo radical, a partir dos desiguais; ninguém faz a emancipação do outro, porque seria estratégia de desmobilização; de modo geral as políticas sociais tendem a construir a cortina tutelar sobre a população pobre, fazendo-a dependente dos benefícios públicos; não há degradação histórica maior do que aquela situação em que o pobre ainda acredita que sua emancipação depende dos outros, do grupo dominante;

(d) precisa ser **preventiva**, no sentido de agir na raiz dos problemas, antes que eles surjam; de modo geral, as políticas sociais são curativas, seja porque sistematicamente chegam tarde, seja porque permanecem em sintomas, mas, sobretudo porque se mascara sua função típica, que é de cultivar a pobreza, não de a debelar; ao mesmo tempo, a proposta curativa

esconde a tática de depreciação, porquanto sempre revelam a faceta da “inutilidade dos gastos” ou a marca de “gastos”, não de investimento; quando as políticas sociais são sistematicamente não preventivas, marca-se aí a estratégia de obstaculização do processo de formação da cidadania popular, via manutenção da degradação material (pobreza socioeconômica) e conseqüentemente dependência crescente de proteções e tutelas públicas (DEMO, 1992, p. 18-19, grifo nosso).

Em síntese, os referenciais democráticos pertinentes às políticas sociais são intrínsecos ao processo histórico de conquista da cidadania. O desenvolvimento dessas políticas não funciona ao se estigmatizar os pobres, com ofertas assistencialistas e tutelares, fazendo-os dependentes dos benefícios públicos.

Um estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, voltado para os desdobramentos das políticas sociais realizadas no Brasil, a partir de 2002⁸⁰, constatou que “grande parte do gasto social tem um duplo benefício, ele promove o crescimento junto com uma melhor distribuição de renda e de capacidades” (IPEA 2011, p. 06). Segundo o Instituto, os retornos mais importantes advindos da aplicação das políticas sociais são de difícil mensuração como, por exemplo, o exercício da cidadania pelos brasileiros.

O investimento social em educação, com base nos dados fornecidos pelo IPEA, tem o maior multiplicador dentre os agregados que se pesquisou no que tange ao multiplicador do PIB. Esta multiplicação permite o aumento da arrecadação do Governo na forma de impostos, de taxas e de contribuições sociais, em suma, “o exercício realizado com a matriz de contabilidade social revelou que 56% do valor dos gastos sociais voltam para o caixa do tesouro” (IPEA, 2011, p. 12).

Nesse contexto, as políticas sociais voltadas para a educação equivalem a propiciar meios para emancipação, agindo na raiz, na medida em que o saber pensar se imponha sobre a dependência dos benefícios públicos. Conseqüentemente, políticas que atendam a esses critérios não devem ser consideradas como gastos, e sim como investimentos. Posto isso, resta saber o contexto de suas respectivas aplicações.

⁸⁰ Segundo o IPEA “todos os cálculos basearam-se nos agregados do Sistema de Contas Nacionais de 2006 (IBGE), na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (IBGE) de 2006, na Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) de 2002-2003. Além disso, foram utilizados registros administrativos: (i) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão para 2006, para a distribuição dos benefícios de previdência dos servidores públicos; (ii) para a distribuição dos gastos governamentais com saúde entre as famílias brasileiras, empregou-se uma metodologia baseada no trabalho de Ramos (2001) utilizando-se, alternativamente, o suplemento de saúde da Pnad 2003, bem como os dados do SIA/SIH (DataSUS), da execução orçamentária do Ministério da Saúde (MS) e do SIOPS para estados e municípios; e (iii) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para a desagregação dos dados educacionais” (IPEA, 2011, p. 09-10).

4 PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

No corpo do capítulo anterior, é possível se perceber que a premissa de um direito, seja formulada por meio de documentos internacionais, por atos públicos de cidadania ativa ou por normas do próprio Estado democrático, favorece a criação de Políticas Públicas. Nesse sentido, no que concerne à hierarquia das fontes, os documentos oficiais dispõem que a política do ProUni advém de metas nacionais e internacionais e visa à ampliação do acesso à educação superior.

No âmbito nacional, reitera-se que a atual Constituição da República (1988) prevê que a cada dez anos seja elaborado o Plano Nacional de Educação – PNE. Desse modo, no PNE de 2001, na parte relativa ao diagnóstico da educação superior, se afirmou que, no conjunto da América Latina, o Brasil apresentava um dos índices mais baixos de acesso à educação superior, mesmo levando em consideração as matrículas do ensino privado. Naquele momento, o percentual de matriculados na educação superior brasileira em relação à população de 18 a 24 anos era de menos de 12%, comparando-se desfavoravelmente aos índices de outros países do continente. No âmbito internacional, a Declaração Mundial sobre Educação Superior, elaborada pela Conferência Mundial da Educação Superior (1998), afirmou a importância da igualdade no acesso à educação superior.

Frente a esse "cenário", durante o Governo Lula, de 2003 a 2011, foram implementadas Políticas Públicas para ampliação do acesso à educação superior e, a mais abrangente delas, em se tratando do número beneficiados, tem sido o ProUni.

Desse modo, considerando as dimensões políticas que dão base ao ProUni, o presente capítulo tem como propósito abordar especificamente este Programa a partir dos atos normativos que o estruturam. Para tal, objetiva-se apresentar o funcionamento, os procedimentos pelos quais os candidatos às bolsas devem passar, os dados estatísticos, bem como outras discussões pertinentes ao desenvolvimento do Programa. Considera-se significativa esta contextualização do ProUni, uma vez que a mesma se faz inerente à pesquisa empírica que compõe este estudo.

4.1 O Programa

A primeira configuração do Programa Universidade para Todos – ProUni foi o Projeto de Lei (PL) nº 3.582, elaborado pelo MEC e enviado ao Congresso Nacional em maio de 2004. Segundo Cunha (2007), a urgência do Governo em aprovar o PL, sem mudanças significativas na proposta original, fez com que o então Presidente baixasse a Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, para implantar o Programa. Esse autor explica que, “para facilitar a tramitação, a Medida Provisória foi ao encontro de parte dos interesses das IES privadas, fortemente representadas na Câmara dos Deputados e no Senado” (CUNHA, 2007, p. 818). Dessa forma, após muitas modificações realizadas no Congresso Nacional, a Medida Provisória deu origem a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu o ProUni.

Até que a Lei nº 11.096 fosse sancionada⁸¹, desde o PL, diversas mudanças foram introduzidas pelo Congresso, como: a) a extensão da adesão, que antes era prevista apenas para IES privadas sem fins lucrativos, e que passou a contemplar as IES privadas com fins lucrativos; b) o PL previa que o benefício fosse destinado a estudantes com renda familiar *per capita* igual ou menor a um salário mínimo, mas a Medida Provisória alterou essa condição para um salário mínimo e meio; c) a exigência de que os bolsistas fossem exclusivamente estudantes oriundos do Ensino Médio na rede pública e/ou professores da rede pública de educação básica foi alterada, na Medida Provisória, que ampliou o benefício aos egressos das escolas privadas que tenham cursado o Ensino Médio com bolsa integral e determinou que os professores de escolas públicas fossem beneficiados, apenas, com bolsas em cursos de licenciatura e pedagogia, independentemente de condição financeira ou escolaridade prévia; d) passou a contemplar pessoas com necessidades especiais; e) e passou a se admitir no âmbito do Programa as bolsas parciais (CUNHA, 2007).

Assim, o benefício concedido pela bolsa do ProUni é feito na forma de desconto parcial ou integral, oferecido sobre os valores cobrados pelas IES, com referência na totalidade das semestralidades ou anuidades, e não está condicionado a nenhuma forma de restituição monetária ao Governo. Dessa forma, ao concluir a graduação, o bolsista não terá dívidas com os cofres públicos. O benefício concedido aos estudantes não cobre disciplinas, taxas para expedir documentação,

⁸¹ Ressalta-se que foi realizado, por esta pesquisadora, um levantamento de toda a legislação do ProUni, que se encontra disponível no Apêndice desta dissertação e cujas referências constam no final deste estudo.

materiais didáticos, ou quaisquer outros gastos que não constam do currículo regular do curso. No caso de bolsas parciais, os estudantes têm direito a todos os descontos feitos em caráter coletivo pela IES, inclusive aqueles dados em virtude do pagamento pontual das mensalidades. No entanto, caso tenha inadimplência, o aluno tem direito a renovação da matrícula, observando-se os contratos, normas e o calendário de cada IES. Não é permitido o acúmulo de bolsas do ProUni, o estudante que por ventura desejar participar de novo processo seletivo do Programa, e for selecionado, deverá solicitar o encerramento da bolsa anterior junto à IES responsável pela mesma. Caso deseje, ou em casos excepcionais⁸², o bolsista pode solicitar transferência para a utilização da sua bolsa em outro curso afim, para outro turno, outro campus, outra IES privada⁸³. No caso de transferência para instituição pública, o candidato deve submeter-se às regras da instituição de destino e será desvinculado do ProUni, não tendo mais nenhum benefício concedido pelo Programa. Os estudantes podem, ainda, solicitar a suspensão⁸⁴ do usufruto da bolsa, em casos como: trancamento de matrícula; matrículas recusadas pela IES por inadimplência de bolsistas parciais referente à parte da mensalidade não coberta pela bolsa; abandono do período letivo pelo bolsista; e a não atualização da bolsa pelo coordenador do ProUni no período especificado pelo MEC. Esse último é um procedimento semestral a ser efetuado pela IES para que o bolsista mantenha seu benefício. As bolsas podem ser utilizadas pelo período equivalente a duas vezes o prazo de duração da graduação, cadastrada junto ao MEC, subtraído o período já cursado pelo estudante antes da sua concessão ou o período em que tenha ficado

⁸² São considerados casos excepcionais diante dos quais o bolsista pode solicitar transferência: "conclusão de ciclo básico e subsequente transferência para habilitação vinculada a este, dentro da mesma instituição e curso; extinção de curso em função de fusão ou incorporação da instituição de ensino; extinção das atividades da instituição; servidor estudante que mudar de sede por interesse da administração, e; remoção ou transferência de ofício de servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, que acarrete mudança de domicílio" (BRASIL, 2011a, p. 6).

⁸³ A transferência de bolsa interinstitucional compete as IES envolvidas, sendo proibidas cobranças de taxas para tal. As efetivações das transferências devem ser feitas no âmbito do Sistema Informatizado do ProUni, não cabendo intermediação do MEC, e é necessário que: "as instituições de origem e de destino estejam de acordo com a transferência; a instituição e o respectivo curso para o qual o estudante deseja se transferir, estejam regularmente credenciados no Programa; exista vaga no curso para o qual o estudante deseja se transferir. O processo de transferência somente é considerado concluído após a formalização da aceitação do estudante pela instituição de ensino de destino, por meio da emissão do Termo de Transferência do Usufruto de Bolsa. Uma vez concluída a transferência, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino, subtraído o período utilizado e suspenso no curso de origem" (BRASIL, 2011a, p. 6).

⁸⁴ O período em que a bolsa ficar suspensa é somado ao prazo de utilização, ou seja, é descontado tempo total de utilização, e "as suspensões efetuadas entre 1º de janeiro e 30 de junho não poderão ultrapassar o final do período de atualização referente ao primeiro semestre do ano seguinte. As suspensões efetuadas entre 1º de julho e 31 de dezembro não poderão ultrapassar o final do período de atualização referente ao segundo semestre do ano seguinte" (BRASIL, 2011a, p. 7).

suspensa. Ao término do curso a bolsa é encerrada, não podendo se utilizar de períodos "restantes" para se usufruir em outros cursos. Deste modo, o benefício tem a duração de todo o curso, exceto no caso de bolsas remanescentes, dado que as mesmas entram em vigência a partir da data de emissão do Termo de Concessão de Bolsa, e não tem efeito retroativo. O bolsista não pode ser reembolsado pelo Programa pelas mensalidades pagas em períodos anteriores ao da concessão da bolsa, e o reembolso poderá ser feito, apenas, de valores pagos no mesmo semestre em que foi concedida a bolsa, e fica a cargo das IES (BRASIL, 2011a).

A concessão da bolsa poderá ser encerrada nos casos de: matrícula não efetivada pelo bolsista no período letivo correspondente ao primeiro semestre de usufruto da bolsa; encerramento da matrícula por parte do bolsista, desvinculando-se da IES; matrícula em IES pública gratuita em qualquer momento; conclusão da graduação em que o bolsista está matriculado, ou de qualquer outra em qualquer IES; "não aprovação em, no mínimo 75%⁸⁵, do total das disciplinas cursadas em cada período"; falsidade de informação ou de documento prestado pelo bolsista IES, a qualquer momento; "término do prazo máximo para conclusão do curso no qual o bolsista está matriculado; término do prazo máximo de suspensão da bolsa"; constatação de mudança substancial da condição socioeconômica do estudante; usufruto da bolsa concedida pelo ProUni e do FIES simultaneamente em cursos ou instituições de ensino diferentes; não apresentação da documentação pendente na fase de comprovação das informações, referente ao seu ingresso na IES; "acúmulo de bolsas do ProUni pelo estudante; solicitação do bolsista; decisão ou ordem judicial; evasão do bolsista; e falecimento do bolsista" (BRASIL, 2011a, p. 8).

Em contrapartida ao benefício oferecido aos estudantes, o Governo oferece às IES incentivos fiscais. Conforme a Instrução Normativa da Receita Federal, nº 456, de 05 de outubro de 2004, as IES privadas, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficentes, que aderirem ao ProUni, ficarão isentas, no período de vigência do termo de adesão, das seguintes contribuições fiscais: (a) contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS); (b) contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); (c) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL); e

⁸⁵ Esta exigência será detalhada em um tópico a parte no decorrer deste estudo.

(d) Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ)⁸⁶. Caso a IES se desvincule do ProUni é prevista a suspensão das isenções a partir da data da solicitação de desvinculação, alcançando todo o período de apuração do imposto ou das contribuições (BRASIL; RF, 2004, art. 1º, inciso I a IV, art. 6º).

As IES interessadas em participar do ProUni devem assinar, digitalmente, o Termo de Adesão, disponível no sistema do Programa, por meio de sua mantenedora. A confirmação da adesão é precedida de uma consulta do *status* da IES junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, de acordo com o disposto no art. 15 da Lei nº. 11.096, de 2005. Tanto para adesão quanto para permanência no Programa as IES devem atender aos critérios de avaliação de qualidade, feitos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes. O prazo de vigência do Termo de Adesão é de dez anos, e, caso a IES resolva se retirar do Programa, antes do prazo determinado, os bolsistas têm a garantia de manutenção da bolsa de estudos, sem prejuízos para continuidade da formação.

Para garantir que o ProUni cumpra os seus objetivos, foi criada por meio da Portaria nº 301, de 30 de janeiro de 2006, a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni (CONAP), que se trata de um órgão colegiado com atribuições consultivas, vinculado à SESu/MEC. A esse órgão compete: (i) realizar acompanhamento e controle dos procedimentos operacionais de concessão de bolsas do ProUni, visando um constante aperfeiçoamento e à sua consolidação; (ii) interagir com a sociedade civil, recebendo queixas, denúncias, críticas e sugestões para apresentação à SESu; (iii) propor diretrizes para organização de comissões de acompanhamento local; (iv) elaborar seu regimento, a ser aprovado em ato do Ministro de Estado da Educação; e (v) realizar reuniões ordinárias e extraordinárias (BRASIL, 2006b). A CONAP é composta por: representantes do corpo discente das IES privadas designados pela União Nacional dos Estudantes (UNE), sendo que pelo menos um desses deve ser bolsista do ProUni; representantes dos estudantes do Ensino Médio público, designados pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES); representantes do corpo

⁸⁶ De acordo com a Receita Federal a isenção de que trata este caput recairá sobre o lucro das IES “na hipótese dos incisos III e IV, e sobre o valor da receita auferida na hipótese dos incisos I e II, decorrentes da realização de atividades de Ensino Superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica”. E para o disposto nos incisos III e IV do caput “a instituição de ensino deverá apurar o lucro da exploração referente às atividades sobre as quais recaia a isenção, observado o disposto no art. 2º e na legislação do imposto de renda” (BRASIL; RF, 2004, art. 1º, §§ 1º e 2º).

docente das IES privadas, designados pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (CONTEE); representantes dos dirigentes das IES privadas, designados pela Associação Brasileira de Mantedoras de Ensino Superior (ABMES) e pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB); representantes da sociedade civil, atualmente oriundos do Movimento dos Sem Universidade (MSU)⁸⁷ e do Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes (EDUCAFRO); e representantes do MEC (BRASIL, 2011a).

Além da CONAP, foram instituídas, por meio da Portaria nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009, as Comissões Locais de Acompanhamento e Controle Social do ProUni (COLAP), que são órgãos colegiados consultivos e que têm por finalidade promover a articulação entre a CONAP e a comunidade acadêmica. A COLAP é composta por representantes das IES em cada *campus* e tem as seguintes responsabilidades: (i) realizar acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do ProUni nas IES participantes do Programa; (ii) manter diálogo com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões e repassá-las, quando necessário, à CONAP; (iii) elaborar um relatório de acompanhamento do ProUni a cada processo seletivo; e (iv) repassar informações a respeito do desenvolvimento local do ProUni à CONAP (BRASIL, 2009o).

4.2 Procedimentos de inscrição, seleção e permanência dos bolsistas

Para efetuar a inscrição no ProUni os candidatos dependem da nota alcançada no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; isso confere ao Programa o preceito do mérito, previsto na Declaração Mundial sobre Educação Superior e na Constituição Federal. A seleção dos candidatos é realizada por meio de um sistema de seleção informatizado e impessoal, que tem o objetivo de conferir maior transparência e segurança ao processo. Quanto à permanência, além das regras existentes citadas anteriormente, que devem ser observadas pelos bolsistas e pelas

⁸⁷ O MSU trata-se de um movimento cultural criado em 2001, a partir da organização e cursinhos populares e junto a outros movimentos de popularização da educação, que tem como objetivo a busca de meios para promover a democratização da educação superior e ampliação do acesso à cultura.

IES, existem alguns incentivos a fim de que os estudantes consigam permanecer em seus cursos. Para melhor compreensão desses processos, os mesmos serão abordados com maior detalhamento a seguir.

4.2.1 O Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

Para que um estudante se candidate a bolsista do ProUni, é necessário que o mesmo faça a prova do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Assim, o número de inscrição no Exame é necessário para que o candidato acesse o sistema de cadastro do ProUni. A pontuação que o estudante obtém no ENEM é usada como *nota de corte*⁸⁸. Nesse sistema, aqueles que conseguem as melhores notas são selecionados automaticamente, respeitando-se o número de vagas disponíveis para as IES/cursos escolhidos na inscrição.

O ENEM foi instituído por meio da Portaria do MEC nº 438, de 28 de maio de 1998, para a avaliação do desempenho dos estudantes do Ensino Médio. De acordo com essa Portaria que o instituiu, os seus objetivos, naquele momento, eram: (i) conferir aos cidadãos parâmetros para autoavaliação, com vistas à continuidade de suas formações e à inserção no mercado de trabalho; (ii) criar uma referência nacional para os egressos de todas as modalidades do Ensino Médio; (iii) fornecer subsídios às diferentes modalidades de acesso ao Ensino Superior; (iv) constituir-se como uma modalidade de acesso a cursos profissionalizantes pós-médio (BRASIL, 1998, art. 1º, §§ I-IV).

Esse exame é realizado anualmente e se constitui por uma prova de múltipla escolha e uma redação, que avalia as “competências e habilidades”, descritas no Edital do Exame, e que “devem” ser desenvolvidas pelos estudantes ao longo dos ensinos Fundamental e Médio. A participação no ENEM não é obrigatória e é destinada aos concluintes, da última série, e aos egressos do Ensino Médio, independentemente do tempo que o concluíram. Tanto os estudantes quanto os egressos do Ensino Médio, podem ser de qualquer modalidade de curso, e os candidatos podem participar dos exames quantas vezes considerarem convenientes (BRASIL, 1998, art. 5º).

⁸⁸ A nota de corte é aquela cujo somente desempenho igual ou acima dela é considerado como apto para a seleção.

Os interessados em participar do Exame devem pagar uma taxa de inscrição, cujo valor é fixado anualmente pelo INEP, que é responsável pelo planejamento e operacionalização do ENEM. Essa taxa é destinada ao custeio dos serviços referentes à elaboração e à aplicação das provas, bem como ao processamento dos resultados. A legislação prevê a concessão de isenção do pagamento da taxa inscrição aos candidatos: (i) concluintes do Ensino Médio em instituição pública; (ii) carentes concluintes do Ensino Médio da rede particular de ensino, mediante declaração do dirigente da instituição; (iii) concluintes do Ensino Médio na modalidade de educação de jovens e adultos; (iv) egressos desse nível de ensino, mediante declaração de carência firmada por si próprio, pelos pais ou pelos responsáveis (BRASIL, 1998, art. 5º, § 2º).

A participação no ENEM confere, ao estudante que realiza a prova, um *Boletim de Resultados*, que contém informações referentes ao resultado global e ao resultado do examinando, que permitem verificar seu desempenho individual e a sua posição, relativa ao total de participantes. Esse resultado, resguardado o sigilo individual, fica armazenado em um banco de dados, disponível às IES, às secretarias estaduais de educação e aos pesquisadores.

Após a Portaria que o instituiu, outros documentos normativos implementaram mudanças e adequações ao Exame, entre estes se destacam: a Portaria nº 110, de 04 de Dezembro de 2002; a Portaria nº 24, de 23 de março de 2004; a Portaria nº 06, de 02 de fevereiro de 2005; a Portaria nº 61, de 14 de abril de 2005; a Portaria nº 65, de 28 de abril de 2005; a Portaria nº 152, de 10 de agosto de 2005; a Portaria nº 7, de 19 de janeiro de 2006; a Portaria nº 26, de 23 de março de 2006; a Portaria nº 08, de 06 de fevereiro de 2007; a Portaria nº 25, de 15 de março de 2007; a Portaria nº 55, de 3 de abril de 2008; a Portaria nº 71, de 12 de maio de 2008; e, por fim, a Portaria nº 109 de 27 de maio de 2009, que institui o Novo ENEM⁸⁹.

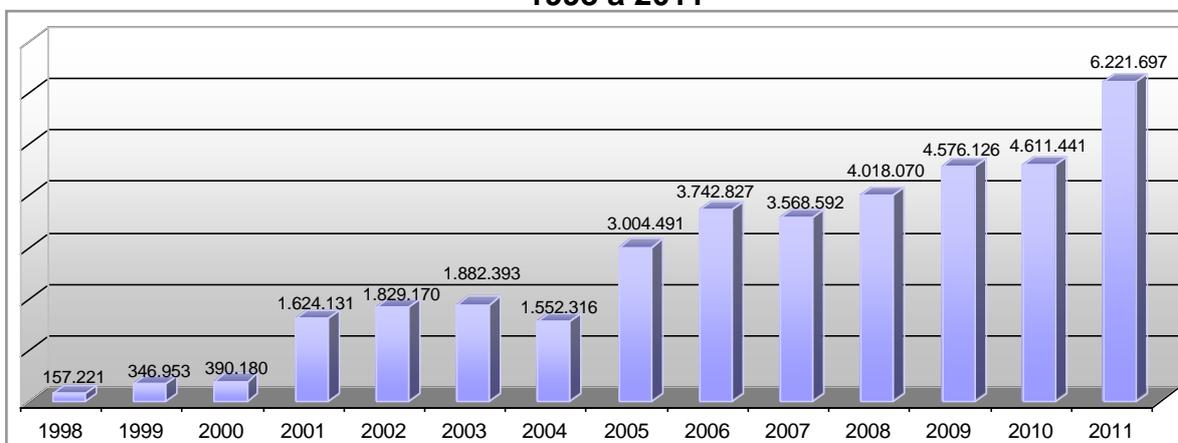
O denominado novo ENEM tem como principal diferença a proposta de utilização do resultado do Exame como forma de seleção unificada de candidatos nos processos seletivos das universidades públicas federais. Respeitando-se a autonomia das universidades, que podem optar entre quatro possibilidades de utilização do novo exame em seus respectivos processos seletivos, são elas: (a) como fase única, através do Sistema de Seleção Unificada (SISU), informatizado e

⁸⁹ Cf.: <http://historico.enem.inep.gov.br>

online; (b) como substituição apenas da primeira fase de seus vestibulares; (d) combinado com o vestibular da instituição; e, como fase única para as vagas remanescentes do vestibular (BRASIL, 2009p; BRASIL, 2010a).

A possibilidade de se pleitear uma das bolsas oferecidas pelo ProUni e, mais recentemente, a de seleção para o vestibular das universidades públicas federais através do SISU, acarretaram em um grande aumento do número de inscrições no ENEM:

Gráfico 2 – Número de candidatos inscritos no ENEM por processo seletivo – 1998 a 2011



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados disponibilizados por INEP, 2007 e INEP, 2011.

A nota média mínima, obtida no ENEM, para que um estudante se candidate ao ProUni é de 400 pontos, e não ter zerado a redação, de acordo com a Portaria Normativa nº 2, de 19 de janeiro de 2011 (BRASIL, 2011c).

4.2.2 As inscrições no ProUni

As inscrições para o ProUni são abertas no início do primeiro e do segundo semestre de cada ano, portanto, ocorrem duas vezes ao ano. Em cada um dos períodos de inscrições, os candidatos têm a oportunidade de se inscreverem em duas etapas. Estas etapas são independentes e o candidato que for pré-selecionado, para ser bolsista, na primeira etapa, não pode se inscrever novamente na segunda etapa, que é destinada àqueles candidatos que não foram pré-selecionados na primeira etapa, ou àqueles que não se candidataram durante a primeira abertura do prazo de inscrição.

Ao acessar a página do ProUni/MEC na Internet, os candidatos têm informações a respeito do período de inscrição, do cronograma, das etapas de seleção e demais informações sobre o seu funcionamento. Nessa mesma página, os candidatos podem consultar em quais IES e cursos estão disponíveis as bolsas do Programa e, também, a referida nota de corte, ou seja, a pontuação mínima “exigida” dos candidatos em relação ao desempenho no ENEM, uma vez que o número de bolsas é restrito. Essa nota tem variações de um curso para outro e é calculada diariamente de acordo com a pontuação do último candidato inscrito que foi “classificado” pelo sistema, ou seja, não é definitiva a pontuação mínima exigida pode aumentar ou diminuir dependendo das novas inscrições, alterações ou exclusões (BRASIL; MEC, 2011).

Para efetuar a inscrição, os candidatos devem acessar o Sistema Informatizado de Gerenciamento do ProUni (SisProUni)⁹⁰, na página do ProUni/MEC, por meio do número de inscrição e senha do último ENEM e o número do CPF. Nesse sistema, os candidatos devem informar seus dados pessoais e familiares, relativos à identificação e ao perfil socioeconômico, além de responder a um questionário fechado com questões que identificam se os estudantes atendem às regras para a concessão das bolsas, dispostas na legislação do Programa.

4.2.3 A matrícula nas IES

Para efetivação da matrícula e formalização do recebimento da bolsa, após a seleção informatizada por meio do SisProUni, os candidatos devem comparecer na IES para a qual foram pré-selecionados e apresentar aos gestores do Programa na instituição os documentos necessários para a confirmação das informações prestadas durante a inscrição virtual.

Para o recebimento da documentação e para o gerenciamento do ProUni, as IES devem manter um coordenador, que deve permanecer disponível e apto para efetuar todas as operações junto ao MEC, por meio do acesso ao SisProUni. Além do coordenador, a IES deve ter até cinco representantes do Programa em cada

⁹⁰ SisProuni é um sistema informatizado elaborado para o gerenciamento do ProUni. Neste sistema "são armazenadas todas as informações referentes às instituições de Ensino Superior participantes do Programa, assim como dos estudantes nele cadastrados. É por meio deste sistema que o MEC verifica, em tempo real, a situação de cada instituição e de seus bolsistas. Todas as operações efetuadas no SisProUni pelo coordenador são assinadas digitalmente, de modo a dar maior segurança e garantir a autenticidade dos documentos" (BRASIL, 2011, p. 3).

campus, com disponibilidade independentemente do calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias coletivas (BRASIL, 2011a).

De acordo com a Portaria Normativa do MEC nº 2, de 19 de janeiro de 2011, os documentos comprobatórios necessários são: a) documento de identificação próprio candidato e dos demais membros do grupo familiar; b) comprovante de residência dos membros do grupo familiar; c) comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões; d) comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar, conforme disposto referentes às pessoas físicas e a eventuais pessoas jurídicas vinculadas; e) cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso esta tenha sido abatida da renda bruta informada de membro do grupo familiar; f) comprovantes dos períodos letivos cursados em escola pública, quando for o caso; g) comprovante de recebimento de bolsa de estudos integral durante os períodos letivos cursados durante o Ensino Médio em instituições privadas, quando for o caso, emitido pela respectiva instituição; h) comprovante de efetivo exercício do magistério da educação básica, integrando o quadro de pessoal permanente de instituição pública, emitido por esta, quando for o caso; i) laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº. 3.298, quando for o caso; j) comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso; k) quaisquer outros documentos que o coordenador do ProUni na IES eventualmente julgar necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a ele mesmo ou aos membros de seu grupo familiar (BRASIL, 2011c, cap. III, art. 14).

Outros documentos necessários à comprovação das informações prestadas pelo candidato podem ser solicitados pelo coordenador do ProUni na IES ou por seus representantes, referentes ao aluno ou aos membros do grupo familiar. A apresentação da documentação comprobatória e o comparecimento no período estabelecido, tanto para inscrição quanto para a renovação da bolsa, são de responsabilidade do estudante e o não cumprimento destas regras poderá implicar na reprovação no processo seletivo ou perda da bolsa.

Algumas IES, além da pré-seleção, feita pelo ProUni através da nota do ENEM, solicitam que os candidatos passem por um processo seletivo da própria instituição. Essa informação fica previamente disponível ao candidato, no momento

da inscrição no SisProUni, e as IES não podem cobrar qualquer taxa pela aplicação do exame “complementar”.

Após esse processo, o coordenador “aferirá a pertinência e a veracidade das informações prestadas pelo candidato, concluindo pela reprovação do candidato ou por sua aprovação” (BRASIL, 2011c, cap. III, art. 13).

Uma vez matriculado, o aluno bolsista tem igualdade de direitos e deveres como qualquer outro aluno da IES em que estuda como, por exemplo, o cumprimento dos prazos, descontos nas mensalidades, licença gestante, monitorias, acesso a estágios e ofertas de emprego, etc. (BRASIL, 2011a).

4.2.4 Exigência sobre o rendimento acadêmico dos bolsistas

O Programa exige que seus bolsistas tenham rendimento mínimo de 75% por período letivo (semestral ou anual). Essa exigência vale, tanto para bolsistas integrais, quanto para parciais, e o percentual incide sobre o número de disciplinas cursadas pelo estudante. Portanto, um estudante que faz até três disciplinas, não pode ter reprovações, cursando quatro disciplinas poderá ser reprovado em uma, e assim aumentando gradativamente, respeitando-se o referido limite.

Na eventualidade do aluno não ter conseguido atingir esse rendimento, poderá ter sua bolsa encerrada pelo coordenador do ProUni da IES na qual estuda, que analisa, junto aos professores das disciplinas cursadas, se as justificativas do estudante procedem ou não, para que seja dada continuidade ou realizado encerramento do benefício. Esse é o único recurso para que o cancelamento não ocorra, e pode ser feito apenas uma única vez. “A instituição não poderá cobrar dos bolsistas integrais pelas matérias cursadas novamente em função de reprovação (dependências)”. Contudo, “dos bolsistas parciais a cobrança será proporcional ao percentual não coberto pela bolsa” (BRASIL, 2011a, p. 10).

Caso a data da matrícula do bolsista seja feita em um período incompatível com o período letivo da IES, e este fato ocasionar a reprovação do bolsista por faltas, a instituição deverá emitir o Termo de Concessão de Bolsa no período letivo seguinte, suspendendo sua utilização para que o estudante não seja prejudicado. Dessa forma, o bolsista não será reprovado por faltas, em observação ao rendimento mínimo exigido (BRASIL, 2011a).

Essa norma de aproveitamento contribui, tanto para que os alunos tenham um desempenho satisfatório e dedicação aos estudos, quanto para a criação de novas vagas, com a formatura daqueles que já usufruíram da bolsa ofertada pelo Programa. Ao mesmo tempo, àqueles que têm dificuldades nos estudos, sobretudo oriundos de escolas públicas e que não conseguiram um bom desenvolvimento durante a educação básica, ficam a mercê das IES que, por sua vez, são livres para implantarem ou não estratégias de apoio a esses alunos.

4.2.5 Incentivos do ProUni para permanência de seus bolsistas

Tendo em vista o contexto social estabelecido como critério para os candidatos às bolsas do ProUni, foram criadas, no decorrer do seu desenvolvimento, algumas ações conjuntas de incentivo à permanência dos bolsistas. Estas ações, segundo a SESu/MEC, estão voltadas, principalmente, para a criação de meios para que os estudantes permaneçam e concluam os seus cursos, apesar da limitação que se percebe, em relação ao número limitado de bolsistas que conseguem ter acesso a esses “benefícios”.

O primeiro incentivo criado foi a Bolsa Permanência, que se trata de um benefício concedido aos alunos de cursos presenciais com carga horária média igual ou superior a 06 horas diárias⁹¹. Esse benefício foi veiculado por meio da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, que autorizou a concessão de “até o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica” e a remuneração é condicionada a ser utilizada “exclusivamente para custeio das despesas educacionais, a estudantes beneficiários de bolsa integral do ProUni” (BRASIL, 2005d, art.11). Para regulamentar essa Lei, o MEC promulgou a Portaria nº 569, de 23 de fevereiro de 2006, que determina, no seu art. 1º, que a Bolsa pode chegar até R\$ 300,00 (trezentos reais), e depende da disponibilidade orçamentária e financeira do MEC. O processo de seleção dos beneficiados é feito automaticamente pelo SisProUni no início de cada semestre, nos meses de janeiro e julho, não havendo necessidade dos estudantes se inscreverem. Os estudantes

⁹¹ O cálculo da carga horária média de um curso é realizado pelo "quociente entre a carga horária mínima total do curso, em horas, e o produto obtido pela multiplicação do respectivo prazo mínimo, em anos, para integralização do curso e o número de dias do ano letivo, sendo este fixado em 200 dias letivos. A instituição de ensino pode modificar a qualquer época o seu cadastro junto ao MEC. Caso haja diminuição da carga horária do curso, o mesmo não mais será considerado à época do processo de seleção dos beneficiários" (BRASIL, 2011, p. 10).

selecionados devem abrir conta corrente individual, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal e assinar um contrato de concessão junto a IES em que estuda e, assim, receberá o pagamento em todos os meses do ano (BRASIL. MEC, 2006e). A Bolsa Permanência não pode ser acumulada com quaisquer outras bolsas mantidas pelos cofres públicos, em nenhuma das esferas federativas e pode ser encerrada nos seguintes casos:

- I. em caso de encerramento da bolsa do ProUni, nos termos do disposto no art. 9º da Portaria nº 3.121, de 12 de setembro de 2005;
- II. pelo decurso do período de concessão, nos termos do inciso II do art. 2º;
- III. em caso de transferência do usufruto da bolsa para curso que não se enquadre no § 1º do art. 1º desta Portaria;
- IV. pela utilização dos recursos recebidos pelo estudante para outra destinação que não o custeio de suas despesas educacionais;
- V. pela constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante;
- VI. por iniciativa do estudante beneficiado. (BRASIL. 2006e, art. 11).

Segundo o Relatório de Gestão da SESu/MEC, a meta de bolsistas a serem contemplados com a Bolsa Permanência no ano de 2010 era de 6.510 estudantes. No entanto, foram beneficiados 4.966 estudantes. Para a Secretaria, os benefícios concedidos representam 76% da meta e, em termos financeiros, foram previstos para atendimento desta ação R\$23.440.400,00 em 2010, porém, desse montante, somente o correspondente a 67%, ou seja, R\$15.796.163,00, foi executado (MEC; SESu, 2010). Verificando-se que em 2010 o ProUni disponibilizou bolsas para 241.273 estudantes, percebe-se que esse benefício contemplou, apenas, 2% dos bolsistas (4.966).

Em 2008, foi criado pelo MEC, em parceria com a Caixa Econômica Federal, um convênio para oferecer estágio a estudantes nessa Instituição bancária. Nesse convênio, foram criadas cerca de 11 mil vagas, disponibilizadas para estudantes de todo o Brasil e, destas, duas mil foram reservadas aos bolsistas do ProUni (MEC; SESu, 2010).

Para realizar o estágio, os bolsistas do ProUni devem estar com a matrícula ativa, cursando a partir do 3º semestre, para os cursos com duração de 3 anos, e a partir do 5º semestre para os cursos com duração de 4 ou 5 anos. O estágio pode ter a carga horária de vinte ou de vinte e cinco horas semanais, com contrato para a duração de um ano, podendo ser renovado por até mais um ano. A bolsa auxílio oferecida tem duas modalidades: a primeira para o estágio de quatro horas diárias,

de segunda a sexta-feira, que tem o valor de R\$465,00; a segunda para o estágio de cinco horas diárias, com a remuneração de R\$581,00. O estagiário recebe também o valor de R\$66,00 para gastos com transporte e tem 30 dias remunerados no período de recesso, que deve ser realizado a cada 12 meses de atividade, conforme prevê a Lei do Estágio – Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Nos mesmos termos do estágio em parceria com a Caixa, são oferecidos aos bolsistas estágios, também, junto a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), (BRASIL, 2008b).

Em 2010, por meio da Portaria nº 381, de 29 de março de 2010, foi instituído o módulo internacional do ProUni, através do qual as IES estrangeiras podem receber estudantes bolsistas do Programa, selecionados pelo MEC por meio de critérios análogos aos realizados para a concessão das bolsas do ProUni, excluídos os benefícios fiscais, reservados às IES nacionais. Essa Portaria dispõe que:

§ 1º O Ministério da Educação e a instituição estrangeira participante definirão os mecanismos de concessão de bolsas de estudo e demais benefícios pertinentes, tais como passagens aéreas, auxílio instalação, seguro saúde e custeio de cursos de línguas, de forma a garantir a subsistência e permanência dos estudantes selecionados no Módulo Internacional do PROUNI até o final de seus estudos.

§ 2º A divisão dos gastos advindos da concessão de bolsas de estudo e demais benefícios a serem concedidos aos estudantes selecionados no Módulo Internacional do PROUNI, dependerão de negociação própria, ficando a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, responsável pelo referido custeio, quando necessário, pelo lado brasileiro (BRASIL, 2010d, art.2, §§ 1º e 2º).

Além disso, o ProUni permite que os estudantes beneficiados tenham bolsas de iniciação científica na própria IES em que estuda ou em agências de fomento. Entretanto, caso o estudante também for beneficiado com a Bolsa Permanência é vedada acumulação com quaisquer outras bolsas mantidas com recursos públicos, em qualquer esfera federativa.

A maioria desses incentivos considera que os bolsistas tenham renda para se manterem em seus cursos, já que os gastos advindos dos estudos são bem mais do que somente a mensalidade. Por outro lado, ainda são muito restritos, uma vez que atingem um percentual irrisório de bolsistas e são voltados, na maioria, para quem tem bolsa integral. Além disso, determinam exigências que não se enquadram na realidade da maioria dos estudantes como, por exemplo, a Bolsa Permanência ser destinada exclusivamente para bolsistas integrais e que estudam com carga horária média superior ou igual à seis horas diárias.

4.2.6 O Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES)

O Programa de Financiamento Estudantil – FIES, pode ser usado por bolsistas parciais do ProUni, para conseguirem efetuar o pagamento do percentual da mensalidade não coberto pela bolsa do Programa.

O FIES foi criado durante o Governo FHC, por meio da Medida Provisória nº 1827, de 27 de maio de 1999, que substituiu antigo Programa de Crédito Educativo – PCE⁹². Posteriormente a essa Medida foi promulgada a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que instituiu o FIES, concebido como um Fundo de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos de IES privadas que tenham avaliação positiva nos processos de avaliações regulamentadas e conduzidas pelo MEC. O texto dessa Lei dispõe que:

§ 1º O financiamento de que trata o caput poderá, na forma do regulamento, ser oferecido a alunos da educação profissional técnica de nível médio, bem como aos estudantes matriculados em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva, desde que haja disponibilidade de recursos, observada a prioridade no atendimento aos alunos dos cursos de graduação.

§ 2º São considerados cursos de graduação com avaliação positiva, aqueles que obtiverem conceito maior ou igual a 3 (três) no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004.

§ 3º Os cursos que não atingirem a média referida no § 2º ficarão desvinculados do Fies sem prejuízo para o estudante financiado.

§ 4º São considerados cursos de mestrado e doutorado, com avaliação positiva, aqueles que, nos processos conduzidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, nos termos da Lei no 8.405, de 9 de janeiro de 1992, obedecerem aos padrões de qualidade por ela propostos.

§ 5º A participação da União no Fies dar-se-á exclusivamente mediante contribuições ao Fundo instituído por esta Lei, ressalvado o disposto nos arts. 10 e 16.

§ 6º É vedada a concessão de novo financiamento a estudante inadimplente com o Fies ou com o Programa de Crédito Educativo de que trata a Lei no 8.436, de 25 de junho de 1992. (BRASIL, 2001, art. 1º, §§ 1º ao 6º).

⁹² O Programa de Crédito Educativo foi criado pelo Governo Federal em 1976 destinado aos alunos que não tinham condições de arcar com as mensalidades dos cursos superiores não gratuitos. O Crédito foi financiado com recursos de um Fundo de Assistência Social, derivado de rendimentos de loterias até a Constituição de 1988, que oficializou a partir dela que os fundos destinados ao PCE deveriam ser custeados por recursos do MEC, administrados pela Caixa Econômica Federal. Em 1991 o PCE entrou em crise por vários problemas, dentre eles: a falta de recursos; a fragilidade dos mecanismos de correção dos débitos pela inflação; e pela inadimplência, uma vez que seus mecanismos davam abertura para que isso ocorresse (CUNHA, 1982).

As inscrições dos candidatos ao financiamento são realizadas por meio eletrônico e, após o cadastro inicial, o estudante deve procurar a Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) da IES em que estuda, para validar as informações declaradas na inscrição. Após isso, o aluno deve procurar a agência bancária credenciada que escolheu para entregar os documentos necessários para contratação e as garantias de pagamento, ou seja: a fiança convencional, com dois fiadores cujas rendas somadas sejam iguais ou superiores ao valor mensal financiado; a fiança solidária, composta por um grupo de no máximo cinco estudantes que se comprometem a serem fiadores solidários entre si e garantir o pagamento do valor total financiado; ou, a garantia por meio do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC), que tem por finalidade garantir parte do risco em operações de crédito educativo, mas esta modalidade é oferecida apenas por algumas IES, uma vez que as mesmas devem aderir a uma garantia mínima (conta garantia) de 2% para o fundo (BRASIL, 2011a).

A permissão da concessão de financiamento do FIES aos estudantes bolsistas parciais do ProUni foi feita por meio da Portaria Normativa do MEC, nº 03, de 13 de fevereiro de 2009. Para isso, cada uma das IES participantes do ProUni, que manifestarem interesse em oferecer o Financiamento aos bolsistas parciais deve aderir individualmente a um Termo, elaborado pelo MEC disponível no Anexo I da referida Portaria (BRASIL, 2009a).

Os bolsistas parciais do ProUni que aderirem ao FIES podem “financiar até 100% dos encargos adicionais não cobertos pela bolsa, independentemente do comprometimento da mensalidade na renda familiar mensal bruta *per capita*” e, não se pode utilizá-lo simultaneamente em outro curso ou IES diferente da que foi concedida a bolsa do ProUni. Aqueles que optarem por aderir ao FIES “somente iniciarão o pagamento do valor financiado dezoito meses após a conclusão do curso”. Já o prazo para pagamento do contrato pode ser de até três vezes o tempo em que foi utilizado o financiamento (BRASIL, 2011a, p. 11-12).

Analisando a conjuntura deste financiamento, em relação ao ProUni, percebe-se que ele coloca os alunos na obrigação de ter renda para arcar com os custos de seus cursos que não são cobertos pela bolsa parcial e isso gera dificuldades para os estudantes tanto na contratação, quando precisam conseguir fiadores, quanto para se manterem nos cursos, já que a cada semestre de contrato acumula-se o valor de suas “dívidas”, a serem pagas após a formação. Por outro lado, para as IES é

interessante ter bolsistas parciais, já que, além da isenção fiscal concedida pelo Governo, se tem também o lucro referente ao pagamento da parte da mensalidade não coberta pela bolsa, seja através do FIES ou não.

4.3 O cenário político e análise crítica do Programa

Para se realizar uma análise crítica e reflexiva a respeito do ProUni, pode-se pensar, de início, em seu nome “Universidade para Todos”, que sugere bem mais que um Programa de bolsas de estudos em universidades particulares, passando uma conotação de universalização deste nível de ensino. Na realidade, não são todos que têm acesso a ele, mas apenas para aqueles que conseguem um bom desempenho no ENEM.

A esse respeito, Almeida (2009) enfatiza que “Universidade para Todos” tem características de um “*slogan*”, elaborado por meio de linguagem publicitária, tendo como objetivo:

[...] fazer o público-alvo – os alunos de classe social sem possibilidades econômicas de pagar uma faculdade privada e/ou sem condições de conseguir uma vaga na faculdade pública, porque não teve “preparação adequada” para competir no vestibular – aderir, ou seja, levá-lo a tomar a ação. Qual ação é aqui esperada? Que todos os alunos com as características colocadas acima se inscrevam ao ProUni? Todos? Isso é difícil de acontecer, devido ao fato de que para se inscrever no ProUni tem que conseguir-se a nota mínima 4,5, na prova do ENEM [...]. Então, não é para todos! Mas para aqueles que passarem no ENEM e tiverem as maiores notas, já que as bolsas são distribuídas segundo as notas obtidas (ALMEIDA, 2009, p. 33).

Ao mesmo tempo, esse “*slogan*” tem a função de difundir o Programa e trazer esperança àqueles que certamente não terão oportunidade de “reparar” a falta de oportunidade de cursar uma educação básica de qualidade e que não teriam outra forma de dar continuidade aos estudos através de uma formação superior, se não com o ProUni. No caso desses estudantes conseguirem o acesso às bolsas do Programa em instituições sérias e de qualidade, o que pode ocorrer é a valorização de suas potencialidades e uma mudança positiva em suas trajetórias estudantis. Diferentemente disso, o que se tem é a mercantilização e o “rolamento da bola de neve” de problemas da educação básica para a educação superior.

Com o objetivo de aferir a concretização dos objetivos propostos em novembro de 2008, o Tribunal de Contas da União (TCU) realizou uma Auditoria

Operacional no ProUni e no FIES. De acordo com esse órgão, a opção de avaliar concomitantemente estas duas políticas advém dos objetivos comuns entre elas e a complementaridade, já que os bolsistas parciais do ProUni podem financiar a parte da mensalidade não coberta pelo Programa por meio do FIES. Os métodos utilizados pelos auditores foram: (a) visitas para verificações nas IES⁹³; (b) pesquisa enviada por e-mail aos usuários dos programas; (c) verificação de controles internos; (d) análise de dados secundários; (e) análise documental; e (f) cruzamento de dados com outras bases do Governo (BRASIL; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2009).

Em uma análise do Relatório da Auditoria realizada podem-se destacar os seguintes pontos problemáticos na execução do ProUni: (a) em 2007, quase metade das vagas oferecidas pelas instituições privadas não foram preenchidas; (b) de 2005 a 2007, a faixa etária de estudantes de 18 a 24 anos, prevista como “prioritária” no acesso à educação superior, conforme as metas do PNE, tiveram maior concentração de bolsistas, mas, em 2005 e 2006, os bolsistas na faixa etária de 18 a 24 anos ocupavam, respectivamente, apenas 1,3% e 1,5% das matrículas; (c) aumentou o número de matrículas novas no Ensino Superior devido ao ProUni, mas este resultado ainda é limitado pelo não preenchimento de todas as vagas em cada processo seletivo, já que a quantidade de candidatos inscritos é superior ao de bolsas ofertadas e, também, pela oferta de bolsas a estudantes já matriculados; (d) o número de beneficiados pela Bolsa Permanência em 2006 foi de apenas 1.577 bolsistas, e em 2007 o número foi de 2.466, ficando bem abaixo da meta que era de 4.583 neste ano. As causas são atribuídas ao corte no orçamento inicial, que era de R\$ 15 milhões, passando para R\$ 7,9 milhões; (e) quanto à qualidade dos cursos ofertados, o Relatório destacou, através de análises feitas com cruzamento de dados no período analisado, que dos 15.876 cursos nos quais o ProUni oferecia bolsas, 34,65% nunca tinham sido avaliados pelo Enade, resultando, assim, que 74.951 alunos estavam matriculados em cursos sem avaliação; (f) o valor da mensalidade líquida média dos cursos que tinham bolsistas ativos, no primeiro semestre de 2008, era de R\$ 499,82, já o valor “pagou” pelos cofres públicos em forma de isenção fiscal foi de R\$ 786,00, ou seja, o Governo “pagou” um valor mais alto do que realmente era nas mensalidades dos cursos; (g) em relação à

⁹³ As visitas da Auditoria foram realizadas nos dias 30 e 31 de julho de 2008 e entre 04 e 08 de agosto de 2008, em doze instituições de Ensino Superior, “contemplaram o Distrito Federal (02), e os estados da Bahia (05) e de São Paulo (05). A seleção dos estados levou em consideração o número total de beneficiários e o número de beneficiários fora do eixo sul-sudeste” (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2009, p. 11).

permanência dos bolsistas, o Relatório mostrou que 56% dos alunos enfrentavam problemas para se manterem no Programa por dificuldades financeiras e, quanto à **evasão**⁹⁴, verificou-se um percentual de 19,5%, do total de bolsas concedidas no período 2005 a 2008; (h) vários bolsistas, tanto parciais quanto integrais, tiveram renda superior aos limites estabelecidos pelo Programa; (i) o cruzamento de dados com o Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) identificou que aproximadamente mil bolsistas integrais e 700 parciais possuíam carros novos com modelos de 2005 a 2008, mais de 8 mil bolsistas integrais e aproximadamente 4 mil parciais possuíam motos novas, de modelos de 2005 a 2008, e ainda foram identificados casos de bolsistas com registro de carros de alto luxo (BRASIL; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2009).

Diante desses dados, pode-se perceber que a maior parte dos problemas relativos ao ProUni se devem ao seu deficiente gerenciamento, à falta de controle das informações para administração do número de bolsas/bolsistas no âmbito das IES e, principalmente, às lacunas na legislação que, se sanadas, poderiam impedir as fraudes.

Quanto aos bolsistas que não se adequavam ao perfil determinado pelo Programa, a limitação na verificação e solução se deve, em parte, ao fato de que as IES (responsáveis por comprovar os dados antes da matrícula), não têm estrutura para realizar auditoria das informações recebidas. Considera-se que essa estrutura deveria ser um critério a ser exigido pelo MEC, no momento do estabelecimento de contrato com as mesmas.

Mais recentemente, para verificação do atendimento dos estudantes, em relação aos critérios de elegibilidade do ProUni, a SESu declarou que está providenciando anualmente o cruzamento de informações dos bolsistas disponíveis no SisProUni com outros cadastros oficiais como, por exemplo: a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); o RENAVAM; a Plataforma Integrada para Gestão das Instituições de Ensino Superior Federais (PINGIFES); o cadastro de instituições estaduais públicas e gratuitas de Ensino Superior; e o CPF, mantido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. O resultado do cruzamento dessas informações,

⁹⁴ Os principais motivos relacionados à saída dos beneficiários do Programa foram: “a) inexistência de matrícula no período letivo de início de usufruto da bolsa; b) rendimento acadêmico insuficiente; c) solicitação do bolsista; d) evasão do bolsista; e) inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada; substancial mudança de situação socioeconômica do bolsista; e g) conclusão de curso superior” (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2009, p. 19).

segundo o MEC/SESu, é disponibilizado às IES por meio do Módulo de Supervisão de Bolsistas dentro SisProUni, assim, os coordenadores e os representantes do ProUni nas IES podem verificar possíveis irregularidades na concessão de bolsas e, se for o caso, podem realizar o encerramento das mesmas. Outra medida empreendida em 2010, objetivando a melhoria da gestão do ProUni, foi a instituição da fiscalização *in loco* nas IES (BRASIL; MEC; SESu, 2010).

Outra proposta de mudança feita recentemente diz respeito ao número de bolsas ociosas. Segundo o TCU (2009), do total de bolsas oferecidas no ProUni em 2005, apenas 58% foram efetivamente utilizadas até agosto 2008, seja pelo não preenchimento durante o processo seletivo ou pelo encerramento da bolsa após concessão da mesma. O MEC faz duas chamadas para preencher as bolsas do Programa através de seu sistema e deixa a cargo de cada IES realizar uma terceira chamada para efetuar o preenchimento de bolsas não preenchidas, mas, de acordo com o Tribunal, poucas bolsas são ocupadas. Diante dessa situação, o então Ministro da Educação, Fernando Haddad, propôs em uma audiência pública na Comissão de Educação do Senado, realizada no dia 16 de março de 2011, mudanças na legislação do ProUni, para que sejam extintas as bolsas parciais, de 50%, passando-se a ofertar exclusivamente bolsas integrais, isto é, apenas bolsas de 100%. Essa proposta à Comissão, segundo o Ministro, fundamenta-se no dado de que se tem um índice de ociosidade bem maior em bolsas parciais, uma vez que muitos dos bolsistas parciais não têm dificuldades financeiras para pagar os valores não cobertos pelas bolsas.

A proposta de que o ProUni concedesse apenas bolsas integrais, como explicitado anteriormente, existe desde o Projeto de Lei que deu origem ao Programa, mas, na Medida Provisória que o instituiu, esse texto foi alterado, implementando no âmbito dessa política, também, as bolsas parciais (CUNHA, 2007).

Outro ponto problemático na legislação do ProUni e que, por enquanto, não ocorreram propostas para mudanças, é a forma de isenção fiscal adotada, que dá margem a comportamentos oportunistas por parte das IES, uma vez que os cálculos da quantidade de bolsas a serem ofertadas dependem de informações prestadas pelas próprias instituições, como o número de alunos ingressantes pagantes em cada processo seletivo e o valor da mensalidade de cada curso. Assim, se as IES informarem um número de ingressantes pagantes inferior ao que de fato ocorre,

podem não ofertar bolsas em determinados cursos, ou ofertar poucas bolsas, já que o percentual a ser oferecido depende desses números. Para evitar essa “brecha”, entende-se que o benefício fiscal oferecido às IES deveria ser proporcional ao número de bolsistas beneficiados pelo Programa nas mesmas.

Efetivamente, a principal crítica dirigida ao ProUni se refere aos recursos fiscais não arrecadados, devido à isenção concedida às IES participantes do Programa (CORBUCCI, 2004). Em relação a isso, o TCU divulgou os seguintes dados fiscais:

Tabela 15 – Número de bolsas de estudo ofertadas pelo ProUni e renúncia fiscal associada no período 2005/2008

Anos	Nº de bolsas ofertadas	Renúncia Fiscal (R\$ milhões)
2005	112,3	106,7
2006	138,7	265,7
2007	163,8	126,0*
2008	195,4**	325,8*
Total	610,2	673,2

Fonte: BRASIL; TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, 2009.

Notas: Para 2008 a previsão foi obtida no Demonstrativo de Gastos Tributários de 2008; *Estimativas; ** Não estão computadas as bolsas complementares de 25% oferecidas pelas IES sem impacto na renúncia fiscal em 2º/2008 (32.573 bolsas).

Em relação a essas críticas, relativas a renúncia fiscal concedida pelo ProUni, os documentos oficiais defendem que de 1988 até 2004, "as instituições de Ensino Superior sem fins lucrativos, que respondem por 85% das matrículas do setor privado, amparadas pela Constituição Federal, gozaram de isenções fiscais sem nenhuma regulação do Poder Público". Em 1991, por meio de um Acórdão⁹⁵ do Supremo Tribunal Federal (STF), essa lacuna legislativa tornou-se reconhecida e, "por conta dessa omissão, garantia o gozo das isenções enquanto perdurasse a situação" (BRASIL; MEC; SESU, 2008a, p. 6). Nesse sentido, o MEC defende que:

Até 2004, as instituições sem fins lucrativos concediam bolsas de estudos, mas eram elas que definiam os beneficiários, os cursos, o número de bolsas e os descontos concedidos. Resultado: raramente era concedida uma bolsa integral e quase nunca em curso de alta demanda. A isenção fiscal não resultava em uma ampliação do acesso ao Ensino Superior (BRASIL; MEC; SESU, 2008a, p. 6).

⁹⁵ Acórdão trata-se da representação documentada e resumida de alguma decisão tomada por órgãos colegiados de tribunais.

Deste modo, o que o discurso oficial explicita é que a criação do ProUni determinou que as IES, antes beneficiadas por livres isenções fiscais, "passem a conceder bolsas de estudos na proporção dos alunos pagantes por curso e turno, sem exceção". E determinou, ainda, que o benefício de concessão da bolsa passasse a ter um critério único, o mérito, sem privilégios, além de delimitar o perfil socioeconômico dos bolsistas.

Ainda em relação à isenção fiscal, concedida pelo Governo às IES privadas participantes do ProUni, Luiz Antônio Cunha explica que, se fosse extinta, os tributos pagos por essas instituições não seriam revertidos em investimentos nas IES públicas:

Por mais que seja reprovável esse benefício público à acumulação de capital privado, é preciso reconhecer que esse processo não é reversível para as IES federais, total e automaticamente. Caso ele fosse suprimido, as IES federais não os receberiam. Isso porque apenas os recursos provenientes das contribuições têm destinação específica, e nenhuma delas vão para as IES públicas, direta ou indiretamente. Os recursos provenientes de impostos, por sua vez, não têm destinação específica, a não ser em termos proporcionais, como no FUNDEF e no FUNDEB, este a partir de 2008. Assim, os recursos que iriam para o Ensino Superior público, caso não houvesse renúncia de impostos, obedeceriam ao tratamento definido pelos orçamentos governamentais, sendo, portanto, indeterminado o montante que reforçaria os orçamentos das IES públicas (CUNHA, 2007, p. 821).

Em 2011, durante a cerimônia de lançamento do 'Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Superior e Profissional e Tecnológica', a Presidente Dilma Rousseff enfatizou que o Plano de Expansão da Rede Federal também se articula com "as vagas públicas em universidades públicas e vagas públicas em universidades privadas", referindo-se ao ProUni (BRASIL; SENADO FEDERAL, 2011). Ou seja, o Governo Federal categoriza as bolsas ofertadas pelo ProUni em IES particulares como vagas Federais e públicas, mas deixam grande parte da gerência do Programa "nas mãos" das IES, o que o deixa vulnerável às referidas ações oportunistas. E, devido ao "jogo político" e interesses partidários, se "enrola" no Senado a votação por melhorias para essa Política Pública, principalmente pela atuação do DEM – Partido dos Democratas – cujos representantes são contrários ao ProUni até mesmo antes da sua criação, mas nunca apresentaram uma alternativa para 'democratizar' o acesso à educação superior no Brasil.

4.4 O ProUni em números

Os números do ProUni são grandiosos em relação à quantidade de inscrições de candidatos e de bolsistas. Desde a sua criação, tem sido crescente a cada ano a procura pelo benefício concedido pelo Programa.

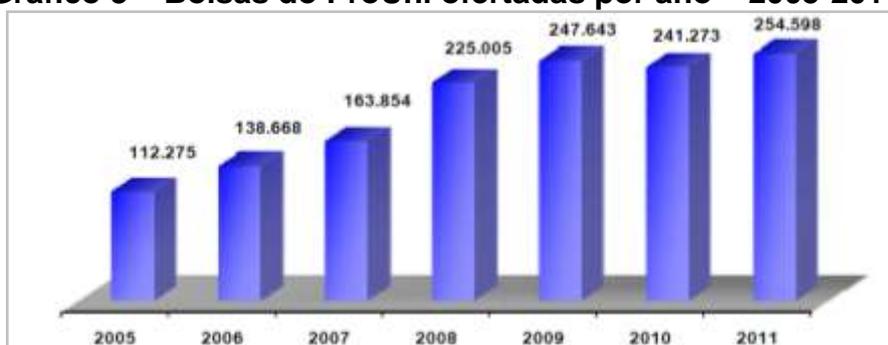
O aumento da demanda pela educação superior por parte da população, segundo Amaral e Oliveira (2011, p. 23), “se deu, entre outros fatores, devido ao aumento do número de concluintes do Ensino Médio e à necessidade de aquisição de competências para enfrentar um mercado de trabalho instável, e cada vez mais seletivo e excludente”, e ainda passa pelas “transformações das ocupações e profissões, trazendo de volta para os bancos escolares uma população adulta”. Além da relação desse nível de ensino com “às expectativas de melhoria de vida, crescimento da renda e ascensão social”.

Para relacionar esses dados, especificamente no que diz respeito ao ProUni, destaca-se a seguir os índices estatísticos do Programa no Brasil e no estado de Minas Gerais.

4.4.1 Dados estatísticos do Programa no Brasil

Inicialmente, o primeiro dado que se destaca no ProUni é o crescimento na oferta de bolsas, que já passam do dobro, comparado à época de sua criação, como mostra o seguinte gráfico:

Gráfico 3 – Bolsas do ProUni ofertadas por ano – 2005-2011

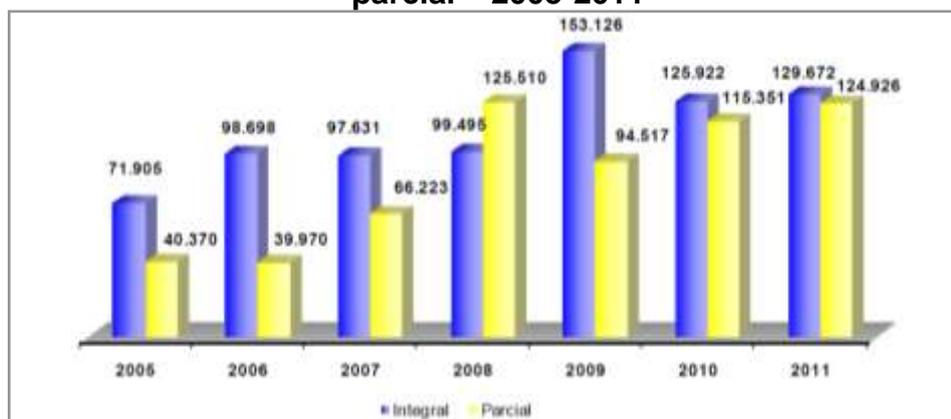


Fonte: BRASIL, 2011v.

O crescimento apresentado se deve tanto pelo aumento da procura pelas bolsas, quanto pelo número de IES privadas que aderiram ao Programa, tendo em vista os benefícios que lhes são oferecidos.

Quanto às modalidades de bolsas, integrais e parciais, percebe-se que, com exceção do ano de 2008, o número de bolsas integrais ofertadas tem permanecido maior, apesar da oferta dessas duas modalidades virem se aproximando numericamente, sobretudo em 2011:

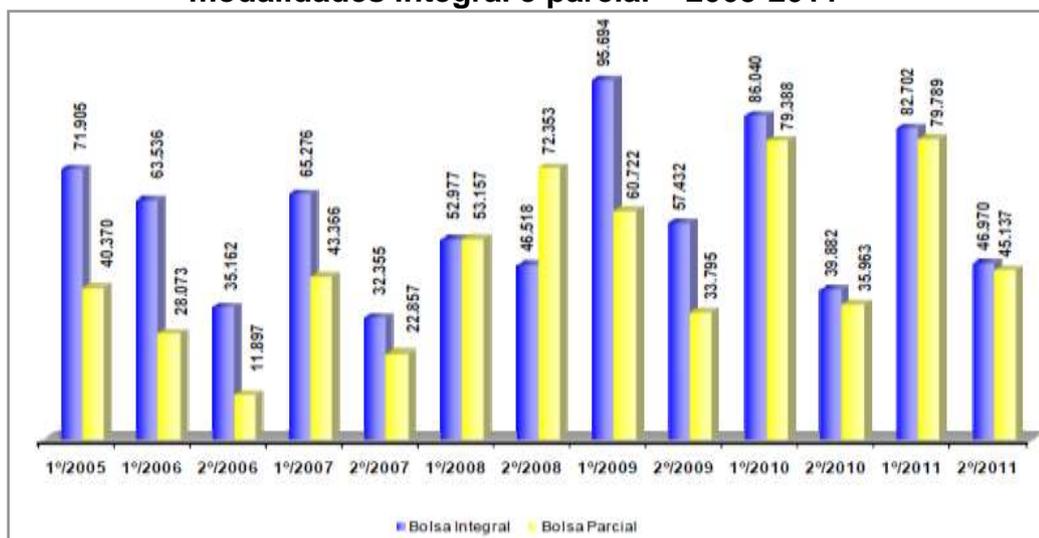
Gráfico 4 – Bolsas do ProUni ofertadas por ano nas modalidades integral e parcial – 2005-2011



Fonte: BRASIL, 2011v.

Em relação à oferta, por modalidade, em cada processo seletivo se observa uma maior concentração durante o primeiro o primeiro semestre de cada ano:

Gráfico 5 – Bolsas do ProUni ofertadas por processo seletivo nas modalidades integral e parcial – 2005-2011



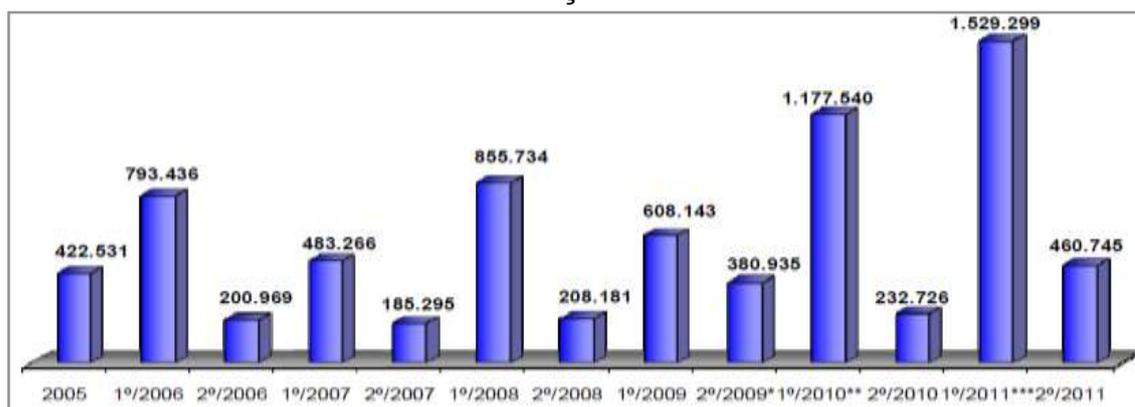
Fonte: BRASIL, 2011v.

O número de inscrições de candidatos às bolsas, assim como os dados da oferta, tem sido maior no primeiro semestre.

Em relação ao número de candidatos inscritos, percebe-se que é bem superior ao número de bolsas ofertadas, ou seja, a cada ano se tem um número

grande de candidatos que ficam de fora da seleção devido ao número restrito de bolsas ofertadas. Em 2011, por exemplo, o Programa ofertou 254.598 bolsas, mas a procura foi de 460.745 candidatos, ou seja, 206.147 candidatos não conseguiram ter acesso às bolsas. A progressão desses dados, desde a criação do ProUni até 2011, pode ser visualizada através do gráfico a seguir:

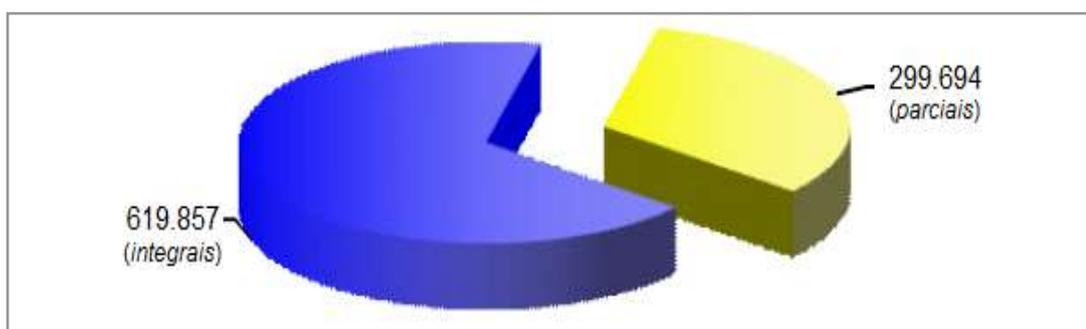
Gráfico 6 – Número de inscrições no ProUni de 2005 a 2011



Fonte: BRASIL, 2011v.

No que diz respeito ao número de bolsistas, até o segundo semestre de 2011, em um somatório total, 67% receberam a modalidade integral e 33% a modalidade parcial:

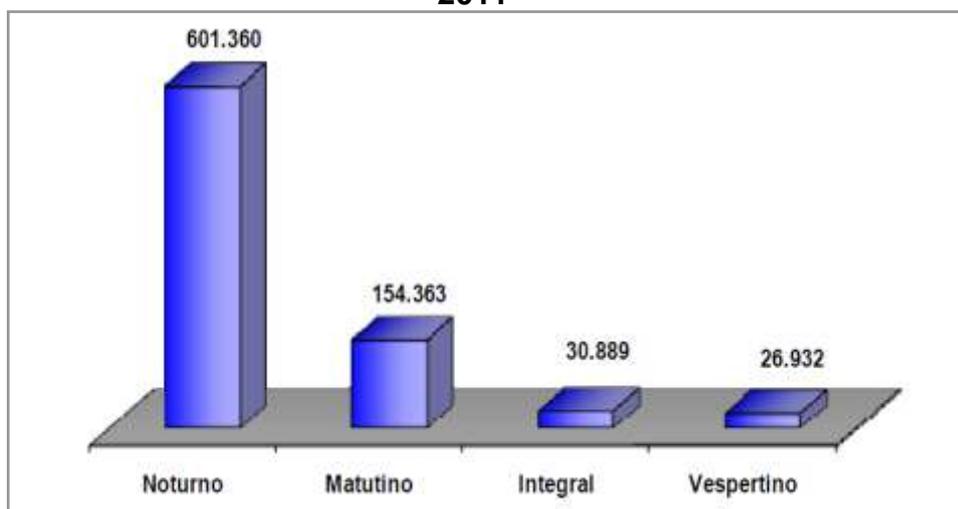
Gráfico 7 – Bolsistas do ProUni por modalidade integral e parcial – 2005-2011



Fonte: BRASIL, 2011v

Desses bolsistas, 813.544 faziam parte da modalidade de ensino presencial e 106.00 da educação a distancia, caracterizando 88% e 12%, respectivamente. Em relação ao número de estudantes bolsistas por turno de estudos, o noturno representa a grande maioria, como pode se observar no seguinte gráfico:

Gráfico 8 – Bolsistas do ProUni por turno em cursos presenciais – 2005/2º-2011



Fonte: BRASIL, 2011v.

Esse dado, em relação ao turno de estudos dos bolsistas, pode ser um indicativo de que a maioria dos estudantes do noturno também sejam trabalhadores durante o dia e, por isso, optaram por este turno de estudos.

Quanto ao sexo dos bolsistas, 467.648 eram do sexo feminino e 451.90 do sexo masculino, representando 51% e 49% respectivamente. Desses, 8.818 eram professores da educação básica pública. Em relação à raça/cor, de acordo com dados declarados pelos próprios bolsistas, os números mostraram que: 47,6% eram brancos; 35,4% pardos; 12,5% negros; 1,8% amarelos; 0,2% indígenas; e 7,41% não informaram. Do total geral de bolsistas, 5.951 eram pessoas com deficiência.

A distribuição de bolsistas por categoria administrativa das IES mostrou que: 49% estudavam em IES com fins lucrativos; 28% em entidades beneficentes de assistência social; e 23% em IES sem fins lucrativos não beneficentes.

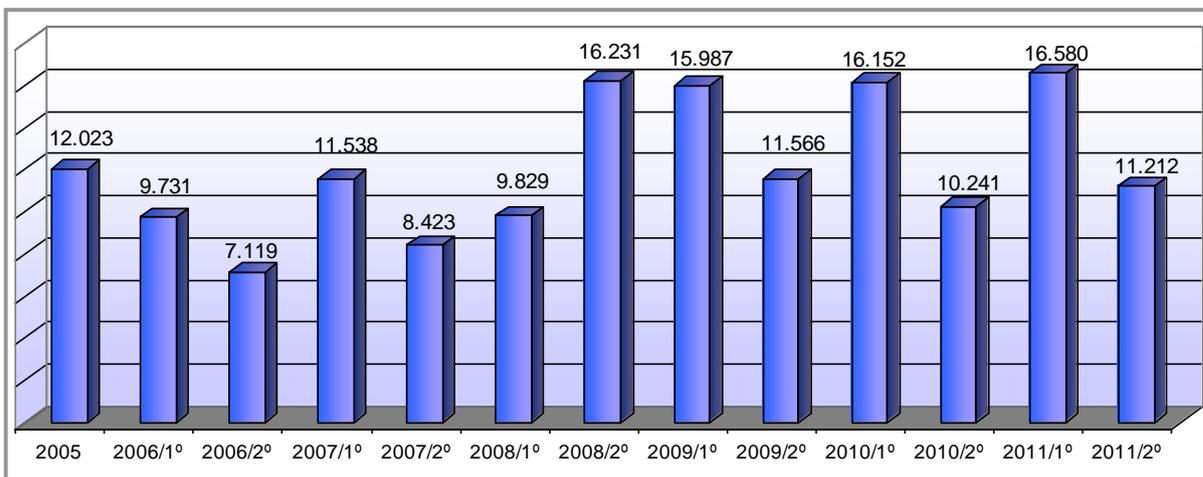
Por fim, em relação à concentração de bolsistas nas regiões do País, percebe-se que a maioria está no sudeste. O percentual por região é de: 52% no sudeste; 19% no sul; 15% no nordeste; 9% no centro-oeste; e 5% no norte (BRASIL, 2011v).

4.4.2 Dados estatísticos do Programa no estado de Minas Gerais

Em Minas Gerais, segundo dados do Governo Federal, atualmente é contabilizado um total de 113.432 estudantes beneficiados com as bolsas do ProUni.

Quanto à relação do número de estudantes bolsistas ingressantes no Programa no estado, por ano/semestre, apresentam-se os seguintes dados:

Gráfico 9 – Bolsistas no ProUni, ingressantes, no estado de Minas Gerais por ano/semestre 2005-2011

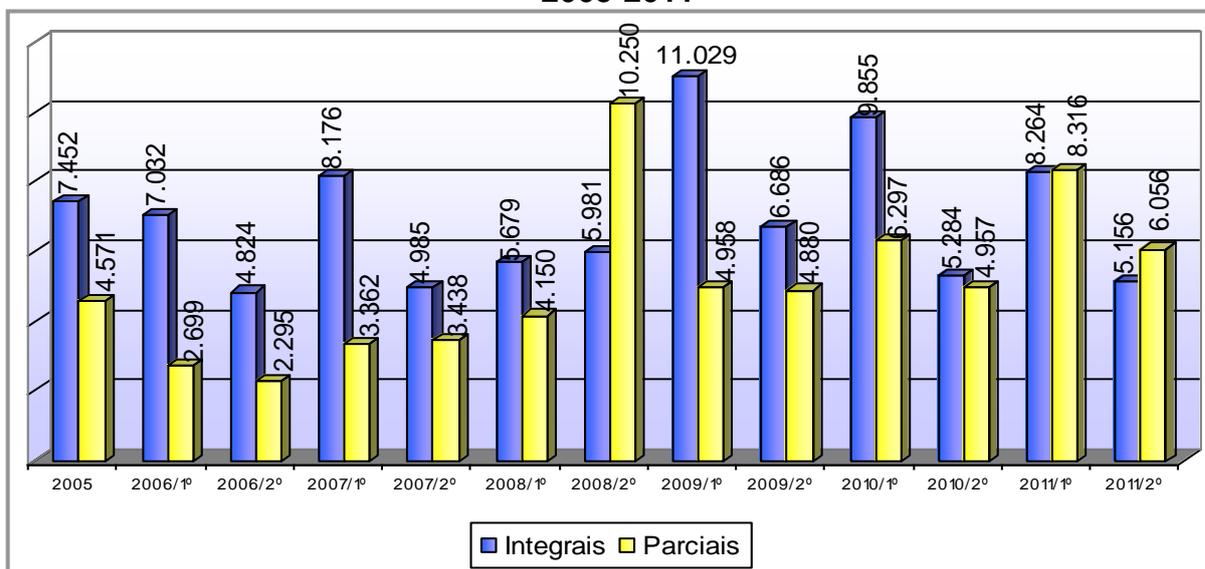


Fonte: Elaborado pela autora de acordo com dados apresentados por BRASIL, 2011v.

Observando-se o número de ingressos, pode-se perceber que, assim como no contexto nacional, o primeiro semestre de cada ano tem sido o que ocorre mais entrada de bolsistas, tanto pelo número de oferta quanto pela procura. A exceção se encontra, principalmente, no ano de 2008, no qual se ofertou mais bolsas no segundo semestre do que no primeiro, o que provavelmente tenha ocorrido devido à permissão do MEC para que as IES ofertassem 'bolsas complementares'. As bolsas complementares são bolsas parciais de 25% (vinte e cinco por cento), que foram permitidas através da Portaria Normativa MEC nº 1, de 31 de março de 2008, e que deveriam ser oferecidas adicionalmente àquelas previstas nos termos de adesão ao ProUni, sendo concedidas a critério das IES, respeitando-se os pré-requisitos que o Programa determina aos candidatos e não contabilizadas como bolsas do ProUni para os fins da isenção fiscal (BRASIL, 2008f, art.2, § 7º). Com isso, um grande número de IES passou a oferecer bolsas parciais de 25%, sobretudo visando obter lucro, referente ao pagamento das partes das mensalidades não cobertas pelas bolsas, e esse fato fez a oferta do número dessas modalidades de bolsa crescer, no segundo semestre de 2008. Ao se verificar o gráfico a seguir, referente às bolsas por modalidade, pode se perceber claramente a referida inversão ocorrida em 2008, e

que nos anos seguintes não se manteve com a mesma discrepância numérica devido a medidas adotadas pelo MEC para se encerrar essa modalidade de bolsa.

Gráfico 10 – Bolsistas do ProUni no estado de Minas Gerais por modalidade – 2005-2011



Fonte: Elaborado pela autora de acordo com dados apresentados por BRASIL, 2011v.

No estado de Minas Gerais, atualmente, 123 municípios são contemplados com IES/bolsas/bolsistas do ProUni. O número total de bolsas ofertadas no processo seletivo de 2011, distribuídas entre as IES particulares mineiras, foi de 5.156 bolsas integrais (de 100%) e de 6.056 bolsas parciais (50%), distribuídas entre os municípios relacionados a seguir:

Tabela 16 – Bolsas do ProUni ofertadas por município no estado de Minas Gerais para segundo semestre de 2011

Municípios	Bolsas		Municípios	Bolsas		Municípios	Bolsas	
	Integrais	Parciais		Integrais	Parciais		Integrais	Parciais
Almorés	49	-	Ipatinga	91	161	Pedro Leopoldo	1	-
Altenas	35	6	Itabira	31	13	Pirapora	12	-
Alminara	6	-	Itabirito	26	-	Riunhi	8	2
Alpinópolis	1	5	Itacarambi	-	2	Poços de Caldas	133	195
Andradas	2	-	Itajubá	17	19	Ponte Nova	4	-
Araçuaí	9	-	Itamarandú	1	-	Pouso Alegre	12	16
Araguari	17	-	Itaúna	124	-	Prata	5	1
Araxá	3	-	Itulubá	10	-	Reduto	1	5
Arcos	25	20	Iturama	1	-	Ribeirão das Neves	14	-
Barbacena	5	4	Jacutinga	1	-	Rio Pardo de Minas	4	-
Belo Horizonte	1.773	3.067	Jaíba	2	-	Rio Pomba	-	2
Belim	155	163	Janaúba	32	13	Sabará	3	-
Boa Esperança	1	-	Januária	35	15	Sabinópolis	2	2
Bocaiúva	10	-	João Montevade	6	9	Sacramento	-	5
Bom Despacho	15	4	Juiz de Fora	257	-	Salinas	8	-
Brasilândia de Minas	8	-	Lagoa da Prata	1	106	Santa Bárbara	1	-
Brumadinho	8	10	Lagoa Santa	2	-	Santa Luzia	11	8
Bueno Brandão	2	-	Lavras	23	35	Santa Rita do Sapucaí	12	11
Campestre	4	10	Luz	4	60	São Francisco	6	-
Campo Belo	16	-	Manga	2	-	São Gonçalo do Sapucaí	1	-
Capelinha	3	11	Mantuaçu	11	-	São João Del Rei	17	8
Caratinga	21	354	Manitena	3	-	São João do Paraisópolis	13	-
Carmo do Paranaíba	15	-	Matipó	7	7	São João Nepomuceno	8	-
Carmo do Rio Claro	1	3	Mato Verde	10	-	São Lourenço	16	6
Carmópolis de Minas	4	-	Medina	11	-	São Pedro do Sapucaí	2	3
Cataguases	5	-	Mercês	1	-	São Sebastião do Paraisópolis	4	2
Congonhas	-	5	Monte Carmelo	6	-	Serro	6	8
Conselheiro Lafaiete	42	8	Monte Sião	1	-	Sete Lagoas	91	105
Contagem	135	148	Montes Claros	321	226	Talobelas	14	-
Coronel Fabriciano	109	14	Muriae	8	-	Tecófilo Otoni	131	29
Curvelo	9	-	Nanuque	14	60	Timóteo	16	-
Diamantina	9	5	Nova Lima	25	30	Três Corações	25	-
Divinópolis	96	59	Nova Ponteirinha	1	2	Uba	20	12
Ervália	5	-	Couro Preto	2	6	Uberaba	216	63
Espínosa	6	-	Paracatu	47	510	Uberlândia	350	91
Extrema	5	-	Paraisópolis	2	6	Unai	35	143
Frutal	2	-	Passa Quatro	1	-	Varginha	19	23
Governador Valadares	103	23	Passos	9	5	Varzea da Palma	1	2
Gamões	7	9	Patos de Minas	12	3	Vespasiano	19	26
Guaraná	1	6	Patrocínio	4	8	Viçosa	15	15
Itabirito	3	-				Virginópolis	10	13

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados disponibilizados por BRASIL; MEC, 2011.

O MEC não disponibiliza, em suas séries estatísticas, dados referentes às características mais específicas dos bolsistas no que diz respeito aos estados como, por exemplo, sexo, cor/raça, deficientes e professores da educação básica da rede pública. Esses dados estão disponíveis apenas no somatório geral da União, que foram apresentados anteriormente.

Outro dado ausente nas estatísticas de gestão do ProUni e que tem significativa relevância, sobretudo para este estudo, é quanto ao desempenho acadêmico dos bolsistas. Não constam nas bases de dados do Programa informações a respeito do número de reprovações, evasão, abandono dos cursos e a perda de bolsas, que poderiam contribuir para se conhecer o sucesso ou o fracasso acadêmico dos bolsistas do Programa em apreço. Essas informações não constam nas estatísticas do Governo e ficam restritas ao controle das IES. Por isso, pode-se tornar ainda mais relevante o foco desta pesquisa, o qual passa a ser abordado a seguir.

5 A PESQUISA REALIZADA: A inclusão e o desempenho acadêmico dos bolsistas do ProUni de uma Instituição de Ensino Superior Privada de Minas Gerais

Inicialmente, este estudo se estruturou por meio de bases teóricas mais ‘amplas’, atingindo progressivamente a sua focalização, a ser abordada neste capítulo. Segundo Lüdke e André (1986, p.46), na delimitação progressiva, adotada na pesquisa, “o processo de coleta se assemelha a um funil”. Assim, as autoras entendem que “a fase inicial é mais aberta, para que o pesquisador possa adquirir uma visão bem ampla da situação dos sujeitos, do contexto e das principais questões de estudo”; para que, na fase subsequente, se dedique aos focos específicos da investigação. Essa abordagem, privilegiada nesta dissertação, de fato possibilitou, tanto no ponto de vista do contexto histórico e do direito à educação, quanto do ponto de vista das Políticas Públicas, um melhor entendimento do objeto pesquisado.

Nessa perspectiva, este estudo apoia-se na fundamentação teórica, na qual se optou, reitera-se, pelas abordagens qualitativa e quantitativa. Para exposição dos dados coletados e das análises realizadas, inicialmente, serão apresentados os caminhos percorridos para se chegar aos atores centrais da pesquisa, que são os bolsistas do ProUni estudantes de uma IES privada situada na cidade de Belo Horizonte, e o ProUni no contexto da IES pesquisada; em seguida, será apresentada a pesquisa realizada com os bolsistas e os gestores do ProUni. Ressalta-se que os gestores do Programa na Instituição *lócus* da investigação se configuram enquanto atores “complementares” a este estudo, que contribuiram para a compreensão das relações da Instituição com os bolsistas e de como as suas políticas internas impactaram na vida acadêmica desses sujeitos.

5.1 Os caminhos para a pesquisa

Para se chegar aos sujeitos pesquisados e adentrar no ambiente da Instituição, foi traçado um plano processual de abordagem, ajustável na medida em que se recebiam os retornos dos mesmos. Esse procedimento adotado possibilitou a organização do estudo e forneceu parâmetros e orientações gerais para os passos seguintes. A respeito destas “estratégias” e procedimentos, que são ajustados de acordo com o retorno recebido pelo investigador, Bogdan e Biklen ressaltam:

Se interrogarmos uma das nossas melhores amigas acerca do lugar onde passará as férias, dirá para onde se dirige e concluirá: “*logo vejo, à medida que for andando, como se passarão as coisas*”. Uma outra fará projetos detalhados, programando, antecipadamente, todas as etapas (incluindo os restaurantes) e o respectivo percurso. Em investigação, o termo “plano” é utilizado como um guia do investigador em relação aos passos a seguir. Na investigação qualitativa em educação, o investigador comporta-se mais de acordo com o viajante que não planeia do que com aquele que o faz meticulosamente (BOGDAN; BIKLEN, 1994, p. 83).

Neste sentido, no início desta investigação, com Projeto de Pesquisa qualificado e concluído o estudo da fundamentação teórica, partiu-se para análise da hipótese acerca dos aspectos que se queria conhecer. E, para se chegar a eles, os procedimentos adotados se consubstanciaram nos seguintes passos:

- a) A escolha da IES, na qual foi desenvolvida esta pesquisa, foi o primeiro passo, pensado desde a elaboração do Projeto de Pesquisa. Os critérios para escolha da mesma foram: o tempo de sua participação no ProUni, ou seja, ela o aderiu desde o início do Programa em 2005; o grande número de bolsistas do ProUni matriculados, o que poderia contribuir para a realização de uma pesquisa mais rica, em termos da variedade de visões por parte dos atores participantes; a história e a tradição da Instituição que, em seus quase 50 anos de existência, conta com sete *campi*, somente na cidade de Belo Horizonte, e o seu elevado número de alunos.
- b) Sequencialmente, fez-se a submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), bem como dos documentos pertinentes ao esclarecimento e consentimento dos sujeitos pesquisados, respeitando-se o compromisso de atender aos requisitos da Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, que estabelece as diretrizes e normas regulamentares de pesquisas envolvendo seres humanos.
- c) O terceiro passo, para que a pesquisa fosse totalmente aprovada pelo CEP, sem pendências, foi o contato com a IES a ser pesquisada, para que a mesma autorizasse a realização do estudo, através da assinatura do *Termo de Compromisso*, no qual se deve declarar ciente e favorável à pesquisa. Para isso, foi enviada uma carta de solicitação para a Reitoria da IES, assinada pela orientadora deste estudo, descrevendo o Projeto e as análises que seriam feitas. O Reitor da IES, não somente aprovou a realização da

pesquisa como designou um funcionário da Reitoria para ser responsável por conduzir esta pesquisadora aos setores e funcionários responsáveis pelo desenvolvimento do ProUni na Instituição.

- d) Na etapa seguinte, obtido o parecer favorável da IES, bem como do CEP, iniciou-se os contatos com os funcionários responsáveis pela gestão do ProUni na Instituição. Essa etapa apresentou-se um pouco mais complicada, uma vez que as tentativas de se estabelecer uma comunicação via *e-mail* com o funcionário indicado pela Reitoria para designar os gestores que participariam da pesquisa dificilmente foram satisfatórias, pois ele tinha muitos afazeres em seu cotidiano de trabalho. Dessa forma, somente após diversas tentativas de contato, desta pesquisadora e de sua orientadora, por telefone, e duas visitas a IES, durante dois meses, foi possível ser marcada a primeira visita à Instituição para se conhecer os gestores do ProUni.
- e) Então, foi realizada a primeira visita que permitiu o início do desenvolvimento da pesquisa, que foi realizada durante o segundo semestre do ano de 2011. Nessa ocasião, a pessoa com quem se falou inicialmente coordenava um setor que, hierarquicamente, está acima do setor que é responsável pela gestão do ProUni na IES. A recepção, inicialmente, foi marcada por bastante desconfiança, principalmente quanto ao “tipo de dados” sobre o ProUni que esta pesquisadora “pretendia” coletar. Após uma longa e minuciosa conversa, na qual se explicitou os objetivos da pesquisa e o sigilo a ser respeitado quanto ao nome da Instituição e aos sujeitos da pesquisa, a resistência foi rompida, dando lugar a uma abertura e a uma conversa mais amistosa, a partir da qual se firmou definitivamente o início da pesquisa, pela apresentação do espaço físico e dos funcionários do setor responsável pela gestão do ProUni na Instituição.

Dessa forma, foi possível iniciar a análise documental, conhecer melhor a Instituição pesquisada, estabelecer uma relação de pesquisa mais estreita e direta com os coordenadores do ProUni na IES e, com isso, organizar meios para aplicação dos instrumentos de investigação, além de uma maior abertura para se proceder com as observações livres.

5.2 A IES pesquisada

A Instituição que se configura como *locus* desta pesquisa está situada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais. Trata-se de uma Instituição privada, não confessional, com fins lucrativos, gerenciada por meio de uma Mantenedora, conforme é estabelecido como requisito para participar do ProUni.

Fundada em 1961, com o objetivo de oferecer qualificação aos profissionais das áreas de assessoria, pesquisa e treinamento, essa Instituição funcionava, a princípio, atendendo aos objetivos e critérios estabelecidos pelas necessidades do mundo empresarial. Em 1970, a Instituição foi transformada em Faculdade de Ciências Administrativas e passou a ofertar o curso de Administração de Empresas. Quatro anos depois, foi reconhecida como Faculdade de Ciências Gerenciais e, em 2000, como Centro Universitário de Ciências Gerenciais. No ano de 2003, essa IES inaugurou um novo rumo em sua trajetória, devido à sua aquisição por um grupo de empresários. Os novos gestores, que adquiriram a Instituição, mudaram a forma de gerenciamento da mesma e a expandiram através da criação de novos *campi* e de diversos novos cursos em áreas que até então não atuava, como ciências humanas, biológicas, saúde, e comunicação. Com essas transformações, a IES se tornou um Centro Universitário e passou a ser controlada por uma nova mantenedora, que permanece até a atualidade.

Em Belo Horizonte, a IES conta atualmente com 07 (sete) *campus*, possui aproximadamente 540 funcionários administrativos, 670 professores, e oferece cursos de graduação, graduação tecnológica, pós-graduação (*lato sensu*, *stricto sensu* e MBA⁹⁶), cursos de extensão e aperfeiçoamento profissional. Quanto à graduação, ensino ao qual são disponibilizadas primariamente as bolsas do ProUni e, conseqüentemente, foco desta pesquisa, a IES tem 14.448 alunos⁹⁷, matriculados nos *campi* de Belo Horizonte. Os cursos oferecidos são:

⁹⁶ Master of Business Administration.

⁹⁷ Informação prestada no dia 25 de novembro de 2011 pelo Centro de Atendimento ao Aluno, responsável por registros e matrículas da IES pesquisada.

Quadro 3 – Cursos de Graduação oferecidos pela IES pesquisada nos campus da cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais

Graduações		
Bacharelados	Licenciaturas	Tecnólogos
Administração Arquitetura e Urbanismo Ciências Biológicas, ênfase em Biotecnologia e Meio Ambiente Ciências Contábeis Ciências Econômicas Cinema e Audiovisual Comércio Exterior Direito Enfermagem Engenharia Ambiental Engenharia Civil Engenharia de Computação Engenharia de Controle e Automação Engenharia de Produção Engenharia Elétrica Engenharia Mecânica Engenharia Química Farmácia Jornalismo Multimídia Moda Nutrição Psicologia Publicidade e Propaganda Relações Públicas e Comunicação Organizacional Serviço Social Sistemas de Informação	Pedagogia História	Análise e Desenvolvimento de Sistemas Automação Industrial Construção de Edifícios Design de Interiores Design de Moda Design Gráfico Estética e Cosmética Gestão Ambiental Gestão Comercial Gestão da Produção Industrial Gestão da Qualidade Gestão de Recursos Humanos Gestão Financeira Gestão Hospitalar - linha de formação em gestão de serviços em saúde Gestão Pública & Preparação para Concursos Públicos Logística Manutenção de Aeronaves Manutenção Industrial Marketing Mecatrônica Industrial Pilotagem Profissional de Aeronaves Processos Gerenciais Redes de Computadores
Total: 26	Total: 02	Total: 23
Total de Cursos: 54		

Fonte: Dados da Pesquisa

Antes da mudança ocorrida na gestão da IES, o alunado que a mesma atendia pertencia a grupos sociais mais elitizados, devido aos cursos oferecidos e aos preços das mensalidades. Após as mudanças estabelecidas em 2003, a Instituição passou por um processo de “popularização” devido, sobretudo, ao FIES e ao ProUni, além de oferecer um financiamento próprio com contratos por períodos pré-determinados.

Esse financiamento próprio da IES é gerenciado por uma instituição financeira privada externa, e pode ser utilizado por alunos de cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da Instituição. Através dele, as mensalidades são divididas em duas parcelas, ou seja, a cada mês, o aluno paga 50% do valor da

mensalidade somada à taxa de juros determinada no contrato. Os alunos interessados em aderir a esse financiamento devem se submeter à consulta e à aprovação de crédito, que têm validade semestral, ou seja, a cada semestre eles devem realizar novamente o referido processo, caso desejem recontratá-lo. De acordo com a gestora da instituição financeira responsável por esse financiamento na Instituição, podem se candidatar aqueles estudantes com o seguinte “perfil”: alunos e ex-alunos da Instituição; alunos que não tenham restrição no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, e no Serasa; alunos cujos fiadores não tenham restrição no SPC e no Serasa; alunos cuja renda mensal mínima, quando somada a do seu fiador seja no mínimo duas vezes maior que o valor da mensalidade.

Desse modo, com a oferta de financiamentos aos alunos e com a criação de diversos cursos tecnológicos, que são atrativos para muitos devido à curta duração e aos preços mais baixos das mensalidades, o grupo de empresários à frente da IES conseguiu ampliar significativamente a quantidade de alunos e o número de *campi*, prevendo ainda a inauguração de mais um na cidade de Belo Horizonte. Esse modelo de gestão, implantado na perspectiva da ampliação/expansão, passou a ser um pressuposto adotado no âmbito da administração da Instituição que, atualmente, faz uso de diversas estratégias de *marketing*, seja em redes sociais, cartazes, televisão, entre outros meios, para atrair alunos para os seus cursos.

As formas de ingresso nos cursos oferecidos são o vestibular e transferência externa, para alunos oriundos de outras IES, além do ingresso de estudantes por meio do ProUni, para os quais a Instituição não exige uma nova avaliação, tendo em vista que eles realizaram as provas do ENEM.

5.3 O ProUni na IES pesquisada

A IES pesquisada participa do ProUni desde o 1º semestre de 2005. De acordo com o relatório estatístico retirado do SisProuni, fornecido pela coordenadora da COLAP – Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni – a Instituição tem atualmente 2.552 bolsistas do ProUni matriculados, sendo que desses 2.241 têm bolsa integral (de 100%) e 311 têm bolsa parcial (de 50%), conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 17 – Bolsistas do ProUni na IES pesquisada – 2005-2011*

Processo Seletivo	Bolsas Integrais (100%)						Bolsas Parciais (50%)						Bolsas Parciais (25%)**					
	I	U	S	E	P		I	U	S	E	P		I	U	S	E	P	
1º/2005	110	.	0	101	0		111	7	0	104	0		0	0	0	0	0	
2º/2005	131	44	0	87	0		43	15	0	28	0		0	0	0	0	0	
1º/2006	159	75	0	84	0		130	43	0	87	0		0	0	0	0	0	
2º/2006	269	138	1	130	0		23	12	0	11	0		0	0	0	0	0	
1º/2007	325	146	2	177	0		25	18	0	7	0		0	0	0	0	0	
2º/2007	205	125	0	80	0		16	10	0	6	0		0	0	0	0	0	
1º/2008	147	90	0	53	0		9	7	0	2	0		0	0	0	0	0	
2º/2008	233	190	7	36	0		24	20	0	4	0		0	0	0	0	0	
1º/2009	375	305	4	66	0		21	16	1	4	0		0	0	0	0	0	
2º/2009	370	330	7	33	0		28	27	0	1	0		0	0	0	0	0	
1º/2010	206	181	2	23	0		24	23	0	1	0		0	0	0	0	0	
2º/2010	646	592	17	37	0		10	8	1	1	0		0	0	0	0	0	
1º/2011	13	9	0	4	0		109	89	6	14	0		0	0	0	0	0	
2º/2011	16	16	0	0	0		17	16	0	1	0		0	0	0	0	0	
Total	3205	2241	40	911	0		590	311	8	271	0		0	0	0	0	0	

Fonte: Dados da Pesquisa.

* A tabela apresenta dados gravados até o dia 19 de setembro de 2011, por isso os dados referentes ao 1º e 2º semestre de 2011 não estão atualizados.

** Os dados referentes às bolsas parciais de 25%, segundo a coordenadora do ProUni na IES, aparecem zerados no SisProUni devido a extinção da oferta desta modalidade de bolsa no âmbito do Programa. A mesma não soube precisar quantos bolsistas ainda estudam com bolsas parciais de 25% devido ao período de renovação que ainda não tinha sido finalizado, no momento em que foi realizada esta pesquisa, para ser feito o fechamento e contabilização no sistema utilizado pelos gestores.

Legenda:

I = Bolsista Ingressante / U = Bolsa em Utilização / S = Bolsa Suspensa / E = Bolsa Encerrada / P = Bolsa Pendente

A gestão do ProUni na Instituição é organizada por um setor específico, que também é responsável pela concessão, manutenção e renovação de financiamentos de mensalidades como, por exemplo, o FIES e o financiamento institucional organizado em parceria com uma instituição financeira.

Esse setor conta com funcionários técnico-administrativos que fazem parte do grupo de gestores do ProUni na IES. Esses funcionários recebem os alunos em “guichês” de atendimentos, chamando cada um por ordem de chegada, controlada por distribuição de senha eletrônica e um painel de controle de chamada. Dessa forma, cada aluno é atendido individualmente nesses guichês, nos quais se assentam de frente para os funcionários técnico-administrativos, separados uns dos outros por divisórias de aproximadamente um metro e meio de altura. Logo na entrada do setor se tem uma mesa e sobre ela um aparelho para que o próprio aluno retire a sua senha de atendimento, nessa mesma mesa se posiciona uma atendente, funcionária de uma instituição financeira, que é responsável por divulgar e esclarecer dúvidas sobre o financiamento oferecido pela IES.

O setor em questão é chefiado por uma coordenadora geral, que também é a coordenadora do ProUni na Instituição e junto à COLAP, em atendimento à legislação que rege o Programa, explicitada anteriormente. Esse setor é hierarquicamente “submisso” ao departamento financeiro, mais especificamente à tesouraria, que é responsável pela emissão de boletos, lançamento de descontos, recebimento de mensalidades e demais transações financeiras relacionadas às mensalidades dos alunos. Em síntese, a organização é feita conforme o seguinte organograma:

Figura 2 – Posição hierárquica do setor de financiamentos e ProUni no organograma da IES pesquisada



Fonte: Dados da Pesquisa.

Objetivando-se conhecer o funcionamento do ProUni na IES e com a finalidade de se organizar as etapas posteriores da pesquisa, foi realizada uma primeira entrevista, com a coordenadora da tesouraria e com a coordenadora do setor de financiamentos e ProUni.

Essas gestoras afirmaram que o ProUni tem uma grande importância para a IES já que, além da isenção fiscal, traz uma receita proveniente da parte não coberta pelas bolsas, nos casos de bolsas parciais. Nessa entrevista, foi possível compreender melhor a resistência apresentada durante os primeiros contatos para se iniciar a pesquisa; considera-se que a causa estaria na informação de que a IES aumentou significativamente as bolsas parciais⁹⁸, principalmente as de 25%, no ano de 2008 e, por isso, foi alvo de uma auditoria do MEC. Assim se temia por uma “exposição” desse fato, já que a IES já implementou medidas para se “ajustar”, uma vez que neste mesmo ano, em 2008, o MEC não permitiu mais a oferta de bolsas de 25%. Por esse motivo, o número de estudantes com 25% de bolsa do ProUni na Instituição aparecem zerados na tabela 17, explicitada anteriormente, apesar de ter sido constatado, pelas respostas dos alunos aos questionários dessa pesquisa, que nem todos os bolsistas parciais de 25% concluíram seus cursos, e continuam estudando com essa modalidade de bolsa.

Em relação ao funcionamento e gestão do ProUni, as gestoras assinalaram que há uma centralidade prioritária na gestão do Programa no *campus* em que fica o setor, que é o mesmo em que se localiza a reitoria. Nos demais, o diretor de cada *campus*, que faz parte da COLAP, toma as decisões que podem ser feitas localmente, sob orientação da coordenadora do ProUni. Caso contrário, essa coordenadora se desloca com uma equipe até os outros *campi* para resolver possíveis problemas. Quanto aos trabalhos no âmbito do setor responsável pelo ProUni, a coordenadora explicou que funcionam da seguinte forma:

Na verdade, o setor funciona como: [...] somos sete pessoas. Porém, sendo que dessas sete, duas pessoas são temporárias. Então elas só estão em período de maior fluxo do setor. Todos que trabalham no setor trabalham

⁹⁸ De acordo com a abordagem exposta no capítulo anterior, as instituições foram liberadas a conceder aos estudantes bolsas complementares, de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 1, de 31 de março de 2008, caracterizam-se como bolsas parciais oferecidas adicionalmente aquelas previstas nos termos de adesão do ProUni e devem ser concedidas a critério da IES, não sendo contabilizadas como bolsas do ProUni, para os fins da isenção fiscal e não podem ser compensadas nos períodos letivos subsequentes. Os estudantes beneficiados com estas bolsas, conforme a Portaria, devem ser pré-selecionados pelos resultados obtido no ENEM e pelo perfil socioeconômico, além de outros critérios livres, a serem definidos pelo MEC, se for o caso, e pela IES, “à qual competirá aferir as informações socioeconômicas prestadas pelo candidato” (BRASIL, 2008f, art.2, § 7º).

com qualquer tipo de informação, tanto de FIES, como de ProUni, e os *financiamentos* (...), todos. Porém, tem algumas pessoas, como são mais antigas, [...], nós colocamos elas para fazer o atendimento que é para aprofundar um pouco mais. O restante nos ajuda [...] (Coordenadora do ProUni na IES pesquisada, entrevista de 20/09/2011).

Os atendimentos a que a coordenadora se refere diz respeito àqueles relacionados aos alunos bolsistas e candidatos às bolsas do ProUni. Os alunos que são pré-selecionados a serem bolsistas do Programa na IES recebem um *e-mail* desse setor para se marcar a data para que os mesmos compareçam na IES e entreguem a relação de documentos solicitados. Segundo a coordenadora do ProUni quando os candidatos comparecem na IES eles são recebidos da seguinte maneira:

Quando eles comparecem aqui na Instituição, eles são recebidos logo na recepção. Uma pessoa já pergunta qual o tipo de programa dele, porque a gente atende a vários programas, não só o ProUni. É entregue um formulário, ele já vai organizando a documentação e quando ele senta na nossa frente começamos a conversar. A nossa entrevista e a análise dos documentos sem a presença de alguém do grupo familiar para participar. Nós vamos orientando, com isso ele já vai conversando, falando da vida dele no decorrer (Coordenadora do ProUni na IES pesquisada, entrevista de 20/09/2011).

Assim, os candidatos são entrevistados pelos funcionários do setor e devem comprovar as informações declaradas, respeitando-se o perfil de bolsistas determinado pelo ProUni. Os recursos utilizados para comprovação das informações são: a entrevista; a observação dos candidatos; e a verificação da documentação apresentada. Segundo a coordenadora do ProUni, os funcionários não fazem visitas às casas dos bolsistas como forma de apuração dos dados, diferente do que ocorre em algumas IES, uma vez que ela considera que nessas visitas as pessoas escondem objetos de valor, por isso, o setor faz a comprovação dos dados através de outros meios. Em relação a isso, a coordenadora relatou:

A gente analisa a documentação, vamos explicando como funciona o processo do ProUni, que ele pode passar no primeiro momento, mas se tiver alguma divergência depois tem a lista da supervisão que os alunos vão estar passando (*sic*) por uma análise mais severa que inclui até o Ministério da Educação. E a gente sempre seleciona alguns funcionários para fazer aquela entrevista (Coordenadora do ProUni na IES pesquisada, entrevista de 20/09/2011).

Em seguida, a coordenadora exemplificou uma entrevista feita com candidatos às bolsas, da seguinte forma:

Primeiro a gente senta e dá os parabéns por ele ter passado no ENEM. A gente pergunta como foi o ENEM (*sic*), eles colocam os problemas que tiveram e a gente pergunta sobre o grupo familiar, se mais alguma pessoa participou do ENEM e se teve a mesma percepção. Com isso o aluno começa a relaxar. No momento em que ele começa a relaxar e diz tipo assim: “*meu irmão fez o ENEM também*”. Na hora que a gente começa a olhar os documentos, temos uma folha de rosto, vamos anotando o que o aluno entregou. Aí na hora que ele fala assim, “*meu irmão fez*”, a gente pergunta: “*mas ele mora com você?*”. Sem querer ele solta que sim. Na hora que eu estiver com a documentação e entrevistando ao mesmo tempo logo já pergunto: “*cadê o documento do seu irmão?*”. Aí nessas contradições a gente começa a pegar. A gente fala dos pais, por exemplo, os pais são divorciados, como a gente descobre se o pai ajuda ou não? A gente começa a citar nossos exemplos de vida mesmo, falando “*nossa meus pais também são divorciados, é difícil essa questão né?*”. Aí eles falam sem querer “*eu tenho, às vezes, um contato com meu pai*”, [...] (Coordenadora do ProUni na IES pesquisada, entrevista de 20/09/2011).

Nesse contexto, os funcionários do setor analisam, segundo a coordenadora, se os candidatos estão com alguns itens como: chaves de carros; celulares mais caros; e outros objetos. E tentam, assim, detectar através dos objetos pessoais, da fala ou de ações dos entrevistados, alguma atitude considerada “suspeita”, e, caso se perceba algo não adequado ao perfil exigido pelo Programa são solicitados documentos complementares.

Dessa forma, percebe-se como a etapa final de seleção dos bolsistas na IES está sob uma lógica subjetiva e frágil, na qual, se esses itens passarem despercebidos, somente poderá ser identificada alguma possível fraude às normas estabelecidas pelo ProUni em uma fase posterior, quando os candidatos já estiverem matriculados e utilizando a bolsa, através de sistemas de cruzamentos de dados mais avançados do Governo, como o da Receita Federal. Como exposto no capítulo anterior, a SESu declarou que está providenciando anualmente o cruzamento de informações dos bolsistas disponíveis no SisProuni com outros cadastros oficiais, como: o RAIS; o RENAVAM; a PINGIFES; o Cadastro de Instituições Estaduais Públicas e Gratuitas de Ensino Superior; e o CPF dos bolsistas. O resultado destas análises, segundo o MEC/SESu, é disponibilizado às IES por meio do Módulo de Supervisão de Bolsistas, no SisProuni, para que os coordenadores e os representantes do ProUni nas IES tenham acesso à informação de possíveis irregularidades na concessão de bolsas e, se for o caso, tomarem as devidas providências. A coordenadora do ProUni na IES informou que notifica os

candidatos às bolsas que os mesmos “podem” passar por auditoria, para averiguação das informações declaradas, no entanto, não se manifestou a respeito da consulta dos referidos dados provenientes de cruzamento de informações feitas pela SESu.

A conduta adotada pela IES para comprovação dos dados informados pelos alunos é determinada pela coordenadora do ProUni e outros gestores que trabalham com o Programa. Esta “autonomia” é dada pela legislação do Programa, que determina que os coordenadores do ProUni nas IES apurem “a pertinência e a veracidade das informações prestadas pelo candidato, concluindo pela reprovação do candidato ou por sua aprovação” (BRASIL, 2011c, cap. III, art. 13). E, dessa maneira, se afirma mais uma vez o uso de uma lógica subjetiva e frágil na análise da veracidade dos dados informados pelos candidatos às bolsas do Programa.

Após a etapa de comprovação dos dados informados pelos candidatos, a Instituição determina um período para que os mesmos compareçam na instituição para serem informados sobre o resultado final. Nesse processo, aqueles que são considerados aptos pelo setor responsável, recebem um manual que, segundo a coordenadora do ProUni, trata-se de um resumo do Manual do Bolsista elaborado pelo MEC.

Efetuada a matrícula, o contato dos bolsistas com o setor responsável pelo ProUni na Instituição passa a ser somente no período de renovação das bolsas, no qual os funcionários do setor aproveitam para conferir o desempenho acadêmico desses sujeitos, principalmente em relação ao percentual de reprovações. Ou seja, os funcionários e membros da COLAP da IES não realizam um acompanhamento processual do desempenho dos alunos bolsistas do ProUni durante o decorrer do semestre, possivelmente por terem diversas outras responsabilidades/tarefas relacionadas aos financiamentos concedidos pela Instituição e, também, por não terem, nesse setor, algum funcionário com formação pedagógica para orientar os alunos acerca das dificuldades de desempenho.

O período de renovação das bolsas, segundo orientação do MEC, deve ocorrer entre os meses de abril e maio no primeiro semestre, e entre os meses de outubro e novembro no segundo semestre. Nesse período, a IES divulga aos bolsistas do ProUni, por meio de informações em sua página na Internet e cartazes nos *campi*, a abertura e data final do prazo de renovação. Além disso, o Governo Federal envia semestralmente aos bolsistas um *e-mail* divulgando esses prazos.

Antes do período de renovação, conforme se observou, o setor responsável pelo ProUni organiza previamente a renovação das bolsas alguns dias antes do período determinado pelo MEC. Essa renovação é destinada aos alunos que estudavam em *campus* diferentes do qual se localiza o setor responsável pelo ProUni. Assim, foi conferida a documentação, que foi entregue aos alunos que se adequavam às normas de renovação, e uma declaração, assinada pela coordenadora do ProUni, comprovando que a renovação seria realizada quando fosse iniciado o período de renovação determinado pelo MEC, para se “ganhar tempo”. Durante o período de renovação estabelecido pelo MEC, os candidatos que já haviam passado pela pré-renovação somente assinavam o termo de renovação de bolsas e tinham suas bolsas renovadas, sendo que os outros deveriam comparecer ao setor responsável pelo ProUni e entregar a documentação exigida, ou seja:

- a) O ‘Protocolo de Atualização de Bolsa do ProUni’, no qual o aluno deve: preencher com seus dados de identificação pessoais e acadêmicos; informar o número de disciplinas que cursou no semestre anterior; informar o número de disciplinas que foi reprovado no semestre anterior; e assinar abaixo da declaração de que está ciente dos termos de renovação da bolsa.
- b) A ‘Declaração’ da renovação assinada, na qual o aluno confirma estar ciente dos “procedimentos” do ProUni listados por este documento, são eles: (a) o funcionamento das bolsas remanescentes, sobretudo, a informação de que as mesmas não têm validade para mensalidades retroativas; (b) o período em que ocorre a renovação das bolsas, em cada semestre, no qual deve ser assinado o ‘Termo de Atualização do Usufruto de Bolsa’; (c) a exigência do rendimento acadêmico igual ou superior a 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo; (d) a possibilidade de suspensão da bolsa por um período de 18 meses consecutivos, caso solicitado; (e) os motivos pelos quais as bolsas podem ser encerradas segundo as normas do MEC; (f) as possibilidades de transferência das bolsas para se estudar em outro curso, turno, *campus* ou IES, bem como os casos em que as bolsas não podem ser transferidas.
- c) Cópias de documentos de identificação, endereço e renda, tanto aqueles pertencentes ao estudante bolsista como de cada membro do seu respectivo

grupo familiar. São eles: (I) Carteira de Identidade; (II) CPF; (III) três últimos comprovantes de renda⁹⁹, como contracheques, comprovantes de recebimento de benefícios nos casos de aposentados e/ou pensionistas; (IV) carteira de trabalho; (V) comprovante de residência; (VI) cópia do Imposto de Renda daqueles que declaram;

- d) Carteira de trabalho original de todas as pessoas do grupo familiar maiores que 18 anos de idade.

Durante o período presenciado por esta pesquisadora, a maioria dos bolsistas que procuraram o setor para renovação foram surpreendidos com a lista de documentos a serem apresentados, seja por não terem buscado informações prévias no *site* do setor responsável pelo ProUni, seja pelo maior rigor em relação a outros semestres, já que, segundo alguns bolsistas, não eram exigidos “tantos” documentos. Devido a isso, muitos tiveram que comparecer ao setor mais de uma vez para concluírem a renovação.

Assim, na medida em que os bolsistas entregavam preenchidos os formulários de renovação, as gestoras realizavam o acompanhamento dos seus desempenhos quanto à exigência de aprovação em 75% das disciplinas cursadas e outras dificuldades, caso fossem relatadas. De acordo com a coordenadora, quando se recebe a Declaração na qual os bolsistas informam em quantas disciplinas foram reprovados, os mesmos são advertidos de que as informações prestadas por eles serão checadas, fazendo assim com que eles fiquem mais atentos e procurem ajuda, no caso de terem dificuldades no processo de aprendizagem. Aos que procuram por ajuda, para melhorarem seus desempenhos, os funcionários do setor sugerem estes reforcem os estudos através da monitoria das disciplinas oferecidas em seus respectivos cursos; os alunos que já tiverem extrapolado o limite de reprovação têm suas situações analisadas pela COLAP da IES; e os que não apresentarem pendências ou dificuldades renovam suas bolsas.

⁹⁹ Em relação aos alunos que dizem não ter vínculo empregatício e nenhuma outra fonte de renda, que não comprovam por meio de documentos solicitados por algum motivo, são solicitados documentos emitidos junto ao Ministério do Trabalho. E os autônomos devem comprovar renda por meio de um documento, denominado ‘Decore’, emitido por contadores.

5.4 Delimitação dos sujeitos da pesquisa

Concluídas as mencionadas etapas, relativas aos contatos iniciais e à tomada de conhecimento a respeito do funcionamento do ProUni na IES, realizadas junto aos gestores da administração superior e ao setor responsável pelo Programa na Instituição, foi possível se estabelecer a delimitação dos sujeitos da pesquisa, até então hipoteticamente levantada pelo Projeto desta pesquisa. Para Lüdke e André (1986, p. 22), a importância da identificação dos “elementos-chave” e de se estabelecer os contornos do estudo “decorre do fato de que nunca será possível se explorar todos os ângulos do fenômeno num tempo razoavelmente limitado”.

Assim, através de informações prestadas pela coordenação do setor responsável pela gestão ProUni na Instituição, concluiu-se que somente os gestores e os próprios bolsistas tinham conhecimento a respeito do desenvolvimento do ProUni e das questões que interessavam a esta pesquisa. Assim, segundo a coordenação, os professores e demais membros da comunidade acadêmica, geralmente não sabiam como se desenvolvia o ProUni na IES, seja por falta de contato com o setor responsável ou mesmo por não conhecerem quem eram os bolsistas. Dessa maneira, se delimitou os sujeitos a serem pesquisados: os estudantes bolsistas do ProUni como atores principais, e os gestores do Programa na IES.

5.5 A abordagem dos sujeitos da pesquisa

A abordagem dos sujeitos desta pesquisa ocorreu durante todo o segundo semestre de 2011 e, de maneira sintética, pode ser subdividida em três etapas: a) a mobilização, para que os gestores e, principalmente, os bolsistas, participassem da pesquisa; b) a aplicação dos questionários; e c) a realização das entrevistas.

A mobilização para que os gestores do ProUni na Instituição participassem da pesquisa foi feita de forma tranquila, já que os mesmos haviam sido informados da realização deste estudo por parte da coordenadora do ProUni, que também é a coordenadora do setor. A coordenadora os informou que a participação era opcional e confirmou a informação passada a eles, de que os dados informados seriam confidenciais.

Reforçada a *confidencialidade* desta pesquisa, os gestores do Programa, funcionários do 'setor de financiamentos e ProUni', participaram "mais abertos" da pesquisa. Os questionários foram aplicados individualmente, durante um momento de pausa do trabalho, concedido para esta finalidade, em uma sala de reuniões que está localizada ao lado do setor. Para viabilizar as entrevistas, realizadas a partir de um roteiro norteador, aproveitou-se do mesmo espaço e da abertura demonstrada pelos sujeitos. Dessa forma, todas as entrevistas foram realizadas com os gestores individualmente, durante dois dias consecutivos, após a aplicação dos questionários, sendo que todas foram gravadas, com a devida autorização.

Apesar do ambiente no qual se realizou as entrevistas ser amplo, silencioso e reservado, passavam esporadicamente por ali alguns funcionários de outros departamentos, já que o local tinha uma saída que possibilitava se "cortar caminho" para a saída da Instituição e, também, para se usar os toaletes. Assim, percebeu-se, por parte dos gestores entrevistados certa "preocupação" com essas pessoas que passavam e, isso foi notado, através de atitudes como o abaixar do tom de voz, mudanças no contexto das respostas e a tentativa de se acompanhar com os olhos até que essas pessoas "passantes" deixassem o local. Mesmo assim, percebeu-se bastante disponibilidade dos gestores durante as entrevistas, que se desenvolveram em um clima amistoso, no qual alguns sentiram-se à vontade até mesmo para relatar análises críticas a respeito do trabalho desenvolvido e sobre alguns aspectos da política do ProUni.

A mobilização para que os bolsistas participassem da pesquisa ocorreu em um momento oportuno, ou seja, durante o período de renovação das bolsas. Nesse período, todos os estudantes beneficiados pelas bolsas do Programa deveriam comparecer ao 'setor de financiamentos e ProUni' para realizarem a renovação, mesmo aqueles que estavam com a matrícula trancada, com a bolsa suspensa, ou afastados de seus respectivos cursos por algum motivo.

Dessa maneira, com o apoio da gestão do setor, a abordagem feita aos estudantes bolsistas para que estes participassem da pesquisa ocorreu durante todo o período de renovação das bolsas, no segundo semestre de 2011, que se iniciou no dia 26 de setembro e terminou no dia 14 de outubro, com prorrogação autorizada pelo MEC até o dia 21 de outubro. O horário de funcionamento do setor era das 10h às 19h, e o período com maior "movimentação" de alunos em busca de renovação de suas bolsas foi entre às 17h e 19h. Quanto ao número de alunos atendidos,

mostrado pelo painel que controlava a ordem das senhas, este triplicava em comparação com outros períodos do dia. Levando em conta este horário de maior procura, buscou-se permanecer no setor por mais tempo neste período do dia, contudo, sem deixar comparecer também nos outros horários. Em síntese, a aplicação dos questionários aos alunos bolsistas ocorreu nos seguintes períodos e horários:

Quadro 4 – Período e horários de aplicação dos questionários aos bolsistas

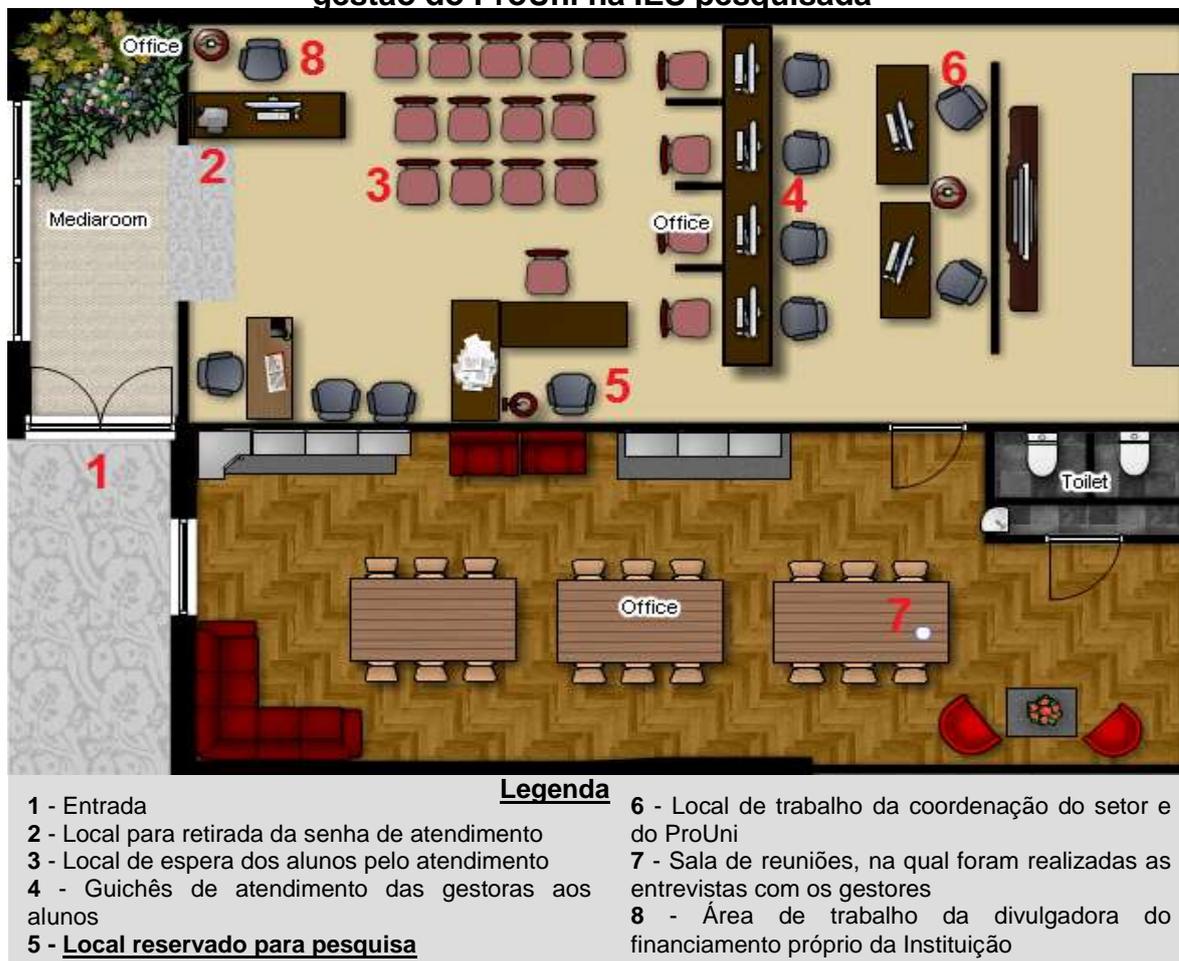
Aplicação dos questionários da pesquisa aos bolsistas				
Período	Total de dias*	Horários	Total de horas	Média de tempo por dia
Início: 26/09/11 Término: 21/10/11	19	Das 12h às 18h: 3 dias Das 14h às 18h: 7 dias Das 15 às 19h: 9 dias	82	4h31min

Fonte: Dados da Pesquisa

* Excluídos sábados, domingos e feriados.

O ambiente do setor e o espaço disponibilizado pela coordenadora do ProUni na IES contribuíram de forma significativa para abordagem e a mobilização dos bolsistas do Programa, para que os mesmos participassem da pesquisa respondendo ao questionário. Ou seja, logo na entrada do setor os alunos se deparavam com um aparelho para retirada da senha de atendimento e, em seguida, se assentavam nas cadeiras para a espera do atendimento; essas cadeiras ficavam posicionadas de frente para a mesa disponibilizada para realização da pesquisa, tendo esta pesquisadora colocado sobre ela uma placa com a seguinte frase: “*Pesquisa sobre o ProUni, quer participar?*”. Devido a esta abordagem menos invasiva, a maioria dos bolsistas que chegavam ao setor, para renovação de suas bolsas, se aproximavam da mesa, fosse para saber a relação dos documentos necessários, ou mesmo para saber do que se tratava a pesquisa, uma vez que a palavra “ProUni”, na placa de convite para se participar da pesquisa, se destacava pelo seu tamanho visível mesmo a distância. Esse local pode ser melhor compreendido a partir da planta disposta a seguir:

Figura 3 – Esboço aproximado da planta baixa do setor responsável pela gestão do ProUni na IES pesquisada



Fonte: Elaborada pela autora

A ideia inicial, combinada previamente com os gestores do setor, era de que ao final do atendimento os alunos bolsistas do ProUni fossem informados pelos próprios gestores sobre a pesquisa e que eles os convidassem para participar. Logo na primeira tentativa, quando uma gestora convidou um aluno a responder o questionário, ao final do atendimento, o aluno quis saber se seria muito grande, qual o teor das perguntas e se iria lhe demandar tempo, e, diante das respostas um pouco incertas que recebeu por parte da gestora, o bolsista recusou-se, mesmo com a abordagem desta pesquisadora, um pouco mais esclarecedora, feita após o atendimento. Esse fato contribuiu para elaboração de uma estratégia para abordagem dos alunos, mediante a percepção de que, ao chegar ao setor, os mesmos estavam bem mais receptivos e carentes de informações – o que os faziam ir até a mesa na qual estavam sendo disponibilizados os questionários, para pedir

informações devido à placa sobre a mesa –, além de terem mais tempo, já que deveriam aguardar pela chamada de suas respectivas senhas pelo painel eletrônico, para responder o questionário.

Dessa maneira, a aplicação dos questionários durante o tempo “ocioso” dos bolsistas, ou seja, durante o tempo em que eles aguardavam para serem atendidos, foi bastante interessante, no sentido de se ter um contato mais próximo e menos impessoal, além da possibilidade de se esclarecer quaisquer questões levantadas por eles em relação à pesquisa. Assim, mesmo não tendo ainda dados que “delineassem” o perfil dos bolsistas, a aplicação do questionário contribuiu para percepção de dados qualitativos, já que muitos estudantes se sentiram à vontade para assentarem próximos da mesa disponibilizada para a pesquisa, e relatar experiências estudantis, as quais serão abordadas mais a frente neste estudo.

Quanto às entrevistas com os bolsistas, ao final do questionário constava este convite: *Prezado aluno(a); muito obrigada pela sua participação e colaboração, fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa. Você tem interesse em participar da entrevista que será realizada individualmente na segunda etapa desta pesquisa? () Sim () Não. Em caso de resposta afirmativa deixe, por favor, os seu contatos.* E logo a frente dessa pergunta, se tinha um espaço para se anotar o nome, *e-mail* e número de telefone.

Os bolsistas que se disponibilizaram a participar das entrevistas foram contatados, principalmente por *e-mail*, para se combinar o dia, o local e o horário para o encontro. Esses encontros para realização das entrevistas ocorreram entre o mês de outubro e o mês de dezembro de 2011, e foram registrados em gravações, que foram permitidas, e em devidas anotações.

Dessa forma, foi conduzida tranquilamente a abordagem dos sujeitos para a participação da pesquisa, tendo-se obtido a resposta de 244 sujeitos, sendo 5 gestores do ProUni e 239 bolsistas.

5.6 Categorização dos sujeitos da pesquisa

Os sujeitos pesquisados foram “posicionados” em duas categorias, a de gestores do ProUni e a de bolsistas, matriculados na Instituição pesquisada; conforme explicitado no quadro a seguir:

Quadro 5 – Categorização dos sujeitos da pesquisa

Sujeitos Pesquisados	
Categoria Gestores (as)	Categoria Alunos (as) Bolsistas
Funcionários do 'setor de financiamentos e ProUni' da Instituição, incluindo-se entre eles: a coordenação do ProUni na IES; membros da COLAP da IES; e demais gestores que trabalham com o Programa na Instituição.	Estudantes bolsistas do ProUni na Instituição pesquisada, com bolsas integrais (de 100%) e parciais (de 50% e de 25%). Incluindo entre eles bolsistas com a matrícula trancada que compareceram à IES somente para renovarem suas bolsas e resolveram participar da pesquisa.

Fonte: Dados da Pesquisa.

Dessas categorias, a que contribuiu com dados e informações mais relevantes às perguntas levantadas por esta pesquisa foi a “categoria alunos bolsistas”, já que os gestores da IES, com exceção da pessoa responsável pela coordenação, trabalhavam na maioria do tempo com tarefas mais pragmáticas como atendimento dos alunos, através de senhas, objetivando a conferência de documentos, dados informados e assinaturas de termos, para adesão inicial e renovação das bolsas do Programa.

5.7 A pesquisa realizada junto aos gestores do ProUni

Os principais instrumentos utilizados na pesquisa feita com os gestores, apresentada a seguir, foram: a aplicação do questionário, para se traçar o perfil desses sujeitos; e a entrevista, realizada, sobretudo, para se conhecer as informações e suas posições em relação à inclusão e o desempenho acadêmico dos bolsistas do ProUni.

5.7.1 O perfil dos gestores

Dos sete funcionários do setor responsável pela gestão do ProUni na IES, cinco trabalhavam diretamente com o Programa, e os outros dois, segundo a coordenadora do setor, são funcionários temporários. Por isso, participaram da pesquisa apenas os gestores que trabalhavam com o ProUni, ou seja, responderam ao questionário e concederam entrevistas o total de cinco gestores.

Quanto ao sexo dos gestores há uma predominância absoluta do sexo feminino, sendo que apenas um funcionário é do sexo masculino, porém ele não participou da pesquisa por não trabalhar diretamente com o ProUni, prestando apenas serviços de apoio e “atendimento geral” aos alunos. Portanto, dos participantes, 100% são do sexo feminino¹⁰⁰.

Em relação à idade das gestoras pesquisadas, percebe-se a predominância de jovens com até 24 anos (60%), conforme exposto na tabela 18:

Tabela 18 – Idade dos gestores participantes da pesquisa

Idade	n°	%
Até 24 anos	3	60%
De 25 a 29 anos	.	0%
De 30 a 39 anos	2	40%
De 40 a 49 anos	.	0%
Acima de 50 anos	.	0%
Não responderam	.	0%
Total	5	100%

Fonte: Dados da Pesquisa.

As observações feitas durante a permanência no setor e as conversas realizadas com a coordenadora geral indicaram que a predominância de jovens, trabalhando no setor se deve ao fato de que a maioria das gestoras iniciou suas atividades como estagiárias e, também, pela não exigência de uma formação mais “consistente” para o exercício das atividades. Possivelmente, por serem jovens, 100% delas se declararam solteiras, em relação ao estado civil.

Em relação ao número de filhos, todas elas declararam não ter filhos (100%).

Com relação à formação, apenas uma das gestoras concluiu o curso de graduação, possuindo, também, um curso de pós-graduação *lato sensu*. Assim, 60%, ou seja, 3 pessoas estavam cursando a graduação, 20% (1 pessoa) concluiu a graduação e 20% (1 pessoa) cursou apenas o Ensino Médio. A titulação mais alta das gestoras, quanto à formação escolar/acadêmica, está evidenciada na tabela a seguir:

¹⁰⁰ Devido à constatação de que todos os gestores participantes da pesquisa são do sexo feminino, passa-se a adotar, deste ponto a diante, a referência do sexo em relação a elas, ou seja: as gestoras.

Tabela 19 – Formação dos gestores participantes da pesquisa

Titulação mais alta das gestoras quanto à formação escolar/acadêmica	n°
Ensino Médio	1
Ensino Médio Profissionalizante - Em andamento	.
Ensino Médio Profissionalizante - Concluído	.
Graduação/tecnólogo - Em andamento	1
Graduação/tecnólogo - Concluída	.
Graduação/bacharelado - Em andamento	2
Graduação/bacharelado - Concluída	.
Graduação/Licenciatura - Em andamento	.
Graduação/Licenciatura - Concluída	.
Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Em andamento	.
Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Concluída	1
Mestrado - Em andamento	.
Mestrado - Concluído	.
Doutorado - Em andamento	.
Doutorado - Concluído	.
Total	5

Fonte: Dados da Pesquisa.

Quanto à Instituição na qual as gestoras cursaram/cursam suas graduações: uma cursa em IES privada sem bolsa; duas cursam em IES privada com bolsa do ProUni; e uma cursou em IES privada com outro tipo de bolsa. A gestora que estuda em IES privada sem bolsa informou, ao entregar o questionário, que contratou o FIES e que enfrenta dificuldades por não ter tido o "mérito" de tirar nota suficiente na prova do ENEM. Ela relatou ter dificuldades com os conteúdos teóricos e que, por isso, não foi bem no ENEM, o que a impediu de ter bolsa do ProUni.

As graduações que as gestoras cursaram, ou que estavam cursando quando a pesquisa foi realizada, são:

- a) Curso de Tecnologia, o qual não foi especificado;
- b) Publicidade e Propaganda;
- c) História;
- d) Administração.

Em relação à formação, à qualificação ou a outros possíveis critérios utilizados para seleção de gestores para trabalharem no setor, especificamente com o ProUni, a coordenadora do Programa na Instituição e chefe do setor informou que:

Existe um critério. Primeiramente a gente verifica se a pessoa tem muita paciência. Porque, às vezes, a gente vai repetir mais de três vezes a mesma coisa. Um outro item é se ela possui algum benefício, FIES ou

ProUni. Se ela não tiver algum benefício também tem o direito de entrar, mas a gente dá mais prioridade para quem é aluno de FIES ou de ProUni (Coordenadora do ProUni na IES pesquisada, entrevista de 20/09/2011).

Assim, a coordenadora enfatizou que os critérios de seleção das pessoas para trabalharem com no setor estão ligados às características pessoais, segundo ela, “a maior prova disso” seria o fato de uma das gestoras cursar Publicidade e Propaganda. Segundo ela, a característica adequada para a função é saber conversar, ter calma e paciência.

Em relação à participação das gestoras em cursos, oficinas ou algum programa de formação para a gestão do ProUni que seja oferecido pelo Governo ou institucional, as respostas foram:

Tabela 20 – Formação complementar dos gestores

Participaram de cursos, oficinas ou algum programa de formação para gestores em relação ao acompanhamento do ProUni	n°	%
Sim	.	0%
Não	5	100%
Não responderam	.	0%
Total	5	100%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Ou seja, nenhuma das gestoras do ProUni na IES teve formação ou qualificação específica para trabalhar com o Programa. Quando se questionou sobre a oferta de alguma formação ou qualificação, mesmo que fosse somente para se iniciar o trabalho no setor, a coordenadora respondeu:

[...] nós encaminhamos a portaria do Ministério da Educação [...]. Ela lê e entende como funciona a questão do funcionamento do PROUNI (*sic*). Eles tiram dúvidas conosco, quando estamos no Campus eles sentam e conversam para ver se estão passando a informação correta. (Coordenadora do ProUni na IES pesquisada, entrevista de 20/09/2011).

Quanto aos demais setores da IES, que trabalhavam indiretamente com o ProUni, a coordenadora enfatizou que a Instituição considera suficiente a formação por meio de treinamentos e, por isso, estavam realizando treinamento geral com os funcionários dos serviços de atendimento telefônico e com o centro de atendimento aos alunos.

O tempo de experiência em gestão educacional, das gestoras, é relativamente baixo, conforme explicitado na tabela a seguir:

Tabela 21 – Tempo de trabalho com gestão educacional

Tempo de trabalho	n°
Até 1 ano	4
Mais de 2 anos	.
Mais de 5 anos	.
Mais de 10 anos	1

Fonte: Dados da Pesquisa.

Por fim, 40% das gestoras declaram participar da COLAP – Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do ProUni:

Tabela 22 – Gestores participantes da pesquisa que são membros da COLAP

Membros da COLAP	n°	%
Sim	2	40%
Não	3	60%
Não responderam	.	0%
Total	5	100%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Conforme explicitado no capítulo anterior e de acordo com a legislação do ProUni, a COLAP é um órgão colegiado consultivo e tem por finalidade promover a articulação entre a CONAP – Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni – e a comunidade acadêmica, que deve ser composta por representantes das IES em cada *campus*, os quais devem assumir as seguintes responsabilidades: a) realizar acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do ProUni na IES; b) manter diálogo com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões e repassá-las, quando necessário, à CONAP; c) elaborar um relatório de acompanhamento do ProUni a cada processo seletivo; e d) repassar informações a respeito do desenvolvimento local do ProUni à CONAP (BRASIL, 2009o).

Das duas gestoras que declararam participar da COLAP, uma é a coordenadora da Comissão local e a outra participa como representante dos estudantes, apesar de ser contratada como funcionária da Instituição.

5.7.2 A percepção das gestoras sobre a inclusão e o desempenho acadêmico dos bolsistas

As entrevistas realizadas para se conhecer a percepção das gestoras do ProUni em relação a inclusão e o desempenho acadêmico dos bolsista foram organizadas a partir das seguintes categorias identificadas: a) o posicionamento das gestoras em relação as Políticas Públicas nacionais para educação superior; b) o posicionamento em relação a política do ProUni; c) a inclusão promovida pelo Programa e sua “aplicação” no contexto da Instituição; d) a evasão dos bolsistas e as políticas institucionais adotadas para se evitar que isso ocorra; e) a repetência dos bolsistas e as possíveis medidas de apoio à esses estudantes; e f) os possíveis ajustes que poderiam ser feitos para a melhoria do desenvolvimento do ProUni, tanto em relação à política, quanto no âmbito da IES.

Dessa forma, na primeira categoria, inicialmente, as entrevistadas indicaram em suas falas algumas lacunas nas **Políticas Públicas para educação superior** em relação aos jovens de baixa renda, oriundos da educação básica pública e, sobretudo, em relação às dificuldades de acesso. Em síntese, as gestoras enfatizaram que as Políticas Públicas deveriam focar mais na democratização da educação. Por outro lado, reconheceram a política do ProUni como um grande passo para a busca da ampliação das oportunidades, conforme enfatizou a “Gestora A”:

O ProUni eu vejo como uma grande oportunidade para muita gente que não tem condição realmente de estar numa faculdade. Eu falo por experiência própria [...], eu também sou bolsista. Então, assim eu vejo que a política do ProUni, lógico que a gente vê algumas falhas no Programa, como já vimos vários escândalos na mídia. Mas eu acredito que o ProUni é uma oportunidade *para uma pessoa carente mesmo* [...]. Têm muitos casos em que os alunos estão dispostos, eles querem mesmo, e se não fosse por aquela bolsa ele não estaria hoje numa faculdade. Então, para mim, é uma oportunidade para quem quer mesmo crescer na vida, que não tem condição (GESTORA A, entrevista de 20/09/2011).

Em relação à atuação da iniciativa privada no âmbito do Ensino Superior e a isenção fiscal concedida pelo Governo às IES participantes do ProUni, as gestoras disseram que funciona como uma “via de mão dupla” já que, na opinião delas, a isenção fiscal não é gratuita, devido às vagas reservadas nas instituições privadas para estudantes a serem contemplados com as bolsas do Programa. Apesar dessa

visão quase unânime entre as gestoras, uma delas se posicionou mais criticamente, frente a atual situação e a expansão do setor privado na educação superior:

Eu acho que virou um varejo de ensino. Porque, hoje em dia, *you see (sic)* faculdade nascendo para qualquer lado. Todo lugar que você olha tem uma ou outra faculdade nova que nunca tinha ouvido falar. Não sei se esses cursos são reconhecidos, mas tem muita gente formando, e eu acho que a qualidade do ensino é muito baixa. A gente pega aluno vindo de outras faculdades, no final do curso escrevendo errado ou não sabe fazer uma conta direito. Então eu acho que a qualidade de ensino está muito baixa. **Está virando muito mais para o lado financeiro da coisa do que o educacional, no lucro da instituição e nos números**, se no final o aluno está formado ou não, do que na qualidade do ensino mesmo (GESTORA B, entrevista de 20/09/2011, grifo nosso).

Os modelos de gestão implantados em algumas IES privadas, na perspectiva do negócio/lucro, não se restringem apenas à forma da organização administrativa, mas têm impactado na formação de seus alunos, sobretudo devido ao baixo rigor em relação à qualidade do ensino oferecido. Segundo Luiz Antônio Cunha (2003, p. 58), o número de instituições privadas aumentou consideravelmente, sobretudo durante o Governo FHC e, “tal crescimento fez-se com a complacência governamental diante da qualidade insuficiente do ensino ministrado nas instituições privadas e até mesmo com o benefício do credenciamento acadêmico e do crédito financeiro”. Nesse contexto, as políticas voltadas para a educação superior acabaram privilegiando certas formas e modelos econômicos, adotados pelos administradores das IES privadas, o que fica evidente na fala da gestora, explicitada acima, ao se referir sobre “*o lado financeiro*” do Ensino Superior privado.

No que diz respeito à **política do ProUni**, segunda categoria identificada, a “Gestora B” a avalia da seguinte maneira:

Eu tenho duas visões um pouco diferentes. Eu acho que para a inclusão social é importante. Só que *esses dias* eu fiz um trabalho sobre algumas políticas sociais e eu vejo isso como uma forma de “*jogar*” o pessoal dentro da faculdade, sem muito critério e acompanhamento, para ter evoluções de índices sociais como, por exemplo, o IDH. Vai ter muita gente formada, mas e a qualidade de ensino? Isso não está sendo observado. Muita gente está formando, está entrando, muita gente está na faculdade e está saindo com uma qualidade de ensino muito baixa. **Então é importante para incluir sim, mas tinha que ter também a manutenção durante o período do curso** (GESTORA B, entrevista de 20/09/2011, grifo nosso).

Em síntese, a “Gestora B” conclui que considera o ProUni como uma política de **inclusão**, mas que o seu principal foco talvez não seja esse:

Sim. Acho que ela seja de inclusão sim. Mas acredito que a finalidade dela não seja exclusivamente essa. Acho que é mais um resultado final de ter um índice elevado de pessoas com curso superior (GESTORA B, entrevista de 20/09/2011).

Na percepção de uma outra gestora, a inclusão deve ser avaliada considerando-se todo o sistema de ensino, apesar de limitar a sua análise a questão do acesso no Ensino Superior:

Eu acho que o ProUni é uma forma de inclusão sim, mas eu acho que poderia ser um pouco mais. Se a gente for parar para pensar, são milhares de estudantes que nós formamos todos os anos no Ensino Médio e [...] se for olhar por um todo, é uma pequena parcela que consegue, de fato, chegar ao Ensino Superior. Mas o ensino no Brasil, no meu ponto de vista, acredito que tem melhorado, se compararmos com alguns anos atrás. Hoje muitos jovens de realidade muito precárias estão dentro de instituições, tanto privadas como nas federais. Então, assim, estão tendo oportunidades. Mas eu acredito que o Brasil em si, tem um ensino fraco. Acho que poderia ter uma coisa mais engajada na educação do país [...], em termos de política mesmo. Ter mais investimentos nessa área. Porque *you see* (sic) uma disparidade muito grande, de um aluno que formou em escola pública para um aluno que estudou em escola particular. Então, realmente a gente têm melhorado, mas, ainda deixa a desejar nessas questões (GESTORA A, entrevista de 20/09/2011).

Para a “Gestora C”, apenas o acesso ao Ensino Superior pode trazer muitas oportunidades aos estudantes que enfrentam as dificuldades encontradas e conseguem se sobressair e se manterem estudando:

Eu converso muito com os alunos, eles falam que *“se não fosse por essa bolsa eu não estaria aqui numa faculdade”*, que não teria condição (sic). Hoje muitos alunos *“viram”* para a gente e falam: *“eu melhorei de vida”*. Na própria renovação, a gente pega o contracheque do aluno e ele já fala: *“olha, comecei a fazer estágio, por isso que a minha renda aumentou”*. E é natural que isso aconteça, mas eles já falam: *“se não fosse por essa bolsa, eu não teria essa oportunidade, eu não teria conseguido esse emprego”*. Então, para mim, eu vejo como uma forma de inclusão sim (GESTORA C, entrevista de 20/09/2011).

Apoiando-se na fundamentação teórica desse estudo, entende-se que a educação é fundamental para se atingir a consciência crítica e, em consonância com o pensamento de Marshall (1967), se constitui como um pré-requisito imprescindível à liberdade civil. Todavia, pode-se perceber, a partir da fala da gestora explicitada anteriormente, que a educação vem sendo tratada a partir da sua “importância” para o desenvolvimento econômico. A esse respeito, Romualdo Portela de Oliveira explica que:

O discurso dominante sobre educação situa a sua possível importância na contribuição para o desenvolvimento econômico, e não para o desenvolvimento da cidadania e da participação política na sociedade democrática. Este ponto é crucial, pois, como o discurso da cidadania tem como fundamento último a igualdade de todos perante a lei, seu universo é a totalidade da população. Nesta medida a ideia de “educação para a cidadania” só tem sentido se for para todos indiscriminadamente. A concepção de educação para o desenvolvimento econômico pode ser para todos ou não, dependendo da funcionalidade que venha a ter em vista dos requisitos de mão de obra determinados pelo mercado de trabalho (OLIVEIRA, 1999, p. 71).

Desse modo, pautar a educação exclusivamente enquanto uma possibilidade de “projeção” financeira pode deixá-la vulnerável aos padrões estabelecidos pelo mercado, conforme entende o referido autor. Não se exclui, nessa análise, as possibilidades profissionais e sociais que a conquista da formação e, decorrentemente, um bom emprego, podem proporcionar aos bolsistas, o que se rejeita, na verdade, é a supervalorização da técnica e do lucro em detrimento do pensamento crítico e reflexivo.

Em relação à quarta categoria, a **evasão** dos bolsistas, as gestoras não souberam precisar os dados quantitativos, ou seja, não tinham uma informação exata de quantos estudantes evadiram. Esse desconhecimento se explica, segundo elas, pelo fato de a pesquisa ter sido realizada durante o processo de renovação de bolsas e, devido ao acúmulo de trabalho, os dados cadastrados no SisProuni não estavam atualizados. A coordenadora do ProUni informou apenas que, naquele momento, o SisProuni apresentava o total de 48 bolsas suspensas, contudo, não se sabia quantos retornariam aos estudos. Em relação às bolsas encerradas, os dados não eram precisos, já que o número total mostrado pelo sistema (1.182) apresentava equivocadamente a soma dos evadidos com os formandos.

A esse respeito, durante a entrevista, uma das gestoras se posicionou da seguinte forma:

A evasão, eu acho, que é bem menor do que a dos alunos pagantes. Até porque, a pessoa que tem o benefício sabe que tem um prazo de duração e, se sair, vai perder muita coisa. Então a evasão, eu acredito que seja bem menor mesmo (GESTORA B, entrevista de 20/09/2011).

As demais gestoras afirmaram que, no ano em que se realizou esta pesquisa, a evasão estava dentro de um “índice mediano”, considerado como normal. Uma

gestora avaliou como baixo, mas, de maneira geral, não souberam dar mais informações a esse respeito. Em relação às possíveis causas da evasão, as gestoras assinalaram: a) o custo com transporte; b) o custo com os materiais para os estudos; c) as dificuldades para se compatibilizar trabalho e estudos; e d) o pagamento referente ao percentual não coberto pela bolsa, no caso de bolsistas parciais.

Quanto às políticas adotadas pela Instituição para minimizar possíveis dificuldades e apoiar a permanência dos bolsistas, as gestoras entrevistadas relataram desconhecerem uma política explícita, pelo menos no setor em que elas trabalhavam.

De maneira geral, o que se percebeu é que essas gestoras atendem a demanda técnico-administrativa do Programa e, por mais que tenham uma “visão” das situações enfrentadas pelos bolsistas, até mesmo pelo fato de algumas delas serem bolsistas do ProUni, não se observou nenhuma iniciativa ou mesmo diálogo com outros departamentos para implementação de uma política institucional para se “prevenir” a evasão dos bolsistas.

No que diz respeito à quinta categoria, a **repetência**, ao contrário da evasão, as gestoras desenvolviam um trabalho bem mais “próximo” da realidade vivenciada pelos bolsistas, pois, no momento da renovação das bolsas, os estudantes deveriam declarar em um formulário o número de reprovações que tiveram no semestre anterior, o qual era conferido pelas gestoras. Todavia, apesar de elas trabalharem diretamente com essas informações, não utilizavam uma ferramenta ou algum método de controle para identificar os índices numéricos de reprovação, ou mesmo para comparar “globalmente” se houve aumento ou queda em relação aos outros semestres. Dessa maneira, o trabalho é realizado sem uma percepção holística, tratado apenas “caso a caso”, conforme se percebe na fala da “Gestora A”:

Têm alguns alunos que realmente a *gente vê* que têm mais dificuldades, têm outros que são reprovados. Já teve caso de em quase todas as disciplinas o aluno ser reprovado. Teve aluno que já precisou trancar, por que não estava conseguindo acompanhar o ritmo. Nesses casos, a gente sempre conversa com o aluno, procura saber o que está acontecendo. A gente dá uma oportunidade para ele se justificar. Tanto que, na hora da renovação, tem muito aluno que pergunta: “*eu fui reprovado e vou perder minha bolsa?*” Não. Na verdade a gente vai sentar com esse aluno, vai conversar, e ele vai justificar o que aconteceu. Assim, a questão dos alunos de ProUni, a questão de nota, no geral é muito boa. Todos eles têm uma preocupação de que “*eu tenho que ir bem nas minhas notas, tenho que fazer tudo direitinho*”. **A maioria deles está indo muito bem**, não tem

índice muito alto de reprovação, apesar de acontecer com alguns, mas o índice é muito baixo. Eles são bem empenhados [...] (GESTORA A, entrevista de 20/09/2011).

Quanto aos possíveis motivos dos alunos estarem “*indo bem*”, como foi destacado pela “Gestora A”, as demais gestoras informaram ser por: a) os bolsistas se dedicarem bastante aos estudos; b) a disponibilidade de materiais didáticos; e c) o bom relacionamento dos bolsistas com colegas e professores.

Da mesma forma, se perguntou sobre os possíveis motivos para o desempenho insatisfatório, em relação aos bolsistas que tiveram um elevado índice de reprovação; e as gestoras informaram que possivelmente os motivos são: a) a falta de tempo para estudar, principalmente por parte daqueles que conciliam trabalho e estudo; b) os problemas financeiros; e c) a insatisfação com o curso escolhido.

Na percepção da “Gestora B”, os bolsistas do ProUni têm conseguido manter um bom desempenho, no que diz respeito à baixa repetência, porém, segundo ela, esse rendimento satisfatório pode estar relacionado ao “medo” de se perder o benefício, uma vez que o Programa exige que seus bolsistas tenham rendimento mínimo de 75% por período letivo (semestral ou anual), conforme exposto no capítulo anterior. Assim, se o aluno não alcançar o rendimento mínimo exigido, poderá ter sua bolsa encerrada, conforme explicitado nesta “fala”:

[...] nessa questão de repetência em disciplina eu acho, que nem é por o aluno ser inteligente, porque o pessoal fala que o bolsista é mais inteligente. Eu acho que eles ficam é com medo de perder o benefício. Tem aquela questão de que se eu não for aprovado em todas as matérias corro o risco de perder a minha bolsa e não estudo mais. Então, eu como bolsista do ProUni, também tenho esse pensamento, não posso ser reprovada em nada. Daí eu paro mais para estudar, talvez corro atrás mais do que os alunos que pagam mesmo (GESTORA B, entrevista de 20/09/2011).

No que tange aos possíveis ajustes que poderiam ser feitos para a melhoria do desenvolvimento do ProUni, ou seja, a última categoria identificada, mais especificamente sobre a existência de alguma estratégia institucional para apoiar os estudantes que encontravam dificuldades nos estudos e apresentavam, decorrentemente, reprovações, a coordenadora do Programa informou que os aconselha a procurarem a monitoria de seus cursos. Pelas observações e análises documentais feitas, percebeu-se que o setor responsável pelo ProUni não tem a atribuição de apoiar os bolsistas que tiveram desempenho insatisfatório, no que diz

respeito à reprovação, apesar de procurarem entender cada caso identificado pelo setor durante a renovação das bolsas, conforme se percebe nos depoimentos das gestoras:

[...] tem alguns cursos, *a gente* sabe, que nos primeiros semestres o aluno tem muita dificuldade. Então, se ele tem reprovação, *a gente* pede para ele preencher uma justificativa e avalia cada caso diferente (GESTORA B, entrevista de 20/09/2011).

Na hora da renovação [...] tem muito aluno que *senta perto da gente (sic)*, com matrícula em seis disciplinas e que foi reprovado em três. Aí ele *vai explicar para a gente* o que aconteceu. *A gente* está entregando agora uma solicitação que ele vai preencher com os dados sobre qual foi o problema. *A gente* senta e analisa caso por caso e *fala (sic)*: “*esse aluno aqui passou por isso, isso e isso*”. Por isso que ele foi reprovado. O que *a gente faz*? Ele vai continuar com a bolsa? Ele vai ter uma penalidade, mas vai continuar com a bolsa? Então *a gente* discute, na verdade, o que será feito com aquele aluno. Porque *a gente* entende que são casos e casos, não dá para falar, no geral, “*é assim e pronto*”. Na verdade, cada caso é um caso. Então *a gente* tem um acompanhamento com esses alunos sim (GESTORA C, entrevista de 20/09/2011).

No que se refere a um acompanhamento institucional aos bolsistas que têm dificuldades nas disciplinas e quanto à frequência insatisfatória, as gestoras assim se posicionaram:

Não. *A gente* não consegue ter esse controle (GESTORA A, entrevista de 20/09/2011).

O aluno escreve se teve um rendimento satisfatório, se ele foi aprovado, e depois *a gente* começa a imprimir o histórico do aluno e anexa ao Termo de Concessão de Bolsas. Então isso é feito semestralmente no período de renovação (GESTORA B, entrevista de 20/09/2011).

Basicamente tudo acontece na hora da renovação, quando *a gente* analisa toda a documentação [...] (GESTORA C, entrevista de 20/09/2011).

Durante o semestre não. Mas no período de renovação *a gente* analisa os dados preenchidos pelos bolsistas [...] (GESTORA D, entrevista de 20/09/2011).

No momento da renovação *a gente* “*puxa*” o desempenho pelo sistema [...] e já “*puxa*” o desempenho do último semestre do estudante. Então é no momento da renovação que é feito o acompanhamento (GESTORA E, entrevista de 20/09/2011).

Em relação aos alunos que não conseguiram atingir o mínimo de 75% de aprovação, por período letivo, as gestoras os advertem, analisam as justificativas, e verificam se podem lhes conceder a chance de continuarem sendo bolsistas, com a

aprovação da coordenadora do ProUni. Segundo as gestoras, os bolsistas são orientados da seguinte maneira:

Geralmente a gente sempre avisa para o aluno: *“olha, você foi reprovado aqui”*. A gente sempre orienta: *“dessa vez vai passar, na próxima, se tiver com dificuldade, conversa com o professor e conversa com a gente”*. Assim, se eu não me engano, são três chances que a gente dá para aluno [...] mas, na terceira vez [...] o aluno já é penalizado e pode acarretar na perda da bolsa (GESTORA A, entrevista de 20/09/2011).

O bolsista leva uma advertência. Tanto que, na hora da renovação, ele preenche uma declaração, assim, *a gente tem qual foi* o aluno que teve um rendimento insatisfatório. Essas questões ficam todas separadas. Então já fica no histórico dele: *“esse aqui teve rendimento insatisfatório. então se na próxima ele já também tem, pode justificar de novo, mas na terceira, ele pode perder a bolsa”* (GESTORA B, entrevista de 20/09/2011).

Eles têm que *estar* cientes (*sic*), por exemplo, de que se matricularem em muitas disciplinas poderão ter um rendimento insatisfatório. Se tiver, a gente avisa que não poderia e que nós vamos dar mais uma chance. Nós conversamos eles, a gente pede para *explicar* (*sic*) o que aconteceu. Tem muito aluno que fala: *“ah eu não consegui acompanhar”*; ou, *“eu trabalhava e não consegui acompanhar as provas”*. Eles justificam e a gente, de certa forma, *“põe um medinho”* (*sic*) e fala: *“não pode acontecer isso”*. Para que eles fiquem espertos. Mas, geralmente, quando o aluno passa por isso, no próximo semestre já vem com tudo certinho (GESTORA D, entrevista de 20/09/2011).

Apesar de se reconhecer a necessidade de avaliar cada caso individualmente, a ausência de um procedimento, ou mesmo de um “modelo”, a ser adotado pelas gestoras, confere ao atendimento por elas feito a ideia de que as decisões são tomadas no “calor” de cada conversa com os bolsistas. Observou-se esse fato, sobretudo, devido à divergência nas respostas dadas por elas e, também, nas suas constantes dúvidas durante o atendimento aos alunos. As gestoras recorriam com frequência umas as outras e à coordenadora para o esclarecimento de como deveriam agir no atendimento. Assim, percebeu-se que alguns alunos chegaram a voltar diversas vezes no setor, por terem recebido informações diferentes ou por má compreensão das informações que lhes foram dadas.

Em suma, as gestoras explicitaram que as iniciativas para melhoria do ProUni deviam partir do Governo, através da adequação dessa política à realidade dos bolsistas. E, em relação ao que a própria Instituição poderia contribuir, a “Gestora B” foi a única que se posicionou:

Aqui na Instituição eu acho que tinha que ter um pouco mais de acompanhamento em relação aos alunos que estão matriculados. Porque,

às vezes, o aluno tem um rendimento insatisfatório e acontece novamente, e novamente, e muitas vezes a gente deixa passar isso. (GESTORA B, entrevista de 20/09/2011).

Por fim, na questão dirigida à coordenadora do ProUni, quanto à existência de um apoio formal da equipe da COLAP aos bolsistas do Programa que apresentavam maiores dificuldades no desempenho acadêmico, seja para não se evadirem ou para não repetirem as disciplinas cursadas, ela informou que, somente quando as dificuldades se relacionavam a problemas no pagamento do percentual não coberto pela bolsa parcial, era dada a opção de aderir ao FIES, ou ao financiamento próprio da Instituição. Em relação aos que se aproximavam do limite máximo de reprovação, não se fazia “cobrança” ou havia controle a esse respeito, segundo a coordenadora:

Os que nos procuram, *a gente vai* acompanhando o processo desse aluno. Se ele está passando por dificuldades, *a gente vai* sentar e vai conversar (Coordenadora do ProUni na IES pesquisada, entrevista de 20/09/2011).

Considera-se que, devido à inexistência de um sistema ou mecanismo de controle capaz de mensurar estatisticamente as informações referentes à evasão e à repetência dos bolsistas, ou pela falta de comunicação com outros setores responsáveis pelos registros acadêmicos, as gestoras tiveram dificuldades de responder às questões levantadas por esta pesquisadora. Desse modo, os dados requeridos foram obtidos com maior detalhamento e exatidão a partir dos depoimentos dos bolsistas, que serão apresentados a seguir.

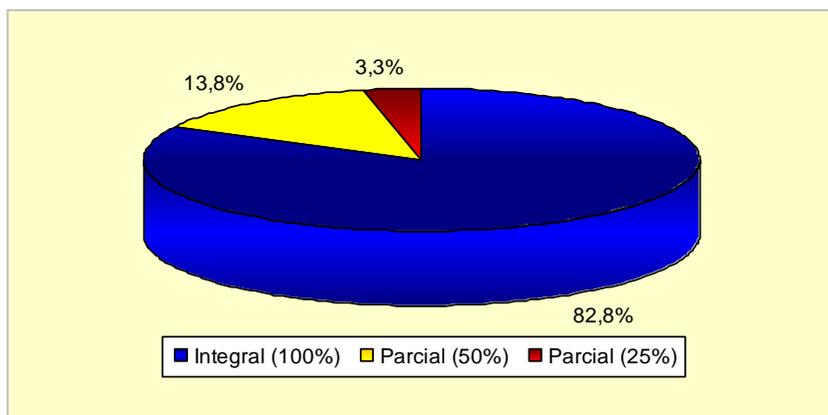
5.8 A pesquisa realizada junto aos bolsistas do ProUni

Na pesquisa realizada com os bolsistas do ProUni, os principais instrumentos utilizados foram: a) a aplicação do questionário, para se traçar o perfil e para identificar dados quantitativos relacionados ao desempenho acadêmico desses sujeitos, além de se conhecer alguns aspectos relacionados à inclusão e ao conhecimento e posicionamento deles em relação às Políticas Públicas para a educação superior; b) e a entrevista, realizada, sobretudo, para se conhecer a posição dos bolsistas em relação à inclusão promovida pelo ProUni e aos seus desempenhos acadêmicos.

5.8.1 O perfil dos bolsistas

Participaram da pesquisa, respondendo ao questionário, reitera-se, um total de duzentos e trinta e nove (239) bolsistas. Desse total, 198 eram bolsistas integrais (82,8%), 33 eram bolsistas parciais com 50% de bolsa (13,8%), e 8 eram bolsistas parciais com 25% de bolsa (3,3%), conforme explicitado no gráfico:

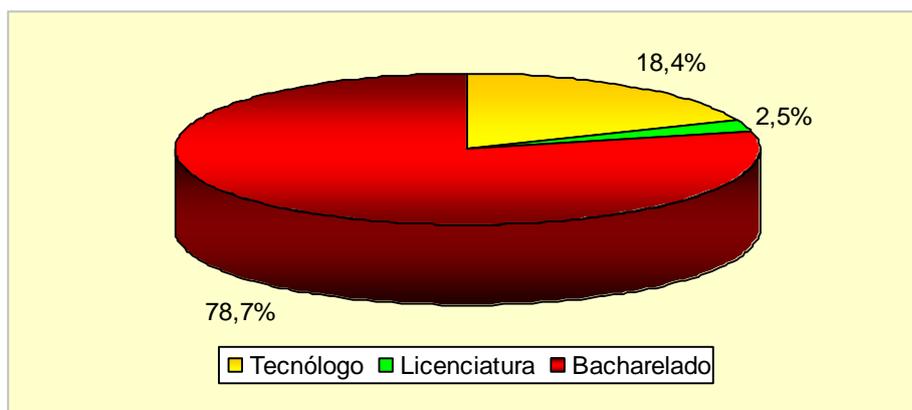
Gráfico 11 – Modalidade de bolsa dos estudantes



Fonte: Dados da Pesquisa.

Entre os bolsistas pesquisados, 188 (78,7) estudavam em cursos de bacharelado, 6 (2,5%) em cursos de licenciatura, 44 (18,4%) em cursos de graduação em tecnologia, e 1 não respondeu, conforme explicitado no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Tipo de graduação dos bolsistas



Fonte: Dados da Pesquisa.

Os cursos nos quais os bolsistas pesquisados estudavam constam da tabela a seguir:

Tabela 23 – Curso dos bolsistas

Cursos dos bolsistas		n°	%
Graduações	Administração	18	7,5%
	Arquitetura e Urbanismo	1	0,4%
	Ciências Biológicas, ênfase em Biotecnologia e Meio Ambiente	11	4,6%
	Ciências Contábeis	14	5,9%
	Ciências Econômicas	4	1,7%
	Cinema e Audiovisual	6	2,5%
	Comércio Exterior	3	1,3%
	Comunicação Social	1	0,4%
	Direito	27	11,3%
	Enfermagem	20	8,4%
	Engenharia Ambiental	4	1,7%
	Engenharia Civil	2	0,8%
	Engenharia de Computação	2	0,8%
	Engenharia de Controle e Automação	2	0,8%
	Engenharia de Produção	3	1,3%
	Engenharia Mecânica	2	0,8%
	Farmácia	8	3,3%
	Jornalismo Multimídia	5	2,1%
	Moda	3	1,3%
	Nutrição	6	2,5%
Pedagogia	6	2,5%	
Psicologia	14	5,9%	
Publicidade e Propaganda	5	2,1%	
Relações Públicas e Comunicação Organizacional	8	3,3%	
Serviço Social	17	7,1%	
Graduações Tecnológicas	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	3	1,3%
	Design de Interiores	2	0,8%
	Design de Moda	1	0,4%
	Design Gráfico	1	0,4%
	Estética e Cosmética	3	1,3%
	Gestão Ambiental	4	1,7%
	Gestão Comercial	3	1,3%
	Gestão da Produção Industrial	3	1,3%
	Gestão de Recursos Humanos	6	2,5%
	Gestão Financeira	1	0,4%
	Gestão Hospitalar	2	0,8%
	Logística	7	2,9%
	Marketing	5	2,1%
	Processos Gerenciais	2	0,8%
	Redes de Computadores	1	0,4%
	Não responderam		3
Total		239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em relação ao período cursado pelos bolsistas, percebe-se um grande número de estudantes nos períodos iniciais, o que possivelmente se explica pelo grande número de estudantes em cursos tecnológicos, que têm curta duração.

Tabela 24 – Período do curso em que estudam os bolsistas

Período do curso	nº	%
1º período	6	2,5%
2º período	15	6,3%
3º período	59	24,7%
4º período	32	13,4%
5º período	34	14,2%
6º período	32	13,4%
7º período	20	8,4%
8º período	23	9,6%
9º período	8	3,3%
10º período	4	1,7%
Irregulares	.	0,0%
Não responderam	6	2,5%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa

Quanto ao sexo dos bolsistas, existe uma predominância de estudantes do sexo feminino (66,9%), sendo que os de sexo masculino representaram 33,1%, conforme mostrado na tabela a seguir:

Tabela 25 – Sexo dos bolsistas

Sexo	nº	%
Feminino	160	66,9%
Masculino	79	33,1%
Não responderam	.	0,0%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa

No que diz respeito à idade dos bolsistas, percebe-se que a maioria estava na faixa etária tida como “prioritária” para o acesso à educação superior, ou seja, de 18 a 24 anos, como expresso, por exemplo, na Declaração Mundial sobre Educação Superior e no Plano Nacional de Educação – PNE/2001, conforme foi explicitado anteriormente. A maioria dos bolsistas pesquisados (46,9%) estava na faixa etária ente 21 a 25 anos; em segundo lugar a faixa etária de 26 a 30 anos (20,5%); em terceiro de 17 a 20 anos (16,3%); em quarto de 31 a 35 anos (11,3%); e as outras faixas etárias, somadas, chegaram a 5%, conforme representado na tabela 26:

Tabela 26 – Idade dos bolsistas

Idade	n°	%
17 - 20 anos	39	16,3%
21 - 25 anos	112	46,9%
26 - 30 anos	49	20,5%
31 - 35 anos	27	11,3%
36 - 40 anos	7	2,9%
mais de 40 anos	5	2,1%
Não responderam	.	0,0%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

O estado civil predominante era o de solteiros (73,6%); os casados representavam 18%; e os demais, somando-se aqueles que não responderam, totalizaram 8,4%, conforme apresentado na tabela 27:

Tabela 27 – Estado civil dos bolsistas

Estado Civil	n°	%
Solteiro (a)	176	73,6%
Casado (a)	43	18,0%
Viúvo (a)	1	0,4%
Separado (a)	.	0,0%
Divorciado (a)	4	1,7%
Outros	4	1,7%
Não responderam	11	4,6%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Quanto à moradia dos bolsistas, 56,1% declararam morar em residência própria; 25,5% em residência alugada; 18,% em residência cedida; e 0,4% não responderam, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 28 – Moradia dos bolsistas

Moradia dos bolsistas	n°	%
Própria	134	56,1%
Alugada	61	25,5%
Cedida	43	18,0%
Não responderam	1	0,4%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa

* Um dos bolsistas marcou a opção “outras” e informou residir em moradia financiada.

Em relação às pessoas que residem com os bolsistas, a maioria (79,9%) informou que reside com os pais/família:

Tabela 29 – Pessoas que residem com os bolsistas

Com quem moram os bolsistas	n°	%
Sozinho	13	5,4%
Com os pais/família	191	79,9%
Com amigos	11	4,6%
Outros	22	9,2%
Não responderam	2	0,8%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

No que diz respeito ao número de pessoas que moram com os bolsistas, foram obtidos os seguintes dados:

Tabela 30 – Número de pessoas que residem com os bolsistas

Número de pessoas que moram com os bolsistas	n°	%
1 pessoa	29	12,1%
2 pessoas	47	19,7%
3 pessoas	64	26,8%
4 pessoas	40	16,7%
5 pessoas ou mais	30	12,6%
Não se aplica	13	5,4%
Não responderam	16	6,7%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa

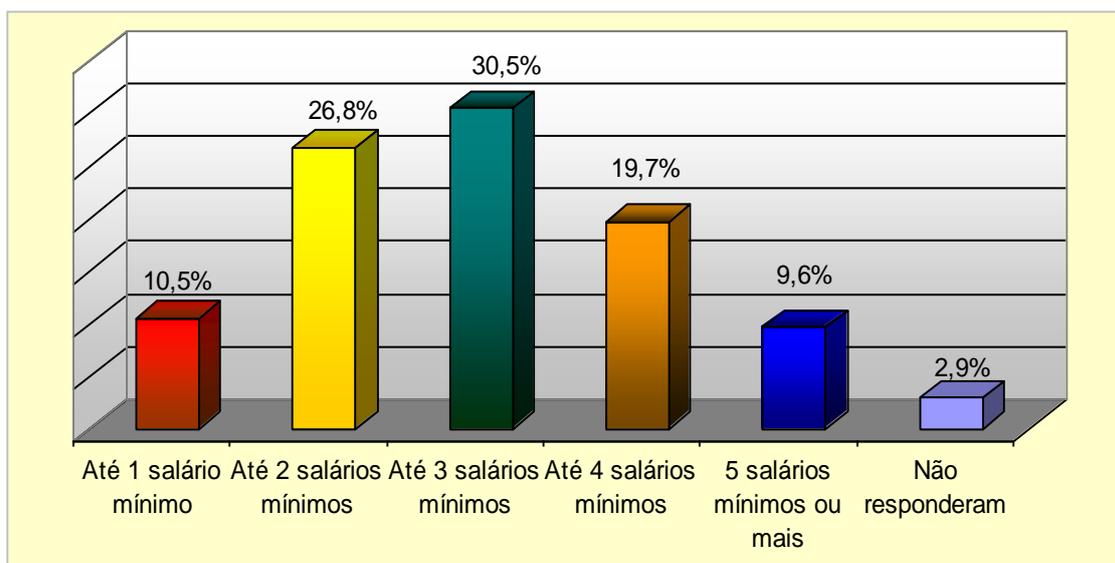
Em relação ao “local” de residência, a maioria dos bolsistas mora no município de Belo Horizonte (63,6%); nas cidades da Região Metropolitana, denominada Grande Belo Horizonte, moram 33,9% dos bolsistas; e 1,7% residem em cidades do interior, conforme descrito nesta tabela:

Tabela 31 – Local de residência dos bolsistas

Local de residência	n°	%
Belo Horizonte	152	63,6%
Grande Belo Horizonte	81	33,9%
Cidade do interior de Minas Gerais	4	1,7%
Outros estados	.	0,0%
Outros países	.	0,0%
Não responderam	2	0,8%
Total	239	100,0%

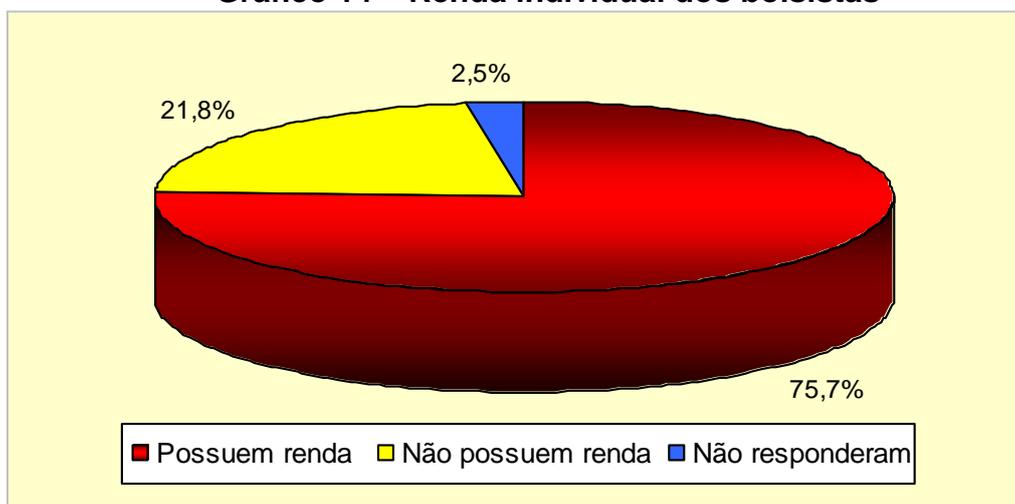
Fonte: Dados da Pesquisa.

No que diz respeito à renda, a maioria declarou ter renda familiar de até 3 salários mínimos, conforme apresentado no gráfico a seguir:

Gráfico 13 – Renda familiar dos bolsistas

Fonte: Dados da Pesquisa.

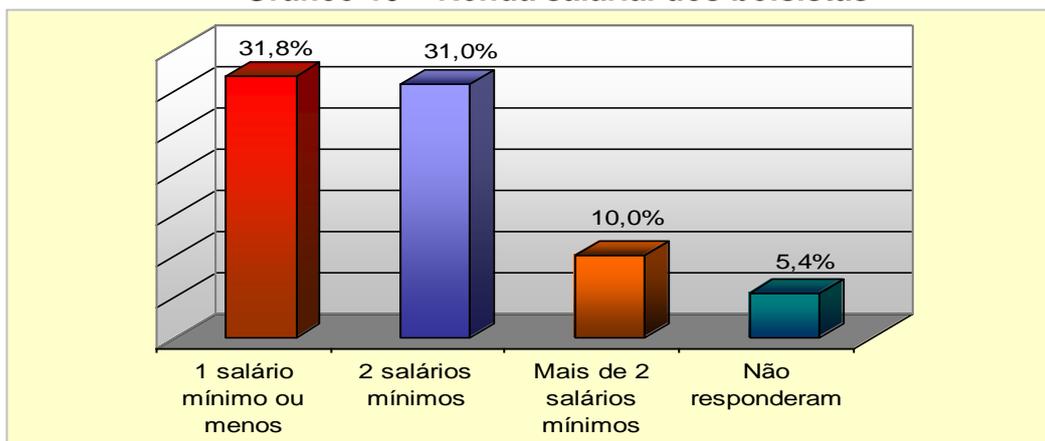
Dos 239 bolsistas que responderam ao questionário, 75,7% declararam ter renda individual, conforme representado no gráfico 14:

Gráfico 14 – Renda individual dos bolsistas*

Fonte: Dados da Pesquisa.

* Considerando-se estágio, monitoria e iniciação científica.

Dentre os bolsistas que declararam ter renda individual, a grande maioria tinha renda de até dois salários mínimos, como se evidencia neste gráfico:

Gráfico 15 – Renda salarial dos bolsistas

Fonte: Dados da Pesquisa

Outra “fonte de renda” identificada, que auxiliava financeiramente alguns dos bolsistas (17,9% deles) foi a participação em atividades acadêmicas remuneradas, como a iniciação científica, monitoria e atividades de extensão:

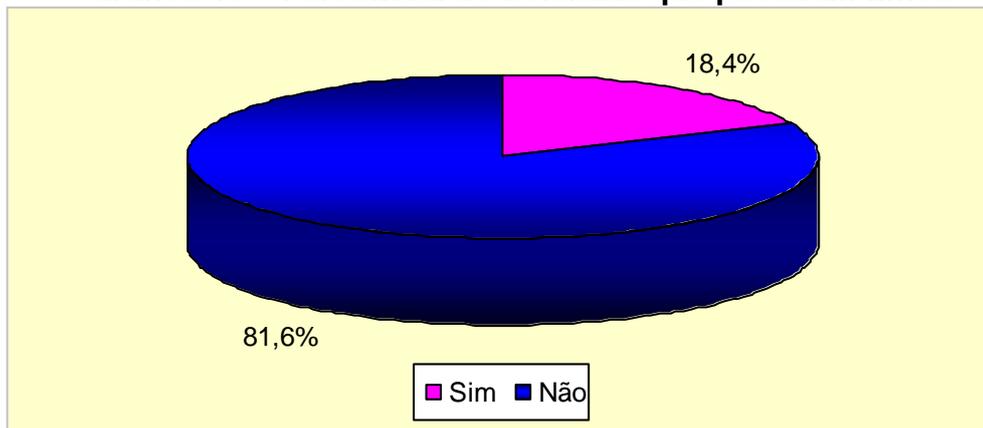
Tabela 32 – Atividades acadêmicas remuneradas exercidas pelos bolsistas

Outras atividades exercidas na IES	n°	%
Bolsista de Iniciação Científica	7	5,0%
Monitoria	6	4,3%
Bolsista de Extensão	6	4,3%
Outros	6	4,3%
Não se aplica	102	73,4%
Não responderam	12	8,6%
Total	139	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

* Os bolsistas que marcaram a opções “outros” (4,3%) informaram que fazem estágio.

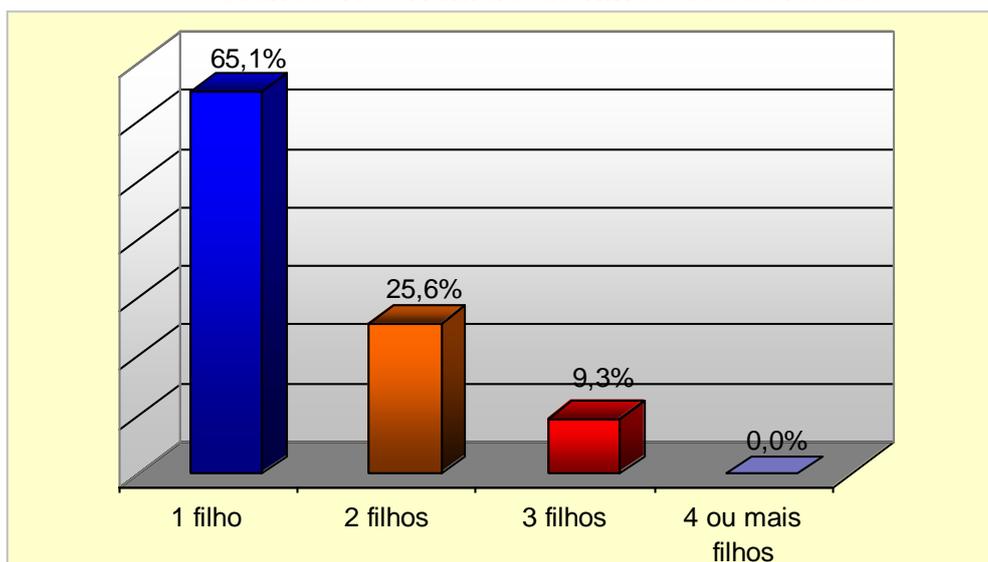
De acordo com dados apresentados no gráfico 16, a maioria dos bolsistas declarou não ter filhos (81,6%); e 18,4% declararam ter filhos:

Gráfico 16 – Percentual de bolsistas que possuem filhos

Fonte: Dados da Pesquisa

Quanto ao número de filhos daqueles que os declararam ter, pode-se observar através do gráfico 17:

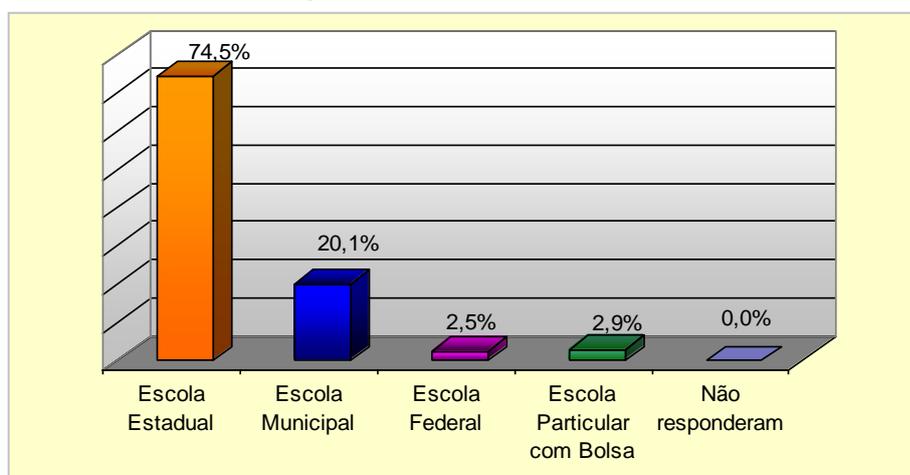
Gráfico 17 – Número de filhos dos bolsistas



Fonte: Dados da Pesquisa

Passando às **informações estudantis**, em relação à escola na qual os bolsistas cursaram a educação básica: 74,5% estudaram em escolas da rede estadual; 20,1% em escolas municipais; 2,2% em escolas federais; 2,9% em escolas particulares com bolsa.

Gráfico 18 – Escola na qual os bolsistas cursaram o Ensino Médio



Fonte: Dados da Pesquisa

Quanto à reprovação dos bolsistas, nos ensinos Fundamental ou Médio: 82,4% informaram que não foram reprovados; 17,2% informaram que já foram reprovados; e 0,4% não responderam, conforme demonstrado na tabela:

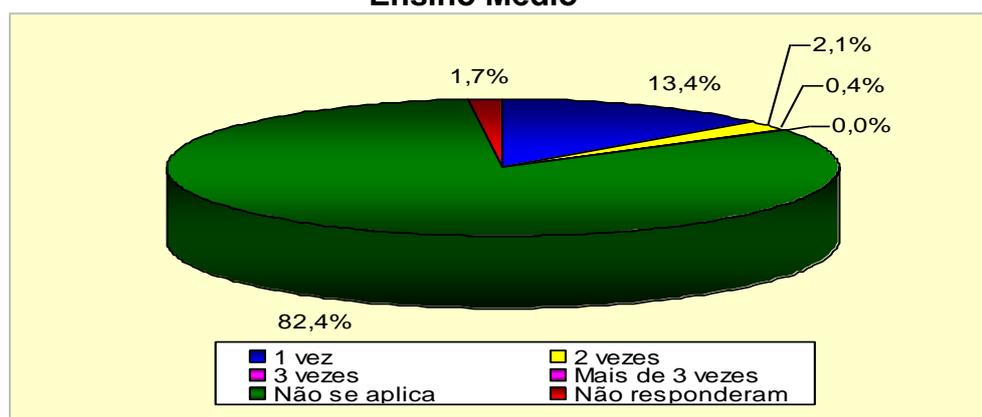
Tabela 33 – Reprovações dos bolsistas nos ensinos Fundamental e/ou Médio

Tiveram reprovação nos ensinos Fundamental ou Médio	n°	%
Sim	41	17,2%
Não	197	82,4%
Não responderam	1	0,4%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Em relação ao número de vezes em que foram reprovados, a questão não se aplicava a 82,4%, pelo fato de não terem sido reprovados; 13,4% foram reprovados uma vez; 2,1% duas vezes; 0,4% três vezes; e 1,7% não responderam.

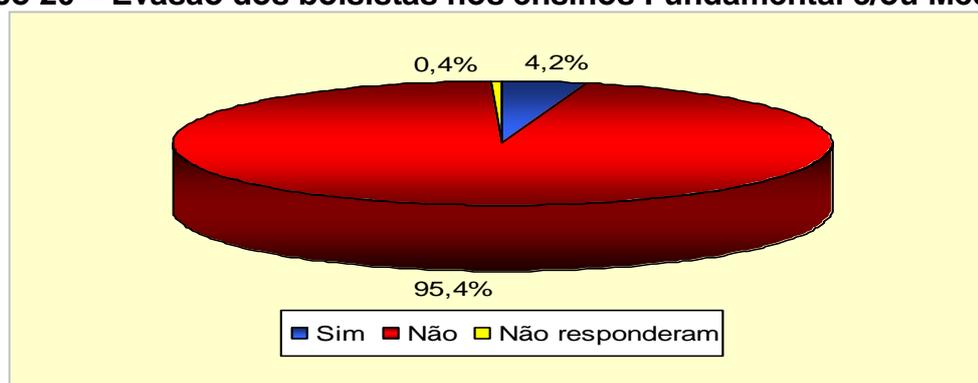
Gráfico 19 – Bolsistas que foram reprovados no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio



Fonte: Dados da Pesquisa.

Em relação à evasão dos bolsistas nos ensinos Fundamental e Médio: 95,4% declararam não terem evadido; 4,2% já evadiram; e 0,4% não responderam.

Gráfico 20 – Evasão dos bolsistas nos ensinos Fundamental e/ou Médio



Fonte: Dados da Pesquisa.

Em relação ao número de vezes em que os bolsistas evadiram dos ensinos Fundamental e/ou Médio, 3,3% informaram que evadiram uma vez; 0,8% duas vezes; um bolsista não respondeu; e, para 95,4% dos bolsistas pesquisados este item não se aplicava.

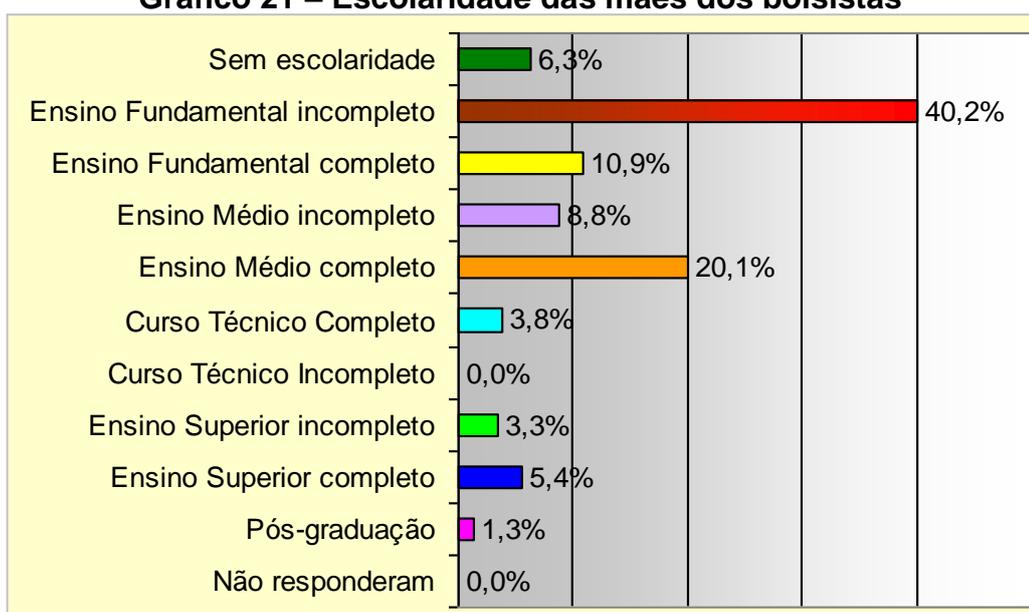
Tabela 34 – Quantidade de vezes que os bolsistas evadiram dos ensinos Fundamental e/ou Médio

Quantidade de evasões nos ensinos Fundamental ou Médio	nº	%
1 vez	8	3,3%
2 vezes	2	0,8%
3 vezes	.	.
Mais de 3 vezes	.	.
Não se aplica	228	95,4%
Não responderam	1	0,4%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Quanto à escolaridade das mães dos bolsistas: 6,3% não possuíam escolaridade; 40,2% possuíam o Ensino Fundamental incompleto; 10,9% o Ensino Fundamental completo; 8,8% o Ensino Médio incompleto; 20,1% o Ensino Médio completo; 3,8% curso técnico completo; 3,3% Ensino Superior incompleto; 5,4% Ensino Superior completo; e 1,3% pós-graduação.

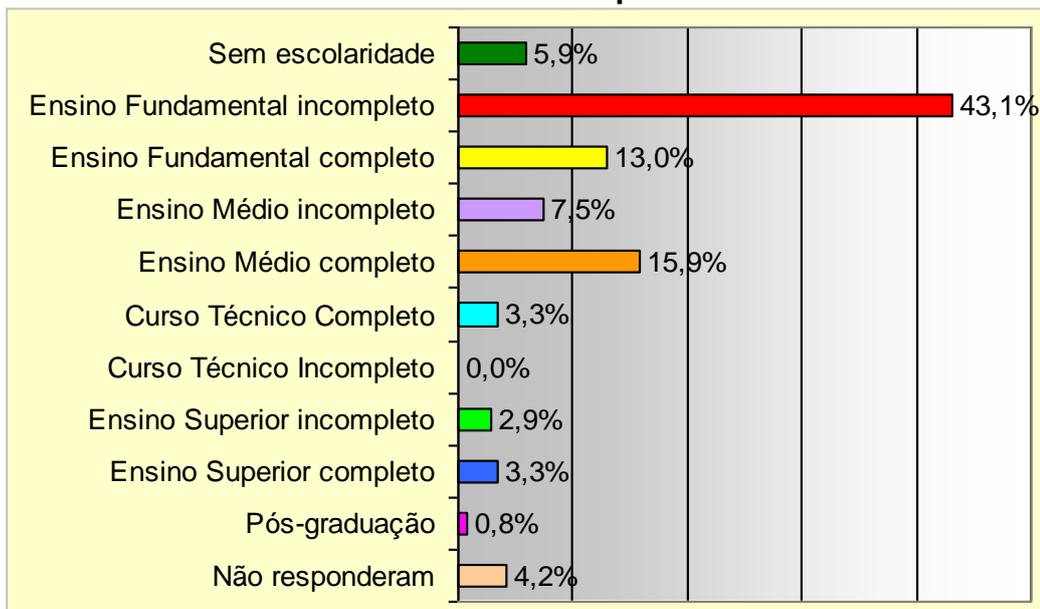
Gráfico 21 – Escolaridade das mães dos bolsistas



Fonte: Dados da Pesquisa.

Em relação à escolaridade dos pais, verificou-se que: 5,9% não possuíam escolaridade; 43,1% possuíam o Ensino Fundamental incompleto; 13% o Ensino Fundamental completo; 7,5% o Ensino Médio incompleto; 15,9% o Ensino Médio completo; 3,3% curso técnico completo; 2,9% Ensino Superior incompleto; 3,3% Ensino Superior completo; e 0,8% pós-graduação.

Gráfico 22 – Escolaridade dos pais dos bolsistas



Fonte: Dados da Pesquisa.

No que tange aos materiais para os estudos utilizados pelos bolsistas, verificou-se que: 52% pediam empréstimo de livros na biblioteca; 29% faziam cópias (Xerox); 11% pediam empréstimos aos amigos; 7% compravam livros; e 1% não respondeu, conforme representado na tabela:

Tabela 35 – Aquisição de material para estudo pelos bolsistas pesquisados

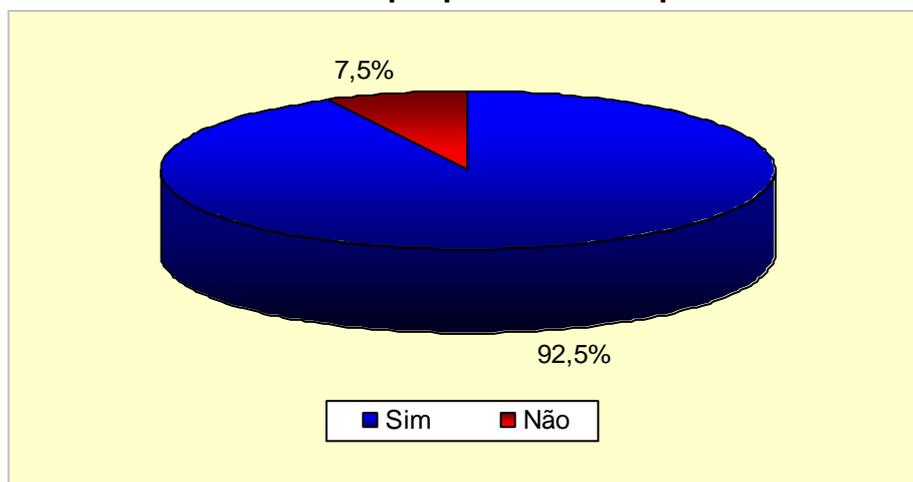
Meio de acesso aos materiais	n°	%
Compram livros	29	7%
Pedem empréstimo na biblioteca	203	52%
Pedem empréstimo a amigos	43	11%
Fazem cópias (Xerox)	116	29%
Não fazem uso de livros	1	0%
Não responderam	2	1%
Total	394	100%

Fonte: Dados da Pesquisa.

* Nesta questão pôde ser marcada mais de uma opção, por isso, o total excede ao número de respondentes dos questionários (239).

No que diz respeito ao uso do computador, 92,% dos bolsistas declararam ter computador em casa, conforme explicitado no gráfico a seguir:

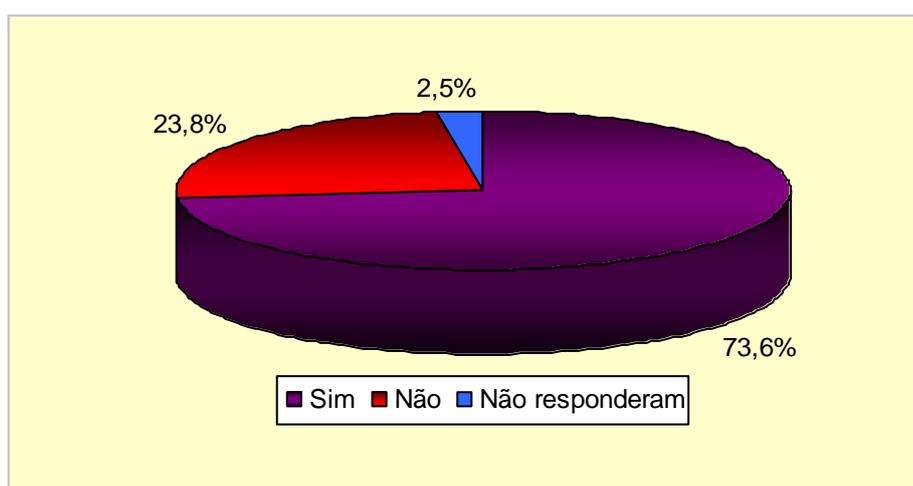
Gráfico 23 – Bolsistas que possuem computador em casa



Fonte: Dados da Pesquisa.

Considera-se o computador como um importante instrumento para o acesso a informações e textos acadêmicos como, por exemplo, as bases de dados de Periódicos, *softwares* livres, documentos públicos como os próprios programas do Governo, e uma infinidade de informações disponíveis na rede. Porém, para acessá-las se faz necessário ter conexão com a Internet. Dessa forma, questionou-se aos bolsistas sobre a forma acesso a Internet e, assim, observou-se que 73,3% deles tinham acesso em casa, conforme explicitado no gráfico 24:

Gráfico 24 – Acesso à internet na casa dos bolsistas



Fonte: Dados da Pesquisa.

Quanto ao local no qual os bolsistas acessavam a Internet: 36,9% acessavam na IES; 31,7% em casa; 22,9% no trabalho; 4,3% na casa de parentes e/ou de amigos; e 3,4% em “lan house”.

Tabela 36 – Local de acesso à Internet

Local de acesso à internet	n°	%
Em casa	177	31,7%
No trabalho	128	22,9%
Na Instituição em que estudam	206	36,9%
Na casa de parentes e/ou de amigos	24	4,3%
Em lan house	19	3,4%
Outros	.	0,0%
Não responderam	5	0,9%
Total	559*	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

* Nesta questão pôde ser marcada mais de uma opção, por isso, o total excede ao número de respondentes dos questionários (239).

No que se refere à participação em atividades culturais, políticas ou religiosas: 58,7% deles responderam que não participavam ou não responderam à pergunta; os demais (43,1%) declararam participar das atividades que constam na tabela 37:

Tabela 37 – Participação em atividades culturais, políticas e/ou religiosas

“Atividades”	n°	%
DA - Diretório Acadêmico	2	0,8%
DCE - Diretório Central dos Estudantes	5	2,0%
Partido Político	3	1,2%
Organizações culturais	15	5,9%
Associações de bairro	3	1,2%
Organizações religiosas	66	26,0%
Outros*	11	4,3%
Não responderam / não participam	149	58,7%
Total	254**	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa

* Dos bolsistas que marcaram a opções “outros”: 2 pessoas informaram que participavam de um Grupo de Palhaços em Hospitais; 4 pessoas participavam de ações ligadas ao voluntariado; e os de mais não especificaram as atividades.

** Nesta questão pôde ser marcada mais de uma opção, por isso, o total excede ao número de respondentes dos questionários (239).

Durante a aplicação dos questionários, uma bolsista do ProUni se aproximou para saber um pouco mais sobre a pesquisa e, ao entregar seu questionário respondido, começou a falar sobre o Programa. Em sua opinião, muitas pessoas pensam que, pelo fato de um estudante ser bolsista, deveria ter “aparência de pobre”, ou seja, nas palavras dela, “deve andar esfarrapado, sem se arrumar e não

pode comprar nenhum objeto ‘melhor’, como um celular mais sofisticado”. Ela informou que conseguiu uma bolsa do ProUni através da cota destinada à raça/cor negra, declarando, ainda, que acredita na política de cotas, sobretudo, por levar em conta a história de discriminação vivenciada pelos negros no País e, também, pelo preconceito “oculto” que, segundo ela, ainda está fortemente presente na sociedade, principalmente em relação aos jovens negros e pobres que não conseguiram ter oportunidades educacionais e laborais. Durante essa conversa, percebeu-se a omissão desta pesquisa de não incluir nos questionários itens relacionados à raça/cor¹⁰¹ e política de cotas.

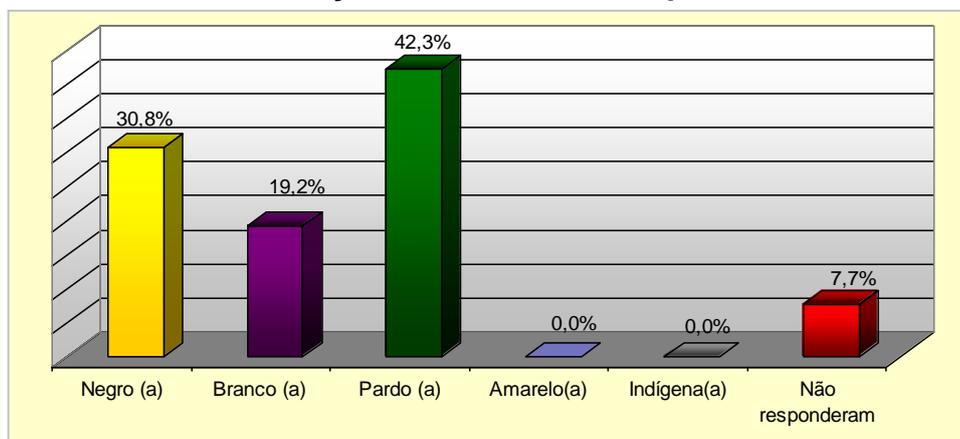
Segundo Rocha e Rosemberg (2007, p. 761), o debate sobre a questão da raça/cor no Brasil teve atenção de vários estudiosos ao longo de muitas décadas, contudo, somente passou a ganhar maior visibilidade pública nos últimos anos, “em decorrência da mobilização favorável e contrária às ações afirmativas para negros e indígenas no acesso ao Ensino Superior”. Com efeito, segundo os autores, entre os argumentos usados para se criticar os programas de ação afirmativa com enfoque étnico-racial, está “a ‘dificuldade’ de se definir quem é negro, quem é branco, quem é indígena”, pois a “classificação” racial no Brasil não é “objetiva”. Além disso, esses autores afirmam que “têm-se publicado diversas críticas aos procedimentos das universidades, [...] para determinar a classificação racial de candidatos ao Ensino Superior que se beneficiariam do sistema de acesso por cotas”.

Levando em conta essas considerações, mesmo não sendo previstas no questionário, durante as entrevistas perguntou-se para os alunos tais questões, ou seja, sobre raça/cor e o adentramento no ProUni por meio de cotas étnico-raciais. As

¹⁰¹ Em busca de se conceituar, ou aproximar de um significado, para raça/cor, recorreu-se um artigo publicado no periódico Cadernos de Pesquisa, dos autores Rocha e Rosemberg (2007, p. 762-163), que consideram que “a especificidade da classificação racial brasileira, como também a de alguns países latino-americanos, decorre de se assentar na aparência e não na ascendência. Isto é, diferentemente do que ocorreu nos Estados Unidos, o Brasil, após a abolição da escravidão, não adotou legislação racial segregacionista, nem produziu um sistema de classificação racial legal e baseado na origem ou hipodescendência. Tal especificidade conduziu a que certos autores considerem que no Brasil não se pode falar em grupos raciais, mas sim em ‘grupos de cor’”. Ainda segundo os autores, um “antropólogo alemão (1752-1840), propôs uma classificação das raças humanas, associando cor de pele e região geográfica de origem em cinco tipos: branca ou caucasiana; negra ou etiópica; amarela ou mongol; parda ou malaia; e vermelha ou americana. Parte dessa terminologia passou a ser adotada no Brasil e em outros países do mundo. As cores do espectro, quando associadas aos seres humanos, passaram a ter, então, um sentido metafórico, não significando apenas tonalidades, ou matizes: em dada cultura, o termo branco, no vocabulário racial, não corresponde à cor branca quando associada a outros objetos ou seres, da mesma forma que os termos preto, amarelo ou vermelho. O vocabulário racial assentado em “cor da pele” penetrou o Brasil Colônia e se mantém até os dias atuais, sendo as mesmas alternativas de cor incluídas nos inquéritos populacionais, com pequenas variações, desde o primeiro Censo Demográfico de 1872. Isto não significa, porém, que o mesmo termo, por exemplo, branco ou preto, evoque os mesmos sentidos nos diferentes contextos sociais e históricos em que têm sido empregados para diferenciar grupos humanos”.

respostas dos bolsistas, no que tange à autodeclaração de raça/cor, podem ser visualizadas neste gráfico:

Gráfico 25 – Raça/Cor autodeclarada pelos bolsistas



Fonte: Dados da Pesquisa.

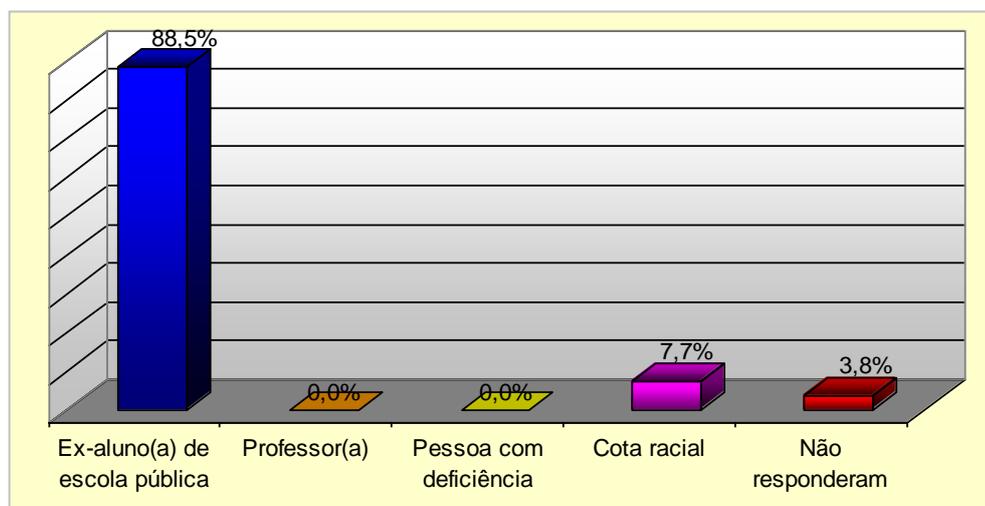
Como foi apresentado no capítulo anterior, no Sistema Informatizado do ProUni, o SisProuni¹⁰², durante as inscrições, os candidatos podem verificar a nota de corte por cotas de políticas afirmativas, disponíveis em alguns cursos/IES, que são destinadas a negros, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

Em relação ao ingresso no Programa por meio de cotas étnico-raciais, e os demais critérios¹⁰³ estabelecidos pelo Programa para concessão das bolsas, os estudantes entrevistados declararam ter ingressado através das seguintes “categorias” evidenciadas no gráfico 26:

¹⁰² Reitera-se que o SisProuni é um sistema informatizado elaborado para o gerenciamento do ProUni, neste sistema "são armazenadas todas as informações referentes às instituições de Ensino Superior participantes do Programa, assim como dos estudantes nele cadastrados. É por meio deste sistema que o MEC verifica, em tempo real, a situação de cada instituição e de seus bolsistas. Todas as operações efetuadas no Sis ProUni pelo coordenador são assinadas digitalmente, de modo a dar maior segurança e garantir a autenticidade dos documentos" (BRASIL, 2011, p. 3).

¹⁰³ São eles: critérios: (a) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou em escola da rede privada na condição de bolsista integral; (b) ser pessoa com deficiência; (c) ser professor da rede pública de ensino, em exercício na educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública. A esses últimos são destinadas apenas bolsas dos cursos de licenciatura, normal superior ou pedagogia e não é considerado o critério de renda.

Gráfico 26 – “Categoria” de ingresso no ProUni: cota racial, ex-alunos de escolas públicas, professores e pessoas com deficiência



Fonte: Dados da Pesquisa.

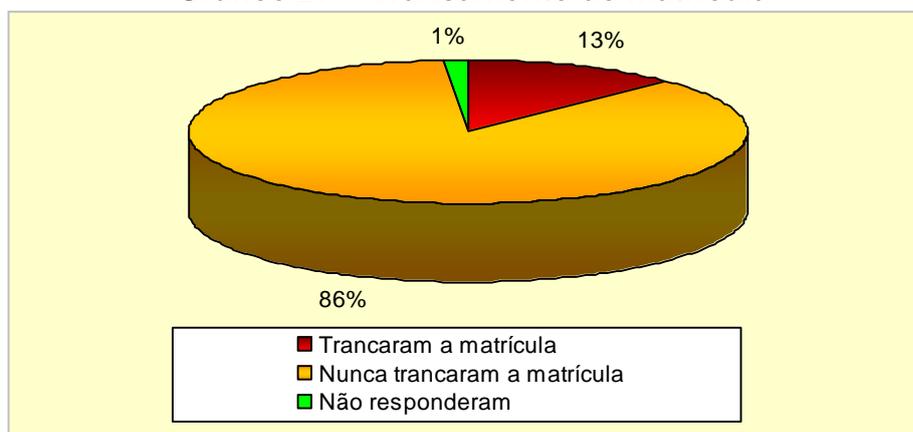
Considerando-se as definições estabelecidas pela Declaração Mundial sobre Educação Superior (UNESCO, 1998), para se atingir a igualdade de acesso, devem ser ampliadas as oportunidades, e não se admitir qualquer discriminação relativa à raça, sexo, idioma, religião ou condições financeiras, culturais, sociais e das pessoas com necessidades especiais. Analisando-se a política do ProUni, pode-se considerar que, no âmbito do Programa, essas “categorias” são contempladas, resta saber, portanto, se a “democratização” se restringe, apenas, ao acesso ou se tem sido possível a permanência dos bolsistas, configurando assim a inclusão dos mesmos.

5.8.2 O desempenho acadêmico e a inclusão dos bolsistas: dados coletados através do questionário

Os dados apresentados nesta parte desse estudo, assim como as informações referentes ao perfil, também são oriundos dos questionários aplicados aos bolsistas, e estão categorizados da seguinte forma: a) o desempenho acadêmico dos bolsistas, que se traduz na evasão/permanência e na repetência; b) a inclusão, avaliada a partir das dificuldades/facilidades encontradas pelos bolsistas para se manterem estudando; e c) o conhecimento dos bolsistas em relação às Políticas Públicas para a educação superior.

Partindo, portanto, pela análise da **evasão**¹⁰⁴, dos 239 bolsistas que responderam ao questionário, 30 (13%) informaram que já realizaram trancamento da matrícula de seus cursos, conforme apresentado no gráfico:

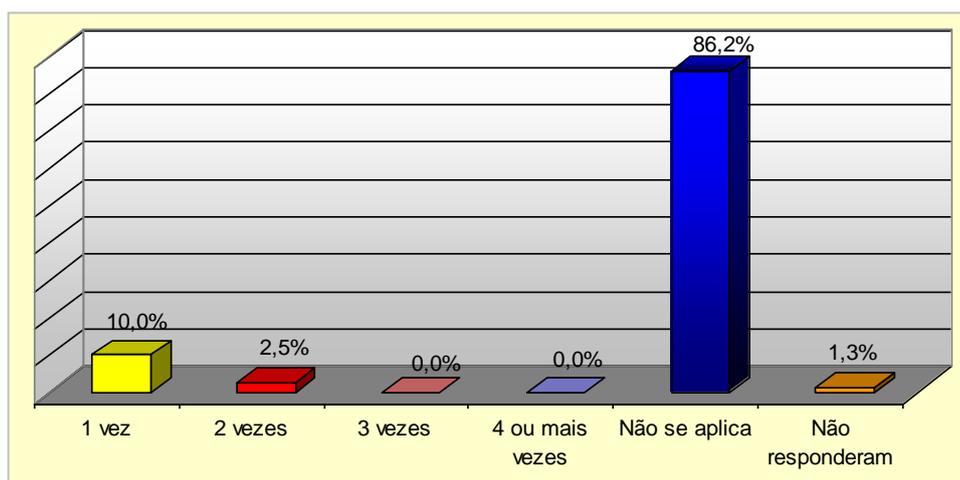
Gráfico 27 – Trancamento de matrícula



Fonte: Dados da Pesquisa.

Dentre os bolsistas que trancaram suas matrículas: 10% responderam que a trancaram apenas uma vez; 2,5% trancaram duas vezes; e 1,3% não responderam a essa questão.

Gráfico 28 – Número de vezes que os bolsistas trancaram a matrícula



Fonte: Dados da Pesquisa.

¹⁰⁴ Temia-se, inicialmente, por uma limitação na investigação da evasão dos bolsistas, devido à dificuldade de se entrar em contato com aqueles que já haviam evadido. No entanto, como todos os bolsistas devem realizar a renovação de suas bolsas semestralmente, muitos que estavam com a matrícula trancada ou com a bolsa suspensa por alguma irregularidade ou por abandono, resolveram tentar renovar e assegurar a manutenção de suas bolsas, assim, esses estudantes acabaram respondendo, também, ao questionário.

Em relação ao fato de terem abandonado seus cursos, não se identificou, entre os bolsistas pesquisados, tal situação, conforme a representação da tabela 38:

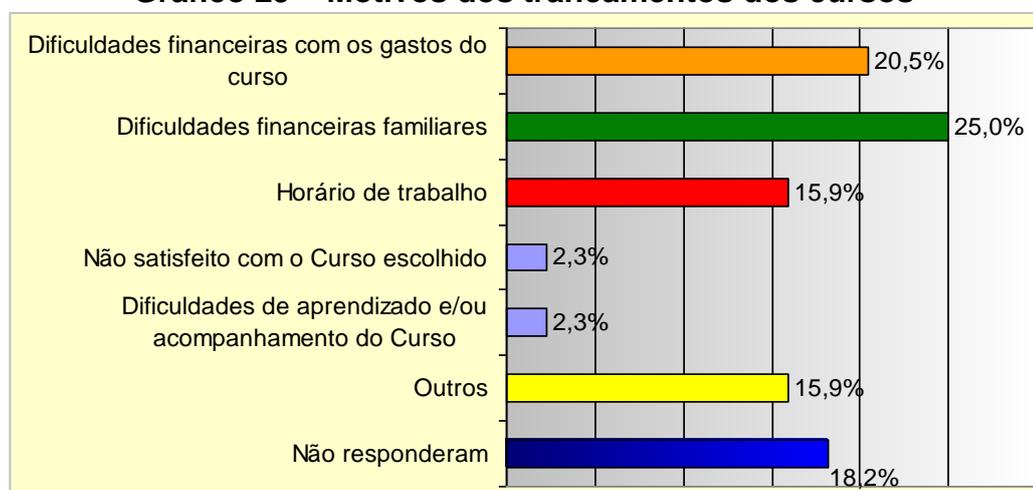
Tabela 38 – Abandono do curso

Abandonaram alguma vez o curso em que estudam	n°	%
Sim	.	0,0%
Não	231	96,7%
Não responderam	8	3,3%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

Dentre os bolsistas que realizaram o trancamento da matrícula, observou-se que: 20,5% atribuíram a evasão às dificuldades financeiras com os gastos do curso; 25% às dificuldades financeiras familiares; 15,9% ao horário de trabalho; 2,3% à insatisfação com o curso escolhido; 2,3% às dificuldades de aprendizado e/ou acompanhamento do curso; 15,9% por outros motivos¹⁰⁵; e 18,2% não responderam a essa questão.

Gráfico 29 – Motivos dos trancamentos dos cursos*



Fonte: Dados da Pesquisa.

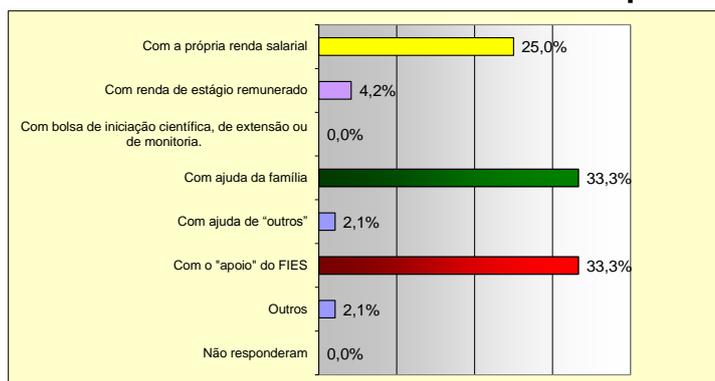
Dessa forma, conforme os dados explicitados na tabela acima, a dificuldade financeira é o motivo mais significativo no que diz respeito ao trancamento da matrícula pelos bolsistas. Avalia-se que essa dificuldade torna-se ainda mais

¹⁰⁵ Dos 07 bolsistas (15,9%) que marcaram a opção “outros”, no que diz respeito ao motivo do trancamento do curso, apenas quatro especificaram o motivo, são eles: 2 por problemas de saúde; 1 por ter que se dedicar ao preparo para as provas de um concurso público; e 1 disse que o seu curso não formou turma.

problemática para os bolsistas parciais, que têm que arcar com o custo do percentual não coberto pela bolsa.

Em relação ao pagamento do percentual da mensalidade não coberto pela bolsa do ProUni, os bolsistas parciais informaram que o pagamento é realizado conforme explicitado no gráfico 30:

Gráfico 30 – Como os bolsistas parciais pagam o percentual da mensalidade não coberto pela bolsa*

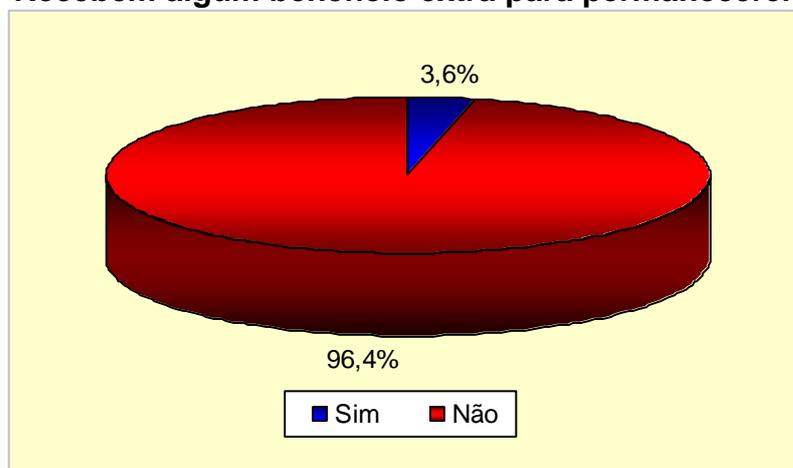


Fonte: Dados da Pesquisa.

* Nesta questão pôde ser marcada mais de uma opção

No que tange ao recebimento de algum benefício ou ajuda de custo para permanecerem estudando: 134 bolsistas (94,6%) disseram não receber nenhum tipo de auxílio; e 5 bolsistas (3,6%) informaram que recebem algum tipo de auxílio:

Gráfico 31 – Recebem algum benefício extra para permanecerem estudando

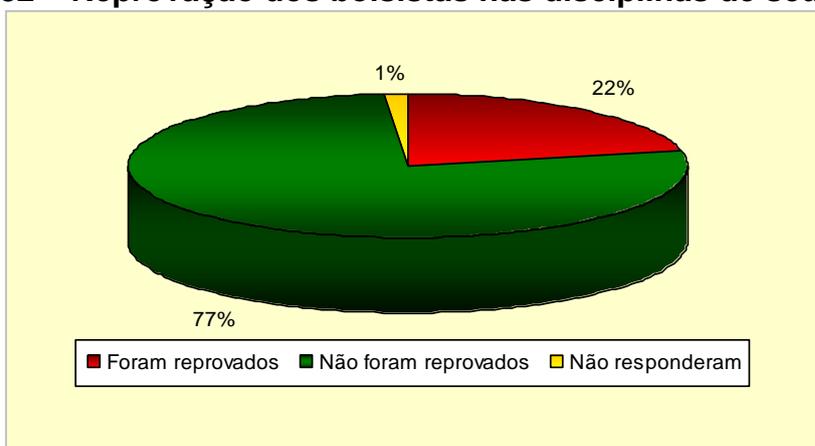


Fonte: Dados da Pesquisa.

Ressalta-se que, dentre os bolsistas pesquisados, nenhum recebia a Bolsa Permanência, possivelmente por não se enquadrarem nas exigências determinadas para recebê-la, pois tal benefício é concedido apenas para alunos com bolsa integral do ProUni, que estudam em cursos presenciais com carga horária média superior ou igual a 06 horas diárias.

Em relação à **repetência**, verificou-se que, dentre os bolsistas pesquisados: 184 (77%) não foram reprovados em disciplinas de seus cursos; 52 bolsistas (22%) já foram reprovados; e 3 (1%) não responderam:

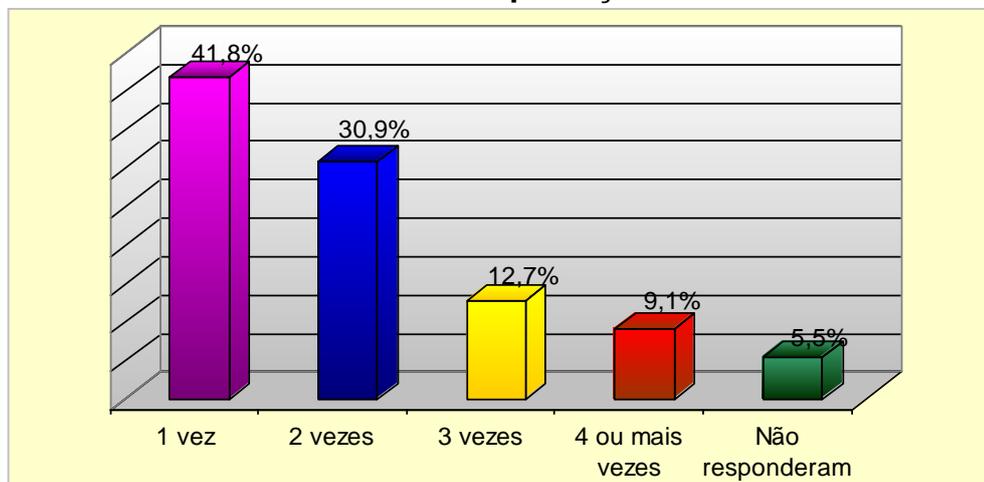
Gráfico 32 – Reprovação dos bolsistas nas disciplinas de seus cursos



Fonte: Dados da Pesquisa.

Dentre os bolsistas que foram reprovados: 41,8% foram reprovados apenas uma vez; 30,9% duas vezes; 12,7% três vezes; 9,1% quatro ou mais vezes; e 5,5% não responderem:

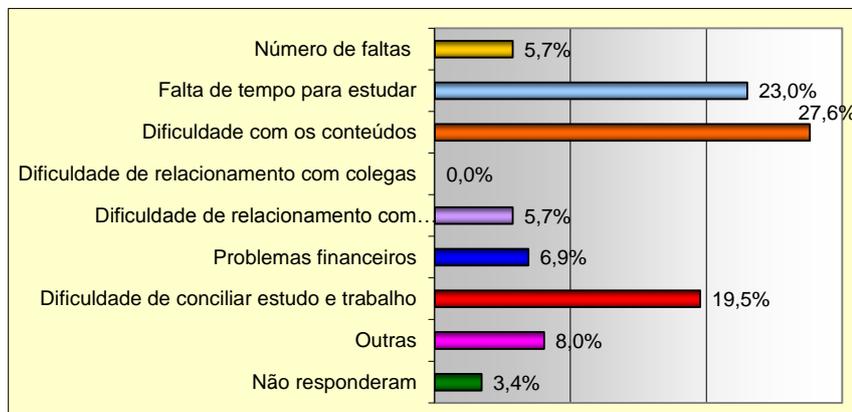
Gráfico 33 – Número de reprovações dos bolsistas



Fonte: Dados da Pesquisa.

No que diz respeito ao motivo das reprovações, os bolsistas informaram que estas se devem aos itens expostos no gráfico 34:

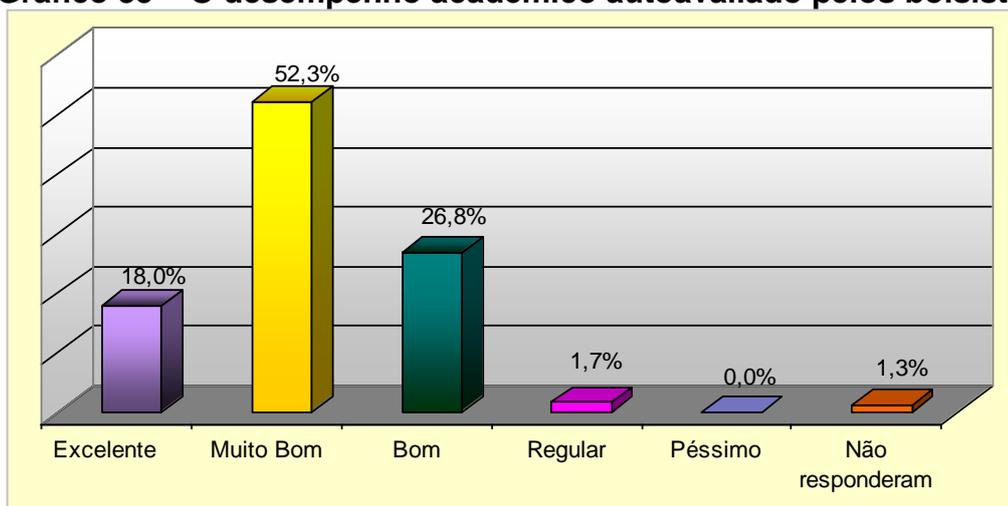
Gráfico 34 – Motivos das reprovações



Fonte: Dados da Pesquisa.

No que diz respeito ao desempenho acadêmico, a autoavaliação dos bolsistas mostrou que: 18% deles consideram ter um desempenho excelente; 52,3% um desempenho muito bom; 26,8 um desempenho bom; 1,7 um desempenho regular; e 1,3% não responderam:

Gráfico 35 – O desempenho acadêmico autoavaliado pelos bolsistas

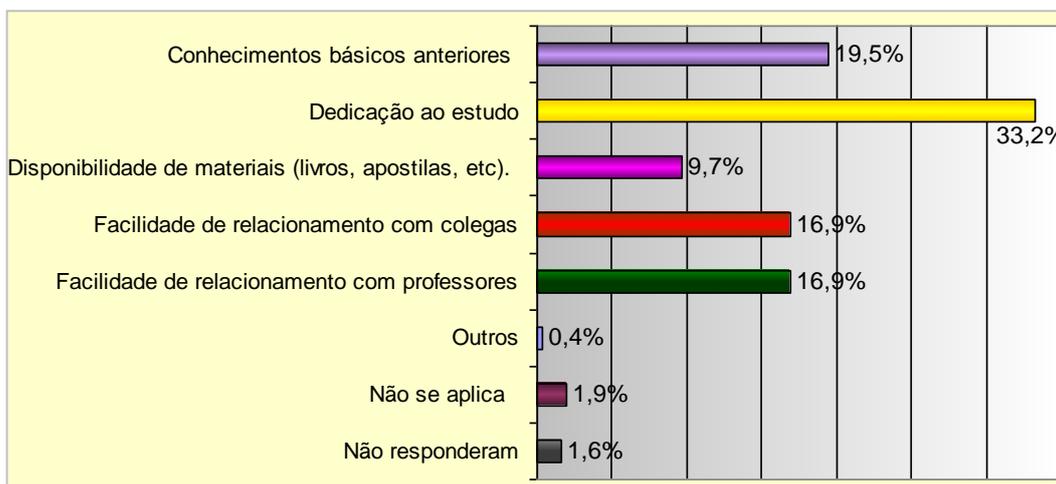


Fonte: Dados da Pesquisa.

Dentre os bolsistas que declararam ter um desempenho acadêmico satisfatório, os motivos relatados foram: conhecimentos básicos anteriores 19,5%; dedicação ao estudo 33,2%; disponibilidade de materiais 9,7%; facilidade de relacionamento com colegas 16,9%; facilidade de relacionamento com professores

16,9%; “outros” motivos 0,4%; onze bolsistas consideraram que essa questão não se aplica a eles por não considerarem ter um bom desempenho (1,9%); e nove (1,6%) não responderam.

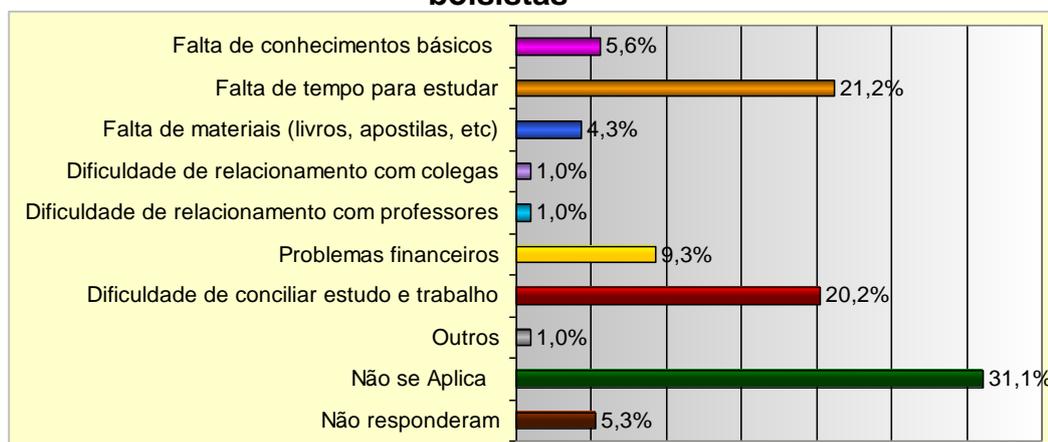
Gráfico 36 – Motivos do desempenho acadêmico satisfatório



Fonte: Dados da Pesquisa.

Quanto às dificuldades encontradas pelos bolsistas para terem um bom desempenho acadêmico, observou-se que: 17 (5,6%) declararam ser por falta de conhecimentos básicos; 64 (21,2%) pela falta de tempo para estudar; 13 (4,3%) pela falta de materiais como livros e apostilas; 3 (1%) por dificuldade de relacionamento com colegas; 3 (1%) por dificuldade de relacionamento com professores; 28 (9,3%) por problemas financeiros; 61 (20,2%) por dificuldade de conciliar estudo e trabalho; 3 (1%) por “outros” motivos; para 94 (31,1%) essa questão não se aplica; e 16 (5,3%) não responderam.

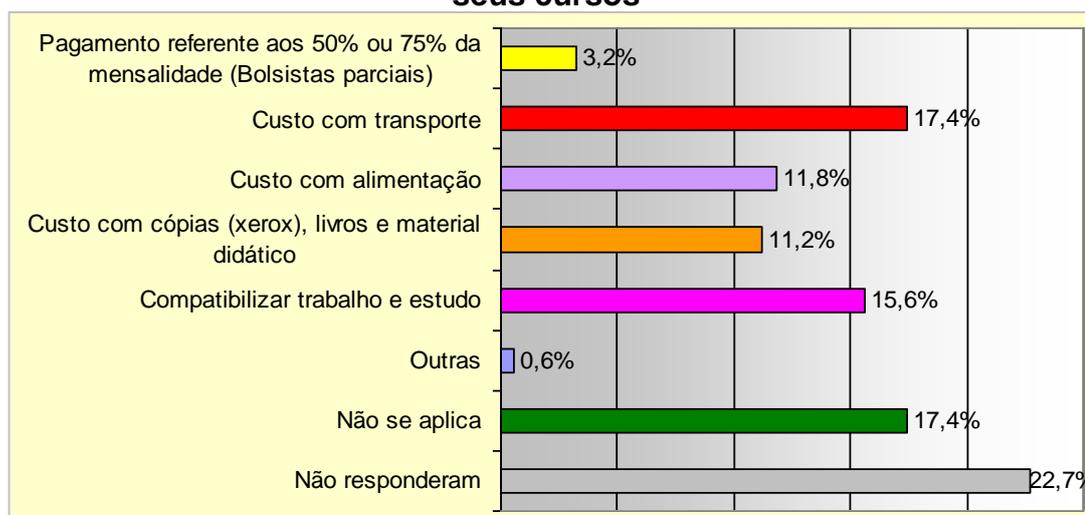
Gráfico 37 – Dificuldades no desempenho acadêmico encontradas pelos bolsistas



Fonte: Dados da Pesquisa.

Em relação à **inclusão**, especialmente no que diz respeito às dificuldades encontradas pelos bolsistas para permanecerem em seus cursos, observou-se que: 17,4% informaram que tinham dificuldade com custo com o transporte para se deslocarem até a IES em que estudam; 15,6% dificuldade de compatibilizar trabalho e estudo; 11,8% dificuldade com o custo com a alimentação; 11,2% dificuldade com o custo com cópias, livros e materiais didáticos; 11,2% dificuldade para efetuar o pagamento referente ao percentual não coberto pela bolsa, referente a bolsistas parciais¹⁰⁶; 0,6% (2 pessoas) declararam que tinham “outras dificuldades”, sendo que uma dessas pessoas especificou que se trata da falta de um espaço para estudar no *campus* em que estuda. Nessa questão 22,7% dos bolsistas pesquisados não responderam e 17,4% informaram que a questão não se aplica, conforme explicitado no gráfico 38:

Gráfico 38 – Dificuldades encontradas pelos bolsistas para a permanência em seus cursos



Fonte: Dados da Pesquisa.

Percebe-se, observando o gráfico 38, que o percentual maior, referente às dificuldades encontradas pelos bolsistas para se manterem em seus cursos, foi o custo do transporte, para se deslocarem até a Instituição. Cruzando esses dados com as informações de quais são os meios de transporte que os bolsistas utilizavam para chegarem à IES, a maioria, 72,5% deles, informaram que utilizavam ônibus coletivos, do transporte público, conforme relacionado na tabela a seguir:

¹⁰⁶ Lembrando que nesse estudo dos 239 bolsistas pesquisados, que responderam aos questionários, 198 são bolsistas parciais (82,8%), 33 são bolsistas parciais com 50% de bolsa (13,8%), e 8 são bolsistas parciais com 25% de bolsa (3,3%),

Tabela 39 – Meio de transporte utilizado pelos bolsistas para o deslocamento até a Instituição que estudam

Deslocamento para a IES na qual estuda	n°	%
Carro próprio	4	1,5%
Motocicleta própria	15	5,5%
Carona	8	2,9%
Ônibus	198	72,5%
Metrô	19	7,0%
Transporte escolar (van)	9	3,3%
A pé	19	7,0%
Não responderam	1	0,4%
Total	273*	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

* Nesta questão pôde ser marcada mais de uma opção, por isso o total excede o número de respondentes aos questionários (239).

A questão do “meio passe”, em transportes públicos urbanos para o deslocamento até as instituições de ensino, é uma reivindicação antiga dos estudantes da cidade de Belo Horizonte. Mais recentemente, a Prefeitura da cidade aprovou o “meio passe”, instituído por meio da Lei 10.106, de 21 de fevereiro de 2011. No entanto, esse benefício, conforme publicado no Diário Oficial do Município, é destinado aos estudantes do Ensino Médio da rede pública de ensino, residentes em locais com um quilômetro ou mais de distância da escola em que estudam e cujas famílias são contempladas pelos programas sociais federais, como o Bolsa Família, e outros programas ofertados Prefeitura. Em 2012 foi extinta a exigência da família dos estudantes serem contempladas por algum programa social, todavia, o “meio passe”, nos transportes públicos urbanos de Belo Horizonte, continua a ser ofertado exclusivamente para alunos do Ensino Médio da rede pública e a um número limitado estudantes, ou seja, mesmo atendendo aos critérios para receber, esse benefício ainda não é para todos (BELO HORIZONTE, 2012).

A segunda maior dificuldade identificada nas respostas aos questionários, para os bolsistas se manterem em seus cursos, diz respeito a conciliar trabalho e estudo (15,6%). Essa dificuldade não se restringe a esses alunos, visto que diversos pesquisadores constataram em seus estudos que o trabalho como forma de “sobrevivência” implica em limitações acadêmicas aos estudantes, situação essa que demanda atenção no âmbito das Políticas Públicas (OLIVEIRA et al., 2010; LAMBERTUCCI, 2007). Diversas hipóteses podem ser levantadas para compreender tal situação, como o cansaço, a incompatibilidade de horários e o

tempo para se dedicar aos estudos. Em relação a esse último aspecto, quanto ao tempo de dedicação aos estudos, os bolsistas responderam nos questionários:

Tabela 40 – Tempo semanal de dedicação aos estudos

Tempo semanal dedicado ao estudo	n°	%
Menos de 1 hora semanal	9	3,8%
De 1 a 3 horas semanais	79	33,1%
De 4 a 6 horas semanais	73	30,5%
De 7 a 9 horas semanais	20	8,4%
Mais de 10 horas semanais	51	21,3%
Não responderam	7	2,9%
Total	239	100,0%

Fonte: Dados da Pesquisa.

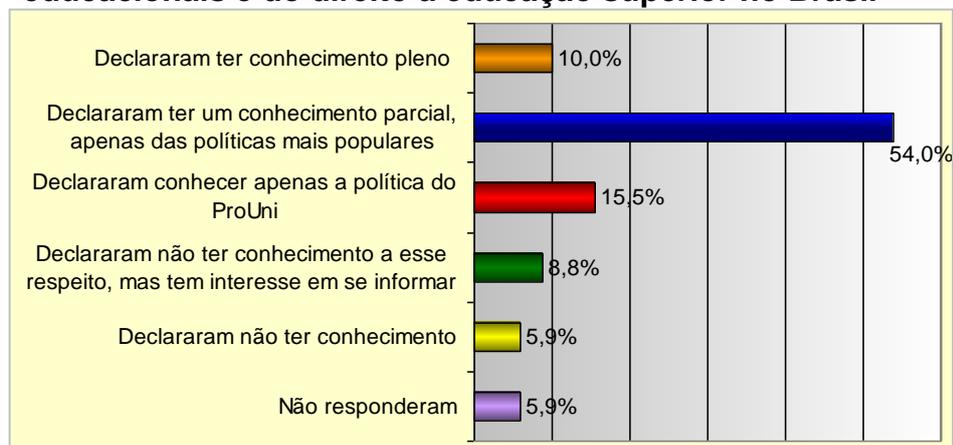
Outra dificuldade encontrada pelos bolsistas para se manterem estudando, diz respeito aos custos com materiais para os estudos (livros e fotocópias) e com os gastos com a alimentação. Lambertucci (2007, p. 46) ressalta que “a questão da sustentação desses estudantes na universidade mostra outro problema a ser equacionado pelos criadores de políticas dessa natureza”, considerando que a escassez de recursos financeiros para essas demandas representa “uma situação crítica para grande parcela desses estudantes que não pode contar com o dinheiro de terceiros para suas despesas”.

Essa situação, relativa à sustentação dos estudantes nos cursos, se apresenta ainda mais delicada para os bolsistas parciais, pois, além dos gastos explicitados acima, tem-se o custo referente ao percentual da mensalidade que não é coberto pela bolsa. Dessa forma, recorrendo novamente a Pedro Demo (1992), e aos parâmetros fundamentais às políticas sociais discutidos por esse autor, avalia-se que a política do ProUni não consegue equalizar as oportunidades, frente a esses percalços financeiros que os bolsistas encontram para se manterem estudando. Essas questões demandam uma atenção maior dos gestores das Políticas Públicas educacionais, uma vez que os bolsistas são oriundos de um contexto socioeconômico menos favorecido.

No tocante ao conhecimento a respeito das Políticas Públicas educacionais e do direito à educação superior no Brasil, os bolsistas se posicionaram da seguinte maneira: 24 (10%) declararam ter conhecimento pleno; 129 (54%) declararam ter um conhecimento parcial, referente apenas as políticas mais populares; 37 (15,5%) declararam conhecer apenas a política do ProUni; 21 (8,8%) declararam não ter

conhecimento a esse respeito, mas manifestaram interesse em se informar; 14 (5,9%) declararam não ter conhecimento; e 14 (5,9%) não responderam.

Gráfico 39 – Conhecimento dos bolsistas a respeito das Políticas Públicas educacionais e do direito à educação superior no Brasil



Fonte: Dados da Pesquisa.

Entende-se que é condição fundamental para emancipação dos sujeitos, em relação à condição de “telespectadores” das Políticas Públicas, o conhecimento crítico e o reconhecimento de que a formulação das políticas sociais não se restrinja à atuação pública. Assim, uma sociedade se liberta da condição de “massa de manobra” e passa a constituir um projeto voltado para as suas carências sociais. Por isso, acredita-se que o conhecimento dos estudantes, em relação às políticas voltadas para a educação deles, é essencial diante do desafio da conquista da educação superior, que ainda não é um direito subjetivo.

5.8.3 As entrevistas realizadas com os bolsistas

As entrevistas realizadas para se conhecer a percepção dos bolsistas em relação à política do ProUni e seus desdobramentos, foram organizadas sistematicamente, a partir das seguintes categorias identificadas: a) o posicionamento dos bolsistas em relação às Políticas Públicas nacionais para educação superior; b) o posicionamento em relação à política do ProUni; c) a percepção em relação à inclusão promovida pelo Programa; d) a identificação de possíveis aspectos que poderiam ser aprimorados em relação ao desenvolvimento do ProUni, tanto no que diz respeito à política, quanto no âmbito da IES em que estudam.

Partindo, portanto, do posicionamento dos bolsistas em relação às **Políticas Públicas nacionais para educação superior**, que é a primeira categoria, destaca-se, nas falas desses estudantes, a percepção em relação à necessidade de investimentos na educação básica pública:

[...] acredito que a ação do Governo para o Ensino Superior não deve estar dissociada de investimentos massivos no Ensino Fundamental e principalmente no Ensino Médio público que vem enfrentando dificuldades e sofrendo com a precariedade estrutural (BOLSISTA 06, entrevista de 25/11/11).

*Hoje, percebo que a realidade nas universidades federais é de pessoas com alto poder aquisitivo, da elite predominante, e que poderiam pagar qualquer instituição de ensino. Mas esta é uma questão ainda mais profunda das mazelas sociais do Brasil, porque **o ideal seria que todos tivessem acesso a um ensino básico de qualidade** para poder, assim, concorrer de forma equiparada aos demais alunos da rede particular, por exemplo, na hora de realizar uma prova no nível de complexidade e exigência que é a da UFMG (BOLSISTA 12, entrevista de 03/11/11, grifo nosso).*

Os depoimentos desses sujeitos evidenciaram a fundamental importância que têm as “questões de fundo” no que tange às Políticas Públicas educacionais, uma vez que, o direito subjetivo de prestar o exame para o ingresso no Ensino Superior, baseado na meritocracia, conforme proposto pela Constituição (1988) e pela UNESCO, não leva em conta a precariedade da educação básica em muitas das escolas da rede pública de ensino, sobretudo, as estaduais e municipais. Devido ao crescimento populacional, a urbanização crescente e a elevação dos requisitos educacionais para os postos de trabalho, o alunado da educação básica aumentou consideravelmente nas últimas décadas, especialmente no Ensino Médio, e, conforme ressalta Cunha (2007), esse fato exige que se encare esse nível de ensino em termos distintos do que se tem feito:

O aumento quantitativo do alunado do ensino público na educação básica, especialmente no Ensino Médio, gera nova qualidade. Quer dizer: os alunos não são apenas muitos, eles são outros, em termos sociais e culturais. Este fato exige que se encare o ensino em termos distintos do que se tem feito. Novos contingentes sociais passam a frequentar a escola, sem as premissas culturais de antes, quando os destinatários eram poucos e selecionados, “espontaneamente”, pelas condições de vida das famílias, pela localização das escolas no espaço urbano e pela distribuição das vagas oferecidas, por turno e modalidade de ensino. A ampliação do alunado implica a obsolescência de muito do que deu certo durante décadas, porque a escola torna-se cada vez mais distante das realidades significativas para os alunos (CUNHA, 2007, p.824).

Esses aspectos, referidos pelo autor, têm seus “reflexos” na educação superior, conforme se percebe no depoimento da “Bolsista 12”, ao relatar seu posicionamento em relação à **política do ProUni**, segunda categoria identificada:

Acho que para as pessoas de baixa renda, assim como eu, que não tiveram uma educação de base de qualidade, a única saída é o ProUni. Apesar de acreditar, que essa é uma estratégia paliativa (BOLSISTA 12, entrevista de 03/11/11).

O que se observou no depoimento dessa bolsista, e também no dos outros bolsistas entrevistados, é que eles entendem, de modo geral, que o Programa é um benefício que veio para reparar um déficit histórico de acesso ao Ensino Superior, por parte dos estudantes de escolas públicas e de pessoas com baixa renda. Essa dificuldade histórica de acesso, cujos possíveis motivos podem ser observados ao longo do segundo capítulo dessa dissertação, é ainda mais percebida ao se observar o relato desses estudantes em relação ao grau de escolaridade de suas famílias:

Sou o primeiro filho de um total de sete a ingressar em um curso superior. Após isso mais dois irmãos também entraram para um curso superior, também “conveniados” pelo ProUni. Meus pais tiveram educação até a 4ª série fundamental (BOLSISTA 05, entrevista de 03/11/11).

Sou filha de pais analfabetos que optaram pelo trabalho ao invés de estudar. Estudei em escolas rurais e estaduais sempre trabalhando e estudando a noite. Apenas uma irmã concluiu o curso superior em Administração de Empresas, como bolsista do ProUni. A maioria das pessoas da minha família teve que optar pelo trabalho e nem chegaram a concluir o segundo grau (BOLSISTA 13, entrevista de 28/11/11).

Eu sou a primeira pessoa da minha família a cursar o Ensino Superior. Meu pai tem o Ensino Fundamental completo e minha mãe o Ensino Fundamental incompleto. Meus irmãos e primos têm interesse em estudar, mas ainda não tiveram oportunidade (BOLSISTA 14, entrevista de 04/11/11).

Meu pai estudou até a quarta série e minha mãe até a quinta (...) e eu sou o primeiro dos meus irmãos a ingressar no curso superior (BOLSISTA 25, entrevista de 21/11/11).

Meus pais vieram do interior de Minas Gerais e não tiveram oportunidades de estudar, e acho que de fato não esperavam que eu um dia entraria em uma universidade, mas sempre diziam que eu deveria, pelo menos, concluir o Ensino Médio. Acredito que essa baixa expectativa em mim, pode ser estendida aos meus demais parentes, pois eu tenho 35 primos e nenhum tem curso superior, e a maior parte não têm nem formação fundamental, vários deles estão casados e possuem filhos. Acredito que exista na minha família uma cultura de que pobre não pode estudar, é como se isso não

fosse para nós. Mas mesmo diante dessas adversidades, sinto que toda a minha família, principalmente meus pais, sentem muito orgulho de me verem estudando (BOLSISTA 12, entrevista de 03/11/11).

Assim, um dado comum entre os bolsistas entrevistados, evidenciado pela fala desses sujeitos, é que eles são os primeiros, ou um dos primeiros, de suas famílias a ingressarem em um curso superior. Esses estudantes demonstraram, durante o contato com esta pesquisadora, orgulhosos e satisfeitos por conseguirem adentrar no Ensino Superior, apesar de muitos lamentarem por outras pessoas de suas famílias não terem tido a mesma oportunidade.

Em relação à percepção dos bolsistas quanto à **inclusão promovida pelo Programa**, que se consubstancia como a terceira categoria, obteve-se, por um lado, muitos relatos destacando o Programa como inclusivo, sobretudo, devido à oportunidade de acesso a educação superior:

Creio que o ProUni promove a inclusão sim, porque conheço várias pessoas que se beneficiam deste programa e várias que já se formaram por causa da bolsa do ProUni; antes dele ser lançado havia uma parcela da população que não tinha acesso ao Ensino Superior, ficava à margem mesmo, hoje com o ProUni é possível que esta parcela tenha acesso (BOLSISTA 03, entrevista de 28/11/11).

Vejo o ProUni como um Programa inclusivo, porque infelizmente os valores de faculdades particulares são muito elevados, e faculdade pública, infelizmente entram as pessoas que tiveram uma melhor preparação durante o período escolar, e essa preparação ocorre em maioria no ensino privado (BOLSISTA 04, entrevista de 17/10/11).

Sem dúvida é inclusivo, basta ver as estatísticas sobre o crescimento do Ensino Superior no País em termos de números de estudantes, desde a criação do programa (BOLSISTA 08, entrevista de 25/11/11).

Acredito que é inclusivo. O programa é uma oportunidade para as pessoas carentes de estudar sem endividar-se com financiamentos (BOLSISTA 13, entrevista de 28/11/11).

De todas as políticas, o ProUni é a porta de entrada para que as pessoas de baixa renda possam ingressar no ensino superior (BOLSISTA 14, entrevista de 04/11/11).

Por outro lado, a vulnerabilidade dessa “inclusão”, caracterizada pelas dificuldades que poderiam torná-los “não incluídos”, no sentido de terem que abandonar os estudos, é observada pela “Bolsista 21”:

O ProUni promove a nossa inclusão parcial a faculdade, temos bolsas quanto às mensalidades apenas. Se manter em uma faculdade é muito caro e, geralmente, as pessoas que não são bolsistas tem uma condição

financeira muito boa. Ficamos assim impossibilitados de participar de cursos e excursões por serem caras. Além de ter que arcar com gastos altos com transporte, alimentação, e livros (BOLSISTA 21, entrevista de 21/11/11, grifo nosso).

O depoimento supracitado, da “Bolsista 21”, leva à reflexão de que as ações “compensatórias” do Estado justificam-se quando é necessário atenuar as “assimetrias” entre a população, no intuito de prover a justiça social. Entretanto, conforme ressalta Ferri et al. (2010, p.386), essas ações “merecem avaliação sistemática e críticas consistentes, no sentido de examinar os vários sentidos que envolvem os conceitos de igualdade, justiça e cidadania nos diferentes contextos em que circulam”.

Ressalta-se ainda, através do depoimento da “Bolsista 24”, a competição no mundo do trabalho, especialmente frente à formação complementar que pode conferir uma melhor qualificação aos alunos que têm condições de pagar por cursos extras, os quais não são cobertos pela bolsa do ProUni. Nesse sentido, a referida bolsista relata uma experiência vivida por ela em um processo seletivo para uma vaga de emprego:

Me sinto “*em termos*” incluída. Por exemplo, entrei em um processo seletivo da FIAT e em um dos critérios me perguntava quais idiomas eu falava. Desta forma, acredito que fui incluída parcialmente, pois eu ainda não tenho as mesmas oportunidades de formação e de ingresso no mercado de trabalho (BOLSISTA 24, entrevista de 18/11/11).

Ferri et al. (2010) avaliam que o Ensino Superior não se tornou mais justo porque permitiu que todos os alunos entrassem na mesma competição. Para além do acesso, existem alguns aspectos, como o referido pela bolsista no depoimento acima, que “pesam a balança” desfavoravelmente para esses estudantes. Assim, o “quadro formal da igualdade de oportunidades e do mérito foi instalado, porém a abertura desse espaço de competição escolar objetiva não elimina as desigualdades” (FERRI, et al., 2010, p.374).

Apesar disso, percebe-se que o ingresso dos estudantes bolsistas do ProUni no Ensino Superior tem provocado um impacto significativo e positivo em suas perspectivas estudantis e sociais. A busca pelo conhecimento e a convivência em um ambiente universitário pareceu despertar nesses estudantes boas expectativas futuras:

O fato de ter sido contemplada com a bolsa mudou minha visão estudantil e social no sentido de ampliar e possibilitar uma visão mais positiva a respeito da educação e de sua importância para a sociedade como um todo (BOLSISTA 03, entrevista de 28/11/11).

Mudou minha perspectiva estudantil, pois há um tempo atrás não imaginava que estaria cursando uma faculdade já que minha família não tem condições de pagar uma faculdade (BOLSISTA 04, entrevista de 17/10/11).

A mim particularmente sim, a perspectiva que tenho hoje é muito melhor do que a que eu tinha com minha profissão anterior que era de manicure (BOLSISTA 14, entrevista de 04/11/11).

Através do ProUni consegui ingressar no ensino superior, adquirir novos conhecimentos e ter a perspectiva de um emprego e de uma vida melhor (BOLSISTA 23, entrevista de 25/11/11).

Sem o ProUni eu não teria como estudar em um curso superior. O ambiente educacional de uma faculdade é uma outra realidade, estar ali em um grupo de pessoas que querem fazer a diferença, lutar por seus sonhos faz com que nos sintamos impelidos em dar o melhor de nós também, tanto nos estudos, quanto na vida em geral (BOLSISTA 16, entrevista de 18/11/11).

Durante o período que se permaneceu na Instituição para aplicação dos questionários, um dos bolsistas iniciou uma conversa com esta pesquisadora, relatando que se sentia diferenciado na sua família por ter conseguido iniciar a graduação, o que não foi possível a nenhum de seus parentes mais próximos. No decorrer da conversa, esse aluno disse que, apesar do orgulho de ter conseguido se tornar um bolsista do ProUni, não se identificava aos colegas e aos professores como bolsista do Programa no âmbito da Instituição em que estuda, por perceber 'certo preconceito' em relação aos alunos que estudavam com bolsa.

Segundo esse bolsista, no seu curso de graduação, em Moda, existia um “*ar de elitismo*” e “*preconceito de grupos sociais*” e, por isso, a única pessoa do seu curso que sabia da condição dele como bolsista, era uma colega de sala, que também era bolsista do ProUni e se encontrava com ele, nos dias de renovação das bolsas, no setor responsável pelo Programa. Assim, devido a esse depoimento, na etapa de entrevistas, perguntou-se aos alunos sobre essa questão, relacionada ao preconceito com os bolsistas do Programa, no sentido de identificar se isso era recorrente, por parte dos alunos, colegas, professores, gestores ou pessoal administrativo. E os bolsistas que identificaram que havia preconceito, assim se posicionaram:

Percebo pouco, é um preconceito mais velado. Por parte dos professores até que não, mas os colegas dizem ser injusto, eles acreditam que eles que

acabam pagando a faculdade dos alunos bolsistas indiretamente (BOLSISTA 14, entrevista de 04/11/11, grifo nosso).

Existem muitos casos de preconceito, por que, no Brasil, além do preconceito racial, temos também o social. Claro que não são todas as pessoas que tem esse preconceito, mais é comum vermos em sala de aula professores e colegas de classe que são contra o Programa ProUni. Eles levam muito a sério a separação de classes sociais (BOLSISTA 08, entrevista de 25/11/11).

O preconceito não é exatamente por ser bolsista do ProUni, mas pela diferença social, financeira. Na [Instituição que estudo] a maioria dos alunos vem de famílias financeiramente bem sucedidas, então a diferença está nos trajes, no dinheiro que não falta para sair, para viajar, *etc.* O que eu não desfruto normalmente. Mas não tenho problemas com isso, [...] já passei dificuldades maiores, que tornam esse tipo de discriminação mesquinha para mim (BOLSISTA 18, entrevista de 04/11/11, grifo nosso).

De alguns professores percebi preconceito. Hoje não tanto quanto no início do curso, mas teve um professor em particular que me deixou muito chateada ele disse em “alto e bom tom” que os alunos bolsistas puxavam o nível da faculdade para baixo, só se ele estiver falando da condição social, porque quanto a intelectual ele esta redondamente enganado. Isto ocorreu no 2º período e este professor “*infeliz*” ainda “*dá*” (*sic*) aula na [Instituição], por outro lado, um outro professor disse para a turma que seus melhores alunos eram os do ProUni. Está empatado então, mas é lamentável que um professor tenha este tipo de opinião. Quanto aos colegas de classe, teve uma pessoa que me disse que, dentro das minhas limitações eu era excelente, [...] mas deixei pra lá (BOLSISTA 02, entrevista de 17/11/11).

Já aconteceu, mas de forma camuflada, distorcida (BOLSISTA 20, entrevista de 03/11/11).

Não é claro o preconceito, mas percebo, no entanto, que eu e outros bolsistas evitamos ficar expondo nossa condição no ambiente da faculdade a não ser que seja realmente necessário (BOLSISTA 16, entrevista de 18/11/11).

Notou-se nas entrevistas que, mesmo entre os estudantes que disseram não identificar claramente que existe preconceito por parte da comunidade acadêmica por eles serem bolsistas, há um receio, ainda que sem intencionalidade, que faz com que eles evitem dizer aos colegas que são bolsistas, a não ser que de fato seja necessário. E nota-se ainda, no relato dos estudantes, que quando há preconceito, com exceção do relato da “Bolsista 02”, a manifestação não é imediatamente explícita, como explicou a “Bolsista 14” trata-se de “um preconceito mais velado”.

A segregação, ou o receio dela, acaba criando entre muitos bolsistas um sentimento de diferenciação dos demais estudantes, sobretudo pelo fato de a maioria dos estudantes da IES pesquisada pertencer a grupos mais privilegiados economicamente.

Oliveira et al. (2010) ressaltam que, além da diferença social que pode causar dificuldades aos bolsistas e preconceito no meio acadêmico, percebe-se também dificuldades de acesso a “meios culturais”. Segundo as autoras, o poder aquisitivo dos alunos não bolsistas pode lhes proporcionar melhores condições socioculturais, como, por exemplo, para a aquisição de livros e outros. Para Lambertucci (2007) outras formas de acesso cultural e a informações também são significativas para a formação dos estudantes. Essa autora entende que:

Além dos livros, me parecem igualmente importantes, o acesso a outras formas de saber e que são suplementares na construção do saber acadêmico tais como: revistas, teatro, cinema, galerias de arte, museus, shows, que estão ainda mais distantes de suas possibilidades, sem mencionar os limites que têm para investir em sua formação, como participar de congressos, conferências, ou qualquer outra forma atividade acadêmica. Por todas essas questões coloco, mais uma vez, em destaque, a grande determinação e esforço de superação demonstradas por esses sujeitos ao cursarem o Ensino Superior, o que a meu ver ainda mais os valoriza, assim como indica a força do desejo que os mantém mobilizados e explica porque muitos conseguem concretizar seu objetivo de cursar o Ensino Superior, apesar de tantas forças contrárias (LAMBERTUCCI, 2007, p.61).

Dessa forma, entende-se que os aspectos referentes aos meios de acesso à informação e cultura, além da relevância social que trazem, são importantes no meio acadêmico para ampliação dos “horizontes” dos estudantes, de modo que eles não fiquem somente “dependentes” das aulas expositivas e procurem fontes diferenciadas para o exercício da reflexão.

Um dos bolsistas, aluno do curso de Cinema, durante a entrevista, destacou o que representa para ele a sua participação em projetos culturais e sociais e avaliou ainda como o ProUni corrobora para que isso ocorra:

Me sinto honrado em fazer parte do Programa e por isso busco valorizar cada momento e cada centavo que o Governo disponibiliza para minha formação a para o desenvolvimento de projetos sociais que associam o cinema à transformação social. Como exemplo, destaco a oficina ‘Olhares sobre a Pedreira’, desenvolvida e ministrada por mim e realizada na Escola Municipal Carlos Góis na comunidade Pedreira Prado Lopes. Usávamos lá os equipamentos como câmeras, computadores e projetores da escola para refletir a importância da imagem em nossa sociedade, organizar discursos através do audiovisual, mostrar a comunidade da Pedreira Prado Lopes de uma forma menos preconceituosa dessa arte e, sobretudo estimular a produção cultural audiovisual na região e dentro da escola, tendo as novas tecnologias como ferramentas pedagógicas. Esse projeto voluntário durou todo o ano de 2010 e atendeu 20 alunos de 10 a 12 anos. No segundo semestre de 2011 ajudei na produção do Projeto Conversações Mostra Internacional e Seminário Nacional do Filme Ensaio e do Cinema

Expandido, [cujo] tema foi Corpo e Diversidade, realizamos seminários acadêmicos, com apoio da FAPEMIG, como mostra, oficinas e discussões sobre questões ligadas à sexualidade e minorias, como por exemplo, o discurso da mulher, a questão dos “GLS”, etc. A possibilidade de me engajar socialmente e inserir essas discussões em ações de cunho político e social é facilitada pela minha bolsa do ProUni, com isso não preciso trabalhar de 8 a 10 horas por dia para pagar a mensalidade e posso investir nesses projetos. Além do mais acredito que o engajamento social deveria ser uma moeda de troca do estudante diante da bolsa ofertada pelo Governo. Isso seria uma forma de retornar à sociedade tamanho investimento (BOLSISTA 06, entrevista de 25/11/11).

A participação dos estudantes em atividades culturais que proporcionam discussões sociais, principalmente as políticas, seja dentro ou fora do ambiente acadêmico, corroboram com o exercício da cidadania e muda a perspectiva desses estudantes que, de “incluídos” por uma determinada política, passam a se envolver em práticas que permitem que o “pensar e agir” se imponha sobre a dependência dos “benefícios” sociais, em uma emancipação crítica que pode lhes propiciar diversas conquistas sociais e, principalmente, intelectuais. Ressalta-se que as atividades políticas referidas não dizem respeito às de partidos políticos, mas sim aquelas que permitem reflexões sobre a política, seja filosófica ou científica, impactando assim na percepção social desses sujeitos.

Pedro Demo (1992, p. 17) compreende esse processo como inerente à conquista da cidadania, através do qual se adquire, progressivamente, “condições de tornar-se sujeito histórico, consciente e organizado”. Todavia, a realidade do trabalho, a qual é vivenciada por muitos bolsistas, não lhes permitem ter tempo e, muitas vezes, sem condições financeiras, torna-se difícil “desfrutar” de certos ambientes culturais.

Um dos bolsistas entrevistados, se referindo à dedicação e ao bom desempenho acadêmico que ele percebe por parte dos bolsistas do ProUni que estudam com ele, observou que, mesmo com as dificuldades de conciliar trabalho e estudo, esses estudantes conseguem se destacar nas atividades estudantis e se esforçam para ter sucesso acadêmico.

De certa forma, são os alunos do ProUni que imprimem a maior qualidade das discussões e pesquisas dentro da Faculdade que faço parte (BOLSISTA 06, entrevista de 25/11/11).

No entanto, o empenho dos bolsistas nos estudos parece não ser o suficiente para superação das dificuldades encontradas por eles para se manterem estudando, conforme relatou a “bolsista 13”:

[...] acredito que o Governo Federal poderia verificar se os alunos têm condições de pagar o transporte até a faculdade, e **avaliar as dificuldades que temos para continuar estudando** [...], fazer um Programa que atenda as necessidades como, por exemplo, quando não temos condições para pagar o restante da mensalidade no caso de termos bolsas parciais [...], e ampliação das oportunidades de estágios com carga horária parcial, assim, a gente conseguiria trabalhar no estágio em meio horário e não enfrentaríamos tantas dificuldades com essas questões (BOLSISTA 13, entrevista de 04/11/11).

Para Lambertucci (2007, p.61), a identificação das dificuldades encontradas pelos estudantes dá margem para que se possa “colocar em questão a política que lhes dá a vaga na universidade sem levar em conta as condições mínimas para que possam nela permanecer”. Como abordado no terceiro capítulo dessa dissertação, os documentos internacionais, como a *‘Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI’*, explicitam a importância dos sistemas de educação superior contemplarem às necessidades sociais de seus educandos “oferecendo uma ampla gama de opções e a possibilidade de alguns pontos flexíveis de ingresso e conclusão” de seus cursos (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA, 1998, art. 1º, alínea b). Nesse contexto, se identifica nas dificuldades encontradas pelos bolsistas, o contraponto da “inclusão” que contempla prioritariamente o acesso, sem levar em conta a trajetória acadêmica dos estudantes.

Ao final de cada entrevista, foi facultado aos estudantes deixar uma sugestão, caso identificassem algum aspecto que pudesse ser aprimorado, em relação ao desenvolvimento do ProUni, tanto no âmbito da IES em que estudam, quanto pelos gestores dessa política no que tange o Governo Federal.

Em relação à Instituição em que estudam, os bolsistas sugeriram:

Quadro 6 – Sugestões dos bolsistas para IES que estudam

Bolsistas	Sugestões
“Bolsista 02”	Sugiro que seja feita a ampliação horário de atendimento do setor responsável pelo ProUni no turno da noite, e que seja divulgado e explicado para os bolsistas as oportunidades de estágios, como o da Caixa Econômica Federal.
“Bolsista 03”	Sugiro que o setor mobilize um número maior de funcionários para atender aos alunos bolsistas, pelo menos nos horários de pico, que geralmente é o único horário em que temos disponibilidade para efetuarmos a renovação de nossas bolsas.
“Bolsista 05”	Minha sugestão é que se ofereça um “auxílio” para que os alunos se mantenham estudando.
“Bolsista 08”	Maior divulgação do ProUni para professores e estudantes da Instituição para que, com conhecimento a respeito do Programa eles possam emitir opiniões de maneira profissional e respeitosa, e não de forma preconceituosa como acontece em muitos casos.
“Bolsista 09”	Que seja feita uma melhor divulgação dos prazos de renovação e demais informações a respeito do ProUni e do FIES, enviando por <i>e-mail</i> por exemplo, para que nós não corramos o risco de perder o benefício.
“Bolsista 12”	Às vezes até as meninas responsáveis pelo ProUni não sabem esclarecer nossa dúvidas sobre a renovação semestral. Talvez a solução fosse se no período de renovação tivessem presentes pessoas realmente do ProUni, e não da Instituição representando.
“Bolsista 14”	Minha sugestão é que sejam incluídos os alunos bolsistas nos cursos de extensão de forma gratuita ou com descontos.
“Bolsista 20”	Cursos extracurriculares deveriam ser adaptados em relação às formas de pagamento para os bolsistas. Por ser uma faculdade de classe média alta, esses cursos acabam sendo caros para nós que somos bolsistas e acabamos por não fazê-los. Dessa forma, deveria existir uma parceria para redução dos custos ou parcelamento deles.
“Bolsista 21”	Acredito que é fundamental a criação de mais estágios remunerados para os bolsistas, e monitorias para os que têm dificuldades.
“Bolsista 19”	Acho que devia ser feito um acompanhamento mensal do desempenho dos alunos e que fosse buscado, junto com Governo, maiores possibilidades de ajuda, frente às necessidades individuais, por exemplo, a procura por estágio e auxílio transporte.

Fonte: Dados da Pesquisa.

Quanto ao Governo Federal os bolsistas sugeriram:

Quadro 7 – Sugestões dos bolsistas ao Governo Federal

Bolsistas	Sugestões
“Bolsista 01”	Acredito que deveria ser mais fiscalizada a oferta de bolsas, para ter bolsa quem realmente necessita ter.
“Bolsista 02”	Sugiro que se busque formas de aumentar ainda mais o número de vagas em universidades para os estudantes carentes, que querem estudar, mas não tem condições de arcar com SOS cursos. E também que se monitorem melhor as condições financeiras, pois, conheço alguns bolsistas que têm condições de pagar, mas têm bolsa. Neste caso estão tirando a oportunidade daqueles que de fato não podem pagar a faculdade.
“Bolsista 05”	Sugiro que seja ampliado o número de bolsas dentro das instituições e que sejam dadas condições àqueles alunos que moram em cidades mais distantes, um auxílio, por exemplo, para custear sua moradia fora da cidade de origem.
“Bolsista 09”	Acho que é preciso mais fiscalização para que pessoas que não precisam não consigam ter a bolsa.
“Bolsista 13”	Penso que deveria ser criado um auxílio para aquisição de materiais de estudos, como cópias xerográficas e livros. Esses materiais são muito caros e nem sempre temos como pagar por eles.
“Bolsista 15”	Acho que seria muito importante facilitar o acesso aos alunos. O processo de seleção do ProUni é muito burocrático.
“Bolsista 18”	Ainda não conheço o Programa do Governo para pós-graduação, mas acho que seria muito interessante vincular um programa de mestrado e doutorado aos alunos bolsistas do ProUni, possibilitando-os a fazerem a pós, já que a mesma tem um custo muito elevado e o profissional formado, que veio de família de baixa renda, demora muito tempo para “angariar” o dinheiro necessário para pagá-la.
“Bolsista 21”	Acredito que a melhoria tem que ser no sistema de educação como um todo, desde o Ensino Fundamental, pois mesmo que as bolsas nos incluam de certa forma no Ensino Superior, a dificuldade em construir o conhecimento por ter bases ruins desmotiva provoca a evasão dos alunos.
“Bolsista 22”	Sugiro que os critérios, principalmente o de renda, venham contemplar maior quantidade de pessoas.
“Bolsista 24”	Acho que seria muito interessante se fosse ofertado aos alunos que foram bolsistas do ProUni uma oportunidade de tentar continuar os estudos com oportunidades de pós-graduação.

Fonte: Dados da Pesquisa.

Após o encerramento da pesquisa, visitou-se a Instituição para a confirmação de um dado e constatou-se que a coordenadora do ProUni na IES foi desligada do cargo, que foi ocupado por um novo gestor. Esse gestor informou que, a partir do início da sua gestão, o processo de renovação de bolsas na IES seria realizado de maneira mais simples para os bolsistas, ou seja, apenas assinariam o termo de renovação, além de ser adotado um modo mais estratégico de organização das informações estudantis dos alunos, como, por exemplo, os dados referentes à

evasão. O novo gestor não soube especificar quais foram os possíveis motivos do desligamento da antiga gestora, contudo, disse que tinha um longo período de experiência com a gestão do ProUni, já que trabalhava, antes de assumir o cargo, em outra IES privada pertencente ao mesmo grupo de empresários da Instituição pesquisada. Assim, segundo ele, a sua experiência foi um fator de peso para que ele assumisse o cargo. Quanto à identificação das dificuldades encontradas pelos estudantes, foi explicitado por esse novo gestor que observações seriam feitas no âmbito institucional, contudo, segundo ele, o trabalho de e as iniciativas para melhoria do ProUni deviam partir do Governo Federal, para que a política atendesse realidade dos bolsistas. E com essa última visita, durante a qual acabou sendo realizada uma pequena entrevista com a nova gestão, foi finalizada a pesquisa na Instituição.

06 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao se analisar a trajetória histórica do Ensino Superior no Brasil, percebeu-se, por um lado, que a ampliação do acesso a esse nível de ensino teve, sobretudo nos últimos anos, alguns avanços significativos no que tange às Políticas Públicas educacionais.

Por outro lado, a pesquisa teórica realizada revelou, também, que o acesso ao Ensino Superior no País esteve, prioritariamente, voltado para uma minoria privilegiada economicamente e para aqueles que tiveram a oportunidade rara de receber uma “herança cultural”. Assim, analisando-se essa conjuntura, notou-se que muitas das limitações atribuídas a este nível de ensino permanecem até os dias de hoje, pois continua a se presenciar, principalmente, as dificuldades para universalização do acesso, que se configura como o principal “caminho” para a democratização desse nível de ensino.

Desse modo, a partir dos referenciais abordados no terceiro capítulo, que teve como tema o direito à educação, constatou-se que a afirmação desse direito na forma de documentos normativos e em declarações universais se constitui como um importante instrumento para a realização dos direitos sociais. Com efeito, um estudo realizado pelo IPEA, que teve como foco os desdobramentos das políticas sociais realizadas no Brasil, revelou que grande parte do “gasto” com essas políticas tem um “duplo benefício”, pois elas promovem, além do crescimento econômico, o desenvolvimento da capacidade intelectual dos sujeitos. O referido estudo constatou ainda, que os resultados mais importantes, emanados da aplicação das políticas sociais, são de difícil mensuração, uma vez que eles se traduzem no exercício da cidadania pelos brasileiros. Dessa forma, as políticas sociais voltadas para a educação proporcionam meios para emancipação dos sujeitos ‘beneficiados’, uma vez que o “saber pensar” equivale a um importante “aparelho” para a redução das desigualdades.

Todavia, ao se analisar especificamente, no quarto capítulo, a política do ProUni e o contexto de sua aplicação, constatou-se, através da análise do Relatório da auditoria realizada pelo TCU, diversos problemas no desenvolvimento do Programa, que vão desde bolsas ociosas, até a concessão de bolsas para pessoas que não se enquadram socioeconomicamente no perfil determinado para recebê-las. Assim, percebeu-se que a maior parte dos problemas relativos ao ProUni se deve ao

seu deficiente gerenciamento, a falta de controle das informações por parte do MEC, para administração do número de bolsas/bolsistas no âmbito das IES e, principalmente, pelas lacunas na legislação que, se sanadas, poderiam impedir fraudes, como, por exemplo, a vinculação da isenção fiscal concedida às IES ao número de bolsas, o que possivelmente diminuiria o número de bolsas ociosas e aumentaria o número de beneficiados.

A forma de isenção fiscal adotada no âmbito do ProUni, conforme explicitado no quarto capítulo, dá margem a comportamentos oportunistas por parte das IES privadas, uma vez que os cálculos da quantidade de bolsas a serem ofertadas dependem de informações prestadas pelas próprias instituições, como o número de alunos ingressantes pagantes em cada processo seletivo e o valor da mensalidade de cada curso. Assim, se as IES declararem um número de ingressantes pagantes inferior ao que de fato ocorre, podem não ofertar bolsas em determinados cursos, ou ofertar poucas bolsas, já que o percentual a ser oferecido depende desses números. Para evitar essa lacuna, entende-se que o benefício fiscal oferecido às IES deveria ser proporcional ao número de bolsistas beneficiados pelo Programa nas mesmas.

Outro ponto crítico da legislação diz respeito à concessão de bolsas parciais, que não estavam previstas no PL do ProUni, elaborado pelo MEC, e que foram introduzidas durante a tramitação do Projeto no Congresso Nacional. De acordo com as análises realizadas nesta pesquisa, as bolsas parciais vão ao encontro dos interesses financeiros dos gestores das IES privadas, uma vez que, além da isenção fiscal garantida pelo Programa, as Instituições podem contar com o lucro advindo do pagamento, por parte dos bolsistas parciais, do percentual não coberto por suas bolsas. Quanto aos bolsistas parciais, a necessidade de efetuar esse pagamento implica em diversos entraves, que vão desde a inadimplência e a evasão, por não conseguirem pagar as mensalidades para renovarem suas matrículas de um semestre para o outro, até implicações no desempenho acadêmico, uma vez que muitos bolsistas precisam se submeter a uma jornada de trabalho longa para obterem renda suficiente para efetuar o pagamento e, dessa forma, como foi constatado por meio da pesquisa realizada, muitos bolsistas encontram dificuldade de articular o trabalho com os estudos.

Quanto às problematizações levantadas por esse estudo em relação ao ProUni, ou seja, se o Programa tem conseguido se constituir, de fato, como uma política de inclusão socioeducacional de seus bolsistas e se os alunos bolsistas do

ProUni têm tido sucesso ou fracasso acadêmico, traduzidos nos índices de evasão/permanência e repetência; os resultados da investigação realizada permitem inferir que os índices foram relativamente baixos, em relação ao “insucesso”. Conforme explicitado neste estudo, a evasão pode ser compreendida em dois “modos”: evasão temporária, nos casos de trancamento da matrícula e/ou suspensão; e a evasão definitiva, nos casos de desistência, cancelamento e abandono dos cursos. Na pesquisa realizada foram encontrados dados referentes apenas a “evasão temporária”, uma vez que dos bolsistas pesquisados nenhum declarou “evasão definitiva”. Os índices observados através dos instrumentos de pesquisa utilizados, em relação à evasão e à repetência, foram de 13% e 22%, respectivamente. No entanto observou-se que, devido à inexistência de um sistema ou mecanismo de controle capaz de mensurar estatisticamente as informações referentes à evasão e à repetência dos bolsistas no âmbito da Instituição pesquisada, ou pela falta de comunicação com outros setores responsáveis pelos registros acadêmicos, as gestoras apresentaram dificuldades em responder às questões levantadas por esta pesquisadora. Desse modo, os índices supracitados foram obtidos a partir dos questionários aplicados aos bolsistas.

No que diz respeito à inclusão, observou-se que, para a democratização do Ensino Superior, de fato são fundamentais as políticas para a ampliação do acesso, contudo, para que a democratização e a inclusão sejam efetivas, são necessárias, também, políticas voltadas para a permanência dos estudantes, uma vez que a pesquisa constatou que as dificuldades dos bolsistas, sejam no processo de aprendizagem ou no âmbito financeiro, não desaparecem apenas com o ingresso na graduação. A pesquisa realizada junto às gestoras e junto aos bolsistas do ProUni indicou que o “estar dentro” da educação superior não implica, necessariamente, a inclusão plena dos bolsistas, uma vez que os gastos financeiros que extrapolam o valor das bolsas; a necessidade de conciliar o trabalho com os estudos; as dificuldades estudantis por falta de conhecimentos básicos; as manifestações de preconceito socioeconômico em relação aos bolsistas por parte de alguns sujeitos no meio acadêmico; e outros percalços, colocam na “berlinda” a permanência desses estudantes em seus cursos.

Dessa forma, muitos dos bolsistas pesquisados declararam que se sentem incluídos, mas, ao mesmo tempo, vulneráveis à evasão pelas dificuldades encontradas. Muitos deles entendem que o Programa é um benefício que veio para

reparar um déficit histórico de acesso, por parte das camadas populares, ao Ensino Superior, contudo, estes estudantes observam que são necessários investimentos para ampliação dos benefícios que permitam que eles se mantenham estudando, como a Bolsa Permanência e os estágios remunerados realizados em parceria com o Governo Federal.

Entende-se que a inclusão de estudantes na educação superior deve ser pensada não somente restrita a esse nível de ensino, mas de uma forma que contemple a educação básica, sobretudo o Ensino Médio. É necessário considerar que as dificuldades estudantis dos alunos e a precariedade da educação básica pública no País, assim, por meio da intervenção do Estado, poderia se “aproximar os valores formais proclamados no ordenamento jurídico dos valores reais existentes em situações de desigualdade” (CURY, 2005, p.15).

Uma reflexão final, no que diz respeito à política do ProUni, levou à conclusão de que esse Programa pode se constituir como uma política inclusiva para muitos estudantes no âmbito do Ensino Superior, no entanto, ele não atende aqueles sujeitos que se encontram em grupos sociais de pobreza extrema, ou seja, na faixa da miséria. Esses sujeitos, quando conseguem concluir a educação básica, dificilmente conseguem ingressar na educação superior, seja pelo desconhecimento de informações a respeito do ingresso, ou, principalmente, por não terem renda mínima para declararem durante uma possível inscrição no Programa, o que automaticamente os fariam ser excluídos pelo Sistema Informatizado de Gerenciamento do ProUni, que não seleciona candidatos cujo grupo familiar não tenha renda ou com renda muito baixa. Desse modo, ao se pensar naqueles que estão abaixo da linha da pobreza, conclui-se que, em situações de extrema vulnerabilidade social, não se pratica a cidadania.

Conforme discutido nesta dissertação, o discurso dominante sobre educação, conforme proposto por Oliveira (1999), analisa a sua importância a partir da contribuição para o desenvolvimento econômico, deixando de lado o desenvolvimento da cidadania e a participação política, que são fundamentais em uma sociedade democrática. Para o referido autor, esse ponto é crucial, uma vez que o discurso da cidadania tem como fundamento primário a igualdade de todos perante a lei, assim, o seu alicerce deveria ser a totalidade da população. Por isso, a ideia de “educação para a cidadania” tem sentido somente se for para todos, indiscriminadamente.

Como sugestões de estudos futuros, propõe-se: a) a investigação do ProUni a partir da tentativa de ingresso por parte daqueles que se encontram abaixo da linha da pobreza; b) o estudo sobre os desafios financeiros dos egressos do ProUni, na condição de bolsistas parciais, que aderiram ao FIES para o financiamento do percentual não coberto pela bolsa e que, depois de formados, têm que efetuar o pagamento do financiamento; c) a investigação do desempenho dos bolsistas trabalhadores e a eficácia, bem como a abrangência, dos “benefícios” concedidos pelo ProUni para a permanência de seus bolsistas; e d) o acesso de estudantes oriundos do Ensino Médio da rede pública de ensino, especialmente a municipal e estadual, às universidades federais, a partir da implantação da Política Pública do REUNI.

REFERÊNCIAS

- ALFINITO, Solange. **Educação Superior no Brasil**: análise do histórico recente (1994-2003). Brasília: INEP - Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007. 93 p.
- ALMEIDA, Maria Aparecida de. **Universidade para Todos**: o ProUni na visão dos bolsistas de uma instituição de ensino superior. 2009. 121f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Programa de Pós-Graduação em Educação, Campinas.
- AMARAL, Daniela Patti do; OLIVEIRA, Fátima Bayma de. O ProUni e a conclusão do Ensino Superior: questões introdutórias sobre os egressos do programa na zona oeste do Rio de Janeiro. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**. Rio de Janeiro., vol.19, n.70, pp. 21-42, 2011.
- AZEVEDO, Fernando de. As Origens das Instituições Escolares. In: AZEVEDO, Fernando de. **A Transmissão da Cultura**. 5.ed. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1976. Cap. II. p. 61-114.
- BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2000.
- BELO HORIZONTE. **Meio passe estudantil**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Município, nov. 2012, 8 p.
- BOBBIO, Norberto. **A Era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992. 217p.
- BOGDAN, Robert; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação Qualitativa em Educação**: uma introdução à teoria e aos métodos. Porto: Porto, 1994.
- BRASIL. Junta Militar. **Ato Institucional nº 1**. Rio de Janeiro-GB, 09 abr. 1964b.
- BRASIL. Ministério do Interior. Governo Federal. Aviso nº 17, de 24 de abril 1890. Rio de Janeiro: **Imprensa Oficial**, 1890b.
- BRASIL. Constituição (1824). **Constituição Política do Império do Brasil**. Rio de Janeiro: Governo do Estado do Rio de Janeiro; Coleção das Leis do Império do Brasil, 1824.
- BRASIL. Constituição (1891) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro: Senado, 1891.
- BRASIL. Constituição (1934) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro: Senado, 1934.

BRASIL. Constituição (1937) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro: Senado, 1937.

BRASIL. Constituição (1946) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Rio de Janeiro: Senado, 1946a.

BRASIL. Constituição (1967) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1967.

BRASIL. Constituição (1988) **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Dados Estatísticos do ProUni**. Disponível em: < www.prouniportal.mec.gov.br/ > . Acesso em: 18 dez. 2011v.

BRASIL. Decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925. Estabelece o concurso da União para a difusão do ensino primário, organiza o Departamento Nacional do Ensino, reforma o ensino secundário e superior e dá outras providencias. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 07 abr. 1925.

BRASIL. Decreto 4.914, de 11 de dezembro 2003. Dispõe sobre os centros universitários de que trata o art. 11 do Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 dez. 2003.

BRASIL. Decreto 7.642, de 13 de dezembro de 2011. Institui o Programa Ciência sem Fronteiras. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 dez. 2011u.

BRASIL. Decreto nº 11.530, de 18 de Março de 1915. Reorganiza o ensino secundário e o superior na Republica. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 20 mar. 1915.

BRASIL. Sala das sessões do Governo Provisorio. **Decreto nº 119-A, de 7 de janeiro de 1890**. Proíbe a intervenção da autoridade federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra a plena liberdade de cultos, extingue o padroado e estabelece outras providencias. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1890a.

BRASIL. Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931. Cria o Conselho Nacional de Educação. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 15 abr. 1931a.

BRASIL. Decreto nº 19.851 de 11 de abril de 1931. Dispõe que, o Ensino Superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitario, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização tecnica e administrativa das universidades é instituida no presente decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto

das Universidades Brasileiras. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 15 abr. 1931b.

BRASIL. Decreto nº 19.852 de 11 de abril de 1931. Dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 04 jun. 1931c.

BRASIL. Decreto nº 2.306 de 19 de agosto de 1997. Regulamenta, para o Sistema Federal de Ensino, as disposições contidas no art. 10 da Medida Provisória nº 1.477-39, de 8 de agosto de 1997, e nos arts. 16, 19, 20, 45, 46 e § 1º, 52, parágrafo único, 54 e 88 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 ago. 1997.

BRASIL. Decreto nº 5.225, de 1º de outubro de 2004. Altera dispositivos do Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização do Ensino Superior e a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 out. 2004d.

BRASIL. Decreto nº 5.245, de 15 de outubro de 2004. Regulamenta a Medida Provisória no 213, de 10 de setembro de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no Ensino Superior, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 out. 2004f.

BRASIL. Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005. Regulamenta o disposto na Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 jul. 2005b.

BRASIL. Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 dez. 2005c.

BRASIL. Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006. Dispõe sobre os centros universitários e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 mai. 2006gg.

BRASIL. Decreto nº 53.465, de 21 de janeiro de 1964. Institui o Programa Nacional de Alfabetização do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 jan. 1964a.

BRASIL. Decreto nº 6, de 19 de novembro de 1889. Declara que se consideram eleitores para as câmaras gerais, provinciais e municipais todos os cidadãos brasileiros, no gozo dos seus direitos civis e políticos, que souberam ler e escrever. Rio de Janeiro: **Sala das sessões do Governo Provisorio**, 1889a.

BRASIL. Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime

de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 abr. 2007u.

BRASIL. Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 abr. 2007a.

BRASIL. Decreto nº 7, de 20 de novembro 1889. Dissolve e extingue as assembleias províncias e fixa provisoriamente as atribuições dos governadores dos Estados. Rio de Janeiro: **Sala das sessões do Governo Provisorio**, 1889b.

BRASIL. Decreto nº 8.659, de 5 de Abril de 1911. Aprova a Lei Orgânica do Ensino Superior e do Fundamental na Republica. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 7 jun. 1911.

BRASIL. **Decreto nº 981 de 8 de Novembro de 1890**. Aprova o Regulamento da Instrução Primária e Secundária do Distrito Federal. Rio de Janeiro: Coleção de Leis do Brasil. vol. 1. p. 3.474, fasc.XI. 1980.

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.048, de 22 de janeiro de 1942. Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Industriários (SENAI). **Diário Oficial da União**, CLBR, Rio de Janeiro, 23 jan. 1942.

BRASIL. Decreto-Lei nº 421, em 11 de maio de 1938. Regula o funcionamento dos estabelecimentos de Ensino Superior. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 12 mai. 1938.

BRASIL. Decreto-Lei nº 464 de 11 de Fevereiro de 1969. Estabelece normas complementares à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e dá outras providências. Brasília, **Imprensa Oficial**, 11 fev. 1969b.

BRASIL. Decreto-Lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969. Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 fev. 1969a.

BRASIL. Decreto-Lei nº 7.988, de 22 de Setembro de 1945. Dispõe sobre o Ensino Superior de ciências econômicas e de ciências contábeis e atuariais. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 26 set. 1945a.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.393, de 17 de Dezembro de 1945. Concede autonomia, administrativa financeira, didática e disciplinar, à Universidade do Brasil, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 20 dez. 1945b.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946. Dispõe sobre a criação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 12 jan. 1946b.

BRASIL. Edital nº 06, de 8 de julho de 2010. Torna público o cronograma do processo seletivo do ProUni referente ao 2º semestre de 2010. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 jun. 2010j.

BRASIL. Edital nº 10, de 25 de julho de 2011. Torna pública a retificação dos subitens 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 do Edital nº. 8, de 16 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 17 de junho de 2011, relativo ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - ProUni, referente ao segundo semestre de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jul. 2011o.

BRASIL. Edital nº 12, de 16 de setembro de 2011. Torna público o valor referente à Bolsa Permanência concedida no âmbito do Programa Universidade para Todos - ProUni. Brasília, **Diário Oficial da União**, 19 set. 2011r.

BRASIL. Edital nº 13, de 26 de setembro de 2011. Torna público o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni, referente ao segundo semestre de 2011, pelas instituições de educação superior participantes do Programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 set. 2011s.

BRASIL. Edital nº 8, de 16 de junho de 2011. Torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - ProUni, referente ao segundo semestre de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 set. 2011L.

BRASIL. Edital ProUni nº 1, de 6 de janeiro de 2012. Torna público o cronograma para inscrição e seleção de candidatos para o Programa Universidade para Todos - ProUni, referente ao primeiro semestre de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 jan. 2012b.

BRASIL. Edital ProUni nº 3, de 17 de janeiro de 2011. Torna público o cronograma do Processo Seletivo do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 jan. 2011b.

BRASIL. Ministério da Educação. **Evolução das Estatísticas do Ensino Superior no Brasil**: 1980-1996. Brasília, MEC/Inep, 1996-a.

BRASIL. Lei 12.431, de 27 de junho de 2011. Dispõe sobre a incidência do imposto sobre a renda nas operações que especifica; altera as Leis nos 11.478, de 29 de maio de 2007, 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 12.350, de 20 de dezembro de 2010, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.248, de 23 de outubro de 1991, 9.648, de 27 de maio de 1998, 11.943, de 28 de maio de 2009, 9.808, de 20 de julho de 1999, 10.260, de 12 de julho de 2001,

11.096, de 13 de janeiro de 2005, 11.180, de 23 de setembro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, 11.909, de 4 de março de 2009, 11.371, de 28 de novembro de 2006, 12.249, de 11 de junho de 2010, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.312, de 27 de novembro de 2001, e 12.058, de 13 de outubro de 2009, e o Decreto-Lei no 288, de 28 de fevereiro de 1967; institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares (Renuclear); dispõe sobre medidas tributárias relacionadas ao Plano Nacional de Banda Larga; altera a legislação relativa à isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM); dispõe sobre a extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 jun. 2011n.

BRASIL. Lei 4024 de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 dez. 1961.

BRASIL. Imprensa Nacional. **Lei de 15 de outubro de 1827**. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1827. p. 2. Coleção das Leis do Império do Brasil.

BRASIL. Imprensa Nacional. **Lei de 20 de outubro de 1823**. Estabelece provisoriamente a forma que deve ser observada na promulgação dos Decretos da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Brasil. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1823. p. 2. Coleção das Leis do Império do Brasil.

BRASIL. Lei nº 1.254, de 04 de dezembro de 1950. Dispõe sobre o sistema federal de Ensino Superior. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 8 dez. 1950.

BRASIL. Lei nº 1.821, de 12 de Março de 1953. Dispõe sobre o regime de equivalência entre diversos cursos de grau médio para efeito de matrícula no ciclo colegial e nos cursos superiores. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 17 mar. 1953.

BRASIL. Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 jan. 2001.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 abr. 2004a.

BRASIL. Lei nº 10.870, de 09 de maio de 2004. Institui a Taxa de Avaliação in loco das instituições de educação superior e dos cursos de graduação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 mai. 2004b.

BRASIL. Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004. Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 dez. 2004c.

BRASIL. Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005: Institui o Programa Universidade para Todos - ProUni, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no Ensino Superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 jan. 2005a.

BRASIL. Lei nº 11.128, de 28 junho de 2005. Dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 jun. 2005o.

BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005. Institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 set. 2005d.

BRASIL. **Lei nº 11.509, de 20 de julho de 2007**: Altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos - ProUni, para dispor sobre a desvinculação dos cursos com desempenho insuficiente no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Brasília: Casa Civil, 2007b.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 set. 2008b.

BRASIL. Lei nº 4.464, de 9 de Novembro de 1964. Dispõe sobre os Órgãos de Representação dos estudantes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 nov. 1964c.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dez. 1996-b.

BRASIL. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Fixa normas de organização e funcionamento do Ensino Superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 dez. 1968.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 03, de 13 de fevereiro de 2009. Dispõe sobre procedimentos para adesão de instituições, inscrição de estudantes e concessão de financiamentos pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES a bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos - ProUni

e a bolsistas complementares, no primeiro semestre de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 fev. 2009.

BRASIL. Medida Provisória nº 1827, de 27 de maio de 1999. Dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, 25 jun. 1999.

BRASIL. Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004. Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no Ensino Superior, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 set. 2004e.

BRASIL. Medida Provisória nº 235, de 13 de janeiro de 2005. Dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 jan. 2005f.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 2.248, de 24 de junho de 2005. Dispõe sobre a ratificação dos Termos de Adesão ao Programa Universidade para Todos - ProUni firmados por intermédio das mantenedoras, em observância ao disposto no art. 11-A da Portaria nº 3.268, de 18 de outubro de 2004, com redação dada pela Portaria nº 3.832, de 18 de novembro de 2004. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 jun. 2005n.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 2.729, de 08 de agosto de 2005. Dispõe sobre a política de oferta de financiamento no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 ago. 2005q.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 21, de 05 de janeiro de 2006. Abre inscrições para as bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos - ProUni referente ao primeiro semestre de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 jan. 2006a.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 3.036, de 01 de setembro de 2005. Altera data de início para registro e emissão do Termo de Concessão de bolsas a estudantes selecionados pela Portaria nº 2.561, de 20/07/2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 set. 2005r.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 3.121, de 09 de setembro de 2005. Dispõe sobre procedimentos de manutenção de bolsas e emissão de Termos Aditivos ao Termo de Adesão no Sistema do ProUni – SISPROUNI, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 set. 2005s.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 3.711, de 20 de outubro de 2005. Prorroga até 28 de outubro de 2005, o prazo para os procedimentos de manutenção

de bolsas e emissão de Termos Aditivos das instituições de Ensino Superior que já tenham aderido ao PROUNI. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 out. 2005t.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 3.717, de 21 de outubro de 2005. Dispõe sobre procedimentos para adesão de instituições de Ensino Superior ao ProUni, bem como sobre a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2006 para aquelas que já aderiram ao programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 out. 2005u.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 3.794, de 27 de outubro de 2005. Altera os prazos para os procedimentos operacionais do Programa Universidade para Todos – ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 out. 2005w.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 301, de 30 de janeiro de 2006. Dispõe sobre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos - ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 jan. 2006b.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 368, de 01 de fevereiro de 2006. Altera os prazos do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2006 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 fev. 2006c.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 4, de 18 de maio de 2006. Dispõe sobre o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – PROUNI, referente ao segundo semestre de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 mai. 2006m.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 4.034, de 24 de novembro de 2005. Prorroga o prazo para adesão de novas instituições de Ensino Superior ao Programa Universidade para Todos - ProUni, bem como para emissão do Termo Aditivo referente ao primeiro semestre de 2006, para as instituições já credenciadas, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 nov. 2005x.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 4.127, de 01 de dezembro de 2005. Prorroga o prazo para adesão de novas instituições de Ensino Superior ao Programa Universidade para Todos – ProUni, bem como para emissão do Termo Aditivo referente ao primeiro semestre de 2006, para as instituições já credenciadas. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 dez. 2005y.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 4.264, de 08 de dezembro de 2005. Dispõe sobre o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao primeiro semestre de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 dez. 2005z.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 568, de 23 de fevereiro de 2006. Altera a Portaria MEC nº 4.264, de 8 de dezembro de 2005, que regulamenta o processo seletivo para o Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 fev. 2006d.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 569, de 23 de fevereiro de 2006. Regulamenta o art. 11 da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 fev. 2006e.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 599, de 06 de março de 2006. Dispõe sobre procedimentos de manutenção de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni pelas instituições de Ensino Superior credenciadas no programa e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 mar. 2006f.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 651, de 14 de março de 2006. Prorroga, excepcionalmente, o prazo previsto no art. 9º da Portaria MEC nº 569, de 23 de fevereiro de 2006, e reabre o prazo para emissão do Termo de Concessão de Bolsa dos estudantes reclassificados no processo seletivo para o ProUni referente ao primeiro semestre de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 mar. 2006g.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 821, de 31 de março de 2006. Dispõe sobre procedimentos para adesão de instituições de Ensino Superior ao Programa Universidade Para Todos – ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2006, no caso das instituições que já aderiram ao programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 mar. 2006h.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 924, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2006 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 abr. 2006i.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 925, de 19 de abril de 2006. Altera a Portaria MEC nº 569, de 23 de fevereiro de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 fev. 2006j.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 941, de 27 de abril de 2006. Nomeia os membros do CONAP. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 abr. 2006k.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria de nº 947, de 27 de abril de 2006. Prorroga o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2006 do Programa Universidade para Todos – ProUni e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 abr. 2006L.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 1.078, de 29 de agosto de 2008. Prorroga o prazo para a emissão dos Termos de Concessão de Bolsa das bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 set. 2008p.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 1.232, de 19 de dezembro de 2007. Altera a Portaria MEC nº 1109, de 22 de novembro de 2007, que regulamentou o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 dez. 2007t.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 190, de 23 de fevereiro de 2011. Regulamenta a lista de espera do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2011 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 fev. 2011e.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 476, de 03 de julho de 2008. Prorroga o prazo relativo à aferição das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em primeira chamada e eventual participação em processo próprio de seleção da instituição de ensino no processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 jul. 2008k.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 478, de 15 de abril de 2008. Dispõe sobre procedimentos para adesão de instituições de Ensino Superior ao Programa Universidade Para Todos – ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2008, no caso das instituições que já aderiram ao programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 abr.2008g.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 558, de 08 de maio de 2008. Prorroga o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2008 do Programa Universidade para Todos – ProUni e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 mai. 2008h.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 599, de 19 de maio de 2008. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 mai. 2008i.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 745, de 13 de junho de 2008. Altera prazos relativos ao processo de concessão de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES a bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos – ProUni e a bolsistas complementares no segundo semestre de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jun. 2008L.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 761, de 01 de agosto de 2007. Prorroga prazo para aferição e registro no Sistema do ProUni – SISPROUNI das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em segunda chamada no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 ago. 2007L.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria MEC nº 944, de 05 de outubro de 2007. Dispõe sobre procedimentos para adesão de instituições de Ensino Superior ao Programa Universidade Para Todos – ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2008, no caso das instituições que já aderiram ao programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 out. 2007q.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2010 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 dez. 2009o.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 08, de 10 de abril de 2007. Dispõe sobre procedimentos para adesão de instituições de Ensino Superior ao Programa Universidade Para Todos – ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2007, no caso das instituições que já aderiram ao programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 abr.2007g.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.021, de 31 de outubro de 2007. Prorroga o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2008 do Programa Universidade para Todos – ProUni e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 nov. 2007s.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.109, de 22 de outubro de 2007. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 out. 2007r.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.121, de 07 de junho de 2006. Prorroga o prazo para emissão dos Termos de Concessão de Bolsa dos estudantes beneficiados com bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 jun. 2006n.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.355, de 20 de julho de 2006. Altera os prazos do processo seletivo do Programa Universidade para todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 jul. 2006o.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.440 de 10 de agosto de 2006. Prorroga os prazos referentes aos candidatos reclassificados processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 ago. 2006p.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.471 de 17 de Agosto de 2006. Prorroga os prazos referentes aos candidatos reclassificados no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 ago. 2006q.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.515, de 31 de agosto de 2006. Altera a Portaria MEC nº 569, de 23 de fevereiro de 2006 e revoga a Portaria MEC nº 925 de 19 de abril de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 set. 2006r.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.556, de 8 de setembro de 2006. Dispõe sobre procedimentos de manutenção de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 set. 2006s.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.557, de 8 de setembro de 2006. Estabelece o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao segundo semestre de 2006, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 set. 2006t.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.644, de 3 de outubro de 2006. Prorroga o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni, referente ao segundo semestre de 2006, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 out. 2006w.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.704, de 18 de outubro de 2006. Dispõe sobre procedimentos para adesão de instituições de Ensino Superior ao Programa Universidade Para Todos - ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2007, no caso das instituições que já aderiram ao programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19. out. 2006x.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.815, de 9 de novembro de 2006. Prorroga o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2007 do Programa Universidade para Todos – ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 nov. 2006y.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.819, de 16 de novembro de 2006. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos ProUni referente ao segundo semestre de 2006 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 nov. 2006z.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.827, de 16 de novembro de 2006. Prorroga o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2007 do Programa Universidade para Todos – ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 nov. 2006aa.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.831, de 22 de novembro de 2006. Prorroga o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2007 do Programa Universidade para Todos – ProUni, bem como para respectiva verificação de seu processamento pelas instituições de Ensino Superior. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 nov. 2006bb.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.853, de 28 de novembro de 2006. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2007 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 nov. 2006cc.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.861, de 1 de junho de 2005. Regulamenta a concessão de financiamento, pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, aos bolsistas selecionados pelo Programa Universidade para Todos – PROUNI no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2005 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 jun. 2005l.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.900, de 5 de dezembro de 2006. Dispõe sobre a regularização do pagamento da bolsa permanência de que trata a Portaria MEC nº 569, de 23 de fevereiro de 2006, nos casos em que especifica. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 dez. 2006dd.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.901, de 6 de dezembro de 2006. Prorroga o prazo para emissão dos Termos de Concessão das bolsas remanescentes do processo seletivo referente ao 2º semestre de 2006 do Programa Universidade para Todos – ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 dez. 2006ee.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 1.982, de 18 de dezembro de 2006. Adita a Portaria nº 1.900 de 05 de dezembro de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2006ff.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 109 de 27 de maio de 2009. Estabelece a sistemática para a realização do Exame Nacional do Ensino Médio no exercício de 2009 (Enem/2009) como procedimento de avaliação do desempenho escolar e acadêmico dos participantes, para aferir o desenvolvimento das competências e habilidades fundamentais ao exercício da cidadania. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 mai. 2009p.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 189, de 22 de fevereiro de 2007. Prorroga os prazos referentes aos candidatos reclassificados no processo seletivo

do ProUni referente ao primeiro semestre de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 fev. 2007c.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 19, de 14 de setembro de 2011. Regulamenta o art. 11 da Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº. 12.431 de 24 de junho de 2011; revoga as Portarias MEC nº. 569, de 23 de fevereiro de 2006 e nº. 1.151, de 31 de agosto de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 set. 2011q.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 2.114, de 16 de junho de 2005. Prorroga os prazos do processo de concessão de financiamento, pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, aos bolsistas selecionados pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2005. **Diário Oficial da União**, 17 jun. Brasília, 2005m.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 2.346, de 21 de dezembro de 2010. Prorroga o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2011 do Programa Universidade para Todos – ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 dez. 2010n.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 2.561, de 20 de julho de 2005. Dispõe sobre a concessão de bolsas do Programa Universidade para Todos – PROUNI, referente ao segundo semestre de 2005, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 jul. 2005p.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 210, de 27 de fevereiro de 2007. Altera a Portaria MEC nº 1.556, de 8 de setembro de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 fev. 2007d.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 212, de 1º de março de 2007. Estabelece o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao primeiro semestre de 2007, pelas instituições de Ensino Superior participantes do Programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 mar. 2007e.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 213, de 1º de março de 2007. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2007 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 mar. 2007f.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 23, de 10 de maio de 2007. Prorroga o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2007 do ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 mai. 2007h.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 24, de 22 de maio de 2007. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 mai. 2007i.

BRASIL. Portaria nº 3.268, de 18 de outubro de 2004. Reabre e prorroga os prazos para submissão de Proposta de Adesão ao Programa Universidade para Todos PROUNI e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 out. 2004g.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 3.578, de 03 de novembro de 2004. Reabre e prorroga os prazos para submissão de Proposta de Adesão ao Programa Universidade para Todos PROUNI e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 nov. 2004h.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 3.641, de 09 de novembro de 2004. Reabre prazos para submissão de Proposta de Adesão ao Programa Universidade para Todos – ProUni. **Diário Oficial da União**, 10 nov. Brasília, 2004i.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 3.832, de 18 de novembro de 2004. Prorroga o prazo para emissão de Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos – PROUNI e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 nov. 2004j.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 3.903, de 26 de novembro de 2004. Reabre período para submissão de Proposta de Adesão ao Programa Universidade para Todos – PROUNI. **Diário Oficial da União**, 26 nov. Brasília, 2004k.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 3.919, de 01 de dezembro de 2004. Faculta a emissão de Termo de Adesão ao PROUNI sem certificação digital e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 2 dez. Brasília, 2004l.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 3.964, de 02 de dezembro de 2004. Dispõe sobre o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – PROUNI, referente ao primeiro semestre de 2005, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 dez. 2004m.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 30, de 7 de janeiro de 2005. Dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 jan. 2005e.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 330, de 12 de março de 2008. Altera os prazos para aferição e registro no Sistema do ProUni – SISPROUNI das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em terceira chamada no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2008. **Diário Oficial da União**, 13 mar. Brasília, 2008c.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 345, de 14 de março de 2008. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2008 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 mar. 2008d.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 346, de 14 de março de 2008. Estabelece o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao primeiro semestre de 2008, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 mar. 2008e.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 381, de 29 de março de 2010. Institui o Módulo Internacional no âmbito do Programa Universidade para Todos – PROUNI e dispõe sobre o procedimento de adesão de instituições educacionais estrangeiras ao Programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 mar. 2010d.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 384, de 13 de abril de 2010. Estabelece o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao primeiro semestre de 2010, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 abr. 2010f.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 4.033, de 7 de dezembro de 2004. Reabre prazos para emissão de Termo de Adesão ao Programa Universidade para Todos – ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 dez. 2004n.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 4.212, de 17 de dezembro de 2004. Altera o art. 1º, parágrafo único, do art. 13º da Portaria MEC nº 3.964, de 02 de dezembro de 2004, e altera o art. 2º O art. 9º da Portaria MEC nº 3.964, de 02 de dezembro de 2004. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 dez. 2004o.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 4.415, de 30 de dezembro de 2004. Prorroga prazos para 2ª etapa de Inscrições ao Programa Universidade para Todos – ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 30 dez. 2004p.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 467, de 02 de fevereiro de 2005. Altera os prazos estabelecidos na Portaria MEC nº 3.964, de 2 de dezembro de 2004, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 fev. 2005g.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 524, de 18 de fevereiro de 2005. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do Programa Universidade para Todos – PROUNI, altera o prazo par registro no Sistema do PROUNI SISPROUNI da aprovação e reprovação de candidatos pré-selecionados no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2005, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 fev. 2005h.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 645, de 5 de julho de 2007. Prorroga prazo para aferição das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em primeira chamada no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 jul. 2007j.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 741, de 04 de março de 2005. Prorroga o prazo para emissão do termo de concessão de bolsas para candidatos pré-selecionados do Programa Universidade para Todos – PROUNI e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 mar. 2005i.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 829, de 14 de março de 2005. Prorroga o prazo para aferição e comprovação das informações prestadas na inscrição pelos candidatos reclassificados do Programa Universidade para Todos PROUNI e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 26 mar. Brasília, 2005j.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 874, de 10 de setembro de 2007. Altera a Portaria MEC nº 301, de 30 de janeiro de 2006, que instituiu a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – CONAP. **Diário Oficial da União**, 11 set. Brasília, 2007p.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 958, de 31 de março de 2005. Prorroga o prazo previsto no parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 467, de 10 de fevereiro de 2005, referente à emissão do Termo de Concessão de Bolsa para os estudantes beneficiados em função do disposto no art. 8º da Portaria nº 3.964, de 02 de dezembro de 2004, fica prorrogado até o dia 29 de abril de 2005. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 abr. 2005k.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa 11, de 5 de setembro de 2008. Dispõe sobre procedimentos de manutenção de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 set. 2008q.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa 14, de 7 de outubro de 2008. Dispõe sobre procedimentos para adesão de instituições de Ensino Superior ao Programa Universidade Para Todos – ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2009, no caso das instituições que já aderiram ao programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 out. 2008t.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa 19, de 20 de novembro de 2008. Dispõe sobre procedimentos de manutenção de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 nov. 2008v.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa 20, de 20 de novembro de 2008. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos –

ProUni referente ao primeiro semestre de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 nov. 2008w.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC Nº 1, de 6 de janeiro de 2012. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2012 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 7 jan. 2012a.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 10, de 2 de maio de 2011. Dispõe sobre procedimentos para adesão ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2011 de instituições de educação superior ao Programa Universidade Para Todos – ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo. **Diário Oficial da União**, 3 mai. Brasília, 2011j.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 11, de 09 de julho de 2009. Altera a Portaria Normativa MEC nº 5, de 25 de maio de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 jul. 2009j.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 12, de 24 de agosto de 2009. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2009 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 ago. 2009k.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 14, de 16 de junho de 2011. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2011 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 jun. 2011m.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 17, de 26 de agosto de 2011. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 ago. 2011p.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 2, de 19 de janeiro de 2011. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2011 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 jan. 2011c.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC Nº 22, de 7 de novembro de 2011. Dispõe sobre procedimentos para adesão ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2012 de instituições de educação superior ao Programa Universidade Para Todos – ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 nov. 2011t.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 32, de 01 de agosto de 2007. Prorroga prazo para aferição e registro no Sistema do ProUni – SISPROUNI

das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em segunda chamada no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2007. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 ago. 2007k.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 34, de 05 de setembro de 2007. Dispõe sobre procedimentos de manutenção de bolsas do Programa Universidade para Todos - ProUni pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 set. 2007m.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 35, de 05 de setembro de 2007. Estabelece o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao segundo semestre de 2007, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 set. 2007n.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 36, de 05 de setembro de 2007. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2007 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 set. 2007o.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 7, de 12 de março de 2010. Altera a Portaria Normativa MEC nº 3, de 04 de fevereiro de 2010. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 mar. 2010c.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 9, de 20 de abril de 2011. Altera a Portaria Normativa MEC nº 2, de 19 de janeiro de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 abr. 2011i.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 01, de 31 de março de 2008. Institui bolsa complementar no âmbito do Programa Universidade para Todos – ProUni, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 abr. 2008f.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 04, de 16 de abril de 2009. Dispõe sobre procedimentos para adesão de instituições de Ensino Superior ao Programa Universidade Para Todos – ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2009, no caso das instituições que já aderiram ao programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 17 abr. 2009f.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 11, de 4 de maio de 2010. Dispõe sobre procedimentos para adesão ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2010 de instituições de educação superior ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), bem como para a emissão de Termo Aditivo. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 mai. 2010h.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 15, de 27 de novembro de 2009. Dispõe sobre procedimentos para adesão ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2010 de instituições de educação superior ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), bem como para a emissão de Termo Aditivo. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 nov. 2009n.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 16, de 8 de junho de 2010. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos (ProUni) referente ao segundo semestre de 2010 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 9 jun. 2010i.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 19, de 10 de agosto de 2010. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2010. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 ago. 2010k.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 2, de 26 de janeiro de 2010. Institui e regulamenta o Sistema de Seleção Unificada, sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação, para seleção de candidatos a vagas em cursos de graduação disponibilizadas pelas instituições públicas de educação superior dele participantes. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 jan. 2010a.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 24, 03 de dezembro de 2010. Dispõe sobre procedimentos para adesão ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2011 de instituições de educação superior ao Programa Universidade Para Todos – ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo. **Diário Oficial da União**, Brasília, 4 dez. 2010m.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 261, de 24 de março de 2009. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2009 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 mar. 2009d.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 3, de 4 de fevereiro de 2010. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2010 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 5 fev. 2010b.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 5, de 14 de agosto de 2008. Dispõe sobre a ocupação de bolsas complementares remanescentes de 25% (vinte e cinco por cento) no âmbito do Programa Universidade para Todos – ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 ago. 2008n.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 5, de 25 de maio de 2009. Regulamenta o processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 mai. 2009h.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 6, de 14 de agosto de 2008. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2008 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 ago. 2008o.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 6, de 5 de abril de 2011. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos - ProUni referente ao primeiro semestre de 2011. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 abr. 2011g.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria Normativa nº 8, de 1 de abril de 2010. Dispõe sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa Universidade para Todos - ProUni referente ao primeiro semestre de 2010. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2 abr. 2010e.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu 636, de 5 de setembro de 2008. Estabelece o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao segundo semestre de 2008, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 set. 2008r.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu 704, de 26 de setembro de 2008. Altera o prazo para formalização dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES por bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos – ProUni e bolsistas complementares. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 set. 2008s.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 1.063, de 12 de dezembro de 2008. Prorroga prazos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 13 dez. 2008x.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 1.105, de 18 de dezembro de 2008. Altera prazo relativo ao Processo Seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 dez. 2008y.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 1.127, de 19 de maio de 2011. Prorroga o prazo para emissão e retificação de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2011, bem como o prazo para solicitação de desvinculação ao Programa Universidade para Todos – ProUni. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 mai. 2011k.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 1.389, de 17 de setembro de 2009. Estabelece o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao segundo semestre de

2009, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 set. 2009L.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 1.395, de 10 de setembro de 2010. Estabelece o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao segundo semestre de 2010, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 set. 2010L.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 1.452, de 28 de setembro de 2009. Prorroga o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao segundo semestre de 2009, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 set. 2009m.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 235, de 20 de fevereiro de 2009. Prorroga o período para aferição das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em segunda e em terceira chamada no processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao primeiro semestre de 2009 **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 fev. 2009b.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 394, de 20 de março de 2009. Altera prazos relativos ao processo de concessão de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES a bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos – ProUni e a bolsistas complementares no primeiro semestre de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 21 mar. 2009c.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 409, de 02 de junho de 2008. Prorroga os prazos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 jun. 2008j.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 417, de 27 de março de 2009. Estabelece o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao primeiro semestre de 2009, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 28 mar. 2009e.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 424, de 23 de abril de 2010. Prorroga o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao primeiro semestre de 2010, pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 abr. 2010g.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 510, de 17 de julho de 2008. Altera prazos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para

Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 jul. 2008m.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 700, de 14 de maio de 2009. Prorroga o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2009 do Programa Universidade para Todos – ProUni e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 15 mai. 2009g.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 707, de 30 de março de 2011. Estabelece o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao primeiro semestre de 2011, pelas instituições de Ensino Superior participantes do Programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 31 mar. 2011f.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 748, de 31 de outubro de 2008. Reabre o prazo para formalização de contratos de financiamento junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES por bolsistas parciais do Programa Universidade para Todos – ProUni e bolsistas complementares. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 nov. 2008u.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 818, de 24 de junho de 2009. Altera prazos do processo seletivo do Programa Universidade para Todos – ProUni referente ao segundo semestre de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jun. 2009i.

BRASIL. Secretaria de Educação Superior. Portaria SESu nº 903, de 19 de abril de 2011. Prorroga o período para efetuação da atualização de bolsas do Programa Universidade para Todos – ProUni, referente ao primeiro semestre de 2011, pelas instituições de Ensino Superior participantes do Programa. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 abr. 2011h.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Universidade para Todos**: manual do bolsista. Brasília, PDE – Ministério da Educação, 2011a.

BRASIL. Ministério da Educação. **Reuni 2008 – Relatório de Primeiro Ano**. Brasília: Ministério da Educação/ Secretária da Educação Superior, 2008a.

BRASIL. Ministério da Educação - MEC. **Sistema Informatizado do ProUni**. Brasília, Ministério da Educação, 22 de janeiro de 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária da Educação Superior. ProUni - Porta aberta para a inclusão social. **Revista PROUNI**. 2008a, n. 01, pp. 6-7.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretária da Educação Superior. **Relatório de Gestão Exercício 2010**. Brasília: Secretaria de Educação Superior/MEC, 2010.

BRASIL. Planalto. **Discurso da Presidenta da República, Dilma Rousseff, na cerimônia de anúncio da expansão da Rede Federal de Educação Superior e Profissional e Tecnológica.** Disponível em: < <http://www2.planalto.gov.br/imprensa/discursos/discurso-da-presidenta-da-republica-dilma-rousseff-na-cerimonia-de-anuncio-da-expansao-da-rede-federal-de-educacao-superior-e-profissional-e-tecnologica-brasilia-df> >. Acesso em: 29 set. 2011.

BRASIL. Receita Federal. Instrução Normativa SRF nº 456, de 5 de outubro de 2004. Dispõe sobre a isenção do imposto de renda e de contribuições aplicável às instituições que aderirem ao Programa Universidade para Todos. Brasília, **Secretaria da Receita Federal**, 2004.

BRASIL. Senado. **Íntegra do discurso da presidente Dilma Rousseff na cerimônia de posse.** Disponível em: < <http://www.senado.gov.br/noticias/integra-do-discurso-da-presidente-dilma-rousseff-na-cerimonia-de-posse.aspx> >. Acesso em: 29 ago. 2011.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Auditoria Operacional no Programa Universidade para Todos (ProUni) e no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).** Brasília: Tribunal de Contas da União, 2009. (Sumários Executivos).

CAREGNATO , Rita Catalina Aquino; MUTTI, Regina. Pesquisa Qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. **Texto Contexto.** Florianópolis, vol. n. p. 679-684. out-dez. 2006.

CARVALHO, José Murilo de. Passo atrás, passo adiante (1964-1985). In: CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, Cap. III, p. 155-190.

CARVALHO, José Murilo de. **Pontos e bordados:** escritos de história e política. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 1998, p. 83-130 e 409-412.

CHAUÍ, Marilena. Direitos humanos e medo. In: FESTER, Antonio Carlos Ribeiro et al. (org.). **Direitos humanos:** um debate necessário. São Paulo: Brasiliense, 1989. p. 15-36.

CHIAVENATTO, Júlio José. **O golpe de 64 e a ditadura militar.** São Paulo: Moderna, 2002. 136p.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2001. xiv, p. 01-66.

CORBUCCI, Paulo Roberto. Financiamento e democratização do acesso à educação superior no Brasil: da deserção do Estado ao projeto de reforma. **Educação & Sociedade.** vol.25, n.88, p. 677-701, 2004.

COUTO, Cláudio Gonçalves. **Análise**: o Governo Lula e a ascensão de classes no Brasil. Disponível em: <<http://noticias.uol.com.br/politica/2011/01/03/analise-o-governo-lula-e-a-ascensao-de-classes-no-brasil.jhtm>>. Acesso em: 12 set. 2011.

COUTO, Ronaldo Costa. **História indiscreta da ditadura e da abertura**: Brasil 1964-1985. 4. ed. Rio de Janeiro: Record, 2003.

CUNHA, Luiz Antonio. A universidade brasileira. Entre o taylorismo e a anarquia. **Espaço Aberto**. vol.1, n.10, p. 90-96, 1999.

CUNHA, Luiz Antonio. **A Universidade Crítica**: o Ensino Superior na República populista. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1983. 260 p.

CUNHA, Luiz Antonio. **A Universidade Temporã**: O Ensino Superior da Colônia à Era Vargas. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980. 295p.

CUNHA, Luiz Antônio. O desenvolvimento meandroso da educação brasileira entre o estado e o mercado. **Educação & Sociedade**. vol.28, n.100, p. 809-829. 2007.

CUNHA, Luiz Antônio. O Ensino Superior no Octênio FHC. **Educação & Sociedade**. vol.24, n.82, p. 37-61. 2003.

CUNHA, Luiz Antônio. Vestibular: a volta do pêndulo. **Em Aberto**, Brasília, vol. 1, n.3, fev. P. 07-16. 1982.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A desoficialização do ensino no Brasil: a Reforma Rivadávia. **Educação & Sociedade**. vol.30, n.108, p. 717-738. 2009.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Políticas inclusivas e compensatórias na educação básica. **Cadernos de Pesquisa**. vol.35, n.124, pp. 11-32. 2005.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Sistema nacional de educação: desafio para uma educação igualitária e federativa. **Educação & Sociedade**. vol.29, n.105, p. 1187-1209. 2008.

DEMO, Pedro. **Cidadania menor**: algumas indicações quantitativas de nossa pobreza política. Petrópolis: Vozes, 1992. p. 07-24 (Debates sociais e políticos).

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. A universidade no Brasil: das origens à Reforma Universitária de 1968. **Educação em Revista**. n.28, p. 17-36. 2006.

FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. **UNE em tempos de autoritarismo**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1995.

FERRI, Cássia et al.. Políticas inclusivas no Ensino Superior: análise do acesso, permanência e aprendizagem dos acadêmicos participantes do ProUni na Universidade do Vale do Itajaí, no período 2006-2007. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. Brasília, v. 91, n. 228, p. 367-389, maio/ago. 2010.

GIOLO, Jaime. "SINAES" intermitentes. **Avaliação**. Campinas, vol.13, n.3, p. 851-856. 2008.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Princípios da filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1997. 329p.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou, Matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil**. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1979. xxiii, 419p. (Os pensadores).

HOFLING, Eloisa de Mattos. Estado e políticas (públicas) sociais. **Cadernos CEDES**. vol.21, n.55, pp. 30-41. 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**. Brasília: IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/default.shtm>> Acesso em: 08 jul.2011a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Contas Regionais do Brasil: 2005-2009**. IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Em 2010, PIB varia 7,5% e fica em R\$ 3,675 trilhões**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1830&id_pagina=1> Acesso em: 08 jul. 2011b.

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo da Educação Superior 2010**. Brasília: INEP - Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2010b.

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **ENEM: Exame deste ano atrai mais de 4,6 milhões de candidatos**. Disponível em: <<http://www.sic.inep.gov.br/pt/component/content/article/859-brasil-enem-exame-deste-ano-atrai-mais-de-46-milhoes-de-candidatos>>. Acesso em: 18 dez. 2011.

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **ENEM**: relatório pedagógico 1995. Brasília: INEP - Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2002**. Brasília: INEP – Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2002.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2010**. Brasília: INEP – Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2010a.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Gastos com a Política Social**: alavanca para o crescimento com distribuição de renda. Brasília: IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2011.

LAMBERTUCCI, Glória Maria. **Um olhar sobre o percurso acadêmico de bolsistas do ProUni da PUC Minas, na perspectiva da relação com o saber**. 2007. 87f. Dissertação (Mestrado em Educação). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Belo Horizonte.

LOCKE, John. **Segundo tratado sobre o governo**. São Paulo: IBRASA, 1963. 157p. (Clássicos da democracia).

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmazo Afonso de. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967.

MARTINS, José de Souza. O falso problema da exclusão e o problema social da inclusão marginal. In: MARTINS, José de Souza. **Exclusão social e nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997. Cap.1, p. 25-38.

MARTINS-JUNIOR, Joaquim. **Como escrever trabalhos de conclusão de curso: instruções para planejar e montar, desenvolver, concluir, redigir e apresentar trabalhos monográficos e artigos**. Petrópolis: Vozes, 2008.

MINAS GERAIS. **Índice Mineiro de Responsabilidade Social**. Versão 2011. [S.l.]: Software desenvolvido por ESM Consultoria, 2011.

MINAS GERAIS. **Lei 439 em 28 de setembro de 1906**. Autoriza o governo a reformar o ensino primário, normal e superior do Estado e dá outras providências. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1906.

MINAYO, Maria Cecília de S. Quantitativo-Qualitativo: oposição ou complementaridade? **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, vol. 9. jul/set, 1993. p. 239-262.

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro; et al.. **ProUni**: análise de uma Política Pública no âmbito da PUC Minas. (Relatório Pesquisa). Belo Horizonte: Programa de Pós-graduação em Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós, 2010.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. O Direito à Educação na Constituição Federal de 1988 e seu restabelecimento pelo sistema de Justiça. **Revista Brasileira de Educação**. vol. 1. nº 11, p. 61-74. mai/jun/jul/ago. 1999.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Organização das Nações Unidas, 1948.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **A Verdadeira Riqueza das Nações**: vias para o desenvolvimento humano. Genebra: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2010. (Relatórios de Desenvolvimento Humano).

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Sustentabilidade e equidade**: um futuro melhor para todos. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2011. (Relatórios de Desenvolvimento Humano).

REZENDE, Neide. **A Semana de Arte Moderna**. São Paulo: Atica, 1993. 80p.

ROCHA, Edmar José da; ROSEMBERG, Fúlvia. Autodeclaração de cor e/ou raça entre escolares paulistanos(as). **Cadernos de Pesquisa**. vol.37, no.132, p. 759-799. 2007.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social, ou, Princípios do direito político**. São Paulo: Martin Claret, 2010. 125p. (A obra-prima de cada autor).

SARAIVA, João Antônio Filocre; RIANI, Juliana de Lucena Ruas; RIOS NETO, Eduardo Luiz Gonçalves. Educação Básica em Minas Gerais. In: MINAS GERAIS (Org.). **O estado do Estado**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, 2007. p. 103-114.

SAVIANI, Dermeval. O Plano de Desenvolvimento da Educação: análise do projeto do MEC. **Educação & Sociedade**. vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1.231-1.255. 2007.

SEN, Amartya Kumar. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia de Bolso, 2010. 461 p.

SILVA, Marcelo Soares Pereira da. Políticas Públicas Educacionais no Contexto dos Governos Lula (2003-2010): elementos para análise, apontamentos para novos estudos. In: FONTOURA, Helena Amaral da. **Políticas Públicas, Movimentos Sociais**: desafios à pós-graduação em educação em suas múltiplas dimensões. Rio de Janeiro: ANPEd, 2011, p. 122-138. (Coleção ANPEd Suldeste - Livro 3).

TEIXEIRA, Anísio. **Ensino Superior no Brasil**: análise e interpretação de sua evolução até 1969. Rio de Janeiro: FGV, 1989. 186p.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. **Conferência Mundial sobre Ensino Superior 2009**: As Novas Dinâmicas do Ensino Superior e Pesquisas para a Mudança e o Desenvolvimento Social. Paris: Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, 2009.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA. **Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI**: Visão e Ação. Paris: Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, 1998.

Apêndice A: Quadro de identificação dos bolsistas entrevistados

(Continua)

Identificação	Curso	Período	Bolsista pela "Categoria"	Autodeclaração de Raça/Cor
"Bolsista 1"	Enfermagem	4º	Ex-aluno de escola pública	Branco(a)
"Bolsista 2"	Direito	9º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
"Bolsista 3"	Psicologia	8º	Ex-aluno de escola pública	Negro(a)
"Bolsista 4"	Nutrição	5º	Ex-aluno de escola pública	Branco(a)
"Bolsista 5"	Direito	5º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
"Bolsista 6"	Cinema e Audiovisual	7º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
"Bolsista 7"	Gestão Hospitalar	6º	Ex-aluno de escola pública	Branco(a)
"Bolsista 8"	Direito	10º	Ex-aluno de escola pública	Negro(a)
"Bolsista 9"	Nutrição	1º	Cota Racial & Ex-aluno de escola pública	Negro(a)
"Bolsista 10"	Nutrição	4º	Cota Racial & Ex-aluno de escola pública	Negro(a)
"Bolsista 11"	Relações Públicas	3º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
"Bolsista 12"	Psicologia	7º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
"Bolsista 13"	Estética e Cosmetologia	3º	Ex-aluno de escola pública	Negro(a)
"Bolsista 14"	Comunicação Social	6º	Cota Racial & Ex-aluno de escola pública	Negro(a)
"Bolsista 15"	Relações Públicas	3º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)

(Conclusão)

Identificação	Curso	Período	Bolsista pela “Categoria”	Autodeclaração de Raça/Cor
“Bolsista 16”	Administração	3º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
“Bolsista 17”	Direito	6º	Cota Racial	Negro(a)
“Bolsista 18”	Direito	8º	Ex-aluno de escola pública	Branco(a)
“Bolsista 19”	Direito	6º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
“Bolsista 20”	Relações Públicas	6º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
“Bolsista 21”	Engenharia Civil	2º	Cota Racial & Ex-aluno de escola pública	Negro(a)
“Bolsista 22”	Serviço Social	8º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
“Bolsista 23”	Direito	7º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
“Bolsista 24”	Serviço Social	5º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)
“Bolsista 25”	Marketing	4º	Ex-aluno de escola pública	Negro(a)
“Bolsista 26”	Direito	6º	Ex-aluno de escola pública	Pardo(a)

Fonte: Dados da pesquisa.

Apêndice B: Quadro da pesquisa realizada sobre a legislação do ProUni

(Continua)

Legislações	Conteúdo
Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004	Instituiu o ProUni, regulou a atuação de entidades beneficentes de assistência social no Ensino Superior, e outras providências (BRASIL, 2004e).
Instrução Normativa SRF nº 456, de 5 de outubro de 2004	Dispôs sobre a isenção do imposto de renda e as contribuições aplicáveis às instituições que aderirem ao ProUni (BRASIL; RF, 2004).
Decreto nº 5.245, de 15 de outubro de 2004	Regulamentou a Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, que institui o ProUni; regulou a atuação de entidades beneficentes de assistência social no Ensino Superior; entre outras providências (BRASIL, 2004f).
Portaria nº 3.268, de 18 de outubro de 2004	Dispôs sobre os procedimentos para a Adesão das IES ao ProUni e outras providências (BRASIL, 2004g).
Portaria nº 3.578, de 03 de novembro de 2004	Reabriu e prorrogou os prazos para submissão de Proposta de Adesão ao ProUni e outras providências (BRASIL, 2004h).
Portaria nº 3.641, de 09 de novembro de 2004	Reabriu e prorrogou os prazos para submissão de Proposta de Adesão ao ProUni às IES que tinham iniciado seu cadastramento no sistema do Programa até às 12 horas do dia 8 de novembro de 2004 (BRASIL, 2004i).
Portaria nº 3.832, de 18 de novembro de 2004	Prorrogou o prazo para emissão de Termo de Adesão ao ProUni e outras providências (BRASIL, 2004 j).
Portaria nº 3.903, de 26 de novembro de 2004	Reabriu período para submissão de Proposta de Adesão ao ProUni e outras providências (BRASIL, 2004k).
Portaria nº 3.919, de 01 de dezembro de 2004	Facultou a emissão de Termo de Adesão ao ProUni sem certificação digital e outras providências (BRASIL, 2004l);
Portaria nº 3.964, de 02 de dezembro de 2004	Tratou do processo seletivo do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2005, e outras providências (BRASIL, 2004m).
Portaria nº 4.033, de 7 de dezembro de 2004	Reabriu prazos para emissão de Termo de Adesão ao ProUni (BRASIL, 2004n).
Portaria nº 4.212, de 17 de dezembro de 2004	Alterou o art. 1º, parágrafo único, do art. 13º da Portaria MEC nº 3.964, de 02 de dezembro de 2004 e passou a considerar que a opção por inscrição para bolsa remanescente poderá ser efetuada também por brasileiros não portadores de diploma de curso superior que tenham participado do ENEM; e, alterou o art. 2º e o art. 9º da Portaria MEC nº 3.964, de 02 de dezembro de 2004 passando a considerar que a pré-condição para a classificação no ProUni deve se respeitar a média aritmética de no mínimo 45 pontos entre as notas obtidas pelo candidato nas provas de conhecimento e de redação do ENEM (BRASIL, 2004o).

(Continuação)

Legislações	Conteúdo
Portaria nº 4.415, de 30 de dezembro de 2004	Prorrogou prazos para 2ª etapa de Inscrições ao ProUni (BRASIL, 2004p).
Portaria nº 30, de 7 de janeiro de 2005	Reabriu o prazo para as inscrições no processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2005 e outras providências (BRASIL, 2005e).
Medida Provisória nº 235, de 13 de janeiro de 2005	Dispôs que a adesão das IES ao ProUni, nos termos da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que passou a ser feita por intermédio de sua mantenedora (BRASIL, 2005f).
Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005	Instituiu o ProUni; regulou a atuação de entidades beneficentes de assistência social no Ensino Superior; alterou aspectos da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004; e outras providências (BRASIL, 2005a).
Portaria nº 467, de 02 de fevereiro de 2005	Alterou os prazos estabelecidos na Portaria MEC nº 3.964, de 2 de dezembro de 2004, e outras providências (BRASIL, 2005g).
Portaria nº 524, de 18 de fevereiro de 2005	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do ProUni; alterou o prazo para registro no sistema do Programa para a aprovação e reprovação de candidatos pré-selecionados no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2005, e outras providências (BRASIL, 2005h).
Portaria nº 741, de 04 de março de 2005	Prorrogou o prazo para emissão do termo de concessão de bolsas para candidatos pré-selecionados do ProUni e outras providências (BRASIL, 2005i).
Portaria nº 829, de 14 de março de 2005	Prorrogou o prazo para aferição e comprovação das informações prestadas na inscrição pelos candidatos reclassificados do ProUni e outras providências (BRASIL, 2005j).
Portaria nº 958, de 31 de março de 2005	Prorrogou o prazo previsto no parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 467, de 10 de fevereiro de 2005, referente à emissão do Termo de Concessão de Bolsa para os estudantes beneficiados, em função do disposto no art. 8º da Portaria nº 3.964, de 02 de dezembro de 2004, ficou prorrogado até o dia 29 de abril de 2005 (BRASIL, 2005k).
Portaria nº 1.861, de 1 de junho de 2005	Regulamentou a concessão de financiamento, pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, aos bolsistas selecionados pelo ProUni no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2005 e outras providências (BRASIL, 2005l).
Portaria nº 2.114, de 16 de junho de 2005	Prorrogou os prazos do processo de concessão de financiamento, pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, aos bolsistas selecionados pelo ProUni no processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2005 (BRASIL, 2005m).

(Continuação)

Legislações	Conteúdo
Portaria de nº 2.248, de 24 de junho de 2005	Dispôs sobre a ratificação dos Termos de Adesão ao ProUni firmados por intermédio das mantenedoras das IES, em observância ao disposto no art. 11-a da Portaria nº 3.268, de 18 de outubro de 2004, com redação dada pela Portaria nº 3.832, de 18 de novembro de 2004 (BRASIL, 2005n).
Lei nº 11.128, de 28 junho de 2005	Dispôs sobre o ProUni nos termos das mantenedoras das IES e alterou o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 (BRASIL, 2005o).
Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005	Regulamentou o disposto na Lei nº 11096, de 13 de janeiro de 2005 (BRASIL, 2005b).
Portaria nº 2.561, de 20 de julho de 2005	Dispôs sobre a concessão de bolsas do ProUni referente ao segundo semestre de 2005, e outras providências (BRASIL, 2005p).
Portaria de nº 2.729, de 08 de agosto de 2005	Dispôs sobre a política de oferta de financiamento no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (BRASIL, 2005q).
Portaria de nº 3.036, de 01 de setembro de 2005	Alterou a data de início para registro e emissão do Termo de Concessão de bolsas a estudantes selecionados pela Portaria nº 2.561, de 20 de julho de 2005 (BRASIL, 2005r).
Portaria de nº 3.121, de 09 de setembro de 2005	Dispôs sobre os procedimentos de manutenção de bolsas e emissão de Termos Aditivos ao Termo de Adesão no Sistema do ProUni, e outras providências (BRASIL, 2005s).
Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005	Institui o Projeto Escola de Fábrica e, em seu art. 11, autorizou a concessão de Bolsa Permanência a estudantes beneficiários do ProUni (BRASIL, 2005d).
Portaria de nº 3.711, de 20 de outubro de 2005	Prorrogou o prazo para os procedimentos de manutenção de bolsas e de emissão de Termos Aditivos das IES que já tenham aderido ao ProUni (BRASIL, 2005t).
Portaria de nº 3.717, de 21 de outubro de 2005	Dispôs sobre procedimentos para adesão de IES ao ProUni, bem como sobre a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2006 para aquelas que já aderiram ao Programa (BRASIL, 2005u).
Portaria de nº 3.794, de 27 de outubro de 2005	Alterou os prazos para os procedimentos operacionais do ProUni (BRASIL, 2005w).
Portaria de nº 4.034, de 24 de novembro de 2005	Prorrogou até 02 de dezembro de 2005 o prazo final para adesão de novas IES ao ProUni, bem como para emissão de termo de aditivo referente ao 1º semestre de 2006, para as IES já credenciadas (BRASIL, 2005x).
Portaria de nº 4.127, de 01 de dezembro de 2005	Prorrogou o prazo para adesão de novas IES ao ProUni, bem como para emissão do Termo Aditivo referente ao primeiro semestre de 2006, para as IES já credenciadas (BRASIL, 2005y).
Portaria de nº 4.264, de 08 de dezembro de 2005	Dispôs sobre o processo seletivo do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2006 (BRASIL, 2005z).

(Continuação)

Legislações	Conteúdo
Portaria de nº 21, de 05 de janeiro de 2006	Abriu as inscrições para as bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2006 (BRASIL, 2006a).
Portaria de nº 301, de 30 de janeiro de 2006	Dispôs sobre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni (BRASIL, 2006b).
Portaria de nº 368, de 01 de fevereiro de 2006	Alterou os prazos do processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2006 e outras providências (BRASIL, 2006c).
Portaria de nº 568, de 23 de fevereiro de 2006	Alterou a Portaria MEC nº 4.264, de 8 de dezembro de 2005, que regulamentou o processo seletivo para o ProUni referente ao primeiro semestre de 2006 (BRASIL, 2006d);
Portaria de nº 569, de 23 de fevereiro de 2006	Regulamentou o art. 11 da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 (BRASIL, 2006e).
Portaria de nº 599, de 06 de março de 2006	Dispôs sobre procedimentos de manutenção de bolsas do ProUni pelas IES credenciadas no Programa e outras providências (BRASIL, 2006f).
Portaria de nº 651, de 14 de março de 2006	Prorrogou o prazo previsto no art. 9º da Portaria MEC nº 569, de 23 de fevereiro de 2006, e reabriu o prazo para emissão do Termo de Concessão de Bolsa dos estudantes reclassificados no processo seletivo para o ProUni referente ao primeiro semestre de 2006 (BRASIL, 2006g).
Portaria de nº 821, de 31 de março de 2006	Dispôs sobre procedimentos para adesão de IES ao ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2006, no caso das instituições que já aderiram ao Programa (BRASIL, 2006h).
Portaria de nº 924, de 19 de abril de 2006	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2006 e outras providências (BRASIL, 2006i).
Portaria de nº 925, de 19 de abril de 2006	Altera a Portaria MEC nº 569, de 23 de fevereiro de 2006 (BRASIL, 2006j).
Portaria de nº 941, de 27 de abril de 2006	Nomeou os membros da Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do ProUni por dois anos a contar desta Portaria (BRASIL, 2006k).
Portaria de nº 947, de 27 de abril de 2006	Prorrogou o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2006 do ProUni e outras providências (BRASIL, 2006L).
Portaria de nº 4, de 18 de maio de 2006	Dispôs sobre o processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2006 (BRASIL, 2006m).
Portaria nº 1.121, de 07 de junho de 2006	Prorrogou o prazo para emissão dos Termos de Concessão de Bolsa dos estudantes beneficiados com bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2006 (BRASIL, 2006n).
Portaria nº 1.355, de 20 de julho de 2006	Alterou os prazos do processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2006 (BRASIL, 2006o).

(Continuação)

Legislações	Conteúdo
Portaria nº 1.440 de 10 de agosto de 2006	Prorrogou os prazos referentes aos candidatos reclassificados processo seletivo no ProUni referente ao segundo semestre de 2006 (BRASIL, 2006p).
Portaria nº 1.471 de 17 de Agosto de 2006	Prorrogou os prazos referentes aos candidatos reclassificados no processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2006 (BRASIL, 2006q).
Portaria nº 1.515, de 31 de agosto de 2006	Alterou a Portaria MEC nº 569, de 23 de fevereiro de 2006 e revogou a Portaria MEC nº 925 de 19 de abril de 2006 (BRASIL, 2006r).
Portaria nº 1.556, de 8 de setembro de 2006	Dispôs sobre procedimentos de manutenção de bolsas do ProUni pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2006s).
Portaria nº 1.557, de 8 de setembro de 2006	Estabeleceu o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao segundo semestre de 2006, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2006t).
Portaria nº 1.644, de 3 de outubro de 2006	Prorrogou o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao segundo semestre de 2006, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2006w).
Portaria nº 1.704, de 18 de outubro de 2006	Dispôs sobre procedimentos para adesão das IES ao ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2007, no caso das instituições que já aderiram ao Programa (BRASIL, 2006x).
Portaria nº 1.815, de 9 de novembro de 2006	Prorrogou o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2007 do ProUni (BRASIL, 2006y).
Portaria nº 1.819, de 16 de novembro de 2006	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2006 e outras providências (BRASIL, 2006z).
Portaria nº 1.827, de 16 de novembro de 2006	Prorrogou o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2007 do ProUni (BRASIL, 2006aa).
Portaria nº 1.831, de 22 de novembro de 2006	Prorrogou o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2007 do ProUni, bem como para respectiva verificação de seu processamento pelas IES (BRASIL, 2006bb);
Portaria nº 1.853, de 28 de novembro de 2006	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2007 e outras providências (BRASIL, 2006cc);
Portaria nº 1.900, de 5 de dezembro de 2006	Dispôs sobre a regularização do pagamento da Bolsa Permanência de que tratou a Portaria MEC nº 569, de 23 de fevereiro de 2006, nos casos em que especifica (BRASIL, 2006dd);
Portaria nº 1.901, de 6 de dezembro de 2006	Prorrogou o prazo para emissão dos Termos de Concessão das bolsas remanescentes do processo seletivo referente ao 2º semestre de 2006 do ProUni (BRASIL, 2006ee);

(Continuação)

Legislações	Conteúdo
Portaria nº 1.982, de 18 de dezembro de 2006	Aditou a Portaria nº 1.900 de 05 de dezembro de 2006 (BRASIL, 2006ff).
Portaria nº 189, de 22 de fevereiro de 2007	Prorrogou os prazos referentes aos candidatos reclassificados no processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2007 (BRASIL, 2007c).
Portaria nº 210, de 27 de fevereiro de 2007	Alterou a Portaria MEC nº 1.556, de 8 de setembro de 2006 (BRASIL, 2007d).
Portaria nº 212, de 1º de março de 2007	Estabeleceu o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2007, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2007e).
Portaria nº 213, de 1º de março de 2007	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2007 e outras providências (BRASIL, 2007f).
Portaria nº 08, de 10 de abril de 2007	Dispôs sobre procedimentos para adesão de IES ao ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2007, no caso das instituições que já aderiram ao Programa (BRASIL, 2007g).
Portaria nº 23, de 10 de maio de 2007	Prorrogou o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2007 do ProUni (BRASIL, 2007h).
Portaria nº 24, de 22 de maio de 2007	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2007 (BRASIL, 2007i).
Portaria nº 645, de 5 de julho de 2007	Prorrogou o prazo para aferição das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em primeira chamada no processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2007 (BRASIL, 2007j).
Lei nº 11.509, de 20 de julho de 2007	Alterou o § 4º do art. 7º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para determinar a desvinculação dos cursos com desempenho insuficiente no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior do ProUni (BRASIL, 2007b).
Portaria Normativa MEC nº 32, de 01 de agosto de 2007	Prorrogou o prazo para aferição e registro no Sistema do ProUni das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em segunda chamada no processo seletivo do Programa referente ao segundo semestre de 2007 (BRASIL, 2007k).
Portaria MEC nº 761, de 01 de agosto de 2007	Prorrogou prazo para aferição e registro no Sistema do ProUni das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em segunda chamada no processo seletivo Programa referente ao segundo semestre de 2007 (BRASIL, 2007l).
Portaria Normativa MEC nº 34, de 05 de setembro de 2007	Dispôs sobre procedimentos de manutenção de bolsas do ProUni IES participantes do Programa (BRASIL, 2007m).
Portaria Normativa MEC nº 35, de 05 de setembro de 2007	Estabeleceu o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao segundo semestre de 2007, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2007n).

(Continuação)

Legislações	Conteúdo
Portaria Normativa MEC nº 36, de 05 de setembro de 2007	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2007 e outras providências (BRASIL, 2007o).
Portaria nº 874, de 10 de setembro de 2007	Alterou a Portaria MEC nº 301, de 30 de janeiro de 2006, que instituiu a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos (BRASIL, 2007p).
Portaria MEC nº 944, de 05 de outubro de 2007	Dispôs sobre procedimentos para adesão das IES ao ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2008, para as IES que já aderiram ao Programa (BRASIL, 2007q).
Portaria nº 1.109, de 22 de outubro de 2007	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2008 (BRASIL, 2007r).
Portaria nº 1.021, de 31 de outubro de 2007	Prorrogou o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2008 do ProUni e outras providências (BRASIL, 2007s).
Portaria MEC nº 1.232, de 19 de dezembro de 2007	Alterou a Portaria MEC nº 1109, de 22 de novembro de 2007, que regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2008 (BRASIL, 2007t).
Portaria nº 330, de 12 de março de 2008	Alterou os prazos para aferição e registro, no Sistema do ProUni, das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em terceira chamada no processo seletivo do Programa referente ao primeiro semestre de 2008 (BRASIL, 2008c).
Portaria nº 345, de 14 de março de 2008	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2008 e outras providências (BRASIL, 2008d).
Portaria nº 346, de 14 de março de 2008	Estabeleceu o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2008, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2008e).
Portaria Normativa nº 01, de 31 de março de 2008	Instituiu a Bolsa Complementar no âmbito do ProUni, e outras providências (BRASIL, 2008f).
Portaria MEC nº 478, de 15 de abril de 2008	Dispôs sobre procedimentos para adesão das IES ao ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2008, no caso das instituições participantes do Programa (BRASIL, 2008g).
Portaria MEC nº 558, de 08 de maio de 2008	Prorrogou o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2008 do ProUni e outras providências (BRASIL, 2008h).
Portaria MEC nº 599, de 19 de maio de 2008	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008 (BRASIL, 2008i).
Portaria SESu nº 409, de 02 de junho de 2008	Prorrogou os prazos relativos ao processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008 (BRASIL, 2008j).

(Continuação)

Legislações	Conteúdo
Portaria MEC nº 476, de 03 de julho de 2008	Prorrogou o prazo relativo à aferição das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em primeira chamada e eventual participação em processo próprio de seleção de IES no processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008 (BRASIL, 2008k).
Portaria MEC nº 745, de 13 de junho de 2008	Alterou prazos relativos ao processo de concessão de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior aos bolsistas parciais do ProUni e aos bolsistas complementares no segundo semestre de 2008 (BRASIL, 2008L).
Portaria SESu nº 510, de 17 de julho de 2008	Alterou prazos relativos ao processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008 (BRASIL, 2008m).
Portaria Normativa nº 5, de 14 de agosto de 2008	Dispôs sobre a ocupação de bolsas complementares remanescentes de 25% no âmbito do ProUni (BRASIL, 2008n).
Portaria Normativa nº 6, de 14 de agosto de 2008	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008 e outras providências (BRASIL, 2008o).
Portaria MEC nº 1.078, de 29 de agosto de 2008	Prorrogou o prazo para a emissão dos Termos de Concessão de Bolsa das bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2008 (BRASIL, 2008p).
Portaria Normativa 11, de 5 de setembro de 2008	Dispôs sobre procedimentos de manutenção de bolsas do ProUni pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2008q).
Portaria SESu 636, de 5 de setembro de 2008	Estabeleceu o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao segundo semestre de 2008, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2008r).
Portaria SESu 704, de 26 de setembro de 2008	Alterou o prazo para formalização dos contratos de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior por bolsistas parciais do ProUni e bolsistas complementares (BRASIL, 2008s).
Portaria Normativa 14, de 7 de outubro de 2008	Dispôs sobre procedimentos para adesão de IES ao ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2009, no caso das IES que já aderiram ao Programa (BRASIL, 2008t).
Portaria SESu nº 748, de 31 de outubro de 2008	Reabriu o prazo para formalização de contratos de financiamento junto ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior por bolsistas parciais do ProUni e bolsistas complementares (BRASIL, 2008u).
Portaria Normativa 19, de 20 de novembro de 2008	Dispôs sobre procedimentos de manutenção de bolsas do ProUni pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2008v).
Portaria Normativa 20, de 20 de novembro de 2008	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2009 (BRASIL, 2008w).
Portaria SESu nº 1.063, de 12 de dezembro de 2008	Prorrogou prazos relativos ao processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2009 (BRASIL, 2008x).

(Continuação)

Legislações	Conteúdo
Portaria SESu nº 1.105, de 18 de dezembro de 2008	Alterou prazo relativo ao processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2009 (BRASIL, 2008y).
Portaria Normativa nº 03, de 13 de fevereiro de 2009	Dispôs sobre procedimentos para adesão das IES, inscrição de estudantes e concessão de financiamentos pelo Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior à bolsistas parciais do ProUni e a bolsistas complementares, no primeiro semestre de 2009 (BRASIL, 2009a).
Portaria SESu nº 235, de 20 de fevereiro de 2009	Prorrogou o período para aferição das informações prestadas pelos candidatos pré-selecionados em segunda e em terceira chamada no processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2009 (BRASIL, 2009b).
Portaria SESu nº 394, de 20 de março de 2009	Alterou os prazos relativos ao processo de concessão de financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior à bolsistas parciais do ProUni e a bolsistas complementares no primeiro semestre de 2009 (BRASIL, 2009c).
Portaria Normativa nº 261, de 24 de março de 2009	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2009 e outras providências (BRASIL, 2009d).
Portaria SESu nº 417, de 27 de março de 2009	Estabeleceu o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2009, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2009e).
Portaria Normativa nº 04, de 16 de abril de 2009	Dispôs sobre procedimentos para adesão das IES ao ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2009, no caso das instituições participantes do Programa (BRASIL, 2009f).
Portaria SESu nº 700, de 14 de maio de 2009	Prorrogou o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2009 do ProUni e outras providências (BRASIL, 2009g).
Portaria Normativa nº 5, de 25 de maio de 2009	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2009 (BRASIL, 2009h).
Portaria SESu nº 818, de 24 de junho de 2009	Alterou prazos do processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2009 (BRASIL, 2009i).
Portaria Normativa MEC nº 11, de 09 de julho de 2009	Alterou a Portaria Normativa MEC nº 5, de 25 de maio de 2009, passando a considerar que o registro de não formação de turma nos cursos não implica a exclusão do curso/habilitação, e respectivas bolsas, da segunda etapa de inscrições e outras providências (BRASIL, 2009j).
Portaria Normativa MEC nº 12, de 24 de agosto de 2009	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do Programa ProUni referente ao segundo semestre de 2009 e outras providências (BRASIL, 2009k).

(Continuação)

Legislações	Conteúdo
Portaria SESu nº 1.389, de 17 de setembro de 2009	Estabeleceu o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao segundo semestre de 2009, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2009L).
Portaria SESu nº 1.452, de 28 de setembro de 2009	Prorrogou o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao segundo semestre de 2009, para as IES participantes do Programa (BRASIL, 2009m).
Portaria Normativa nº 15, de 27 de novembro de 2009	Dispôs sobre procedimentos para adesão ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2010 das IES ao Programa ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo (BRASIL, 2009n).
Portaria nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009	Regulamentou o processo seletivo do ProUni para o primeiro semestre de 2010 e outras providências (BRASIL, 2009o).
Portaria Normativa nº 3, de 4 de fevereiro de 2010	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2010 e outras providências (BRASIL, 2010b).
Portaria Normativa MEC nº 7, de 12 de março de 2010	Alterou a Portaria Normativa MEC nº 3, de 04 de fevereiro de 2010, passando a considerar que candidatos não classificados na segunda etapa, do processo seletivo referente ao primeiro semestre de, poderão passar à condição de candidatos pré-selecionados em segunda chamada da segunda etapa do processo, e outras providências (BRASIL, 2010c).
Portaria nº 381, de 29 de março de 2010	Instituiu o Módulo Internacional no âmbito do ProUni e dispôs sobre o procedimento de adesão de instituições educacionais estrangeiras ao Programa (BRASIL, 2010d).
Portaria Normativa nº 8, de 1º de abril de 2010	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2010 (BRASIL, 2010e).
Portaria nº 384, de 13 de abril de 2010	Estabeleceu o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2010, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2010f).
Portaria SESu nº 424, de 23 de abril de 2010	Prorrogou o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2010, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2010g).
Portaria Normativa nº 11, de 4 de maio de 2010	Dispôs sobre procedimentos para adesão ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2010 das IES ao ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo (BRASIL, 2010h).
Portaria Normativa nº 16, de 8 de junho de 2010	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2010 e outras providências (BRASIL, 2010i).
Edital ProUni nº 06, de 8 de julho de 2010	Tornou público o cronograma do processo seletivo do ProUni referente ao 2º semestre de 2010 (BRASIL, 2010j).
Portaria Normativa nº 19, de 10 de agosto de 2010	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2010 (BRASIL, 2010k).

(Continuação)

Legislações	Conteúdo
Portaria SESu nº 1.395, de 10 de setembro de 2010	Estabeleceu o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao segundo semestre de 2010, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2010L).
Portaria Normativa nº 24, 03 de dezembro de 2010	Dispôs sobre procedimentos para adesão ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2011 de IES ao ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo (BRASIL, 2010m).
Portaria nº 2.346, de 21 de dezembro de 2010	Prorrogou o prazo para emissão de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao primeiro semestre de 2011 do ProUni (BRASIL, 2010n).
Edital ProUni nº 3, de 17 de janeiro de 2011	Tornou público o cronograma do processo seletivo do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2011 (BRASIL, 2011b).
Portaria Normativa MEC nº 2, de 19 de janeiro de 2011	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2011, e outras providências (BRASIL, 2011c).
Portaria MEC nº 190, de 23 de fevereiro de 2011	Regulamentou a lista de espera do processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2011 e outras providências (BRASIL, 2011e).
Portaria SESu nº 707, de 30 de março de 2011	Estabeleceu o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2011, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2011f).
Portaria Normativa nº 6, de 5 de abril de 2011	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2011 (BRASIL, 2011g).
Portaria SESu nº 903, de 19 de abril de 2011	Prorrogou o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2011, pelas IES participantes do Programa (BRASIL, 2011h).
Portaria Normativa MEC nº 9, de 20 de abril de 2011	Alterou a Portaria Normativa MEC nº 2, de 19 de janeiro de 2011 (BRASIL, 2011i).
Portaria Normativa MEC nº 10, de 2 de maio de 2011	Dispôs sobre procedimentos para adesão ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2011 de IES ao ProUni, bem como para a emissão de Termo Aditivo (BRASIL, 2011j).
Portaria SESu nº 1.127, de 19 de maio de 2011	Prorrogou o prazo para emissão e retificação de Termos de Adesão e Termos Aditivos ao processo seletivo referente ao segundo semestre de 2011, bem como o prazo para solicitação de desvinculação do ProUni por parte das IES participantes (BRASIL, 2011k).
Edital ProUni nº 8, de 16 de junho de 2011	Tornou público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do ProUni do segundo semestre de 2011 (BRASIL, 2011L).
Portaria Normativa MEC nº 14, de 16 de junho de 2011	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2011 e outras providências (BRASIL, 2011m).

(Conclusão)

Legislações	Conteúdo
Lei 12.431, de 27 de junho de 2011	Dispôs sobre a incidência do imposto sobre a renda em operações específicas; alterou o art. 8º da Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005 e passou a considerar que a isenção de que trata este artigo será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas do ProUni nas IES; autorizou a concessão da Bolsa Permanência, até o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, exclusivamente para custeio das despesas educacionais, à estudantes beneficiários de bolsa integral do ProUni, matriculados em cursos de turno integral, conforme critérios de concessão, distribuição, manutenção e cancelamento de bolsas, inclusive quanto ao aproveitamento e à frequência mínima a ser exigida do estudante; e outras providências (BRASIL, 2011n).
Edital ProUni nº 10, de 25 de julho de 2011	Tornou pública a retificação itens publicados no Edital nº. 8, de 16 de junho de 2011, relativos ao processo seletivo do ProUni, referente ao segundo semestre de 2011 (BRASIL, 2011o).
Portaria Normativa MEC nº 17, de 26 de agosto de 2011	Dispôs sobre a ocupação de bolsas remanescentes do processo seletivo do ProUni referente ao segundo semestre de 2011 (BRASIL, 2011p).
BRASIL. Portaria nº 19, de 14 de setembro de 2011	Regulamentou aspectos referentes a concessão da Bolsa Permanência e outras providências (BRASIL, 2011q).
BRASIL. Edital nº 12, de 16 de setembro de 2011	Tornou público o valor referente à Bolsa Permanência concedida no âmbito do ProUni (BRASIL, 2011r).
BRASIL. Edital nº 13, de 26 de setembro de 2011	Torna público o período para efetuação da atualização de bolsas do ProUni, referente ao segundo semestre de 2011, pelas instituições participantes do Programa (BRASIL, 2011s).
Portaria Normativa MEC nº 22, de 7 de novembro de 2011	Dispôs sobre procedimentos para adesão de IES ao ProUni, referente ao processo seletivo do primeiro semestre de 2012, bem como para a emissão de Termo Aditivo (BRASIL, 2011t).
Portaria Normativa MEC nº 1, de 6 de janeiro de 2012	Regulamentou o processo seletivo do ProUni referente ao primeiro semestre de 2012 e outras providências (BRASIL, 2012a).
Edital ProUni nº 1, de 6 de janeiro de 2012	Tornou público o cronograma para inscrição e seleção de candidatos às bolsas do ProUni, referente ao primeiro semestre de 2012 (BRASIL, 2012b).

Fonte: Elaborada pela autora.